



RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SNR.

Dr. José Pereira Santos Andrade

Governador do Estado do Paraná

PELO

Bacharel Antonio Augusto de Carvalho Chaves

Secretario dos Negocios do Interior, Justica e Instrução Publica

— EM —

1 de Setembro de 1896.



CURITIBA

TYPOGRAPHIA MODELO A VAPOR

1896

853 3
2233
1896
MFN 651



Errata

Pag. 6, linha 22, onde se lê formulario — leia-se — fundamental.

Pag. 7, linha 4, onde se lê — assim juizes políticos — leia-se — assim em juizes políticos.

Pag. 8, linha 9, onde se lê — aqui e certo — leia-se — aqui e certo.

Pag. 8, linha 24, onde se lê — effectivo — leia-se — effectivos.

Pag. 10, linha 5, onde se lê — alumnos — leia-se — alumnos.



Em. Sr. Dr. Governador

Em obediencia ao que preceitua o Art. 61 da Constituição do Estado e o § 11 do Art. 8.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 28 de 8 de Setembro de 1894, apresento-vos a Relatorio dos trabalhos que correm pela Secretaria que, honrado pela vossa confiança, ora dirijo.

O pessoal existente nesta Repartição é o que consta do quadro abaixo :

QUADRO DO PESSOAL

NOME	Categoria	Data da Nomeação	Data do Exercício
João Aberto Mulnoz	Director	28 de Maio 1892	20 de Junho 1892
Benedicto José de Queiroz	Official	9 de Maio 1894	14 de Maio 1894
Hugo Vedrani	Idem	14 de Maio 1894	" " "
<i>1ª Secção</i>			
Antonino Carlos Ribeiro de Andrade	Chefe	9 de Maio 1894	10 de Maio 1894
Antonino Corrêa da Silva	Official	" " "	" " "
Gustavo Adolpho Pinheiro	Idem	24 de Abril 1896	29 de Abril 1896
<i>2ª Secção</i>			
Florindo da Motta Bandeira e Silva	Chefe	14 de Maio 1894	15 de Maio 1894
José Libanio Guimarães	Official	30 de Outubro 1894	31 de Outubro 1894
Nicolau Marques de Souza	Idem	15 de Outubro 1894	15 de Dezembro 1894
<i>Arquivista</i>			
Geminiano Gonçalves Guimarães	Idem	8 de Maio 1894	8 de Maio 1894
<i>Portaria</i>			
Victorino Mancel Rodrigues	Porteiro	29 de Abril 1895	1 de Maio 1895
Alvaro Silveira do Valle	Continuo	" " "	" " "
Jorge Pedrosa	Correio	" " "	" " "
João Soares da Silva	Servente	1 de Janeiro 1894	1 de Janeiro 1894

E' aqui opportuno lembrar os reacs serviços prestados pelo habilitado pessoal que encontrei nesta Secretaria ; suas aptidões e precisa comprehensão de dever merecem meus francos applausos.



PRIMEIRA PARTE

Hygiene Publica

As condições hygienicas da nossa Capital como de alguns pontos do Estado, nestes ultimos mezes, não tem sido de todo lisongeiras, como podereis verificar pelo circumstanciado Relatorio annexo do Dr. Director Geral de Hygiene. A variola na cidade de Antonina com character epidemico, diversas molestias em differentes localidades e principalmente a terrivel febre escarlatina nesta Capital, vieram nos demonstrar claramente quanto nos resta a fazer em relação ao serviço da hygiene. A Directoria deste serviço, vio-se ultimamente a braços, com esta epidemia recém-finda, em serias difficuldades para lhe dar combate decisivo, extinguindo-a em tempo breve.

Não dispondo essa Repartição de elementos para promptamente fazer desaparecer o terrivel morbus que nos flagellava, por isso que o imperfeitissimo serviço, baldo de todos os recursos não a auxiliava, limitou-se ella a empregar os poucos meios ao seo alcance, donde a demorada morturia visita a nossa Capital.

A hygiene, esse inestimavel departamento scientifico donde emanam todas as proveitosissimas medidas tendentes á salubridade publica, teve nessa occasião que lutar fortemente, de um lado com a epidemia reinante e do outro com a ignorancia aqui e a rebeldia alem de grande parte da população insubmissa aos conselhos dados e ás rigorosas medidas prophylaticas proprias da situação. Outras difficuldades nos assorberbam. A agua, o mais poderoso vehiculo das molestias infecto-contagiosas, não a temos nós potavel.

A de que actualmente nos servimos, affirma-se, contem propriedades eminentemente nocivas á saúde. E' certo que em occasião de chuvas ella torna-se até insabor. Por sua vez o serviço de exgottos é o mais defeituoso e primitivamente conhecido, já pelo systema adoptado e já e principalmente pelo material empregado.



Urge, portanto que os Governos Estadual e Municipal tomem promptas e energicas providencias no sentido de atenuar esses grandes males; o primeiro reorganizando e melhorando o serviço de hygiene e ambos empenhando-se para tornar uma realidade o abastecimento d'agua e serviço de exgottos nesta capital, base indispensavel sobre que deve assentar toda a hygiene publica e particular.

E' aqui occasião de lembrar-vos a conveniencia de logo que permittam os recursos do Estado, executar a Lei n. 124 de 21 de Dezembro de 1894 que crea um Laboratorio Chimico de Analyses annexo á Repartição Geral de Hygiene.

Este Laboratorio, por autorisação do vosso antecessor em officio n. 560 de 11 de Novembro do proximo anno passado ao Dr. Director de Hygiene, acha-se regularmente mobiliado, faltando entretanto os indispensaveis apparatus para o seu funcionamento. Com esse mobiliamento gastou o Estado 3:286\$800 rs. pagos pelas verbas « Despezas de Hygiene », do anno passado, e a destinada ao Laboratorio por conta da de Obras Publicas em geral.

Incalculaveis são os beneficios que nos advirão do funcionamento regular d'um estabelecimento dessa natureza.

Basta lembrar a analyse á bebidas alcoolicas que diariamente são lançadas falsificadas ao mercado publico, sem que a Directoria de Hygiene possa obstar esse intoxicamento quasi geral, esse depauperamento gradual e lento de forças, principalmente do operario a cujo alcance não estão os custosos liquidos.

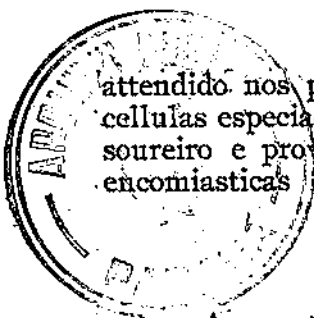
Evitando-se assim a fraude, impede-se que a fazenda nacional seja ferida de face na sua mais pujante fonte de prosperidade — as rendas aduaneiras.

Com mais esse serviço prestado á saúde publica tereis mais tambem uma palma no conjuncto das que formam a corôa de louros da vossa honrada administração.

Hospitales de Caridade

Pelos mappas juntos verificareis o movimento das Casas de Caridade, de Paranaguá, Antonina e desta Capital.

Esta ultima principalmente tem correspondido a expectativa geral e demonstrado ao Governo o bom emprego do seu auxilio a ella. Com a localisação ultimamente de seis irmãs de caridade, o serviço desse estabelecimento melhorou consideravelmente, estando já a reclamar proporções mais amplas, edificio mais espaçoso. A affluencia tem sido desusada e o governo tem sido



attendido nos pedidos feitos para recolhimento de alienados ás cellulas especiaes desse utilissimo estabelecimento. Ao seu Thezoureiro e provedor interino, por isso, só devemos ter palavras encomiasticas

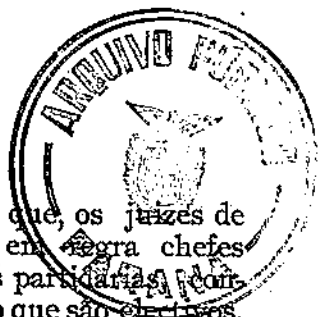
Asylo de Alienados

A construcção do asylo de alienados desta Capital, de palpitante necessidade, já se acha felizmente iniciada. Em officio de 10 de Janeiro ultimo communicou-se ao Director desse Asylo, que se achava na Delegacia Fiscal a importancia de 15:000\$000 posta a disposição do Governo do Estado pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores para conclusão das obras do Asylo. Até esta data tem-se feito recolher, a pedido do Dr. Chefe de Policia, os alienados ás cellulas especiaes do Hospital da Santa Casa de Misericordia, gentilmente cedidas pelo seu Provedor.

SEGUNDA PARTE

Organisação Judiciaria

Tem o n. 191 e é de 14 de Fevereiro do corrente anno a Lei que organisa a Justiça do Estado. De uma bôa organisação judiciaria depende a garantia dos multiplos direitos do cidadão, da liberdade individual e a de todas as outras que desta emanam. A experiencia pratica, porem, tem-nos demonstrado, na lei que nos rege nesta parte formularia da administração da justiça, sensiveis lacunas; em alguns casos pela sua confusão e incongruencia, em outros pela sua omissão. Da sua incongruencia originou-se a consulta que V. Ex. dirigio ao Supremo Tribunal de Justiça em officio de n. 386 de 22 de Julho ultimo a respeito do artigo 152 dessa Lei. — Entre outras lacunas salientarei a inconsequente substituição do Juiz de Direito, como ahi se acha estabelecido pelo Juiz Districtal, despertando frequentemente serios embaraços a marcha regular e calma que deve ter a justiça. Pela disparidade de condições em que se acham esses dois juizes quer em competencia, quer em cathegoria, essa substituição parece não



se effectuar logicamente, tendo ainda contra si, que, os juizes de districto, sendo escolhidos pelo voto popular e em terra chefes politicos, não se deslocam facilmente das lutas partidarias, convertendo-se assim juizes politicos, por isso mesmo que são electivos.

Ora, é de graves consequências não estar a distribuição da justiça alheia a essas dissensões partidarias, porquanto, como dizia Guizot, quando a politica entra pela porta de um tribunal judiciario, a justiça apressa-se em sahir pela janella! . . . Dá testemunho da indebita invasão dos manejos politicos no terreno da judicatura o lamentavel attentado que soffreo a nossa magistratura na pessoa do Bacharel J. Thomaz da C. e Vasconcellos ex-juiz de Direito da Comarca de Antonina. Entendo, portanto, que ao illuminado Congresso do Estado, cumpre tomar providencias attinentes a reforma d'essa lei, senão extinguindo, pelo menos attenuando algumas confusões, a que ella dá lugar.

Desempenha com criterio e erudição as funcções de Procurador Geral da Justiça do Estado, cargo para o qual foi nomeado por acto n. 28 de 9 de Fevereiro ultimo o provector magistrado Dr. Euclides Francisco de Moura. Em annexo encontrareis o seu Relatorio, bem como o do illustrado Dr. João Antonio de Barros Junior, respeitavel presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Policia

Exerce actualmente o cargo de Chefe de Policia o Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul, Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho, cuja escolha representa mais um acto criterioso da vossa sabia administração. Infatigavel no cumprimento do dever, guiado por assim dizer, pela sua bossa policial, escrupuloso em extremo, é o Dr. Cavalcante um dos poderosos auxiliares da bôa marcha administrativa. Annexo encontrareis o seu circunstanciado relatorio.

Regimento de Segurança

Continua a dirigir este Regimento o valoroso Coronel Ignacio Gomes da Costa, a cujos esforços, alliados aos do seu major fiscal Custodio Gonçalves Rollemberg, deve-se a disciplina e valor d'esse corpo militar de Segurança. O estado completo d'esse Regimento, fixado pela Lei n. 128 de 24 de Dezembro de 1894, que o reorganizou, consta de 21 officiaes e 600 praças de pret.

O seo estado effectivo, porém, na parte que se refere ás praças de pret, não corresponde á expectativa d'essa Lei.

O voluntariado tem falhado completamente, e, vedado como se acha o recrutamento pela constituição Federal, encontra-se o commandante d'esse corpo na impossibilidade de preencher os claros n'elle existentes.

TERCEIRA PARTE

Instrucção Publica

Muito se tem escripto até aqui e derto se escreverá ainda sobre o serio problema da instrucção publica e seus modernos methodos e processos. Infelizmente, apesar meo, as dotações orçamentarias para esse fim destinados no nosso Estado, não nos permitem grandes ampliações n'esse sentido. Entretanto devo dizer que confio bastantemente no patriotico Congresso do Estado e que d'elle espero attenuação progressiva das graves lacunas que nos assoberbam em materia de instrucção, armando tambem o poder executivo de elementos fortes para mais tarde exterminal-as.

Existem presentemente no Estado 249 escolas creadas, sendo providas somente 223 ; a classificação de seus professores é a seguinte :

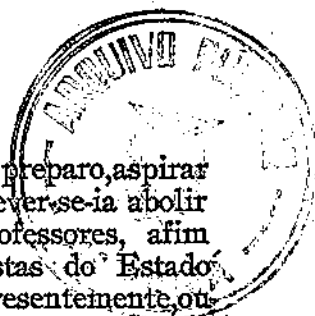
Effectivo 127

Provisorios 26

Contratados 70

Restam portanto vagas 26 cadeiras.

Vem a pello referir a insufficiencia ainda do contingente fornecido pela Escola Normal para provimento das diversas cadeiras preenchidas por professores não diplomados. E' de palpitante necessidade que o Congresso adopte uma medida efficaz consentanea a libertar a instrucção publica da perniciosa *vitaliciedade* dos professores effectivos não diplomados. Não offerecendo garantias, como é geralmente sabido, o processo seguido no exame das materias exigidas pelo art. 5.º do Reg. de 9 de Fevereiro de 1895, pelo conhecido e proverbial pouco rigor por parte das commissões examinadoras, acontece que temos professores *effectivos* que de



modo nenhum poderiam pelo seu deficiente preparo, aspirar a carreira do magisterio; d'aqui conclue-se que dever-se-ia abolir d'ora avante essa vitaliciedade de tal classe de professores, afim de evitar que o Governo converta-os em pensionistas do Estado, quando seus serviços forem inúteis, como já o são presentemente, ou mesmo dispensados em presença dos dos professores normalistas.

Considero inúteis os serviços por taes professores prestados, a delicada causa da instrucção, por isso mesmo que sou dos que pensam que é preferivel não ter escolas á tel-as defeituosas, onde a educação seja mal ministrada. Decorre principalmente d'aqui a má orientação no emprego dos methodos de ensino que infelizmente nas nossas escolas, sobretudo do interior, ainda se encontram, em estado muito primitivo. Longe de procurarem tornar o ensino, attrahente, acenarem ás creanças com os encantamentos proprios da instrucção, a exemplo do que se faz em outros Estados da Republica, tornam-n'o obrigatorio, ameaçador! E' verdade que lhes fallecem em parte os meios a empregar para melhora d'esses methodos como construcções escolares especiaes, mobílias e apparatus adequados, inclusive os destinados á gymnastica prophylatica, etc., mas não é menos certo que pouco ou quasi nada têm elles concorrido para obviar esses inconvenientes. O material de ensino, isto é, livro e mobilia para esse fim destinados, deve constituir objecto de madura reflexão por parte de quem dirige o ensino publico. Não é, como á primeiro vista, poderá parecer uma questão de somenos relevancia. Confio que ella ha de ser tratada com o criterio costumado do illustrado Dr. Joaquim Dias da Rocha, em tão boa hora convidado para Director Geral do Ensino Publico.

Inspeção das Escolas

E'-me doloroso dizer-vos que a inspeção do ensino n'este futuro Estado é imperfeitissima, se não nulla. Não acredito absolutamente na proficuidade da inspeção do ensino gratuito, sobretudo onde, como entre nós ha certa difficuldade na locomoção; o seo resultado será inevitavelmente a falta completa de cumprimento de dever por parte d'aquelles a quem o Governo, acreditando no seo patriotismo e amor á instrucção, confia a missão pouco remuneradora, mas honrosa, de inspeccionar o ensino publico. O Congresso, portanto, deve voltar as suas vistas para esse ramo do serviço publico, levando a sua acção salutar aos pontos mais reconditos do Estado, em beneficio commum, certo de que sem inspeção remunerada não teremos inspeção.



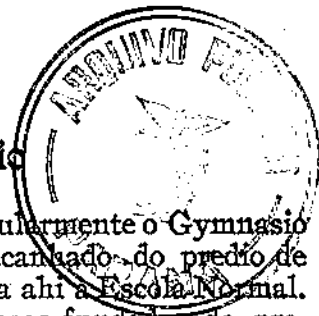
Escolas estrangeiras

Existem n'esta capital diversos estabelecimentos particulares de ensino primario dirigidos por professores estrangeiros, notadamente alemães; é edificante, como tive occasião de observar, o menosprezo que n'esses estabelecimentos se ostenta pela lingua portugueza, a ponto de se encontrar, mesmo nos allumnos de mais idade, a ignorancia a mais completa e absoluta da nossa lingua. Para obviar esse inconveniente de desastradas consequencias, faz-se necessario que o poder Legislativo dote este Estado com uma Lei attinente a esse serviço, visando a obrigatoriedade do ensino da lingua official nos estabelecimentos de instrucção particular.

Ensino Subvencionado

Dentre os varios estabelecimentos de instrucção que gozam dos favores do Estado 2 destacam-se pelos seus resultados praticos; um é o Conservatorio de Bellas Artes, dirigido pelo laureado alumno da Escola de Bellas Artes da Capital Federal, Sr. Paulo Ildefonso de Assumpção. Esse departamento da arte no nosso Estado é verdadeiramente promettedor, attentos os seus progressos notaveis cotejados com o tempo da sua installação. Ahi funcçãoam tambem diversas aulas confiadas á professores especialistas sobejamente conhecidos. A segunda d'essas duas casas de ensino é a Escola de Bellas Artes e Industria do Paraná e Pinacotheca Paranaense, já vantajosamente acreditada pelos seus proveitosos resultados. Não pequeno é o numero de alumnos que tem sahido d'esse estabelecimento, para felicidade nossa, confiado ao zelo e criterio do emerito pintor Sr. Antonio Mariano de Lima, com o curso de Bellas Artes quasi completo, contando com valiosos cabedaes scientificos para ~~novos~~ e grandes commettimentos artisticos. Pelo escrupuloso relatório d'esta Escola em annexo, pesareis com mais precisão o valor das minhas encomiasticas palavras que, entretanto, não poderiam ser outras. E' para desejar que o Governo solicite do Congresso; meios de protecção mais accentuada a instituições tão uteis, como as de que venho de fallar por ultimo, afim de que possam ellas ampliar a sua benefica acção, presentemente quasi asphyxiada pela escassez de recursos pecuniarios.

Ensino Secundario



Está organizado e funcionando regularmente o Gymnasio Paranaense, sendo de lastimar apenas o acanhado do predio de que se serve, por se achar tambem installada ali a Escola Normal. Nesta repousam todas as nossas esperanças fundadas de producção util; a frequencia assidua por parte dos alumnos, o rigoroso cumprimento de dever por parte do professorado, tudo denota reciprocamente nesta casa de ensino o acrysolado amor e interesse pelo desenvolvimento da nossa instrucção publica nessa parte. E' digno de louvor e justo destacar-se aqui pelo seu aproveitamento e applicação o crescido grupo de alumnas dessa Escola, que assim vem firmar o principio de que o ensino primario no futuro pertencerá inevitavelmente á mulher. E' o vóz da Estatistica dos paizes estrangeiros, que nos demonstra que em breve o numero de professoras será muitissimo mais avultado que o de professores.

Conclusão

Eis, em synthese, o que vos posso informar a respeito do estado dos negocios que correm pela Secretaria a meu cargo.

A subida honra que destes ao meu nome incluindo-o no seio do vosso Governo, impõe-me o dever que, creio ter cumprido, de dedicar toda a minha actividade e lealdade á causa do Estado; affirmo-vos aqui o protesto do meu profundo reconhecimento.

Antonio Augusto de Carvalho Chaves





APONTAMENTOS

DA

SECRETARIA



Remoção

Por conveniencia do serviço publico, foi por acto de 24 de Abril ultimo removido o Official d'esta Secretaria Iphigenio José Lopes para a de Finanças e d'aquella para esta o Official Gustavo Adolpho Pinheiro.

Licença

Por despacho de 9 de Abril do corrente anno, foi concedido um mez de licença ao Official Nicolau Marques de Souza, para tratar de sua saude, sendo essa licença prorogada por 30 dias por despachode 11 de Maio findo.

Por acto de 25 de Agosto ultimo obteve um mez de licença com ordenado o Official da Directoria Hugo Vedrani.

Logar Vago

Por acto de 11 de Junho ultimo, foi declarado vago o logar de Official que era exercido n'esta Secretaria pelo cidadão Nicolau Marques de Souza visto não ter reassumido o seu exercicio, depois de finda a licença em cujo goso se achava. Por acto de 27 do mesmo mez, foi declarado sem effeito o referido acto.



Leis Sancionadas

Alem d'aquellas que foram referidas pelo meu antecessor no seu relatorio de 31 de Agosto do anno passado, foram sancionadas as que se seguem :

- N. 137 de 5 de Dezembro de 1895. Concedendo um anno de licença a Manoel Agostinho Martins do Nascimento.
- » 138 » 11 » » » » Concedendo um anno de licença a João Carvalho de Oliveira Junior.
- » 139 » » » » » » Concedendo um anno de licença a Ulysses Monteiro Braga.
- » 140 » » » » » » Concedendo um anno de licença ao Dr. Luiz Vasco de Toledo.
- » 141 » 12 » » » » Concedendo um anno de licença a Servulo da Costa Lobo.
- » 142 » » » » » » Mandando contar, opportunamente, para aposentadoria, o tempo de 10 annos e 5 dias em que Adolpho Franco servio como Official e Official Maior da ex-Assembléa Provincial.
- » 143 » » » » » » Fixa em 24:000\$000 annuaes o subsidio do Governador de 1896 á 1900 e 6:000\$000 para representação.
- » 144 » 14 » » » » Concedendo annualmente 2:400\$000 para educação dos filhos do Coronel Dulcideo.
- » 145 » 16 » » » » Autorisando o Governo a receber por emprestimo pagando o juro de 5°/1, ao anno, todas as sommas pertencentes aos orphãos.
- » 146 » » » » » » Concedendo 6 mezes de licença á Custodio Monteiro Braga.
- » 147 » » » » » » Concedendo 1 anno de licença a Eugenio de Santa Maria, Tabellião de Guarapuava.
- » 148 » » » » » » Restabelecendo o termo do Triumpho com as divisas do Decreto n. 63 de 10 Abril de 1890.
- » 149 » 17 » » » » Restabelecendo as divisas do Municipio de Jaguariahyva.
- » 150 » » » » » » Abrindo um credito á Secretaria do Interior, de 17:067\$260 a diversas verbas da Lei n. 124 de 21 de Dezembro de 1894.
- » 151 » » » » » » Abrindo um credito á Secretaria do Interior, 12:630\$933 á verba § 13° da Lei n. 124 de 21 de Dezembro de 1894.
- » 152 » 20 » » » » Concedendo isenção de impostos estadoaes ao trigo em grão e machinismos destinados ao Moinhos de Ignacio França.
- » 153 » 24 » » » » Creando na Secretaria de Finanças 4 logares de auxiliares para a Fiscalisação Externa das rendas publicas.
- » 154 » 26 » » » » Fixando a Força Publica do Estado para o anno financeiro de 1896.
- » 155 » 30 » » » » Prorogando o Orçamento Vigente, e supprimindo as sessões de estatistica das Collectorias de Paranaguá e Antonina.



- » 156 » » » » » Declarando extensivas aos guardas das estações fiscaes de arrecadação do Estado as vantagens do Art. 23 Paragraffo Unico das Disposições Geraes e transitórias da Lei n. 124 de 21 de Dezembro de 1894.
- » 157 » 31 » » » » Abrindo o credito supplementar de 3:633\$284 á verba do § 1.º Art. 3.º do Orçamento Vigente.
- » 158 » » » » » Prorogando o prazo para o Registro de terras até 31 de Dezembro de 1896, elevando os emolumentos ao dobro.
- » 259 » 14 » Janeiro » 1896 Abrindo um credito extraordinario de . . . 20:000\$000, para pagamento das despesas com a extincção da variola em Antonina.
- » 160 » 15 » » » » Abrindo um credito supplementar de . . . 5:000\$000 ás verbas dos §§ 1.º e 5.º do art. 4.º da Lei n. 124 de 21 de Dezembro de 1894.
- » 161 » » » » » » Encorporando ao patrimonio da Camara Municipal de Guarapuava o terreno denominado Capoeira do Covó.
- » 162 » 18 » » » » Autorisando o governo a conceder á Companhia Frigorifica o prazo de 10 annos para effectuar o pagamento do imposto de transmissão de suas propriedades.
- » 163 » » » » » » Autorisando o Governo a melhorar a aposentadoria do professor José Agostinho dos Santos.
- » 164 » 21 » » » » Regulando a aposentadoria dos empregados publicos do Estado.
- » 165 » » » » » » Fazendo concessão a João Chrispim Caetano da Silva, por 30 annos para uma linha de bonds, desta Capital ao Tieté.
- » 166 » 24 » » » » Concedendo diversas pensões á filhas e viúvas de patriotas fallecidos em combate.
- » 167 » » » » » » Autorisando o Governo a dispender a quantia de 10:000\$000 com a construcção de uma estrada carroçavel da Colonia Pitinga, em Morretes, ao porto da Limeira em Guaratuba.
- » 168 » » » » » » Autorisando o Governo a dispender a quantia de 15:000\$000 com a construcção de uma estrada carroçavel que ligue a Villa do Triumpho á União da Victoria.
- » 169 » 25 » » » » Mandando contar para aposentadoria o tempo de 3 de Janeiro de 1879 á 30 de Agosto de 1881 de Antonio Carlos Ribeiro de Andrade.
- » 170 » 28 » » » » Mandando computar para todos os efeitos como de effectivo exercicio no Magisterio o tempo de serviços prestados por D. Dulcia da Costa Saldanha.
- » 171 » » » » » » Mandando construir uma balça no Rio Potinga na Estrada do Porto da União da Victoria.
- » 172 » 29 » » » » Applicando ás Obras de Caridade os bene-



				ficios das Loterias que estão sendo extrahidas ou vierem a sel-o.
	173	1	Fevereiro	Regulando a cobrança do imposto de transmissão de propriedade pelo art. 2.º e seus §§.
	174	2	"	Concedendo isenção de impostos á Jorge Eismback para o desdobramento de madeira para caixas de phosphoro.
	175	"	"	Concedendo um anno de licença á Miguel José Grein, Tabellião do Rio Negro.
	176	3	"	Concedendo um anno de licença á professora do Assunguy de Cima D. Maria Leocadia Alves Correia.
	177	"	"	Concedendo ao Barão de Capanema prorrogação por mais 1 anno do prazo estabelecido pela lei n. 114 de 6 de Dezembro 1894.
	178	4	"	Concedendo prorrogação de 1 anno do prazo já concedido á Mauricio Sink e Casemiro de Souza Lobo, para apresentação dos estudos de uma linha de bonds da Capital á S. José dos Pinhaes.
	179	5	"	Concedendo ao Tabellião da Capital Joaquim José Belarmino Bittencourt, 1 anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.
	180	"	"	Concedendo á Manoel Miranda de Rosa autorisação para encorporar o banco dos funcionarios publicos.
	181	"	"	Concedendo 1 anno de licença com ordenado á professora da Campina Grande D. Adelaide Ferreira Guimarães.
	182	"	"	Substituindo o artigo 21 da Lei. n. 136 de 31 de Dezembro de 1894.
	183	6	"	Orçando a receita, e fixando a despesa do Estado durante o exercicio de 1896.
	184	7	"	Autorisando o Governo a concluir as estradas já iniciadas e á fazer as seguintes ; de Jaguariahyva á São José da Boa Vista as desta villa á Thomasina e aos Barbezas ; as de Thomasina ao Jacaresinho e dos Barboza á Maria Ferreira.
	185	"	"	Autorisando o Governo a despender pela verba Obras Publicas 8:000\$000 com os estudos e abertura de uma estrada que ligue Guarakessaba na linha etc.
	186	"	"	Concedendo á Euclides Cezar Plaisant isenção por 10 annos dos impostos Estaduaes para importação de machinas destinadas a industria da seda.
	187	10	"	Concedendo á Casimiro Lobo & Cia garantia de juros de 6% ao anno sobre o capital de 600:000\$000 para construcção de uma linha de bonds.
	188	"	"	Concedendo á Theophilo de Oliveira Marques para construcção uso e gozo durante 60 annos de uma Estrada de Ferro de Jaguariahyva ao Jatahy.



- » 189 » 11 » » » Mandando lavrar novo contracto com o Bacharel Hedefonso O. de A. Dutra para a construcção de uma Estrada de Ferro que de Castro etc.
- » 190 » 13 » » » Concedendo a José Ferreira Luz, garantia de juros de 7 % ao anno sobre o Capital maximo de 250:000\$000 para estabelecimento de duas Candelarias etc.
- » 191 » 14 » » » Regulando a Justiça Civil e Criminal do Estado e Projecto do Regimento de custas
- » 192 » 15 » » » Concedendo á Eugenio Gagneux, isenção de direitos estadoaes, durante o prazo de 10 annos, para a materia prima, para fabrico de pregos « Ponta Paris » etc.
- » 193 » » » » » Concedendo á Viuva Paiva e Cia de Paragnaná, privilegio por 15 annos, para as baterias de sua invenção denominadas « Annibal Paiva »
- » 194 » 17 » » » Autorisando o Governo a contratar em concorrência publica, os estudos completos e definitivos de uma estrada de Ferro da Capital ao Assunguy de Cima com um ramal para o Serro Azul.
- » 195 » 18 » » » Promulgada pelo Presidente do Congresso.— Autorisando o poder executivo á dispender até 50:000\$000 para construcção de uma casa Escolar n'esta Capital que terá o nome perpetuo de « Escola Xavier da Silva. » para o sexo masculino.

Lei não Sancionada

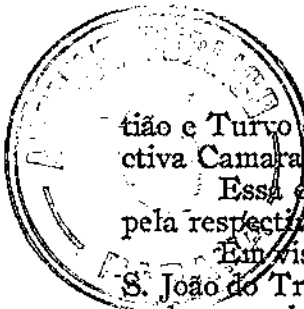
Deixou de ser sancionada a resolução do Congresso que mandava contar o tempo de serviço prestado por D. Prescilliana da Costa Abreu, no exercício interino de professora publica da escola de São João da Graciosa, sob o fundamento de ter applicação ao caso a lei n. 182 de 5 de Fevereiro ultimo.

Eleições Estadoaes

Para Juizes Districtaes

Por acto de 10 de Setembro do anno passado foi marcado o dia 15 de Outubro do mesmo anno para se proceder a eleição de Juizes Districtaes no Districto de S. João do Capanema, a qual deixou de ter logar no dia para esse fim designado.

Por acto de 12 do alludido mez marcou-se tambem o dia 15 de Outubro do referido anno para se proceder a eleição de Juizes Districtaes nos Districtos do Lageado — S. Francisco — S. Sebas-



tão e Turvo do municipio do Serro Azul — creados pela respectiva Camara Municipal.

Essa eleição não realisou-se por terem sido supprimidos pela respectiva camara á 22 de Fevereiro do anno passado.

Em vista da representação feita pela Camara Municipal de S. João do Triunpho foi marcado o dia 21 de Agosto para n'elle ter logar a eleição de Juizes Districtaes da Colonia do Rio Claro do referido municipio por acto de 3 de Julho ultimo.

Por acto de 22 de Julho findo foi igualmente marcado o referido dia 21 de Agosto vindouro para ter logar a eleição de Juizes Districtaes do Bom Successo, cujo districto foi ultimamente creado pela Camara de Bocayuva.

Para Deputados

Por acto de 28 de Fevereiro ultimo foi designado o dia 21 de Abril, para proceder-se em todo o Estado a eleição para preenchimento de seis vagas de Deputados existentes no Congresso Estadual, sendo por acto de 9 de Abril do corrente anno adiada essa eleição para o dia 21 de Agosto.

Por acto de 15 de Julho ultimo foi tambem designado o dia 21 de Agosto, afim de proceder-se a eleição para o preenchimento da vaga existente no Congresso do Estado pelo fallecimento do Coronél Eduardo Augusto de Vasconcellos Chaves.

Municipaes

Por acto de 15 de Maio ultimo em vista do artigo 19 da lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894 foi marcado o dia 21 de Julho vindouro, para se proceder em todo o Estado, a eleição de Prefeitos e Camaristas visto terminar a 21 de Setembro o quatriennio dos actuaes.

Por acto de 28 do mesmo mez, foi essa eleição adiada para o dia 21 de Agosto vindouro pelos motivos abaixo declarados :

O Governador do Estado do Paraná usando da faculdade que lhe confere o artigo 44 da Lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894 e considerando que por força do artigo 19 da referida lei, foi marcado o dia 21 de Julho d'este anno para procederem-se as eleições para membros dos governos municipaes do Estado e tendo sido por acto n. 90 de 9 de Abril ainda d'este anno, marcado o dia 21 de Agosto para n'elle ter logar a eleição para o preenchimento das vagas abertas no Congresso Legislativo do Estado e não convindo impôr sacrificios ao corpo eleitoral com duas eleições

d'entro de curto praso ; resolve adiar para o mesmo dia 21 de Agosto a eleição para membros do governo municipal do Estado.



Alistamento Eleitoral

Determinando a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 no seu artigo 3.º que no dia 5 de Abril os membros do Governo Municipal e os seus immediatos em votos se reúnão para procederem ao alistamento eleitoral e a respectiva revisão, foram dadas em 25 de Janeiro ultimo as precisas providencias afim de que tal serviço fosse feito em todos os municipios com toda a regularidade na epocha marcada no artigo 7.º da referida lei e de accôrdo com as disposições referentes ao assumpto.

N'esta Secretaria já se tem recebido de algumas localidades as copias do alistamento n'ellas realisado.

Titulos de Eleitores

Em virtude de pedidos de algumas Municipalidades, tem-se enviado, por conta do Estado, titulos para as seguintes localidades :

- 1.000 titulos para á Lapa, em 18 de Julho de 1896.
- 400 titulos para o Ipiranga em 20 de Julho de 1896.
- 400 titulos para á Campina Grande em 22 de Julho de 1896.
- 400 titulos » á » » » em 29 de Julho de 1896.
- 1.000 titulos para Castro, em 29 de Julho de 1896.
- 600 titulos para á Lapa, em 3 de Agosto de 1896.
- 400 titulos para o Assunguy de Cima, em 7 de Agosto de 1896.
- 200 titulos para Entre Rios, em 7 de Agosto de 1896.
- 200 titulos para Tamandaré, em 7 de Agosto de 1896.
- 600 titulos para Ponta Grossa, em 8 de Agosto de 1896.
- 600 titulos para á Palmeira, em 10 de Agosto de 1896.
- 200 titulos para o Tamandaré, em 12 de Agosto de 1896.

6.000 Total.

Repartição Central de Hygiene

Dirige esta repartição o illustre e humanitário medico Dr. Trajano Joaquim dos Reis.

DELEGACIA DE HYGIENE

NOMEAÇÕES

Por acto de 4 de Novembro ultimo foi nomeado o Dr. José de Freitas Saldanha Sobrinho para exercer o cargo de Delegado de Hygiene em Castro.

Por acto de 22 de Fevereiro ultimo foi nomeado o Dr. Arthur José de Bastos para Delegado de Hygiene em Paranaguá.

Por acto de 27 de Maio ultimo, foi nomeado o Dr. João Candido Ferreira para exercer o cargo de Delegado de Hygiene na cidade da Lapa.

Por acto de 9 de Julho findo foi nomeado o Dr. Julio Soares de Arruda para exercer o cargo de Delegado de Hygiene de Ponta Grossa.

DEMISSÕES

Por acto de 31 de Março findo foram dispensados os Drs. Manoel Pedro dos Santos Lima e José de Freitas Saldanha Sobrinho dos cargos de Delegados de Hygiene das cidades da Lapa e Castro visto haverem mudado de residencia.

Por acto de 9 de Julho ultimo foi concedida a exoneração que pediu o Dr. Joaquim de Paula Xavier do cargo de Delegado de Hygiene de Ponta Grossa.

Asylo de Alienados

A respeito d'esse edificio que se está construindo n'esta Capital nada consta n'esta Secretaria; entretanto em officio de 10 de Janeiro ultimo, communicou-se ao Director do Asylo de Alienados d'esta Capital que, na Delegacia Fiscal achava-se a quantia de 15:000\$000 posta a disposição d'este Governo, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em Aviso n. 3690 de 19 de Dezembro do anno passado, para conclusão das obras do Asylo de Alienados d'esta Capital, conforme communicou o Delegado Fiscal em officio n. 2 de 8 de Janeiro findo.



Hospital de Misericórdia da Capital

O movimento d'este Hospital, a contar de Janeiro a Julho de 1896, conforme dados, foi o seguinte :

MEZES	EXISTIAM EM TRATAMENTO			ENTRAM			SAHIRAM			FALLECERAM			FICARAM		
	Homens	Mulheres	Crianças	Homens	Mulheres	Crianças	Homens	Mulheres	Crianças	Homens	Mulheres	Crianças	Homens	Mulheres	Crianças
Janeiro a 31 de Julho	57	13	1	364	33	4	354	25	3	27	11	—	40	10	2

Casa de Caridade da Cidade de Paranaguá

O movimento d'este Hospital, a contar de Janeiro a Julho de 1896 foi o seguinte conforme informou o seu digno provedor:

MEZES	EXISTIAM EM TRATAMENTO		ENTRAM		SAHIRAM		FALLECERAM		FICARAM		DESPENDIDO COM DIETAS	RECEITAS AVIADAS	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres		Para o Hospital	Para Fora
Janeiro	11	2	6	—	4	—	1	1	10	3	726\$765	25	10
Fevereiro	10	3	10	9	7	4	1	1	10	9	923\$730	48	8
Março	10	9	10	9	14	5	—	—	6	6	470\$745	69	9
Abril	6	6	7	2	3	3	—	—	10	5	394\$375	40	10
Maiο	10	5	8	2	6	4	2	—	10	3	962\$495	38	11
Junho	10	3	6	2	7	—	—	—	9	4	367\$550	29	14
Julho	9	4	9	1	4	1	1	—	13	4	425\$285	30	9
								6			4270\$945	279	71



Casa de Caridade da Cidade de Antonina

Devido a iniciativa particular foi adquirido por compra, no anno de 1892, o predio que esta sendo preparado para hospital de caridade n'esta cidade.

As obras estão bastante adiantadas e a commissão encarregada das mesmas conta entregar, até o fim d'este anno, o predio completamente preparado para funcção, ficando apenas, algumas obras externas, aliás necessarias, para serem executadas em seguida.

Para o andamento das obras muito tem contribuido o Estado, subvencionando-as até esta data, com a somma de Rs. 6:616\$660.

N'uma cidade maritima como esta, frequentado por navios de longo curso, é indispensavel um hospital de caridade; alem dos serviços que presta, serve tambem de amparo aos indigentes, mas para a sua manutenção é necessario uma subvenção annual do Estado, como tem sempre feito com os estabelecimentos desta ordem, d'outro modo é impossivel manter-se.

Capitania do Porto

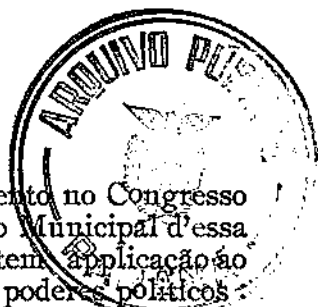
De conformidade com a proposta feita pelo Capitão do Porto da cidade de Paranaguá, foi por acto de 14 de Outubro do anno passado, nomeado de accôrdo com o artigo 28 do Decreto n. 214 D. de 22 de Fevereiro de 1890 e Aviso do Ministerio da Marinha de 1 de Junho do mesmo anno o constructor Naval Manoel Lopes Maravalhas para como perito procedér vistoria no hiate nacional Riachuelo.

Por acto de 3 Março findo foram nomeados o Constructor Naval Manoel Lopes Maravalhas e o Machinista Francisco Catharino para, como peritos, procederem vistoria no vapor inglez Freda, como tambem em outros subsequentes até que o serviço publico determine a sua substituição.

Consultas

Ao Prefeito Municipal da cidade de Morretes, foi dirigido em 10 de Janeiro ultimo, o seguinte officio.

Em resposta ao vosso officio de 18 de Dezembro ultimo, consultando se em face do artigo 131 da Constituição do Estado,



pode o cidadão Antonio da Costa Pinto com assento no Congresso Estadual continuar a exercer o cargo de Prefeito Municipal d'essa cidade, declaro-vos que o referido artigo não tem applicação ao caso, pois que, refere-se ás funcções dos tres poderes políticos Legislativo Executivo e Judiciario—As funcções de Prefeito Municipal estão por consequencia excluidas da disposição.

O artigo 4.º da lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894, indicando quaes os cidadãos que não podem ser votados para Deputados ao Congresso do Estado, não comprehende os Prefeitos e nem os Camaristas. Os membros do Congresso do Estado é que não podem ser eleitos Prefeitos e Camaristas conforme estae o artigo 7.º da mesma Lei. E' claro por tanto, que o Prefeito Municipal pode ser eleito Deputado ao Congresso e exercer o mandato, deixando o exercicio d'aquelle cargo durante as sessões legislativas de accôrdo com o artigo 12 da mesma lei e 19 da Constituição.

E ao Prefeito Municipal de Paranaguá, foi, em data de 25 de Julho findo, dirigido o officio seguinte :

Declaro-vos que a eleição a que se vai proceder a 21 de Agosto vindouro, deve ser feita pelo alistamento organizado no corrente anno, ficando assim respondido a vossa consulta contida em officio de 22 do corrente mez, relativamente ao assumpto.

A 12 de Agosto corrente deu-se identica resposta a consulta no mesmo sentido feita pelo Presidente da Camara Municipal de Guaratuba.

Seminario Episcopal

A lei n. 122 de 21 de Dezembro de 1894, autorisou o Governo a contractar a extracção de tantas loterias quantas fossem necessarias para produzir o beneficio de 1.000:000\$000 de reis afim de constituir o patrimonio deste util e importante estabelecimento de educação que foi inaugurado a 19 de Março findo.

Variola em Antonina

A lei n. 159 de 14 de Janeiro ultimo abriu um credito da quantia de 20:000\$000 de reis para occorrer ao pagamento das despesas feitas com a extincção da variola na cidade de Antonina.

O Decreto n. 51 de 10 de Junho findo abriu igualmente outro credito de 1:213\$780 reis á verba « Despesas de Hygiene » do § 8.º, artigo 2.º, da lei do orçamento vigente, para o mesmo fim.

Secretaria do Interior

CREDITOS ABERTOS EM 1896

N.º DOS DECRETOS	DATAS		VERBAS	QUANTIAS
	Dia	Mez		
47	22	Abril	Verba Eventuaes	10:000\$000
48	2	Maio	„ Pessoal Inactivo	12:693\$333
49	9	„	„ „	36:985\$679
50	23	„	„ Eventuaes	22:662\$810
51	10	Junho	„ Despesas de Hygiene	1:213\$780
52	10	„	„ Magistratura do Estado	1:466\$630
53	11	„	„ Pessoal Inactivo	8:610\$308
54	27	„	„ Auxilio e Subvenção	1:000\$000
55	20	Julho	„ Conservação do Edificio	5:000\$000
56	27	„	„ Publicação de Debates e Annaes	3:000\$000
57	24	Agosto	„ Eventuaes	5:000\$000
				107:632\$540

J. Alberto Mourão

Abertura de Creditos

Foram aberto creditos com os Decretos seguintes :

22 DE ABRIL, DE 1896

DECRETO N. 47

O governador do Estado do Paraná, considerando que a verba « Eventuaes » consignada no § 12, art. 2.º, da lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, já se acha exgottada conforme a informação prestada pela Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica a 10 do corrente mez.

Considerando que existem diversas contas a pagar provenientes de despesas devidamente autorizadas pela referida Secretaria do Interior, Directoria da Instrução Publica e Repartição Central de Policia.



DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito de dez contos e dois mil e trezentos e trinta e tres reis (10:000\$000) na verba « Eventuaes » do § 12, art. 2.º, da lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, para pagamento das despezas autorisadas, cujas contas existem na Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE.

Antonio Augusto C. Chaves.

2 DE MAIO DE 1896

DECRETO N. 48

O Governador do Estado do Paraná, considerando que a lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, em seu § 10, não consignou verba para pagamento da quantia de doze contos seiscentos e noventa e tres mil trezentos e trinta e tres reis (12:693\$333) a que tem direito o desembargador aposentado José Alfredo de Oliveira, á contar de 9 de Maio de 1894 até 31 de Dezembro do corrente anno, e tendo em vista a representação feita a respeito pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industria, em officio sob n. 244 de hoje datado.

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito da quantia de 12:693\$333 na verba « Pessoal Inactivo » do § 10, art. 2.º da lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, para pagamento dos vencimentos do desembargador aposentado José Alfredo d' Oliveira, á contar de 9 de Maio de 1894 até 31 de Dezembro do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE.

Antonio Augusto C. Chaves.

9 DE MAIO DE 1896

DECRETO N. 49

O Governo do Estado do Paraná considerando que a lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, em seu § 10 não consignou verba para pagamento da quantia de trinta e seis contos novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reis, (36:985\$679) a que têm direito os desembargadores aposentados Bento Fernandes de Barros, Augusto Lobo de Moura e Conrado Caetano Erichsen, á contar de 9 de Maio de 1894 até 31 de Dezembro do

corrente anno e tendo em vista a representação feita a respeito pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias em officio sob n. 255 de hontem datado.

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito da quantia de Rs. 36:985\$679 na verba « Pessoal Inactivo » do § 10 art. 2.º da lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, para pagamento dos vencimentos dos desembargadores aposentados Bento Fernandes de Barros Augusto Lobo de Moura e Conrado Caetano Erichsen, á contar de 9 de Maio de 1894 até 31 de Dezembro do corrente anno a saber :

Desembargador Bento Fernandes de Barros,	12:693\$333
Desembargador Augusto Lobo de Moura	12:693\$333
Desembargador Conrado Caetano Erichsen	11:599\$013

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÈ PEREIRA SANTOS ANDRADE.

Antonio Augusto C. Chaves.

23 DE MAIO DE 1896

DECRETO N. 50

O Governador do Estado do Paraná—usando da attribuição que lhe confere o art. 28 das Disposições Geraes da Lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, que lhe autorisa a indemnizar a Camara Municipal de Antonina, da quantia despendida com a construcção da casa escolar « Brazilio Machado » tendo em vista as informações a respeito prestadas pelas Secretarias de Finanças e Obras Publicas

DECRETA :

Art. 1.º E' aberto um credito de vinte e dous contos seiscentos e sessenta e dous mil oitocentos e dez reis (22:662\$810) á verba « Eventuaes » do § 12, art. 2.º da referida lei n. 183 de 6 de Fevereiro findo, para pagamento á Camara Municipal de Antonina, da quantia despendida com a construcção da casa escolar « Brazilio Machado ».

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÈ PEREIRA SANTOS ANDRADE.

Antonio Augusto C. Chaves.

10 DE JUNHO DE 1896

DECRETO N. 51

O Governador do Estado do Paraná, considerando que a verba « Despezas de Hygiene » consignada no § 8.º, art. 2.º da



lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, não pode comportar o pagamento das despesas feitas com a epidemia da variola na cidade de Antonina de 1.º de Março a 4 de Abril findo, data da sua extinção.

Considerando que existem ainda diversas contas por pagar na importância de um conto duzentos e treze mil setecentos e oitenta reis (1:213\$780) proveniente de despesas feitas por aquella occasião, conforme officio do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene de 6 do corrente mez e tendo em vista o que lhe faculta o § 8.º, do art. 2.º da lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo

DECRETA :

Art. 1.º E' aberto um credito de um conto duzentos e treze mil setecentos e oitenta reis (1:213\$780) proveniente de despesas feitas com a epidemia da variola na cidade de Antonina a contar de 1. de Março a 4 de Abril findo, data da sua extinção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE.
Antonio Augusto C. Chaves.

10 DE JUNHO DE 1896
DECRETO N. 52

O Governador do Estado do Paraná, uzando da faculdade que lhe confere o art. 8.º das disposições geraes da lei n. 183 de 14 de Fevereiro ultimo, que lhe autoriza a abrir creditos supplementares necessarios para pagamento dos vencimentos dos funcionarios, marcados em lei especial, diversos dos consignados na lei do orçamento vigente, e tendo em vista a informação a respeito prestada pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industria, em officio n. 280 de 22 de Maio findo

DECRETA :


Art. 1.º Fica aberto um credito de um conto quatrocentos sessenta e seis mil seiscentos e trinta reis (1:466\$630) á verba « Magistratura do Estado » do § 5.º art. 2.º da referida lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, para pagamento da differença para mais, a que tem direito os Srs. desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, a contar de 1 de Fevereiro em diante, cujos vencimentos marcados pela lei n. 194 de 14 de Fevereiro findo foram maiores que os decretados na mencionada lei do orçamento vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE.
Antonio Augusto C. Chaves

11 DE JUNHO DE 1896

DECRETO N. 53



O Governador do Estado do Paraná, considerando que a lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, em seu § 10., art. 2.º não consignou verba para attender ao pagamento a que tem direito o Sr. Dezembargador aposentado Luiz Pires de Carvalho e Albuquerque, da quantia de oito contos seiscentos e dez mil trezentos e oito reis (8:610\$308), a contar de 9 de Maio de 1894 até 31 de Dezembro do corrente anno, e tendo em vista a representação feita a respeito pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industria, em officio n. 315 de 10 do corrente mez

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito da quantia (8:610\$308) na verba « Pessoal Inactivo » do § 10 art. 2.º, da referida lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, para pagamento dos vencimentos do dezembargador aposentado Luiz Pires de Carvalho e Albuquerque, a contar de 9 de Maio de 1894 até 31 de Dezembro do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSE' PEREIRA SANTOS ANDRADE
Antonio Augusto C. Chaves.

17 DE JUNHO DE 1896

DECRETO N. 54

O Governador do Estado do Paraná, usando da faculdade que lhe confere o § 8.º, do art. 2.º da lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, que lhe autorisa a auxiliar a Sociedade « 13 de Maio » para custeio da aula nocturna com a quantia de um conto de reis, (1:000\$000) e tendo em vista o que lhes requereram o presidente e secretario da mesma sociedade

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito da quantia de 1:000\$000 na verba « Auxilios e Subvenções » do § 9.º, art. 2.º da lei n. 183 de 6 de Fevereiro findo, para custeio da aula nocturna mantida pela Sociedade « 13 de Maio », cujo pagamento será feito em prestações iguaes mensalmente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE
Antonio Augusto C. Chaves

20 DE JULHO DE 1896

DECRETO N. 55

O Governador do Estado do Paraná, usando da faculdade que lhe confere o § 15, do art. 12, das disposições gerais da lei n. 183 de 6 de Fevereiro do corrente anno, que lhe autorisa applicarnos concertos e melhoramentos de que carece o Congresso Legislativo do Estado a quantia de cinco contos de reis (5:000\$000), e tendo em vista a requisição feita em officio sob n. 851 do Sr. Secretario do mesmo Congresso, acompanhado de duas contas na importancia de 473\$000 provenientes de pinturas e objectos para concertos do edificio do alludido Congresso.

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito da quantia de 5:000\$000 na verba « Conservação do Edificio » do § 4.º, art. 2.º da referida lei n. 183 de 6 de Fevereiro findo, para ser applicada aos concertos e melhoramentos de que carece o Congresso Legislativo do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE

Antonio Augusto C. Chaves

27 DE JULHO DE 1896

DECRETO N. 56


O Governador do Estado do Paraná, considerando que a ultima prestação da quantia de tres contos de reis (3:000\$000) de que trata a clausula 11, do contracto lavrado a 16 de Novembro do anno passado, entre a Meza do Congresso Legislativo do Estado e o cidadão Ernesto de Campos Lima deverá ser paga sómente depois da entrega de 200 volumes de annaes pelo mesmo cidadão Ernesto de Campos Lima á Secretaria do Congresso ;

Considerando que os referidos annaes, só foram entregues no corrente exercicio por ter se prolongado a 1.ª sessão da 3.ª legislatura até o corrente anno, bem como, que essa despeza não pode ser effectuada pelo actual orçamento que tambem consignou verba para a confecção dos annaes da legislatura vindoura, e tendo em vista a requisição feita em officio n. 864 de 22 do corrente mez do Sr. Secretario do Congresso, no qual solicita o pagamento d'aquella quantia

DECRETA :

Art. 1º — Fica aberto um credito da quantia de 3:000\$000 de reis na verba « Publicação de Debates e Annaes » do § 4.º artigo





2.º da lei n. 183 de 6 de Fevereiro findo, para pagamento ao cidadão Ernesto de Campos Lima da ultima prestação de que trata a clausula 11 do contracto lavrado, a 16 de Novembro do anno passado, entre a Meza do referido Congresso e aquelle cidadão.

Art. 2.º — Revogam-se a disposições em contrario.

JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE

Antonio Augusto C. Chaves.

24 DE AGOSTO DE 1896

DECRETO N. 57

O Governador do Estado do Paraná, considerando que a verba «Eventuaes» consignada no § 12, art. 2.º da Lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo já se acha exgottada conforme a informação prestada pela Secretaria do Interior.

Considerando que existem diversas contas a pagar, provenientes de despezas devidamente autorizadas pela referida Secretaria.

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito de cinco contos de reis (5:000\$000) na verba «Eventuaes» do § 12, art. 2.º da Lei n. 183 de 6 de Fevereiro ultimo, para pagamento das despezas autorizadas pela alludida Secretaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE

João Alberto Munkhöz



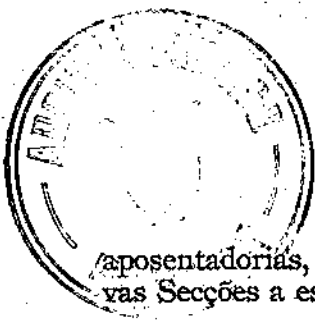
Pela relação abaixo verá V. Ex.^a que algumas verbas de despesas do actual orçamento já estão esgotadas existindo ainda um pequeno saldo em algumas dellas :

	CREDITO	DESPESAS	SALDO
Decoração e Luzes	2:400\$000	2:365\$125	34\$875
Eventuaes	20:250\$000	15:386\$000	4:864\$000
Fretes e passagens na E. de Ferro	3:000\$000	6:484\$920	até 31-5-96
Publicação de Actos Officiaes	4:000\$000	2:032\$998	1:967\$002
Impressão de Leis e Decretos	3:000\$000	2:202\$000	798\$000
Despezas em telegrammas	3:000\$000	4:297\$810	476\$050
Expediente da Policia	1:000\$000	755\$700	244\$300
Idem do Congresso	1:000\$000	446\$000	554\$000
Stenographia	4:000\$000	1:533\$333	2:466\$667
Conservação de Edficio e Jardim	600\$000	606\$000	—
Expediente «Tribunal»	1:000\$000	513\$500	486\$400
Despezas com o Jury	300\$000	263\$700	36\$300
Reparo do Escaler da Policia	300\$000	203\$020	96\$980
Expediente da Escola Normal	500\$000	160\$000	340\$000
Conservação das Escolas, Oliveira Bello e Tiradentes	360\$000	—	360\$000
Compra de Mobilia para Escolas	8:000\$000	34\$000	7:966\$000
Hygiene-Expediente	400\$000	327\$200	72\$800
» -Desinfectante e mais despesas	4:480\$000	2:716\$800	1:763\$200
Presos Pobres	15:000\$000	988\$800	14:011\$200
Verba Secreta	2:000\$000	2:000\$000	—
Expediente do Interior	2:000\$000	2:000\$000	—
» » Regimento de Segurança	1:600\$000	1:133\$331	466\$669

Pessoal Inactivo

N. DE ORDEM	DIRECTORIA	
4	Chefes de Secção	4:639\$413
2	1. ^{os} Officiaes	985\$700
		5:625\$113

A verba destinada para pagamento do pessoal inactivo d'esta Secretaria é insufficiente em razão do augmento das ultimas



aposentadorias, como V. Ex. bem verá pelos quadros das respectivas Secções a este annexo ; a saber :

Directoria	5:625\$113
1. ^a Secção	30:787\$563
2. ^a »	25:752\$308
Somma	62:164\$984

Ha por tanto um accessimo de vinte e trez contos duzentos e doze mil novecentos e noventa e tres reis (23:212\$993).

Com a aposentadoria do Bacharel Antonio Bley, acrece mais a quantia de dois contos cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta um reis (2:169\$230)

Primeira Secção

Administração da Justiça

Com os quadros annexos, organisados por esta Secretaria, melhor orientado ficará V. Ex. do movimonto d'este ramo de serviço publico.

Superior Tribunal

NOMRAÇÕES

Por acto de 7 de Fevereiro ultimo, e de accôrdo com a autorisação conferida pelo art. 1.º da lei n. 130 de 27 de Dezembro de 1894, foi nomeado o Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa, Bacharel Olavo Graciliano de Mattos para exercer o cargo de Dezembargador, em substituição ao Dezembargador Francisco Itaciano Teixeira que falleceu.

Procurador Geral da Justiça

Por acto de 7 de Fevereiro do corrente anno, e de accôrdo com o art. 70 da lei n. 15 de 21 de Maio de 1892, foi nomeado o Dezembargador Euclides Francisco de Moura para occupar por 4 annos o cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado.



Licenças

Em data de 10 de Dezembro do anno passado foram concedidos ao Desembargador do Superior Tribunal de Justiça, Benvindo Gurgel do Amaral Valente, dous mezes de licença para tratar de sua saude, onde lhe conviesse, sendo essa licença prorogada por despacho de 3 de Março findo, por 30 dias.

Por despacho de 11 de Março findo foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude ao Desembargador Olavo Graciliano de Mattos.

Em data de 20 de Julho ultimo, o Desembargador Joaquim Antonio d'Oliveira Portes entrou no goso d'uma licença de 2 mezes que lhe foi concedida pelo Superior Tribunal de Justiça em sessão de 13 do mesmo mez.

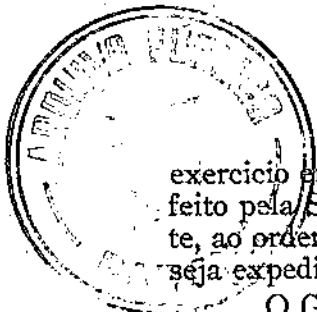
Aposentadorias

Em data de 24 de Abril, 6 de Maio e 11 de Junho do corrente anno, baixaram os seguintes actos mandando que fossem expedidos os titulos de aposentadoria aos Desembargadores aposentados pelo art. 1.º do Decreto n. 26 de 8 de Maio de 1894.

O Governador do Estado do Paraná, attendendo ao que lhe requereu o Desembargador José Alfredo d'Oliveira, aposentado pelo Art. 1.º do Decreto n. 26 de 8 de Maio de 1894, e tendo em vista que o peticionario conta mais de 25 annos de effectivo exercicio e que tem direito, conforme o calculo feito pela Secretaria de Finanças, em officio sob n. 204 de 10 do corrente, ao vencimento annual de 4:800\$000 determina que se lhe passe o competente titulo na forma da lei.

O Governador do Estado do Paraná, attendendo ao que lhe requereu o Desembargador Bento Fernandes de Barros, aposentado pelo art. 1.º do Decreto n. 26 de 8 de Maio de 1894 e tendo em vista o art. 3.º § 1.º da lei n. 191 de 14 de Fevereiro ultimo, bem como que o peticionario conta 27 annos e 14 dias de exercicio em empregos publicos e com direito, segundo o calculo feito pela Secretaria de Finanças, em officio n. 247 de 4 do corrente, ao ordenado integral annual de 4:800\$000 manda que lhe seja expedido o competente titulo na forma da lei.

O Governador do Estado do Paraná, attendendo ao que lhe requereu o Desembargador Augusto Lobo de Moura, aposentado pelo art. 1.º do Decreto n. 26 de 8 de Maio de 1894, tendo em vista o art. 3.º § 1.º da lei n. 191 de 14 de Fevereiro ultimo, bem como que o peticionario conta 25 annos 9 mezes e 25 dias de



exercício em empregos publicos e com direito, segundo o calculo feito pela Secretaria de Finanças, em officio n. 247 de 4 do corrente, ao ordenado integral annual de 4:800\$000 manda que lhe seja expedido o competente titulo na forma da lei.

O Governador do Estado do Paraná, attendendo ao que lhe requereu o Desembargador Conrado Caetano Ericksem, aposentado pelo art. 1.º do Decreto n. 26 de 8 de Maio de 1894, e tendo em vista o art. 3.º § 1.º da lei n. 191 de 14 de Fevereiro ultimo, bem como que o peticionario conta vinte dous annos, dez mezes e quatro dias de exercicio em empregos publicos e com direito, segundo o calculo feito pela Secretaria de Finanças, em officio n. 247 de 4 do corrente ao ordenado integral annual de 4:386\$132 rs. manda que lhe seja expedido o competente titulo na forma da lei.

O Governador do Estado do Paraná, attendendo ao que lhe requereu o Desembargador Luiz Pires de Carvalho e Albuquerque, aposentado pelo art. 1.º do Decreto n. 26 de 8 de Maio de 1894, e tendo em vista o art. 3.º § 1.º da lei n. 191 de 14 de Fevereiro ultimo, bem como que o petencionario conta 15 annos, um mez e 17 dias de exercicio em empregos publicos e com direito, segundo o calculo feito pela Secretaria de Finanças, em officio n. 315 de 10 do corrente, ao ordenado de 3:256\$000 annual, manda que lhe seja expedido o competente titulo na forma Lei.

Por acto de 29 de Agosto findo foi igualmente aposentado o ex-Juiz de Direito Dr. Antonio Bley com 2:169\$231.

Juizes de Direito

NOMEAÇÕES

Por acto de 9 de Setembro do anno passado, de accordo com a authorisação constante do art. 2.º da lei n. 130 de 27 de Dezembro de 1894, foi nomeado o Bacharel Candido Gonçalves d'Albuquerque para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Paranaguá.

Em sessão de 31 de Janeiro ultimo o Superior Tribunal de Justiça considerou vaga esta comarca, visto que o mesmo Bacharel, depois de gozar 4 mezes de licença, não reassumio o exercicio.

Por acto de 11 do mesmo mez, foi nomeado o Bacharel Manoel Caelho dos Reis, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca do Tibagy.

Por acto de 14 de Fevereiro ultimo foi nomeado o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, para a Comarca de Paranaguá.

Por acto de 29 de Fevereiro ultimo foi nomeado o Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, para Comarca de S. José dos Pinhaes.

Tendo o actual Juiz de Direito da Comarca d'esta Capital, Bacharel Felinto Manoel Teixeira, em vista do art. 4.º das disposições transmittorias da lei n. 191 de 14 de Fevereiro ultimo optado pelo 1.º districto criminal d'esta Comarca para n'elle exercer a Jurisdiçãa plena de Juiz de Orphãos Provedoria e casamentos; foi por acto de 1.º de Abril findo removido na forma da lei para o 2.º districto criminanal d'esta Capital o Bacharel Euclides Bevilaqua, Juiz de Direito da Comarca de Palmas.

Tendo o Bacharel Alfredo da Cunha Bueno, se habilitado em concurso perante o Superior Tribunal de Justiça, para a investidura do cargo de Juiz de Direito, foi por acto de 3 de Julho ultimo nomeado para a Comarca de Antonina.

Em vista das provas exhibidas em concurso perante o Superior Tribunal de Justiça, foram por acto de 9 de Julho ultimo. nomeados os Bachareis João Capristrano de Souza Ribeiro e Salustio Lamenha Lins para os logares de Juizes de Direito das Comarcas de Guarapuava e Palmas na ordem em qua se acham os seus nomes collocados.

Demissão

Por acto de 30 de Maio do corrente anno, foi concedida a exoneração que pediu o Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro do cargo de Juiz de Direito da Comarca de S. José dos Pinhaes ficando essa demissão sem effeito por acto de 5 de Junho ultimo, visto ter retirado o sen pedido.

Remoção

Por acto de 26 de Fevereiro do corrente anno, foi a seu pedido removido o Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, Juiz de Direito da Comarca de S. José dos Pinhaes para a de Ponta Grossa.

Licenças

FORAM CONCEDIDAS AS SEGUINTEs :

Ao Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá Bacharel Candido Gonçalves de Albuquerque, por acto de 19 de Setembro





do anno passado, foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude, onde lhe conviesse.

Ao Juiz de Direito da Comarca da Bôa Vista, Bacharel Antonio Luiz Vasco de Toledo por acto de 6 de Outubro do anno passado, foram concedidos 30 dias para tratar de sua saude, onde lhe conviesse.

Ao Juiz de Direito da mesma Comarca foi concedido um anno de licença de accôrdo com a lei n. 140 de 11 de Dezembro do do anno passado para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Ao Bacharel Candido Gonçalves de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá, prorrogação por um mez, por despacho de 13 de Dezembro do anno passado.

Ao Bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos, Juiz de Direito da Comarca de Antonina tres mezes de licença para tratar de sua saude, onde lhe conviesse, por despacho de 3 de Janeiro ultimo, sendo essa licença prorogada por um mez, por despacho de 27 de Abril do corrente anno.

Ao Bacharel Augusto Netto de Mendonça, Juiz de Direito da Comarca de Castro, dous mezes para tratar de sua saude, onde lhe conviesse, por despacho de 3 de Março findo.

Por acto de 18 de Junho ultimo, ficou sem effeito essa prorrogação de licença, sendo por acto de 26 do mesmo mez reconsiderado o acto sob n. 178 de 18 do alludido mez, que deixou sem effeito o despacho de 7 de Maio findo que prorogou essa licença.

Ao Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá, 2 mezes para tratar de sua saude onde lhe conviesse por despacho de 1.º de Maio ultimo. Não gosou essa licença.

Ao Juiz de Direito da Comarca da Palmeira Bacharel Manoel Vieira Barreto de Alencar 4 mezes para tratar de sua saude onde lhe conviesse, por despacho de 8 de Maio findo.

Ao Bacharel Euclides Bevilaqua, Juiz de Direito do segundo districto criminal da Comarca d'esta Capital dous mezes de licença no forma da lei para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Ao Bacharel Alfredo da Cunha Bueno, Juiz de Direito da Comarca de Antonina 30 dias sem vencimento na forma da lei.

Promotores Públicos

NOMEAÇÕES

Por acto de 6 de Dezembro do anno passado, foi nomeado o Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, para o cargo de Promotor Publico da Comarca de S. José dos Pinhaes.



Por acto de 20 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o Bacharel Julio Abelardo Teixeira para o cargo de Promotor Publico da Comarca de Campo Largo.

Por acto de 9 de Junho ultimo, foi nomeado o cidadão Herculano Martinho Bahls para o cargo de Promotor Publico da Comarca de Palmas.

Por acto de 23 do mesmo mez, foi removido da Comarca da Palmeira, para a d'esta Capital o Promotor Publico Bacharel Alderico Guimarães Bastos.

Por acto de 23 de Junho findo, foi nomeado o cidadão Alexandre Magno d'Oliveira Jorge para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca da Palmeira.

DEMISSÕES

Por acto de 7 de Outubro do anno passado, foi a seu pedido exonerado do cargo de Promotor Publico da Comarca de S. José dos Pinhaes o Bacharel Vasco da Gama Lamenha Lins.

Por acto de 20 de Fevereiro ultimo, foi dispensado o cidadão Leocadio Gonçalves Padilha do cargo de Promotor Publico da Comarca de Campo Largo.

Por acto de 9 de Junho findo, foi exonerado o cidadão João Lins Gonçalves Ferreira do cargo de Promotor Publico da Comarca de Palmas.

Por acto de 23 de Junho ultimo, foi exonerado a seu pedido o Bacharel Joaquim Miró do cargo de Promotor Publico da Comarca d'esta Capital.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes :

Ao Promotor Publico da Comarca da Lapa, João Antonio Ramalho, por despacho de 2 de Dezembro do anno passado foram concedidos tres mezes, para tratar de seus interesses d'entro do Estado.

Ao Promotor Publico da Comarca da Boa Vista, Irineo Ferreira Guimarães Cunha, dous mezes para tratar de sua saude fora da Comarca por despacho de 5 de Dezembro do anno passado

Ao Promotor Publico da Comarca de Castro, Bacharel Alcibiades d'Almeida Faria 3 mezes para tratar de sua saude por despacha de 16 de Abril ultimo.

Adjuntos de Promotores Públicos

De accôrdo com o § Unico do art. 107 da lei n. 191 de 14 de Fevereiro ultimo, foi por acto de 22 de Abril ultimo, nomeado o cidadão Eberardo Basto Soares para o logar de Adjunto do Promotor Publico no termo do Rio Negro.

Por acto de 25 de Abril ultimo, foi nomeado o cidadão Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior para o logar de Adjunto de Promotor Publico do termo de S. João do Triumpho Comarca da Palmeira.

Por acto de 15 de Junho do corrente anno foi nomeado o cidadão Gabriel José do Nascimento Netto para exercer o cargo de Adjunto do Promotor Publico do termo de Jaguariahyva.

Por acto de 3 de Julho findo foi nomeado o cidadão Manoel Mendes dos Santos Pacheco, para exercer o cargo de Adjunto do Promotor Publico do termo de Santo Antonio do Imbituva da Comarca de Ponta Grossa.

Por acto de 27 de Julho findo foi nomeado o cidadão Luciano José da Gracia para o cargo de Adjunto do Promotor Publico do termo de Bocayuva da Comarca d'esta Capital.

Por acto de 27 de Agosto ultimo foi nomeado para o cargo de Adjunto do Promotor no Termo de Jaguariahyva, Comarca de S. José da Boa Vista, o cidadão Innocencio José de Araujo visto não ter acceito a nomeação para esse logar o cidadão Gabriel José do Nascimento Netto.

Consultas

Prestando-se o Art. 152 da Lei n. 191 de 14 de Fevereiro ultimo, que organisa a Justiça do Estado á interpretações diversas trasendo como resultado enorme confusão sem d'ahi poder-se firmar nenhuma doutrina, S. Ex. em data de 22 de Junho ultimo consultou ao Superior Tribunal de Justiça si em face do mesmo Artigo podem os Juizes de Direito nas Comarcas nomear interinamente Adjuntos de Promotores Publicos para os termos respectivos.

Tambem foi consultado qual o meio de verificar-se a substituição de que falla o referido Art. 152 em sua primeira parte quando diz que os Promotores serão substituidos pelos Adjuntos.

Essa consulta foi respondida do seguinte modo :

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,
Curitiba 18 de Julho de 1896 — N. 506 — Ao Ex. Sr. Governador

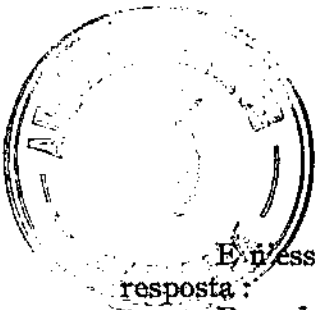


do Estado.— Em resposta a consulta contida em vossa officio sob n. 386, de 22 de Junho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, em sessão de hontem, o Tribunal, depois de minucioso estudo sobre o art. 152 da Lei n. 191 de 14 de Fevereiro do corrente anno, a que vos referistes em vossa consulta, assim decido: Compete ao Juiz de Direito nomear tão somente os Promotores interinos na falta ou impedimento dos Adjuntos, que são seus substitutos legais, de conformidade com o art. 152 da Lei n. 191 de 14 de Fevereiro de 1896.— Na falta ou impedimento dos Adjuntos, nos Termos, serão estes substituidos por pessoa idonea nomeado ad-hoc pelo Juiz do Feito, de accordo com o art. 152 da Lei supra citada.—Saude e Fraternidade— O Presidente João Antonio de Barros Junior.

Em vista pois, d'essa resposta, foi dirigida em data de 21 do referido mez circulares aos respectivos Juizes de Direito.

A S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado foi dirigido pelo Juiz Districtal da Campina Grande a seguinte consulta:

Não se tendo curado devidamente os negocios dos Orphãos d'este Termo, tomando-se contas aos tutores, dos quaes alguns são muito ruins, prejudicando os Orphãos não prestando contas ha muitos annos, estando com as vendas de heraves e outras em seu poder, torna-se necessario essas providencias, hoje da competencia dos Juizes Districtaes e de Orphãos. E sendo de lei que os tutores só são obrigados a prestar contas no seu districto, ainda mais neste Termo que dista á essa Capital até 15 leguas, e sem que, d'essa Capital fossem chamados, e que seria contra a expressa lei que os manda prestar contas da tutella nos seus districtos; consulto-vos, se devo ou não, chamal-os a contas neste Termo. Outrosim, consulto-vos mais, se posso concluir os inventarios até as partilhas para irem ser homologados por sentença do Juiz de Direito, como d'antes se fazia, antes do codigo do Mendonça, que ficou revogado e que os mandava ir logo depois das avaliações. As attribuições dos Juizes Municipaes e Orphãos, que hoje são dos Juizes Districtaes, mandava fazer os inventarios até as partilhas e depois irem ao Juiz de Direito para os examinar e homologar por sua sentença, podendo exercer em geral, fóra da séde da comarca, a jurisdicção voluntaria ou administractiva que pertencia aos Juizes de Orphãos e Municipaes com plenitude na instrucção do processo, não podendo, porem, proferir decisão definitiva em feitos de valor superior á sua alçada. Ora, parece-me que posso concluir os inventarios d'este Termo, que é fóra da séde da Comarca, depois irem ao Juiz de Direito para examinar e homologar por sentença.



Em esse sentido foi dado em 7 de Julho findo, a seguinte resposta :

De ordem do Dr. Governador do Estado e em solução á consulta contida em vosso officio de 3 do corrente, declaro-vos que o preparo dos inventarios, nos termos que não forem sêde de comarca, compete aos Juizes Districtaes, que julgarão aquelles cujo acervo não exceder de 500\$000 submettendo os demais á sentença do Juiz de Direito respectivo.

A 12 de Agosto corrente deu-se igual resposta á consulta feita no mesmo sentido pelo Juiz Districtal da Colonia Palmyra.

Juizes Districtaes

LICENÇAS

Por despacho de 28 de Dezembro do anno passado, foram concedidos ao 1.º Juiz districtal da Villa do Assunguy de Cima, Camillo d'Oliveira Lino dous mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Officios de Justiça

PROVIMENTOS

Por acto de 2 de Outubro do anno passado, foi provido vitaliciamente nos officios de Tabellião e Escrivão do Civil, Commercio, Orphãos e Ausentes, Provedoria, Crime e Casamentos do termo do Serro Azul o cidadão Francellino Joaquim da Silveira, visto ter-se habilitado em concurso conforme consta dos papeis sobre o respectivo exame.

O cidadão João de Macedo Rangel tendo-se igualmente habilitado, foi provido vitaliciamente nos officios de Tabellião do publico judicial e notas Escrivão do Civil, Commercio, Orphãos Ausentes, Provedoria e Casamentos do termo de S. José dos Pinhaes, por acto de 30 de Novembro do anno passado.

O cidadão José Nogueira, habilitado em concurso, foi provido vitaliciamente nos officios de Tabellião, Orphãos, Ausentes, Provedoria e Casamentos do termo do Morretes, por acto de 23 de Janeiro ultimo.

O cidadão José Rachael Pinto habilitado em concurso, foi provido vitaliciamente nos officios de Escrivão do Juiz Districtal e Official do registro Civil do Tibagy, por acto de 6 de Fevereiro ultimo.

Foi igualmente por acto da mesma data provido vitalicia-



mente nos officios de Contador e Partidor Judicial da mesma Comarca o cidadão Joaquim de Oliveira Vianna.

Por acto de 22 de Junho ultimo, foi, de accôrdo com a lei reintegrado nos officios de Tabellião do publico, Judicial e notas e mais annexos do termo de S. João do Triumpho o cidadão Horacio Cornelio do Amaral.

O cidadão Antonio Alves de Oliveira Junior, habilitado em concurso, foi provido vitaliciamente nos officios de Contador Distribuidor e Avaliador da cidade de Castro, por acto de 22 de Julho findo.

O cidadão Francico de Assis Andrade, habilitado em concurso, foi provido vitaliciamente no officio de Escrivão do Juizo Districtal da cidade Castro, por acto de 7 de Agosto do corrente anno.

Licenças

Foram concedidas as seguintes :

Ao cidadão Manoel Agostinho Martins do Nascimento, Official Privativo do Registro Civil de Casamentos do districto d'esta Capital prorogação por um mez, por despacho de 16 de Outubro do anno passado.

Ao cidadão Antonio José Ferreira Ribas, Escrivão do Juizo Districtal da Villa da Araucaria, foi por despacho de 8 de Novembro do anno passado, prorogada por um mez.

Ao cidadão Eugenio de Santa Maria, Tabellião de Notas e Escrivão do Civil do termo de Guarapuava, 4 mezes para tratar de seus interesses dentro do Estado, por despacho de 30 de Novembro do anno passado.

Ao cidadão Manoel Agostinho Martins do Nascimento, Official Privativo do Registro Civil de Casamentos do districto d'esta Capital, de accordo com a lei n. 137 de 5 de Dezembro do anno passado um anno de licença para tratar de seus interesses, por despacho de 12 do mesmo mez.

Ao cidadão José Antonio Alexandre Vieira, Tabellião de Notas e Escrivão do Civil da comarca de Palmas, 3 mezes para tratar de sua saude onde lhe convier, por despacho de 24 de Dezembro do anno passado.

Ao cidadão Antonio Domingues dos Santos, Escrivão do Juizo Districtal da cidade da Lapa, tres mezes para tratar de sua saude, por despacho de 30 de Janeiro ultimo.



Ao cidadão Eugenio de Santa Maria Tabellião de Notas e Escrivão de Civil do Termo de Guarapuava, de accordo com a lei n. 147 de 16 de Dezembro do anno passado, um anno de licença para tratar de seus interesses, por despacho de 1.º de Abril findo.

Ao cidadão Miguel José Grein, Tabellião de Notas, Escrivão do Civil e mais annexos do Termo do Rio Negro, de accordo com a lei n. 175 de 1.º de Fevereiro, um anno de licença para tratar de seus interesses, por despacho de 9 de Abril findo.

Ao cidadão Joaquim José Bellarmino de Bittencourt, 1.º Tabellião d'esta Capital, de accordo com a lei n. 179 de 5 de Fevereiro findo, um anno de licença para tratar de sua saude, por despacho de 9 de Abril findo.

Alistamento Militar

Em data de 28 de Março do corrente anno, o Exm. Sr. Ministro da Guerra dirigio a V. Ex. a seguinte circular :

O Snr. Presidente da Republica, considerando a necessidade de executar-se o mais breve possivel a lei n. 2.556, de 26 de Setembro de 1874, que estabelece o modo e as condicções do recrutamento para o exercito e armada, com as modificações consignadas na de n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892, não só porque, sendo indispensavel completar a força do exercito fixada annualmente pelo Congresso Nacional, difficilmente são preenchidos os claros abertos pelas baixas das praças que concluem o tempo de serviço em consequencia da falta de alistamento voluntario, como tambem porque é da maior conveniencia que o pesado serviço das armas seja igualmente prestado por todos os cidadãos aptos, aos quaes está confiada a manutenção das nossas instituições e a defeza da Patria, resolveu que no corrente anno, conforme determina o regulamento approvedo pelo decreto n. 5.884, de 27 de Fevereiro de 1875; se proceda em 1.º de Agosto, em toda a Republica, ao alistamento de que trata as supra citadas leis, para o que providenciareis, conforme dispõe o art. 3.º, modificação 2.ª da de n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892.

«Dando-vos conhecimento de semelhante deliberação rogo em nome do mesmo Sr. Presidente, os vossos patrioticos esforços e a acção da vossa autoridade, para que sejam realizados nesse Estado, com toda a regularidade, o alistamento e o sorteio militar.»

E de conformidade com essa recommendação foram feitas

por acto de 20 de Junho do corrente anno e de accôrdo com a lei n. 39 A. de 30 de Janeiro de 1892 as nomeações para os logares de membros da junta de alistamento e de revisão.



Repartição Central de Policia

Dirige essa Repartição o illustrado Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho, Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul.

Do relatorio annexo, por elle apresentado, consta circumstanciadamente o que ha occorrido na importante Repartição a seu cargo.

DEMISSÕES

Por acto de 11 de Janeiro ultimo foi concedida ao Capitão Benedicto Pereira da Silva Carrão a exoneração que pedio do cargo de Chefe de Policia interino do Estado.

Por acto de 1.º de Abril ultimo foi concedido ao cidadão Arthur Euclides de Moura a exoneração que pedio do cargo de Amanuense do Repartição Central de Policia, sendo nomeado para substituil-o, de conformidade com a proposta do Dr. Chefe de Policia, o cidadão Miguel Lino dos Santos Azevedo.

NOMEAÇÕES

Por acto de 11 de Janeiro ultimo foi nomeado o Coronel Ignacio Gomes da Costa para exercer interinamente o cargo de Chefe de Policia do Estado.

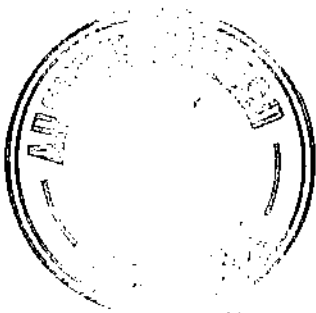
Por acto de 29 de Fevereiro ultimo foi designado o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul para exercer interinamente o cargo de Chefe de Policia do Estado, sendo dispensado o Coronel Ignacio Gomes da Costa.

Quartel

Em data de 1.º de Fevereiro ultimo mudou-se para o novo predio o Regimento de Segurança.

Postos Policiaes

Por acto de 6 de Março findo foram creados tres Postos Policiaes assim destribuidos: Um no centro da cidade, outro no Batel e outro finalmente na rua da Graciosa.



Commissarios de Policia

Por acto ds 6 de Março findo, usando da faculdade que vos foi conferido pelo art. 174 letra B da Lei n. 191 de 14 de Fevereiro, e em vista da proposta do Dr. Chefe de Policia foi feita a divisão d'esta Capital em dous Commissariados de Policia, com as seguintes divisas:— Pela rua de S. José até o Prado de corridas a encontrar as divisas do districto de Santa Quiteria, da mesma rua á do Rosario, descendo pela rua America até encontrar as divisas do districto de S. Casemiro do Taboão.

O 1.º Commissario comprehenderá os districtos d'Este da Capital, Colombo, Tamandaré e S. Casemiro do Taboão, com os respectivos quarteirões.

O 2.º Commissariado comprehenderá os districtos d'Oeste da Capital, Santa Quiteria, Nova Polonia e Cruzeiro, com os respectivos quarteirões:— Sendo nomeado para o cargo de commissario da 1.º circunscripção o Major Augusto Silveira de Miranda, e para 1.º supplente respectivo o cidadão Jacob Dechandt.

DEMISSÃO E NOMEAÇÃO

Por acto de 16 de Abril ultimo foi concedida a exoneração que pedio o cidadão Joaquim Natividade da Silva do cargo de Commissario de Policia da 2.º circunscripção d'esta Capital sendo nomeado para substituil-o o cidadão Lufrido Costa.

Regimento de Segurança

NOMEAÇÕES

Por acto de 19 de Novembro do anno passado, foi promovido a Capitão o Tenente João Monteiro do Rosario e na vaga deixada por este o Alferes Francisco Pereira de Miranda.

Por acto de 28 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos para o cargo de Capitão medico.

Por acto de 29 do mesmo mez, foi promovido ao posto de Alferes o 1.º Sargento Emilio Baptista.

DEMISSÕES

Por acto de 1.º de Novembro do anno passado foi concedida a exoneração que pedio o Dr. José de Freitas Saldanha do cargo de Capitão medico do Regimento de Segurança.

Por acto de 9 de Junho do corrente anno, foi concedida a

exoneração que pediu o cidadão Manoel Joaquim Pereira, do posto de Alferes do Regimento de Segurança.

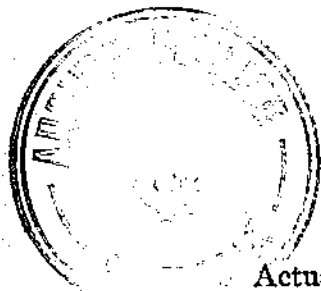


REFORMA

Por acto de 9 de Dezembro do anno passado, foi concedida a reforma ao 2.º Sargento do Regimento de Segurança Quintino Rodrigues da Cunha, visto contar mais de 15 annos de serviço e ter sido julgado, em inspecção de saude a que foi submettido, incapaz para continuar.

INDULTO

Por Decreto n. 46 de 21 de Abril ultimo foi perdoado o resto da pena a que foi condemnado o Soldado do Regimento de Segurança Eleuterio José Sodré, e bem assim, indultadas as praças do mesmo Regimento condemnadas e ainda não condemnadas pelo crime de 1ª deserção simples e aggravada que se apresentarem dentro de 3 mezes.



Officiaes do Regimento

Actualmente acham-se em exercicio os seguintes :

ESTADO MAIOR

COMPANHIA	GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
Estado Maior	Coronel	Ignacio Gomes da Costa	
	Major	Custodio Gonçaves Rollemberg	
	Capitão } Medico }	Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos	
	Alferes } Ajudan. }	Praxedes Francisco de Azevedo	
	Alferes } Secretar. }	Querino Ignacio da Cruz	
1.ª Companhia	Capitão	João Monteiro de Rosario	
	Tenente	Francisco Martins Gonçaves	
	Alferes	Ercilio Miró	
2.ª Companhia	Capitão	Julio Ribeiro de Campos	
	Tenente	Francisco Pereira de Miranda	
	Alferes	Carlos Proconé Espindola	
3.ª Companhia	Capitão	Arlindo Januario de Oliveira	
	Tenente	Ignacio Vangemm	
	Alferes	Henrique Luiz Torres	
4.ª Companhia	Capitão	Benjamin Augusto Lage	
	Tenente	Aleidio da Costa Saldanha	
	Alferes	Emilio Baptista Gomes	
Esquadra de Cavalarias	Capitão	Antonio Gomes Ferreira	
	Tenente	Francisco Lopes	
	Alferes	Jeronymo da Costa Lima Junior	



Licenças a Officiaes e Praças

Ao 2.º Sargento Raymundo Rodrigues Ayres, foram concedidos dois mezes de licença, por despacho de 29 de Outubro do anno passado, para tratar de sua saude.

Ao cabo José da Motta Machado, foram concedidos 60 dias para tratar de sua saude, d'entro do Estado, por despacho de 5 de Dezembro do anno passado.

Ao cabo Avelino do Nascimento Petra, foram concedidos 30 dias para tratar de sua saude, d'entro do Estado, por despacho de 17 de Dezembro do anno passado.

Ao 2.º Sargento José Guerra, foram concedidos 30 dias para tratar de sua saude d'entro do Estado, por despacho de 31 de Janeiro ultimo.

Ao Alferes Manoel Joaquim Pereira, foram concedidos 30 dias para tratar de sua saude, d'entro do Estado, por despacho de 1.º de Fevereiro ultimo.

Ao 2.º Sargento Estevão Alves de Lima, foram concedidos 2 mezes para tratar de sua saude, d'entro do Estado, por despacho de 31 de Fevereiro ultimo.

Ao Tenente Francisco Martins Gonçalves, foram concedidos 3 mezes por despacho de 19 de Maio do corrente anno, para tratar de sua saude.

Pessoal Inactivo da 1.ª Secção

5	Dezembargadores	22:042\$132
1	Coronel Commandante	1:333\$332
1	Major	1:092\$000
1	Capitão	848\$310
1	Tenente	1:076\$472
2	Alferes	1:103\$520
1	Mestre de musica	800\$000
6	Sargentos	2:339\$797
1	Soldado	152\$000
	Somma	30:787\$563
1	Juiz de Direito	2:169\$231
	Total	32:956\$794



QUADRO DEMONSTRATIVO
dos Districtos Judiciarios e respectivos Juizes Districtaes
do Estado do Paraná.

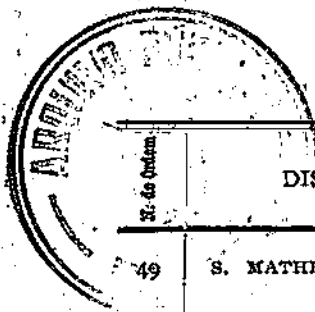
N. do Districto	DISTRICTOS	JUIZES
1	AMBROSIOS	José João Machado Fagundes Joaquim Mathews da Rocha Ernesto José Munhóz
2	ANTONINA	Lauro do Brazil Loyola Theophilo d'Oliveira Marques Crispim Ribeiro de Souza
3	ARAUCARIA	Joaquim de Ramos Ribeiro Paulino Leal de Jesus Bertholdo Pizzato
4	ASSUNGUV DE CIMA	Camillo de Oliveira Lino João Hillmann Pedro Laurindo de Bomfim
5	BELLA VISTA DE PALMAS	Pedro Ferreira Maciel Sobrinho Antéro Ferreira Pinto Domingos Ferreira Pacheco
6	BOCAVUVA	João de Souza Jorge Joaquim Florencio dos Reis Jeronymo Cardozo dos Santos
7	BOM SUCCESSO.	Alfredo da Cunha Marques Paulo Taborda Ribas João Ribas Taborda
8	CAMPINA GRANDE	Fermino Bento dos Santos Antonio Lisbôa do Nascimento Manoel Domingues de Souza
9	CAMPO LARGO	Francisco Pinto de Azevedo Portugal Francisco de Paula Xavier Manoel de Gracia



N. do Grêmio	DISTRITOS	JUIZES
10	CAPITAL	Casimiro de Souza Lobo Antonio José Pedrosa Horacio Fagundes dos Reis
11	CASTRO	Joaquim José Carneiro Alberto d'Araujo Fontes Horacio d'Oliveira Cercal
12	CAMPO REAL	Frederico Ernesto Wirmond Ernesto Frederico de Queiroz João Fernandes de Siqueira
13	COLONBO	Manoel Gomes Pereira Francisco Buzato Severo de Camargo Pinto
14	COLONIA PALMYRA	Arthur de Paula e Souza Joaquim Rodrigues Gomes Augusto Teixeira Franco
15	COLONIA RIO CLARO	João Manoel de Quadros João Rodrigues de Lima Luiz Geisler
16	CONCHAS	Cypriano Gomes da Silveira Ovidio Mendes Campolin Lourenço Ferreira Nunes
17	DEODORO	Donato Cordeiro da Silva George Joppert Francisco Ribeiro Baptista
18	ENTRE RIOS	Joaquim Thomaz Sabino Tiburcio Pupo Ferreira Juvencio Gomes d'Oliveira
19	ESPIRITO SANTO DO ITARARÉ	Emilio Ribeiro Gomes Abel Pereira dos Santos João da Costa Carvalho
20	FOZ DO IGUASSU	Mario Antonio Xavier de Barros Augusto Frangan Francisco João Damasceno
21	GUARAKESSAVA	Francisco de Paula Miranda Antonio da Silva Pereira Antonio Barbosa Pinto
22	GUARAPUAVA	Francisco Caetano do Amaral Bernardino Tavares de Lacerda João Damasceno d'Oliveira

N. do Ordem	DISTRICTOS	JUIZES
23	GUARATUBA	Manoel Antonio de Souza João da Costa Braga Francisco Lopes de Souza
24	IMBITUVA	Salvador Penteado de Almeida Rodrigues Nery do Canto Laurindo Augusto de Araujo
25	IPIRANGA	Antonio Ribeiro de Castilhos Felix Manoel d'Almeida Saturnino Joaquim Barbosa
26	JACARESINHO	Olegario Augusto Fortes José Eugenio Ferreira Faustino Rodrigues Pinto
27	JAGUARIAHYVA	Manoel X avierda Silva Joaquim Frereira Lobo Nenê Telemaco Carneiro de Mello
28	JATAHY	Francisco Rodrigues Monteiro Claro José de Ramos Manoel Antonio de Oliveira
29	LAPA	Joaquim Cardoso Paes Alonso Carrera Avelino Alexandre Luiz da Silveira
30	MANGURIRINHA	José Raymundo de Siqueira José Francisco d'Oliveira José Joaquim do Amaral
31	MORRETES	Arsenio Gonçalves Cordeiro Trajano Gonçalves Cordeiro Zulmiro Carneiro Malheiros
32	NOVA POLONIA	José Ferreira da Luz Francisco Matzh Francisco Baptista Ribeiro
33	PALMAS	Antonio Ferreira Ribas Gaspar Pacheco dos Santos Joaquim José Rodrigues Rocha
34	PALMEIRA	Durval de Souza Ferreira Manoel Pires Araujo Vida Junior Raymundo José Machado
35	PARANAGUA'	João Eugenio Gonçalves Marques João Estevão da Silva Manoel Ludgero Moreira

N. de Ordem	DISTRICTOS	JUIZES
36	PASSO DO CARNEIRO	Manoel de Moura Gavião Ricardo Teixeira Dutra Pedro Schelleder
37	PINHÃO E RESERVA	Pedro Alexandrino da Silva Pedro Secundino da Silveira Hippolito Ferreira d'Oliveira
38	PIRAHY	Joaquim Nunes Moreira José Antonio de Sampaio Benedicto Rodrigues de Araujo
39	PONTA GROSSA	Manoel Vicente de Bittencourt Junior Manoel Antonio dos Santos Taques ^a Diogo de Oliveira Penteadó
40	PORTO DE CIMA	Manoel Marques Pereira da Silva Horacio da Cunha Vianna Manoel Pereira da Silva
41	RIO NEGRO	Antonio José Corrêa Francisco de Souza Bacellar José Guebert
42	S. ANNA DO ITARARÊ	João José Henrique João Marques Rodrigues Jeremias Teixeira Godinho
43	S. CASIMIRO DO TABOÃO	Miguél Gruber Miguél Fernandes Benedicto Candido de Lara
44	S. JERONYMO	José Joaquim da Costa João Fernandes de Miranda Mathilde Manoel Joaquim da Costa
45	S. JOÃO DO CAPANEMA	Joaquim Caetano do Amaral Joaquim dos Anjos Mendes João Antonio de Jesus Cardoso
46	S. JOÃO DO TRIUMPHO	Paulo Emilio Geisler Antonio Candido de Sant'Anna Zacarias Barbosa Furtado
47	S. JOSÉ DA BOA VISTA	Francisco J. de A. Lopes Aleixo Ribeiro Mendes Elias Malaquias da Silva
48	S. JOSÉ DOS PINHAES	Luiz Victorino Ordini Franklin Gonçalves Cordeiro José Alves Fontes



N. do Distrito	DISTRITOS	JUIZES
49	S. MATHÉUS.	Rodolpho Wolff Francisco Antonio de Almeida Goys João Lúik
50	SERRA AZUL.	Fernando de Restoff Guilherme Bestel Solidonio Rodrigues de Mello
51	TAMANDARÉ.	Frederico Augusto de S. e Vasconcellos João Antonio de Farias Antonio Leandro de Siqueira
52	THEREZINA.	Felissimo Caetano Pinto Benigno Caetano Pinto Manoel Antonio Gomes
53	THOMAZINA.	Maximiano Teixeira da Silva Francisco Ignacio Sevirino Pereira de Camargo
54	TIBAGY.	Salvador Baptista Ribeiro Antonio Barboza de Macedo José Borges de Almeida Taques
55	UNIÃO DA VICTORIA.	Pacifico José da Silva Napoleão Marcondes de França Absalão Antonio Carneiro
56	VOTUVERAVA.	Manoel da Silva Müller Domingos Taborda de Faria Paulino da Silva Faria

Organizado pelo Director da Secretaria do Interior,



Alberto Mourão

Quadro demonstrativo da divisão judiciaria do Estado do Paraná, respectivamente

COMARCAS	TERMOS	DISTRITOS JUDICIARIOS			Juizes de Direito			Promotores Publicos		
		CIDADES	POVOADOS	POVOADOS	NOME	DATA DA NOMENÇÃO	DATA DO EXERCICIO	NOME	DATA DA NOMENÇÃO	DATA DO EXERCICIO
1 Antonina	1 Antonina 2 Morretes	1 Antonina 2 Morretes	Resto de Cima	Bacharel Alfredo da Cunha Bueno	3 de Julho 1896	8 de Julho de 1896	Bacharel Estanislau Cardoso	1º Setembro 1896	3 de Setembro 1896	
2 Campo Largo	1 Campo Largo	1 Campo Largo	Bacharel Manoel Gomes Viégas (Removido do Tybagy em 22 Junho 1895)	24 de Janeiro 1895	1º Fevereiro 1895	Bacharel Julio Abelardo Teixeira Km Campo Largo a 25 Julho de 1895	19 Fevereiro 1895	22 Fevereiro 1895	
3 Castro	1 Castro	1 Castro	1 Pinahy	Bacharel Alchibades de Almeida Faria (Removido da Palmeira em 26 de Jan. 1895)	10 de Maio de 1894	13 de Junho 1894	
4 Curitiba	1 Bocayuva 2 Cam p i n a Grande 3 Curitiba	1 Curitiba	1 Bocayuva 2 Cam p i n a Grande 3 Colombo 4 Tamandare	1 Nova Polonia 2 S. Casemiro do Tabofo 3 Bom Sucesso	24 de Janeiro 1895	27 de Janeiro 1895	Bacharel Alderico Guimarães Bastos (Removido da Palmeira a 23 de Junho de 1896)	22 de Julho 1895	24 de Julho 1895	
5 Guarapuava	1 Guarapuava	1 Guarapuava	Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro	9 de Julho 1896	30 de Julho 1896	Manoel Lutz de Souza (Removido de Palmas a 4 de Abril de 1895)	14 Fevereiro 1895	6 de Abril de 1895	
6 Lapa	1 Lapa 2 Rio Negro	1 Lapa	1 Rio Negro	Bacharel Victor Emmanuel de Camargo	15 de Junho 1895	24 de Junho 1895	João Antonio Ramalho	19 de Julho 1895	1 de Agosto 1895	
7 Palmas	1 Palmas	1 B. Viçt. Palmas 2 Palmas 3 U. da Victoria	1 Mangueirinha 2 Passo do Car-neiro	Herculano Martinio Balbis	9 de Junho 1896	18 de Julho 1896	
8 Palmeira	1 Palmeira 2 São João do Triunpho	1 Palmeira 2 S. J. do Triun-pho	1 Col. Palmyra 2 Col. Rio Claro 3 S. Mathews	Bacharel Manoel Vieira Barreto de Alencar	23 de Março 1895	8 de Junho 1895	Alexandre Magno de Oliveira Jorge	23 de Junho 1896	27 de Junho 1896	
9 Paranaguá	2 Paranaguá	1 Paranaguá	1 Guanakessaba 2 Guaratuba	Bacharel João Baptista da Costa Curvalho Filho	14 Revereiro 1896	29 Revereiro 1896	Ricardo Antonio da Costa	9 de Março de 1895	16 de Março 1895	
10 Ponta Grossa	1 Ponta Grossa 2 Imbituva	1 Ponta Grossa	1 Conchas 2 Entre Rios 3 Ypiranga 4 S. Ant. de Imbituva	Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior (Removido de S. José dos Pinhães a 26 de Revereiro de 1896)	29 de Agosto 1895	31 de Agosto 1895	Jayme Domingues Teixeira Em Ponta Gros-sa 7 de Março de 1896.	27 de Jan. de 1894	11 de Março 1894	
11 S. José da Bda Vista	1 Jaguariatyva 2 S. José da Bda Vista 3 Thomazina	1 Jaguariatyva 2 S. José da Bda Vista 3 Thomazina	1 Espirito Santo do Itararé 2 Jacarésinho 3 Santa Ana de Itararé	Bacharel Antonio Lutz Vasco de Toledo	2 de Setembro 1892	8 Novembro 1892	Linco Ferreira Guimarães Cunha	29 de Março 1892	23 de Abril 1892	
12 S. José dos Pinhães	1 S. José dos Pinhães	1 Arancaria 2 Deodoro 3 S. José dos Pinhães	1 Ambrosios	Bacharel Joaquim Iguaçu Dantas Ribeiro	29 Revereiro 1896	9 de Março 1896	Bacharel José Joaquim de Moraes Sarmento	7 de Outubro 1896	
13 Serrão Azul	1 Serrão Azul	1 Fátima de Gima 2 Serrão Azul 3 Votuverava	Bacharel Manoel B. Vieira Cavalcanti Filho	27 de Julho 1895	26 de Agosto 1895	Antonio Caetano de Araújo	28 de Maio 1892	3 de Outubro 1892	
14 Tybagy	1 Tybagy	1 Tybagy	1 S. Jeronymo 2 Jacatby	Bacharel Manoel Coelho dos Reis	27 Setembro 1895	12 Outubro 1895	Joaquim Ferreira Pentendo	28 de Maio 1892	10 de Julho 1892	
14 Comarcas	22 Termos	9 Cidades	128 Villas	19 Povoados	Total dos Districtos 55					

Organizado pelo Director da Secretaria

Segunda Secção



Com o quadro annexo, organizado por esta secção, melhor verá V. Ex. o movimento d'este ramo de serviço.

Directoria da Instrucção Publica.

Desde 15 de Julho acha-se dirigindo a Instrucção Publica do Estado o distincto cidadão Dr. Joaquim Dias da Rocha, nome já muito conhecido no Estado por sua proficiencia e illustração.

Gymnasio e Escola Normal

NOMEAÇÕES

Por acto de 9 de Outubro do anno findo foi nomeado o professor normalista Francisco de Paula Guimarães para interinamente reger as cadeiras de Portuguez e Pedagogia.

Por acto de 2 de Dezembro do anno passado foi nomeado para effectivamente reger a cadeira de Geometria Geral, Calculo e Geometria Discriptiva o cidadão Bernardo Silveira de Miranda.

Por acto da mesma data foi nomeado effectivamente para a cadeira de Inglez e Allemão o cidadão João Padlek.

EXONERAÇÃO

Por acto de 3 de Dezembro do anno findo foi exonerado o lente de Francez do Gynasio Paranaense Dr. Joaquim José de Carvalho.

LICENÇAS

Por acto de 28 de Fevereiro findo obteve o lente de Geometria e Calculo o cidadão Bernardo Silveira de Miranda 2 mezes de licença para tratar de sua saude.

Por acto de 24 de Março findo obteve 5 mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe conviesse o lente de musica cidadão Justino Baptista Nery.

Por acto de 3 de Junho ultimo o lente de Mathematicas cidadão Coriolano Silveira da Motta, obteve 3 mezes de licença sem vencimentos.

Por acto de 24 de Agosto, forão concedidos ao Dr. João Henrique Costard, lente do Gymnasio Paranaense dous mezes de licença.

APOSENTADORIA

Por acto de 15 de Julho findo foi aposentado o lente de Portuguez e Pedagogia Dr. Justiniano de Mello e Silva.



SUBSTITUIÇÕES

A 4 de Dezembro do anno findo foi o lente de Mecanica Dr. João Henrique Costard designado para reger as cadeiras de Francez e Historia do Brazil, que se achavam vagas, e a 3 de Maio foi tambem designado para substituir o lente de Geometria que se achava licenciado.

A' 18 de Maio findo foi designado o lente Bernardo Silveira de Miranda para substituir o lente de Mathematicas que se achava licenciado.

Despesas

COM O GIMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Com o pessoal docente	33:840\$000
» » » administrativo	14:136\$000
Somma	<u>47:976\$000</u>

Inspectores Escolares

NOMEAÇÕES

Por acto de 25 de Setembro do anno findo foi nomeado o cidadão Tito Pio Pereira para o logar de Inspector Escolar do Municipio de Araucaria.

Por acto de 5 de Outubro do anno findo foi nomeado o Tenente Coronel Carlos da Silva Mafra Inspector Escolar do Municipio de Guaratuba.

Por acto de 24 de Outubro do anno findo, foi nomeado o cidadão Luciano José de Gracia Inspector Escolar do Municipio do Bocayuva.

Por acto de 25 do mesmo mez e anno foi nomeado o cidadão Joaquim da Costa Pinto, Inspector Escolar do Municipio da Campina Grande.

Por acto de 30 de Outubro do anno findo foi nomeado o Dr. Manoel Gomes Viegos Inspector Escolar de Campo Largo.

Por acto de 21 de Dezembro do anno findo foi nomeado o cidadão Augusto de Souza Guimarães Inspector Escolar de Palmas.

Por acto de 24 de Janeiro ultimo foi nomeado o Tenente Coronel Pedro Ferreira Pacheco, Inspector Escolar do Municipio de Palmas.

Por acto de 27 de Julho findo foi nomeado o Dr. Joaquim



Ignacio Dancas Ribeiro, Inspector Escolar do Município de S. José dos Pinhães.

Por acto de 3 de Agosto ultimo foi nomeado o cidadão Egydio Braga, Inspector Escolar do Município do Ipiranga.

EXONERAÇÕES

Por acto de 25 de Setembro do anno findo obteve exoneração de Inspector Escolar de Araucaria o cidadão Francisco Ramiro de Assis.

Por acto de 24 de Janeiro ultimo obteve exoneração de Inspector Escolar de Bella Vista de Palmas o cidadão Diogo de Souza Bello.

Por acto de 3 de Agosto ultimo obteve exoneração de Inspector Escolar do Ipiranga o cidadão Ernesto Martinho Bahls.

Bibliotheca Publica

LICENÇA

Por acto de 26 de Junho findo foram concedidos 4 mezes de licença a Manoel de Azevedo da Silveira Netto, zelador da Bibliotheca Publica, deixando como substituto, pago a sua custa, João Azevedo da Silveira

Por acto de 7 de Julho ultimo foi transferida para uma das salas do Museu Paranaense a Bibliotheca Publica, ficando sob a direcção do Sr. Dezembugador Agostinho Ermelino de Leão.

Exames

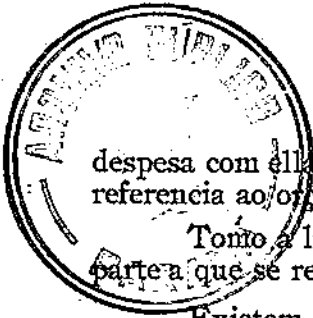
DE HABILITAÇÕES PARA O MAGISTERIO PUBLICO

Por acto de 5 de Dezembro do anno findo foi nomeada uma Comissão composta dos cidadãos Francisco de Paula Guimarães, Manoel Ferreira da Costa e D. Maria da Luz Silveira Miró, para examinarem os candidatos ao magisterio publico.

Por acto de 17 de Março ultimo foi nomeada a comissão examinadora dos candidatos ao magisterio publico composta dos professores seguintes :

Manoel Ferreira da Costa, Francisco de Paula Guimarães, D. Julia Wanderley Petrick.

V. Ex. verá em seguida, tres quadros relativamente ao numero de escolas ; o primeiro demonstrando o numero das que existem em todo o Estado, com o respectivo augmento, á datar de 31 de Agosto do anno findo ; o segundo demonstrando o numero das mesmas escolas por municipio e o terceiro, finalmente, a



despesa com ellas feitas, no qual ha uma differença para mais, com referencia ao orçamento vigente, de 38:060\$000 rs.

Tomo a liberdade de chamar a attenção de V. Ex., para a parte a que se refere as classificações de professores.

Existem actualmente no Estado 249 escolas assim descriminadas :

Providas effectivamente	127	
» provisoriamente	26	
» por contractos	69	222
		<hr/>

Destas funcção

Em cidades	47	
» villas	53	
» Colonias	33	
» Povoados	89	222
		<hr/>

Sendo

Do sexo masculino	82	
» » feminino	34	27
Promiscuas	106	222
		<hr/>

Existem vagas 27

Em cidades	I	
» Villas	I	
» Colonias	3	
» Povoados	22	27
		<hr/>

RESULTA —Que de 31 de Agosto do anno passado até a presente data houve um augmento de 53 escolas sendo :

Em cidades	I	
» Villas	II	
» Colonias	9	
» Povoados	32	53
		<hr/>

Tendo mais 7 professores ajudantes.

O Estado subvenciona ainda as seguintes :

Escola de Artes e Industrias, Conservatorio de Bellas Artes, Cammuna Allemã e Escola noturna da Sociedade 13 de Maio.

25

5

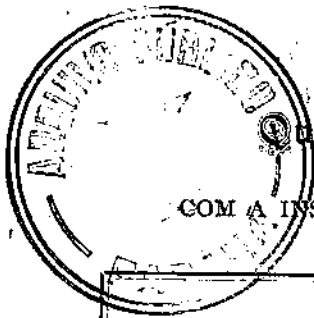
249
53
196



Resumo

DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIOS	N.º de escolas		Sexos		Classes			Categorias				Alunos Mestres	OBSERVAÇÕES
	Masculino	Feminino	Promiscua	Effectivos	Provisórios	Contractados	Cidades	Villas	Colonias	Povoados	Vagas		
Antonina	6	2	2	2	5	1	5	.	.	1	.	1	
Araucaria	5	3	1	1	3	1	1	2	2	1	.	.	
Assunguy de Cima	5	1	1	2	1	.	3	2	.	3	1	.	
Bocayuva	5	2	.	2	2	.	2	1	.	4	1	.	
Bella Vista de Palmas	1	.	.	1	1	.	.	1	
Campina Grande	9	1	.	5	3	1	2	2	.	7	3	.	
Campo Largo	14	5	1	6	9	.	3	3	.	3	8	2	
Castro	10	3	2	3	4	1	3	5	.	5	5	2	
Colombo	9	4	1	3	1	2	5	.	2	2	5	1	
Conchas	2	.	.	1	.	1	.	1	.	1	1	.	
Curityba	40	10	6	24	35	2	3	18	.	12	10	.	3
Deodoro	5	2	1	1	2	1	1	2	1	2	1	.	
Entre Rios	2	1	.	1	2	
Guarakessaba	6	4	.	2	2	1	3	.	2	.	4	.	
Guarapuava	5	2	2	1	4	.	1	3	.	1	1	.	
Guaratuba	9	2	.	6	.	.	8	.	.	2	7	1	
Imbituva	5	2	.	1	2	.	1	2	.	3	2	.	
Ipiranga	4	2	1	.	2	.	1	2	.	2	1	.	
Jaguariahyva	4	2	1	.	1	1	1	2	.	2	1	.	
Lapa	5	1	2	1	3	1	4	.	1	.	1	.	
Morretes	11	1	2	7	4	1	5	4	.	1	6	1	
Palmas	3	1	1	1	2	.	1	2	1	.	.	.	
Palmeira	7	1	1	4	2	2	2	2	.	5	1	.	
Paranaguá	13	6	2	5	5	3	5	4	.	3	6	.	2
Pirahy	1	3	1	.	2	.	2	2	.	2	2	.	
Ponta Grossa	8	2	2	3	6	1	5	.	2	1	1	1	
Porto de Cima	3	1	1	1	3	.	.	2	.	1	.	.	
Rio Negro	8	3	.	1	2	.	2	2	3	3	4	.	
S. João do Triumpho	4	1	.	3	4	.	.	.	1	1	.	.	
S. José dos Pinhaes	8	3	1	4	4	1	3	.	2	1	5	.	
S. José da B. Vista	4	1	.	3	2	2	.	2	.	2	.	.	
Serro Azul	5	3	1	1	1	1	3	.	2	.	3	.	
Tamandaré	4	1	.	3	2	.	2	.	1	1	2	.	
Thomasina	2	1	.	1	1	.	1	.	2	.	.	.	
Tibagy	10	5	.	3	2	1	5	.	2	1	7	2	
União da Victoria	1	.	.	1	1	.	.	1	
Votuverava	3	1	.	2	2	.	1	.	2	.	1	.	
TOTAL	249	82	34	106	127	26	69	48	51	36	111	27	7



Quadro demonstrativo da despesa

COM A INSTRUÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIOS	PROFESSORES	VENCIMEN- TOS	ALUGUEL DE CASAS	TOTAL
Antonina	6	12:320\$000	1:260\$000	13:580\$000
Araucaria	5	5:580\$000	360\$000	5:940\$000
Assunguy de Cima	5	4:560\$000	240\$000	4:800\$000
Bocayuva	5	3:900\$000	180\$000	4:080\$000
Bella Vista de Palmas	1	1:500\$000	120\$000	1:620\$000
Campina Grande	9	6:900\$000	360\$000	7:260\$000
Campo Largo	14	14:200\$000	900\$000	15:100\$000
Castro	10	11:560\$000	900\$000	12:460\$000
Colombo	9	8:100\$000	360\$000	8:460\$000
Conchas	2	2:100\$000	120\$000	2:220\$000
Curityba	40	63:360\$000	7:200\$000	70:560\$000
Deodoro	5	5:700\$000	300\$000	6:000\$000
Entre Rios	2	3:000\$000	240\$000	3:240\$000
Guarakessaba	6	5:400\$000	240\$000	5:640\$000
Guarapuava	5	7:380\$000	600\$000	7:980\$000
Guaratuba	9	6:060\$000	120\$000	6:180\$000
Imbituva	5	5:980\$000	240\$000	6:220\$000
Ipiranga	4	4:200\$000	240\$000	4:440\$000
Jaguariahyva	4	4:200\$000	240\$000	4:440\$000
Lapa	5	7:900\$000	540\$000	8:440\$000
Morretes	11	12:900\$000	780\$000	13:680\$000
Palmas	3	3:600\$000	240\$000	3:840\$000
Palmeira	7	7:900\$000	420\$000	8:320\$000
Paranaguá	13	16:420\$000	1:140\$000	17:560\$000
Pirahy	4	4:200\$000	240\$000	4:440\$000
Ponta Grossa	8	13:120\$000	1:020\$000	14:140\$000
Porto de Cima	3	4:500\$000	300\$000	4:800\$000
Rio Negro	8	6:480\$000	240\$000	6:720\$000
S. João do Triunpho	4	6:000\$000	360\$000	6:360\$000
S. José dos Pinhães	8	8:300\$000	360\$000	9:160\$000
S. José da Boa Vista	4	5:100\$000	300\$000	5:400\$000
Serro Azul	5	4:560\$000	240\$000	4:800\$000
Tamandaré	4	3:300\$000	180\$000	3:480\$000
Thomasina	2	3:000\$000	240\$000	3:240\$000
Tibagy	10	9:100\$000	300\$000	9:400\$000
União da Victoria	1	1:500\$000	120\$000	1:620\$000
Votuverava	3	3:600\$000	120\$000	3:720\$000
	249	297:980\$000	21:360\$000	319:340\$000

Professorado Publico do Estado

NOMEAÇÕES



Por acto de 1.º de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão João Baptista Pereira de Andrade, para reger a cadeira do sexo masculino do Ipirange.

Por acto de 4 de Fevereiro ultimo, foi nomeada D. Maria Carolina Lopes, para reger a cadeira promiscua do Rocio de Paranaguá.

Por acto de 4 de Fevereiro ultimo, foi nomeada D. Celina de Sá e Oliveira, para reger a cadeira promiscua de Votuverava.

Por acto de 6 de Fevereiro, foi nomeado o cidadão Pedro Antonio Ribeiro, para reger a cadeira do sexo masculino de Jaguariahyva.

Por acto de 7 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão Pedro Saturnino de Oliveira Mascarenhas, para reger a cadeira do sexo masculino da Colonia D. Luiza.

Por acto de 10 de Fevereiro ultimo, forão nomeados os seguintes professores :

Pedro Martins Saldanha, para reger a cadeira do sexo masculino do « Colombo » ;

Agostinho José Pereira, para Idem, Idem de Guarakessaba ;
Leocadio Antonio Pereira para reger a cadeira do sexo masculino de Porto de Cima ; João Alves da Conceição, para Idem, Idem de Morretes.

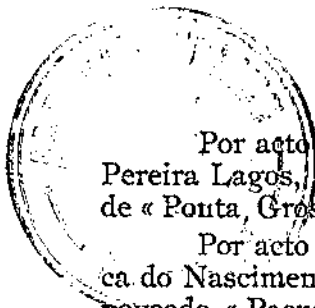
Por acto de 14 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão Antonio Pereira Ribas, para reger a cadeira do sexo masculino de Bocayuva.

Por acto de 14 de Fevereiro ultimo, foi nomeada D. Francisca Chagas Pereira, para reger a cadeira do sexo feminino da Lapa.

Por acto de 28 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão Damaso Rodrigues Guimarães, para reger a cadeira do sexo masculino do Povoado « Balsa Nova », municipio de Campo Largo.

Por acto de 29 de Fevereiro ultimo, foi nomeada D. Joana Antonelli, para reger a cadeira promiscua da Colonia « Presidente Faria ».

Por acto de 6 de Março ultimo, foi nomeada D. Ottilia Netto Bastos, para reger a cadeira promiscua do povoado « Mandacaiá » municipio de Campina Grande.



Por acto de 14 de Março ultimo, foi designada D. Maria Pereira Lagos, para reger a cadeira do Cercadinho do municipio de « Ponta Grossa ».

Por acto de 16 de Março ultimo, foi nomeada D. Escolastica do Nascimento Castro, para reger a cadeira promiscua do povoado « Pacutuba » municipio de Tamandaré.

Por acto de 17 de Março ultimo, foi nomeada D. Zelia dos Santos Gomes, para reger a cadeira do sexo fiminino da Campina Grande.

Por acto de 18 de Março ultimo, foi nomeada D. Maria José de Oliveira, para reger a cadeira promiscua do Rio Salgado.

Por acto de 18 de Março ultimo, foi nomeado o cidadão Alberto Ricardo da Cruz, para reger a cadeira do sexo masculino de Campo Largo.

Por acto de 19 de Março ultimo, foi nomeada D. Maria Augusta Ribeiro, para reger a cadeira promiscua de Ponta Grossa.

Por acto de 20 de Março ultimo, foi nomeada D. Maria Joaquina Guimarães, para reger a cadeira promiscua da « Campina do Tavares » Municipio de Bocayuva, mediante contracto.

Por acto de 20 de Março ultimo, foi nomeada D. Francisca Ignacia da Rocha, para reger a 3^a cadeira do sexo fiminino de Ponta Grossa, durante o impedimento de sua proprietaria D. Donayde Carmeliana de Miranda.

Por acto de 23 de Março ultimo, foi nomeado Simão Grabowski para reger a cadeira do sexo masculino da Colonia Abranches.

Por acto de 25 de Março ultimo, foi nomeada D. Serafina Guindani, para reger a cadeira do sexo feminino da Colonia S. Felicidade, durante o impedimento da sua proprietaria D. Catharina Alves de Araujo, que está cursando a Escola Normal.

Por acto de 26 de Março, foi nomeada D. Anna Zandler, para reger a cadeira do sexo feminino do Villa Colombo.

Por acto de 28 de Março ultimo, foi nomeada professora efectiva D. Maria Joaquina Guimarães, para reger a cadeira promiscua do povoado « Campina do Tavares » Municipio de Bocayuva.

Por acto de 30 de Março ultimo, foi nomeado o cidadão João Kaeting, para reger a cadeira de lente de Francez e Historia do Brazil, do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

Por acto de 31 de Março ultimo, forão nomeados os professores seguintes :



Stefano Malinconico para reger a cadeira do sexo masculino de « Nova Tyrol » ; D. Maria da Costa Darcanday, para reger a cadeira promiscua do Tatuquara ; D. Alcina de Oliveira, Borges, para Idem, idem das Conchas.

Por acto de 8 de Abril ultimo, foi nomeada D. Ermilina de Azevedo Costa, para provisoriamente reger a cadeira das Conchas.

Por acto de 9 de Abril ultimo, foi nomeada, D. Margarida de Almeida Bittencourt, para reger a cadeira promiscua da « Borda do Campo » municipio da Campina Grande.

Por acto de 10 de Abril ultimo, foi nomeada D. Maria do Carmo Silva Corrêa, para reger a cadeira promiscua do povoado « Barreiros » e D. Maria Ferreira de Freitas Traucoso, para a de Saquarema, ambas do Municipio de Morretes.

Por acto de 13 de Abril ultimo, foi nomeado, o cidadão João Cavalli, para reger a cadeira do sexo masculino da Colonia « Mendes de Sá » municipio de Campo Largo.

Por acto de 14 de Abril ultimo, foi nomeada D. Julia Guimarães Portugal, para reger a cadeira promiscua do povoado « Campo Magro » deste municipio.

Por acto de 14 de Abril ultimo, foi nomeado o cidadão Luiz Antonio de Araujo, para provisoriamente reger a cadeira do sexo masculino da Villa do Serro Azul, e Antonio Geraldo dos Santos, para a do « Guaraipos » do mesmo municipio.

Por acto de 17 de Abril ultimo, foi nomeada D. Valdivia Munhoz, ajudante da professora desta Capital (6ª. Cadeira) regida por D. Theresa Corrêa Machado.

Por acto de 18 de Abril ultimo, foi nomeado o cidadão Bento Alves de Conceição Junior, para reger a cadeira do sexo masculino de Antonina.

Por acto de 25 de Abril ultimo, foi nomeado o cidadão Carlos Roberto Moritz, para reger a cadeira do sexo masculino da Palmeira.

Por acto de 27 de Abril ultimo, foi nomeada D. Maria do Carmo Gomes, para reger a cadeira promiscua dos Ambrosios, gozando dos favores concedidos pelo art. 1º. da Lei nº. 182 de 5 de Fevereiro ultimo.

Por acto de 27 de Abril ultimo. foi nomeada D. Amelia de Abreu Belem, para reger a cadeira do Florestal.

Por acto de 29 de Abril ultimo, foi nomeada D. Ursulina Teixeira, para reger a cadeira promiscua da colonia « Balbino Cunha » do municipio de Campo Largo.

Por acto de 30 de Abril ultimo, foi nomeada D. Catharina de Gracia Teigão, para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de S. José dos Pinhaes

Por acto de 4 de Maio ultimo, foi nomeado o cidadão João da Costa e Silva Braga, para reger a cadeira do sexo masculino da Villa do Tibagy.

Por acto de 18 de Maio ultimo, foi nomeada D. Florippa de Siqueira Macedo, para reger a cadeira promiscua de Tamandaré.

Por acto de 21 de Maio ultimo, foi nomeada D. Eulalia Garcia de Lima, para reger a cadeira do Rebeirão de Fôra, gosando dos favores concedidos pelo art. 1.º da Lei n.º. 182 de 5 de Fevereiro do corrente anno.

Por acto de 29 de Maio ultimo, forão nomeados os professores seguintes :

D. Benedicta de Almeida *Morão*, para reger a cadeira promiscua de « Caratua » ;

João Brechinisky, para a de « S. Christina » ambas do municipio de Campo Largo e João Augusto Heche para a de S. Venancio, municipio de Tamandaré.

Por acto de 3 de Junho ultimo, foram nomeadas D. Presciliana Lobato, para reger a cadeira promiscua da colonia « Dantas » deste municipio.

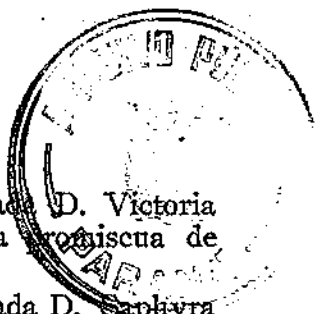
Por acto de 5 de Junho ultimo, foi nomeada D. Candida Ramos Neves, e D. Anna Pereira de Oliveira, para regerem as cadeiras promiscuas dos povoados, esta « d'America » e aquella da « Ponte Alta » .

Por acto de 5 de Junho ultimo, foram nomeados os cidadãos Manoel d'Oliveira Vianna e Luiz Gonzaga de Araujo' para regerem as cadeiras do sexo masculino dos povoados, aquelle « Povo » e este de « Coqueiros. »

Por acto de 8 de Junho ultimo, foi nomeada D. Victoria Ansuateguy Pinheiro, para reger a cadeira do sexo feminino da Lapa, durante o impedimento de D. Francelisa Chagas Pereira.

Por acto de 8 de Junho ultimo, foi nomeada D. Maria Narcisa Pinheiro Guimarães, para reger a cadeira promiscua do povoado « Agua Clara » Municipio de Jaguariayva, devendo, porem, continuar a cursar a Escola Normal, onde está matriculada.

Por acto de 11 de Junho ultimo, foi nomeada D. Maria Narcisa Pinheiro Guimarães, para reger a cadeira do sexo feminino de Entre Rios, que continuará a cursar a Escola Normal.



Por acto de 11 de Junho ultimo, foi nomeada D. Victoria Ansuatenguy Pinheiro, para reger a 2ª cadeira promiscua de Castro.

Por acto de 16 de Junho ultimo, foi nomeada D. Saphyra Ferreira da Costa, para reger a cadeira promiscua do « Ahú e Matto das Larangeiras. »

Por acto de 2 de Julho ultimo, foi nomeada D. Raphaella Justina da Rocha, para substituir a professora da Campina Grande, D. Adelaide Ferreira Guimarães, durante a licença de um anno.

Por acto de 4 de Julho ultimo, foi nomeado o cidadão Simpliciano Augusto Cardoso, para provisoriamente reger a cadeira do sexo masculino de « Thomazina. »

Por acto de 7 de Julho ultimo, foi nomeado o cidadão Themistocles Bartolomeu, para alumno mestre da 1ª cadeira masculina de Paranaguá,

Por acto de 7 de Julho ultimo, foi nomeado o cidadão Guilherme Auler, para reger a cadeira do sexo masculino do povoado « Itambó » municipio de Campo Largo.

Por acto de 16 de Julho ultimo, foi nomeado o cidadão Antonio Crispim de Oliveira Fernandes, para provisoriamente reger a cadeira do sexo masculino do Tibagy.

Por acto de 17 de Julho ultimo, foi nomeada D. Maria Magdalena Pacheco Dias, para provisoriamente reger a cadeira do sexo feminino da colonia « Santa Felicidade » no impedimento de sua proprietaria.

Por acto de 22 de Julho ultimo, foi nomeada D. Elvira Thereza Rausis, para reger a cadeira promiscua do povoado « Guajuvira » municipio de Araucaria.

Por acto de 8 de Agosto ultimo, foi nomeada D. Maria Gravina, para reger a cadeira promiscua do povoado « Tatuquara. »

Por acto de 13 de Agosto ultimo, foi nomeado o cidadão José Gonçalves Pinheiro, para reger a cadeira do sexo masculino do povoado « Ilha das Peças » municipio de Guarakessaba.

Licenças

1895

Por acto de 10 de Setembro ultimo, foram concedidas, a D. Presciliana da Costa Abreu, professora da Villa Deodoro, tres mezes de licença.

Por acto de 17 de Setembro ultimo, foram concedidos ao cidadão João Manoel da Cunha Sobrinho, professor de Palmas, quatro mezes de licença.

Por acto de 11 de Outubro ultimo, foram concedidos a D. Sylvia Gonçalves Cordeiro Ribas, professora de « S. Nicoláu » dois mezes de licença.

Por acto de 16 de Outubro ultimo, foram concedidos a D. Maria Leocadia Alves Corrêa, professora da Assunguy de Cima, dous mezes de licença.

Por acto de 23 de Outubro ultimo, foram concedidos ao cidadão Ricardo de Souza Veiga, professor da Lapa, tres mezes de licença sem vencimentos, para tratar da saude de pessoa de sua familia.

Por acto de 28 de Outubro ultimo, foram concedidos a D. Leocadia Maria da Rocha Alves, professora de Antonina, dous mezes de licença.

Por acto de 28 de Outubro ultimo, foi concedido a D. Adelaide Ferreira Guimarães, professora da Campina Grande, um mez de licença.

Por acto de 28 de Dezembro ultimo, foi concedido ao professor Servulo da Costa Lobo, um anno de licença.

1896

Por acto de 16 de Janeiro, foram concedidos a D. Dulcidia da Costa Saldanha, professora da Villa Colombo, trinta dias de licença.

Por acto de 16 de Janeiro, foram concedidos a D. Catharina de Gracia Teigão, professora de S. José dos Pinhaes, dous mezes de licença.

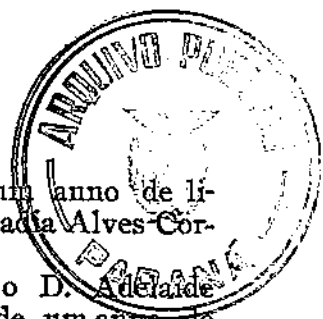
Por acto de 21 de Janeiro, foram concedidos a D. Maria Leonisa de Loyola Pinho, professora da Capital, dous mezes de licença.

Por acto de 21 de Janeiro, foram concedidos a D. Florippa de Siqueira Macedo, professora de Tamandaré, dous mezes de licença.

Por acto de 22 de Janeiro, foi concedido a D. Francelisa Chagas Pereira, professora da Lapa, um mez de licença.

Por acto de 4 de Fevereiro, foram concedidos a D. Cantidia da Silva Pereira, professora do Alto, trez mezes de licença.

Por acto de 4 de Fevereiro, foram concedidos a D. Maria Clara Parigot Portugal, professora do Itaqui, trez mezes de licença.



Por acto de 6 de Fevereiro, foi concedido um anno de licença, a professora do Serro Azul, D. Maria Leocadia Alves-Cordeiro.

Por acto de 14 de Fevereiro, foi concedido o D. Adelardo Ferreira Guimarães, professora da Campina Grande, um anno de licença.

Por acto de 11 de Março, forão concedidos a D. Lucia Gonçalves Marques, professora da 4.ª cadeira promiscua da Capital, tres mezes de licença.

Por acto de 17 de Abril, forão concedidos ao cidadão Stefano Malinconico, professor de « Novo Tyrol » dous mezes de licença.

Por acto de 24 de Abril, forão concedidos a D. Maria Julia da Silva Nascimento, professora de « Piassaguera » tres mezes de licença.

Por acto de 5 de Junho, forão concedidos a D. Anna Cantidia da Silva Pereira, professora do « Alto » tres mezes de licença.

Por acto de 19 de Junho, forão concedidos ao cidadão João Baptista Ferreira Bello, trinta dias de licença, praso para assumir o exercicio do cargo de professora da cadeira de S. João do Triunpho, a contar de 25 de Maio nltimo.

Por acto de 8 Julho, forão concedidos a D. Francisca Mendes de Camargo, professora de Ponta Grossa, tres mezes de licença.

Por acto de 9 de Julho, forão concedidos a D. Guilhermina da Costa Lisbôa, professora da Palmyra, seis mezes de licença.

Por acta de 25 de Julho, forão concedidos a D. Candida Maria do Nascimento, prossora de Morretes, tres mezes de licença, deixando com substituta, paga a sua custa, D. Maria Augusta Espindola Braga.

Por acto de 7 de Agosto, foi concedido a D. Ernestina Celestina da Conceição Stockler, um mez de licença, deixando como substituta paga, a sua custa D. Minervina Müller.

Por acto de 10 de Agosto, forão concedidos a D. Izabel Maria Guimarães Schmidt, professora de Ponta Grossa, sessenta dias de licença, deixando como substituta a ajudante da mesma escola D. Maria Augusta Ribeiro.

Por acto de 13 de Agosto, forão concedidos a D. Luiza Netto Corrêa de Freitas, professora da Capital, trez mezes de licença, deixando como substituta, paga a sua custa, D. Olympia Netto Lage.

Por acto de 17 de Agosto, forão concedidos a D. Rufina Pinto Cordeiro, professora do « Rio das Pedras » dous mezes de licença.

Por acto de 17 de Agosto, forão concedidos a D. Maria Magdalena dos Santos Costa, professora de Bella Vista de Palmas, trez mezes de licença.

Remoções

1895

Por acto de 6 de Setembro, foi removida a professora de Conchas D. Zulmira Candida Peixoto, para a da villa do Ipiranga e a desta D. Alcina de Oliveira para a de Conchas.

1896

Por acto de 29 de Fevereiro, foi removida a professora D. Amelia Schleder de Araujo, da União da Victoria, para a de Guarapuava.

Por acto de 17 de Março, foi removida D. Maria Leocadia Alves Corrêa da cadeira do Assunguy, para a da União da Victoria.

Por acto de 18 de Março, foi removida D. Ottilia Netto Bastos, professora do povoado « Mandaçaia » do Municipio da Campina Grande para a 1ª cadeira do sexo feminino da Villa do Assunguy de Cima.

Por acto de 21 de Março, foi removido o professor Pedro Martins Saldanha da cadeira de Colombo para a de Deodoro.

Por acto de 21 de Março, foi removida a professora D. Dulcia da Costa Saldanha da cadeira de Colombo para a de Deodoro.

Por acto de 8 de Abril, foi removido o professor da cadeira de Antonina para a 2ª desta Capital.

Por acto de 8 de Abril, foi removida a professora D. Alcina de Oliveira Borges, das Conchas para o povoado dos « Correias » municipio da Palmeira.

Por acto de 9 de Abril, foi removido o professor Deodato Junqueira, da Villa Colombo, para a do povoado Irahy, municipio de Deodoro.

Por acto de 25 de Abril, foi removido o professor da Palmeira, cidadão João da Costa Fernandes Bello, para a de S. João do Triumpho.

Por acto de 2 de Maio, forão removidos a pedido as professoras seguintes :



D. Paulina Ferreira de Souza da cadeira de Papagaios Novos (Palmeira) para a de S. Matheus.

D. Catharina de Gracia Teigão, da cadeira de Pinhaes, para a de S. Matheus.

D. Lucia Gracia do Amaral, contractada de S. Matheus para a de Papagaios Novos.

Por acto de 4 de Maio, foi removido o professor do Tibagy, cidadão João da Costa Silva Braga, para a do Pirahy.

Por acto de 10 de Julho, foram removidas as professoras D. Josephina Nepomoceno de Miranda, de Guarakessaba para a de Mandaçaia (Palmeira) e D. Maria Carolina Lopes, do rocio de Paranaguá para a de Guarakessaba.

Por acto de 20 de Julho, foi removida a professora de Tatuquara D. Paulina da Costa Darcanchy, para a de Votuverava, durante o impedimento da proprietaria D. Celina de Sá e Oliveira, que está cursando a Escola Normal.

Por acto de 14 de Agosto, foi removida a professora do sexo feminino de Guaratuba, D. Alexina Henriquetta Deslandes de Souza, para a promiscua do Rocio Grande de Paranaguá.

Exonerações

1896

Por acto de 6 de Junho, foi concedida a exoneração ao professor da 2ª cadeira do sexo masculino de Paranaguá, cidadão Icilio Orlandini.

Por acto de 15 de Junho, foi concedida a exoneração a professora da cadeira contractada do sexo feminino da Colonia Santa Felicidade D. Serafina Guindani.

Por acto de 2 de Julho, foi exonerada D. Zilia Azevedo dos Santos Gomes, substituta de D. Adelaide Ferreira Guimarães que se acha com licença de um anno.

Por acto de 2 de Julho, foi exonerado a pedido o Cidadão Ricardo de Souza Veiga, do cargo de professor da Lapa.

Por acto de 9 de Julho, foi concedida a exoneração ao professor do Assunguy de Cima, cidadão Pedro Prodlik.

Por acto de 7 de Agosto, foi exonerado a bem do serviço publico, por abandono do logar, o professor do « Novo Tyrol » cidadão Stephano Malinconico.

Por acto de 17 de Agosto, foi exonerada, a seu pedido, D. Christina Maria Teixeira de Barros, professora do « Salto » municipio de Bocayuva.

Actos sem effeito

1896

Por acto de 16 de Maio, deixou sem effeito os de 11 de Julho e 9 de Agosto do anno passado, que nomeou professoras D. Maria Joanna de Castro para a da Palmeirinha do municipio da Campina Grande e D. Amasilia de Oliveira Faria, para a da Mangueirinha municipio de Palmeira.

Por acto de 5 de Junho deixou sem effeito a parte do Acto n. 188 de 17 de Agosto de 1895, que nomeou João Indalecio Alves Carneiro, professor do povoado de «Coqueiros» municipio do Tibagy.

Rescisões de Contractos

1895

Por acto de 5 de Março foi rescindido o contracto com o professor Joaquim Domingues de Oliveira da cadeira do «Serrado» municipio do Tibagy.

Por acto de 9 de Julho, foi rescindido o contracto do professor do povoado «Veados» municipio de Colombo.

Aposentadorias

1896

Por acto de 14 de Março, aposentou-se a professora da Villa «Deodoro» D. Prescilliana da Costa Abreu.

Por acto de 1º de Agosto concedeu-se melhoria de aposentadoria ao professor José Agostinho dos Santos.

Designação

Por acto de 22 de Agosto, foi designada D. Maria Gravina professora de Tatuquara, municipio desta Capital para completar o curso da Escola Normal.

Classificações

Por acto de 17 de Janeiro findo, foram classificadas em 2ª classe as seguintes professoras: D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim; D. Maria Julia da Silva Nascimento e D. Idalina Idelvina Bandeira Fernandes.

Por acto de 19 de Agosto findo, foi classificada em 3ª classe a professora de Guarapuava D. Leonidia Ferreira das Neves.



Existem approximadamente 40 professores que, em vista do artigo 5º da lei n. 182 de 5 de Fevereiro ultimo, acham-se no caso de serem classificados em classe superior, trazendo assim um augmento de despeza de uns vinte contos mais ou menos. Accresce ainda que, assistindo-lhes o direito d'esse augmento, a contar da data da alludida lei, maior quantia se tornará precisa para esse pagamento.

Pessoal inactivo

Existem 30 professores aposentados desde 1866 a 15 de Julho de 1896, na importancia Rs. 25:752\$308.

Pedido de livros escolares

Em officio de 15 de Janeiro ultimo, dirigido ao Ex. Sr. José Rodrigues de Azevedo Pinheiro, Director do Pedagogium, solicitou-se o seu apoio no sentido de serem fornecidos livros para o ensino primario dos alumnos pobres.

A 8 de Maio findo, mandou-se fornecer á Directoria da Instrucção Publica do Estado, 100 livros em branco de 50 folhas cada um, para serem distribuidos pelas escolas, afim de servirem para termos de visitas e matriculas.

Compra de mobilia escolar

A 18 de Abril ultimo encommendou-se ao Sr. Julio Eduardo Gineste, para as escolas do Estado a seguinte mobilia :

- 200 Escrivaninhas bancos compridos
- 20 Mezas com gavetas para professores
- 20 Quadros negros
- 20 Cadeiras para professores.

Esta despeza tem de ser paga pela verba para esse fim consignada no orçamento vigente.



ANNEXOS



RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Sr. Governador do Estado do Paraná

PELO

Inspector Geral de Hygiene

Dr. Trajano Joaquim dos Reis

Em 1 de Setembro de 1896.

353.3
P223
1896



Curitiba, 1.º de Setembro de 1896.

M.^{mo} e C.^{mo} Sub.

O paragrapho oitavo do artigo setimo do regulamento que nos rege em materia de hygiene manda apresentar annualmente a V. Ex. um relatorio dos trabalhos executados por esta Repartição. Eis o que vou fazer, começando de 1.º de Setembro de 1895 e terminando no dia 31 de Agosto do corrente anno.

Pessoal da Repartição

Compõe-se o pessoal da Repartição Geral de Hygiene, de:

1 Inspector Geral com o ordenado annual de	4:320\$000
1 Ajudante da Inspectoria	3:120\$000
1 Amanuense	1:560\$000
1 Desinfectador servindo de porteiro	936\$000
1 Zelador do lazareto S. Roque	780\$000
2 Guardas sanitarios (a 720\$ cada um)	1:440\$000

12:156\$000

1 Soldado do corpo policial.

De Setembro do anno passado a 31 de Janeiro do corrente anno perceberam mensalmente:

O Inspector Geral de Hygiene 300\$000, o ajudante 200\$000, o amanuense 100\$000, o desinfectador, servindo de porteiro 60\$000, o zelador do Lazareto S. Roque 50\$000.

O augmento dos vencimentos começou a vigorar de 1.º de Fevereiro d'este anno.

Os logares de guardas sanitarios foram creados no começo d'este anno pelo Congresso Legislativo.

Foram nomeados elles por mim a 10 de Fevereiro, entrando em exercicio no mesmo dia.

Diversas Despezas

Alem das despesas com o passoal, tem mais a Repartição as seguintes annuaes :

Tratamento de dous animaes	480\$000
Expediente	400\$000
Compra de desinfectantes e outras despesas . . .	4:000\$000
Aluguel da casa	1.200\$000
	<hr/>
	6:080\$000

De Setembro a Dezembro do anno passado gastou-se com o expediente a quantia de 124\$900 réis, que com a de 275\$100 gasta antetiormente, faz a somma de 400\$000.

De Janeiro d'este anno até 31 de Agosto gastou-se tambem com o expediente 213\$400.

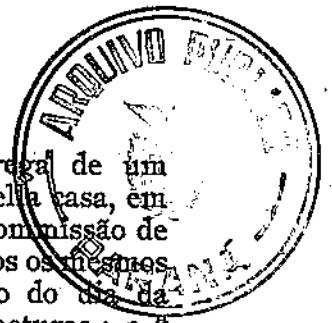
Da quantia destinada para a compra de desinfectantes e outras despesas com o serviço de hygiene gastou-se de Setembro a Dezembro de 1895. — 1:266\$300 — O aluguel da casa até 31 de Dezembro esteve incluído n'esta verba.

Do começo do anno até hoje gastou-se por conta do corrente exercicio Rs. 2:360\$800, entre tudo.

A despesa com os cavallos foi e continúa a ser mensalmente de 40\$000.

Laboratorio Químico de Analyses

O Laboratorio chimico de analyses creado pelo Congresso Legislativo desde 1894, até hoje não está montado. Por ordem do Exm. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva, ex-Governador do Estado, escripta em officio de numero 560, de 21 de Novembro do anno passado, encommendei e comprei aqui o necessario para o seu mobiliamento, bem como ficou incumbida de mandar comprar em França, conforme relação por mim feita e pelo mesmo Exm. Sr. Dr. Xavier approvada, os apparatus e tudo mais que é indispensavel para o funcionamento de um estabelecimento de tal ordem, a casa commercial d'esta praça — Alfredo Eugenio &



Comp., mediante as seguintes condições : 1.^a a entrega de um saque de 30:000\$000 pela Secretaria de Finança áquella casa, em favor dos fornecedores de Pariz ; 2.^a pagamento da commissão de 5°/o sobre a importancia real do pedido, sendo os preços os mesmos, porque fossem comprados na Europa e ao cambio do dia da chegada dos artigos em Paranaguá, a vista das facturas ; 3.^a despesas com frêtes, seguro, emballamento por conta da mercadoria ; 4.^a ajuste de contas, depois de tudo recebido de accôrdo com a relação, a vista das facturas, fazendo entrega do saldo, se houvesse, ou sendo promptamente indemnizado do excedente de trinta contos, se excedesse ; 5º direitos de entrada pagos pelo Estado, no caso de não serem dispensados pelo Governo Geral. Até hoje não seguiu o pedido para Europa, porque não houve no Thesouro a quantia destinada ao saque e as compras tinham de ser feitas a vista. Disto que está escripto dei conhecimento ao antecessor de V. Exa. por officio de 25 de Novembro de 1895.

Os moveis comprados para o laboratorio e que acham-se collocados nos seus respectivos logares; são :

- 1 Lampeão de centro.
- 6 Copos de vidro para agua.
- 1 Tinteiro de metal.
- 12 Toalhas para mão.
- 1 Capacho.
- 1 Bacia esmaltada, pequena, com valvula.

(A principio comprei duas bacias pequenas e como entendi depois que uma de valvula prestaria melhor serviço troquei-as por ella.)

- 1 Cabide de metal para toalha.
- 1 Lavatorio de madeira com a bacia toda de marmore, torneira e tubo de escoamento.
- 1 Filtro para agua.
- 1 Escada grande envernizada.
- 1 Dita pequena.
- 1 Mesa grande com lastro de marmore.
- 3 Ditas pequena com lastro de marmore.
- 1 Dita pequena toda de madeira envernizada.
- 1 Bomba para agua e encanamento.
- 1 Banco de pinho envernizado para o filtro.
- 1 Cabide de pinho envernizado para chapéus.
- 12 Cadeiras de imbuia envernizadas.
- 2 Escarradeiras de ferro esmaltado.

8 Armarios em dous corpos, envernizados, envidraçados na parte superior.

Com a compra do que está relacionado gastou-se 3:286\$800 — Desta quantia — 304\$800 foram pagos pela verba — Despezas de hygiene do anno passado e 2:982\$000 por conta da verba destinada ao Laboratorio, tirada da de—obras publicas em geral.

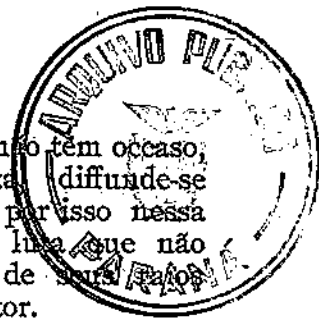
Para que pôssa o Laboratorio funcionar, é necessario que V. Ex. tome uma deliberação qualquer afim de que a encomenda siga seu destino e se faça a compra em Fraça com vantagens.

Para aquilatar-se do grande serviço que o Laboratorio prestará ao nosso Estado, basta lançar os olhos sobre o que se passa diariamente entre nós.

Do estrangeiro entra pela Alfandega tudo quanto é falsificado e na maioria dos casos venenoso.

Dentro do Estado surgem fabricas de todas as especies, nas quaes domina somente a ideia do muito lucro, com detrimento enorme da saude da população. E a hygiene, de braços crusados assiste desolada a toda esta scena de envenenamentos lentos e graduaes dos incautos, dos viciados, dos de boa fé, de todos emfim, sem que possa tomar uma providencia energica, segura, certa, que faça recuar os que traficam com a saude publica. Permittir que as cousas continuem como estão correndo é contribuir para a degeneração dos nossos semelhantes, é proteger a fraude, os grandes lucros illicitos.

O governo que pusér o Laboratorio nas condições de prestar serviço, tendo á sua frente chimico honesto e conhecedor do officio, será credor das benções de todos os que com o producto do seu trabalho compram diariamente por alto preço os generos falsificados que, longe de reparar-lhes as forças, minam os seus organismos, depauperam-os, innervam-os intoxicam-os. Tudo quanto um governo gasta com a hygiene de seu povo, constitue fonte immensa de renda, de riqueza publica, de felicidade, de saude, de trabalho, de desenvolvimento, de engrandecimento material, intellectual e moral. Um povo, nos dias actuaes, torna-se grande, quando real é a sua hygiene, solida a sua instrucção. E a propria instrucção não pôde dar fructos bem sazoados se não é methodicamente dirigida pela hygiene. Sem hygiene como comprehender cerebros bem formados, organismos aptos para os perfectos, são pronunciamentos intellectuaes? A hygiene é a sciencia social por excellencia, é ella que estende as suas azas bemfazejas sobre tudo e sobre todos, que dá leis sabias para a direcção e progresso do



organismo social. A sua luz é própria e benéfica, não tem occaso, é sempre attrahente, sempre pura, não molesta, diffunde-se egualmente por toda a parte, chega para todos e por isso nessa grande e constante luta pela vida, luta incessante, luta que não dá treguas, não se deve impedir um povo de gosar de seus purificadores, de seu calor sempre salutar e protector.

O chimico deve ser procurado e contractado no Rio de Janeiro ou na Bahia, d'entre os que teem servido nos Laboratorios. A apresentação de um attestado comprobatorio de pratica e de moralidade profissional passado pelo Chimico Chefe do Laboratorio em que serviu, é necessaria.

Não é qualquer medico ou pharmaceutico, pelo facto de ser diplomado, que pode criteriosamente proceder a analyses. Foi por esse motivo que o honrado e sempre justiceiro antecessor de V. Exa., o Exm. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva, de quem me recorde saudoso, não quiz que a nomeação de chimico fosse feita pelo Governo e sim pela Inspectoria de Hygiene que devia assumir inteira a responsabilidade, como a competente para conhecer das habilitações do escolhido.

Se taes requisitos não tiver o nomeado, então o Laboratorio dará resultado negativo, quer pela falta de pratica, quer pela de justiça. Um chimico no seu Laboratorio deve ter ao lado da balança granataria, a mais sensivel imaginavel, a da Justiça, nunca favorecendo a este ou áquelle, mas dizendo a verdade.

Não resta duvida que a nossa sociedade muito lucrará em sua saúde.

A despeza feita com o laboratorio, attendendo-se ás vantagens a colher, pode ser considerada como uma gotta d'agua comparada com um oceano. Todas estas cousas digo impulsionado pelo desejo que nutro de ser sempre util ao meu semelhante e de concorrer para o bem estar da sociedade paranaense, deste torrão onde nasceram meus filhos e por mim bem amado.

Outro não é o movel, Deus é testemunha. Se as minhas palavras, ditas com toda a seriedade, forem escutadas pelos que, como eu, teem o dever de ser uteis ao Paraná, — muito bem; se o não forem, resta-me a consolação de ter como sempre, cumprido o meu dever.

Incumbido pelo Exm. Sr. Dr. Xavier de fazer o regulamento do Laboratorio, de accordo com as instrucções que me deu, apresentei-o no começo d'este anno e por elle foi decretado. No Regulamento figuram, como pessoal, um chimico e um servente.

Vencimentos

Um chimico	4:800\$000
Um servente	1:200\$000
Despezas de custeio	6:000\$000
	<hr/>
	12:000\$000

As analyses feitas no Laboratorio renderão necessariamente quantia muito superior a que está aqui consignada para as despezas.

O Laboratorio, tenho convicção, não pesará ao Estado, será uma fonte de beneficios e de renda.

Eis o Regulamento:

DECRETO N. 45 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1896

Dá regulamento para o Laboratorio Chimico de Analyses.

O Governador do Estado do Paraná usando da autorisação que lhe confere o art. 10 das Disposições Geraes e Transitorias da Lei n. 124 de 21 de Dezembro de 1894, manda que seja observado o regulamento que se segue do Laboratorio Chimico de Analyses, creado pelo alludido artigo.—Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 1896.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA

João Alberto Munhoz

Regulamento para o Laboratorio Chimico de Analyses do Estado do Paraná

Art. 1.º —O Laboratorio Chimico de Analyses ficará a cargo da Inspectoria Geral de Hygiene e funcionará no mesmo edeficio.

Art. 2.º —Os seus fins são analysar e examinar todos os productos que tiverem de ser expostos a venda no Estado, como sejam — bebibas, substancia alimentares, drogas, &, &, proceder a qualquer analyse que se torne necessario fazer, quer requisitada officialmente pelo Governo, quer pelas diversas autoridades, quer a requerimento particular; fazer exames bacteriologicos exigidos para a confirmação do diagnosticos de qualquer molestia reinante ou epidemia; analysar agua potaveis, mineraes, plantas e verificar os seus alcoolodes; examinar, finalmente, tudo quanto fôr de interesse e utilidade.



Art. 3.º—O Laboratorio Chimico de Analyse terá o seguinte pessoal:

Um chimico, com 4:800\$000 annuaes.

Um servente porteiro, com 1:200\$000 annuaes.

Art. 4.º—Ao chimico incumbe:

1.º Dirigir o Laboratorio como responsavel, para o que assignará carga, em livro especial, de todo o material existente.

Este livro será rubricado, aberto e encerrado pelo Inspector Geral de Hygiene. Do que estragar-se dará communicação ao Inspector Geral de Hygiene, que mandará fazer a respectiva declaração, dando em consumo.

2.º Receber diariamente, cumprir e fazer cumprir as ordens de serviço emanadas do Inspector Geral de Hygiene, dar parte do occorrido e do cumprimento das ordens recebidas, para o que se corresponderá com elle.

3.º Assignar os pedidos de fornecimentos para serem remetidos ao Inspector Geral, que os rubricará.

4.º Proceder escriptulosamente ás analyses e exames, redigir e assignar os relatorios e pareceres, que tiverem de ser entregues aos interessados, sob a forma de certidão.

5.º Marcar, logo que tenha ordem de proceder a qualquer analyse ou exame, aproximadamente o praso necessario para apresentar o resultado della, nunca prejudicando os interessados com delongas.

6.º Fiscalisar o asseio do estabelcimento, a sua bõa ordem e regularidade do serviço.

7.º Lançar em livro especial, rubricado, aberto e encerrado pelo Inspector Geral de Hygiene, o nome da pessoa ou autoridade que requerer a analyse ou exame, ou o d'aquelle em cujo estabelecimento fôr apreendida qualquer substancia suspeita, o do producto a analysar, com todos os seus caracteristicos, as marcas de fabricas & &. As amostras recebidas figurarão no mesmo assentamento com um numero de inscripção.

Findo o exame, no mesmo livro e em seguimento será lançado o seu resultado, o qual se publicará pela imprensa.

8.º Entregar ao interessado uma declaração assignada, na qual constará o numero de inscripção da amostra recebida e o prazo marcado para a analyse. Se a amostra estiver estragada ou estragar-se, ou fôr insufficiente, poderá exigir uma outra com a quantidade necessaria. A declaração será passada em livro de talão com a rubrica do Inspector Geral de Hygiene.

9.º Attestar no fim de cada mez o exercicio do servente e remetter ao Inspector Geral o attestado, para ser rubricado.

10. Feita a analyse, se fôr ella quantitativa, certificar simplesmente o resultado d'ella pelos adjectivos—bom, soffrivel, máu, nocivo ou falcificado; se for quantitativa, dar circumstanciada descripção.

Art. 5.º O chimico será de livre nomeação e demissão do inspector geral de hygiene e o servente da do chimico.

Art. 6.º Ao servente cumpre executar todas as ordens de serviço dadas pelo chimico, manter escrupuloso asseio no Estabelecimento e ter tudo em boa ordem.

Art. 7.º As analyses e exames só poderão ter logar precedendo ordem ou despacho do inspector geral de hygiene.

Art. 8.º Os negociantes, industriaes e introductores de quaesquer mercadoria, como substancias alimentares medicamentos etc., são obrigados a submettel-as ao exame, requerendo ao inspector geral de hygiene e apresentando amostras do que tiverem de expor á venda, declarando a quantidade, a especie, seu nome ou os das pessoas que representarem, profissão e residencia, sujeitando-se á decisão do chimico encarregado das analyses. No requerimento dirão se a querem qualitativa ou quantitativa.

Art. 9.º Os requerimentos só serão despachados em vista da certidão do pagamento da taxa conforme a tabella annexa.

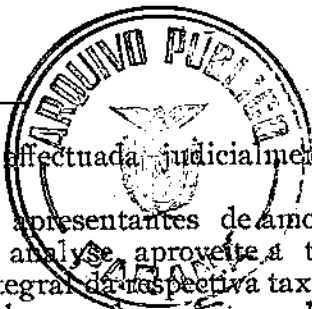
Art. 10. Apresentado o requerimento á inspectoría geral, o chimico da mesma dará ao interessado uma guia da taxa a pagar na Collectoria Estadual com as declarações de especie de analyse e da amostra. O requerimento irá ao inspector para despachar juntamente com a certidão do collector de estar paga a respectiva taxa.

Art. 11. As analyses de bebidas e substancias alimentares apprehendidas serão qualitativas e terão por objectivo a investigação de substancias nocivas á saude, motivo porque serão consideradas urgentes.

Art. 12. As analyses requisitadas por qualquer autoridade ficam sujeitas ao pagamento da taxa, salvo se forem autorizadas pelo Governador.

Art. 13. O inspector geral de hygiene procederá de accordo com o regulamento sanitario em vigor, quanto as substancias condemnadas pela analyse.

Art. 14. Nos casos de apprehensão de mercadorias, os donos dellas ou seus representantes serão intimados ao pagamento da taxa respectiva na Collectoria, dentro de 24 horas, dando a inspectoría communicação ao collector, o qual, terminado o prazo, sem que o pagamento tenha sido feito, remetterá sem demora ao



Thesouro os documentos para ser effectuada judicialmente a cobrança.

Art. 15. Se diversos forem os representantes de amostras do mesmo producto, embora uma só analyse aproveite a todos, fica cada um sujeito ao pagamento integral da respectiva taxa.

Art. 16. Qualquer certidão sobre analyse feita, salvo a primeira, está sujeita ao pagamento da taxa por inteiro.

Art. 17. O negociante ou qualquer pessoa que vender mercadoria ainda não analysada, ou que tenha sido condemnada pela analyse, fica sujeito a multa de 100\$000, dobrada na reincidencia, alem das outras penas em que incorrer, conforme o Regulamento sanitario em vigor.

Art. 18. Os empregados do Laboratorio Chimico de analyses, comparecerão á Repartição nos dias uteis, ás 10 horas da manhã e só se retirarão á hora determinada pelo Inspector Geral de Hygiene.

Art. 19.—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 1896.

(L. S.)

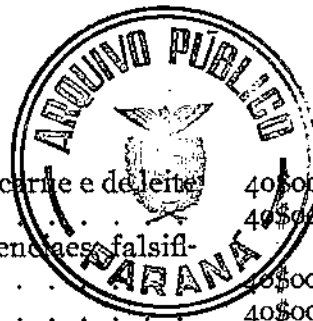
FRANCISCO XAVIER DA SILVA
J. Alberto Munhoz

Tabella

DA TAXA DAS ANALYSES A QUE SE REFERE O ART. 9.º DO REGULAMENTO ACIMA

Investigação de acido salycílico nas substancias alimentares(analyse qualitativa)	8\$000
Idem de materias corantes, de anilina (analyse qualitativa)	8\$000
Idem de um metal (analyse qualitativa	8\$000
Idem de um sal (analyse qualitativa)	8\$000
Idem de acidos mineraes (analyse qualitativa)	8\$000
Idem de acidos mineraes nos oleos e gorduras para lurchinas (analyse qualitativa)	8\$000
Idem de glucose, ou albumina, ou gordura, ou sangue, ou pigmentos biliaries na urina (analyse qualitativa)	8\$000
Idem de reacções acida ou alcalina na urina (analyse qualitativa)	8\$000

Analyse de calculos e concreções animaes (analyse qualitativa)	16\$000
Idem de essencias artificiaes (analyse qualitativa)	16\$000
Idem de perfumarias (analyse qualitativa).	16\$000
Idem de alcaloides (analyse qualitativa)	16\$000
Idem de tecidos de seda, lã, algodão (analyse qualitativa)	16\$000
Idem de leite (densidade e falsificação (analyse qualitativa)	16\$000
Investigações de substancias extranhas na manteiga, queijo, pão, farinha, massa de tomates & & (analyse qualitativa)	16\$000
Dosagem de acido salycilico, cobre, chumbo, zinco, de um sal qualquer, nas substancias alimentares	26\$000
Idem de chumbo nos vasos estanhados	26\$000
Idem de um metal em mineraes	26\$000
Idem de acido sulphurico, oleos e gorduras	26\$000
Idem de acido chlorhydrico nos oleos e gorduras	26\$000
Idem da glucose, da albumina, da uréa, do acido urico, do acido phosphorico, da gordura, dos chloruretos, dos sulphatos ou outro principio na ourina, por qualquer dellas.	26\$000
Investigação de substancias toxicas ou nocivas em qualquer materia alimentar, aguas mineraes artificiaes, brinquedos, papeis pintados, tapeçarias, perfumarias & &	26\$000
Investigação de qualquer substancia estranha em preparados pharmaceuticos.	26\$000
Alcool (investigação dos alcools estranhos)	26\$000
Agua (sob o ponto de vista de sua potabilidade, residuo total)	26\$000
Assucar, glucose, melão, mel e xaropes, licores, doces de conserva, bitter, cognac, vermouh & &	26\$000
Café (determinação das cinzas, da chicoréa, do feijão, do milho e das materias empregadas para dar brilho e augmentar-lhe o peso).	26\$000
Ovos, investigação das materias empregadas para sua conservação	26\$000
Productos de confeitaria e de pastelaria, fructas seccas confeitadas, chocolate, cacáu, chá, matte, tubaras e especiarias diversas.	26\$000
Sal de cosinha (dosagem d'agua e saes estranhos	40\$000



Extracto de carne, conservas de peixe, de carne e de leite	40\$000
Oleos comestiveis e outros	40\$000
Vinagre (dosagens de seus principios essenciaes, falsificações)	40\$000
Leite e creme	40\$000
Vinho, cerveja, cidra, (dosagem dos principios mais importantes, investigação das materias corantes extranhas, metaes toxicos, falsificações)	40\$000
Pão, farinhas diversas, gorduras, manteiga, queijos (dosagem de seus principios mais importantes, falsificações)	40\$000
Analyse de uma planta	200\$000
Idem quantitativa de uma agua potavel ou mineral	200\$000
Idem Idem de argilla Kaolin.	200\$000

As taxas das analyses das substancias que não figuram nesta tabella serão fixadas pelo Chimico, na occasião de passar a guia ao requerente.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 1896.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA
J. Alberto Munhoz

Delegados de Higiene:

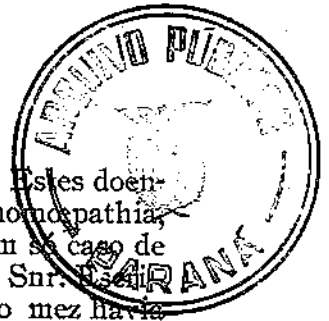
Poucas cidades teem a sua autoridade sanitaria. Actualmente exerce o cargo de delegado de hygiene de Paranaguá o Dr. Arthur José de Bastos que se acha com licença desde 20 de Junho. Em Lapa é elle occupado pelo Dr. João Candido Ferreira, por ter pedido dispensa o Dr. Manoel Pedro dos Santos Lima. Em Ponta Grossa está á frente do serviço de hygiene o Dr. Julio Soares de Arruda, nomeado a 9 de Julho do corrente anno em substituição ao Dr. Joaquim de Paula Xavier, exonerado a pedido na mesma data. O Dr. José de Freitas Saldanha Sobrinho foi dispensado de delegado de hygiene de Castro, por ter mudado de residencia. Não ha medicos nas outras localidades. De nenhum d'elles recebo relatorios. Como os cargos não são remunerados, não se julgam obrigados a trabalhar.

Salubridade Publica

Curityba tem sido flagellada por constantes epidemias. Durante o mez de Setembro de 1895 houve verdadeira epidemia

de pneumonias agudas, graves, quasi todas biliosas. O sarampão tambem reinou epidemicamente de Setembro a Fevereiro do corrente anno.

A 12 de Setembro officiou-me o antecessor de V. Ex. communicando constar-lhe que havia febres em Antonina. Telegraphiei ao Dr. Delegado de hygiene d'aquella localidade pedindo informações e autorisando-o, caso houvesse necessidade, a fornecer remedios aos indigentes. Ao mesmo tempo ordenou-me o Exm.^o Snr. Dr. Governador que procurasse saber qual a diaria exigida pelo Dr. Delegado de Hygiene, ali residente, para tratar dos necessitados. Pediu elle 60\$000 diarios. O Governo nada resolveu e ordenou-me por officio de 14 do mesmo mez, recebido na noute de 16, que mandasse o Snr. Dr. Antonio Candido de Leão, ajudante da Inspectoria, syndicar do facto. Dadas a communicacão e instrucções ao Snr. Dr. Leão no dia 17, seguiu elle no dia 18. De volta apresentou-me a 21 relatorio do que soube e viu, o qual remetti ao Governo. Eil-o : «Em cumprimento da ordem do Snr. Dr. Governador do Estado que mandou-me seguir para Antonina afim de verificar qual a qualidade de epidemia que se dizia reinar ali, segui no dia 18 do corrente para aquella cidade. As informações que me foram prestadas pelo distincto Delegado de Hygiene da localidade bastariam para fazer-me voltar no mesmo dia, porém assim não entendi fazer para dar maior desempenho a commissão que me fôra ordenada. O Snr. Dr. Arthur José de Bastos declarou-me que não havia epidemia alguma, que os poucos doentes que tinha em tratamento estavam accommettidos de bronchites e bronco-pneumonias em consequencia do máu tratamento que tiveram quando atacados de sarampão, que havia grassado com alguma intensidade ha uns dez dias atraz. Dois casos de escarlantina, que tivera, tinham sido de máu character, porém que não observára mais nenhum. Disse-me que tinha ficado sorprehendido com o telegramma d'esta Inspectoria perguntando-lhe qual a epidemia reinante, quando tal cousa não existia ali e se a mortandade tinha sido maior n'aquelles 10 dias passados era devido ao máu tempo que então fazia e por não serem os doentes convenientemente tratados, ou por incuria ou por outros motivos. Os esclarecimentos que me foram dados pelo Snr. Juiz de Direito, quasi identicos aos do Snr. Delegado de Hygiene me convenceram que a epidemia já havia desapparecido da cidade, restando apenas alguns casos nos arredores. Não satisfeito com estas informações examinei mais de 30 doentes que tinham soffrido e que ainda apresentavam symptomas da molestia. Em quasi todos encontrei symptomas de bronchite devido a falta de observancia de cautelas



hygienicas, necessarias no periodo de convalescença. Estes doentes em sua totalidade estavam sendo tratados pela homoeopathia, que lhes era dada por um curioso. Não encontrei um só caso de molestia em erupção, nem tão pouco de esscarlatina. O Sr. Districtal declarou-me que durante os 18 dias do mez havia fallecido 13 pessoas, sendo dous adultos e onze creanças. D'este numero quatro devem ser descontados por terem fallecido de outras molestias. Pela leitura do que fica exposto comprehendéis Sr. Dr. Inspector Geral que não havia nenhuma necessidade de alarmar a população da localidade, nem de se encomodar o Governo, como se fez ; porque se o numero de obitos foi maior do que o usual, isto era devido aos doentes não procurarem em tempo ao distincto clinico Dr. Bastos, que estou certo se prestaria de boa vontade a soccorrel-os mesmo gratuitamente, caso fosse necessario ; tanto assim que me declarou não receber remuneração alguma pelos serviços que tinha prestado. Não vejo pois motivo algum para o Governo ir em auxilio da população indigente da localidade, cabendo porém á Camara Municipal soccorrer aos poucos doentes pobres que residem nos arredores. Eis o que me cumpre dizer-vos a respeito da commissão que me foi confiada.»

Variola

De Antonina, a 14 de Outubro, deram conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. Xavier e a mim de existir variola n'aquella cidade. No dia 15 seguiu temporariamente para a referida cidade, levando vaccina para vaccinar e revaccinar a população e instruções sobre o modo de proceder, de accordo com o Governo, o Sr. Dr. Ajudante. Por telegramma de 15 do mesmo mez, dia em que lá chegou, deu noticia de ter encontrado tres variolosos e prognosticou a apparição de muitos outros casos, pelo facto de terem muitas pessoas não vaccinadas se communicado com os doentes. Foi estabelecido hospital de isolamento para onde removeu os doentes, sala de observação para os suspeitos, autorizado o fornecimento de alimentação, diétas e medicamentos. Começou elle, lutando com serias difficuldades, o serviço de vaccinação. Remetti os desinfectantes existentes na Inspectoria, inclusive enxofre e comprei para o mesmo fim diversos outros na importancia de Rs. 343\$000, pagos pela verba.— Compra de desinfectantes e outras despesas — De tudo teve sempre sciencia previa o Exmo. Sr. Dr. Governador. Pedi ao Sr. Dr. Director da Estrada de ferro a desinfecção das Estações de Antonina, Morretes e Curityba, bem

como dos carros, passageiros e mercadorias, o que foi feito a contento. Tendo o Exmo. Sr. Dr. Xavier promettido ao Sr. Dr. Leão mandal-o substituir, logo que podesse contratar um medico que se incumbisse do serviço de variolosos e não tendo conseguido por aqui, nem em nenhum outro lugar, apesar de offerecer 200\$000 diarios e estada, ordenou-me que mandasse convidar o Snr. Dr. Trevisani. Incumbi o Snr. Dr. Leão que conseguio tratal-o por 100\$000 diarios e estada. No dia 27 de Outubro voltou o Snr. Dr. Ajudante, depois de ter dado todas as instrucções ao que ia substitui-l-o, que entrou em exercicio no mesmo dia. Como os funcionarios da hygiene não são obrigados pelo regulamento a prestar serviços medicos a doentes, nem tão pouco são nomeados para tal fim, nem com esta condição, o que seria inaceitavel, autorisou-me o Exmo. Snr. Dr. Xavier da Silva a dizer-lhe que pagar-lhe-hia os 200\$000 diarios, offerecidos a outros que não acceitaram, em quanto lá estivesse. Escrevi n'este sentido ao Snr. Dr. Ajudante que, a pesar de tudo, deu graças a Deus quando retirou-se do lugar. A primeira vista parece que a quantia de 200\$000 deve deslumbrar um medico, mas não é assim; porque n'uma epidemia as difficuldades são serias, as despesas excessivas, devidas aos abusos; a luta travada pelo pobre medico é ingente, ninguem ouve-lhe os bons conselhos, poucos o obedecem, a sua vida corre risco, vida preciosa aos seus filhos, á sua esposa, a todos a quem elle é util e necessario. Haja exemplo quantos tem sido victimados pelas epidemias, deixando n'este mundo orphãosinhos que vão mendigar o pão da caridade publica. Cae um medico victima da sua abnegação, muitos tem cahido e entretanto nunca os governos soccorreram as suas familias. Os diplomados em outros ramos dos conhecimentos humanos fazem sempre, sem risco algum de vida, mesmo sem muito trabalho, contratos importantes. Um discurso, meia duzia de paginas escriptas descauçadamente no gabinete são remuneradas com muitos contos de reis. Tendo o Exmo. Dr. Xavier recebido um telegramma sobre o cordão sanitario de Morretes e um outro pedindo a substituição do Dr. Trevisani, mandou-m'os para providenciar como fosse acertado. Dei as instrucções promptamente sobre o cordão sanitario e quanto a substituição do medico resolvi escrever ao Snr. Coronel Macedo, Prefeito de Antonina, officialmente, pedindo informações a respeito do procedimento d'elle. O Snr. Coronel Macedo fez-lhe as melhores referencias. Em vista da resposta e da difficuldade em encontrar medico, porquanto o Dr. Mello, que pediam, não quiz prestar-se, fui de parecer que se conservasse o Dr. Trevisani.



Do mesmo modo pensou o Exmo. Dr. Snr. Governador. O Sr. Coronel Macedo não só respondeu-me favoravelmente ao medico, como publicou na — Republica — de 3 de Novembro um artigo sobre o facto, no qual muito o abanou. Alem dos doentes da cidade houve alguns no Cedro e no Vamiranga, tendo sido isolados e póstos de observação os que conviveram com elle. A 30 de Outubro remetti ao Governo a conta do Snr. Dr. Leão, de 2:700\$. No dia 22 de Novembro tive aviso de não haver mais variolosos, mas no dia seguinte apresentaram-se novos casos. A 16 de Dezembro mandei recolher ao lazareto S. Roque e vaccinar o filho de um varioloso de Antonina que fugira para cá, para evitar ficar de observação. Desde que as vaccinas foram tidas como boas, mandei-o embora. A 23 de Dezembro remetti a conta das despesas feitas em Antonina até 30 de Novembro, a excepção da do Dr. Trevisani, que foi até o referido dia 23. A 27 de Dezembro, por ordem do Governo, officiei ao Dr. Trevisani para dar por finda a sua commissão, ficando os doentes entregues aos enfermeiros e a cargo da Prefeitura municipal. Officiei ao Snr. Prefeito de Antonina n'este sentido, accetando elle a incumbencia com o cavalleirismo e nobresa d'alma que o caracterizam. A 28 do mesmo mez officiei ao Governo n'estes termos. « Por ordem de V. Ex. transmittida pelo Exmo. Snr. Secretario do Interior verbalmente, hontem officiei ao medico encarregado do tratamento dos variolosos em Antonina para dar por finda a commissão e retirar-se deixando os doentes que estão no lazareto a cargo de um enfermeiro e aos cuidados da Camara Municipal ou da Policia. Dei-lhe instrucções sobre o isolamento e desinfecção para evitar que os doentes restantes sejam causa de nova explosão do mal, ficando abandonados. O officio deve ser-lhe entregue hoje. Hontem, a tarde, recebi telegramma do referido medico communicando que um novo commissario de policia fez suspender as diétas e rompeu o cordão sanitario, suspedendo o isolamento. Não sei se elle recebeu ordens superiores ou se assume a responsabilidade do acto praticado. O que passo afiançar a V. Ex. é que foi uma imprudencia e que d'ella pode resultar novos encommodos e gastos. Se elle deixasse o medico cumprir as minhas ordens, poderiamos ficar tranquillos. Se alguma recrudescencia do mal se dér, não tocará a mim parcella alguma de responsabilidade ».

A 30 enviei a conta dos serviços prestados pelo Dr. Trevisani, cujo total, a contar de 27 de Outubro a 28 de Dezembro, sessenta e trez dias a 100\$000, foi de 6:300\$. A 2 de Janeiro do corrente anno remetti as contas das despesas feitas de 1º a 28 de Dezembro com os variolosos, importando em Rs. 2:254\$950.

A 10 do mesmo mez remetti ao Sr. Prefeito Municipal de Antonina conforme seu pedido, desinfectantes no valor de Rs. 201\$500. Continuou a variola, devido a suspenderem o isolamento e darem-se communicações entre doentes e sãos, até 29 de Fevereiro, dia em que o Snr. Prefeito telegraphou-me avisando ter tido alta o ultimo doente. A 7 de Março deu-me elle noticia da entrada no lazareto de um outro varioloso, no dia anterior. Sómente a 4 de Abril foi que realmente ficou considerada extincta a epidemia. As contas de despezas apresentadas pelo Snr. Prefeito até 29 de Fevereiro importaram em Rs. 5:717\$595. As ultimas contas-das despezas feitas de 1º de Março a 4 de Abril, por elle remettidas, sommaram Rs. 1:213\$780. A importancia total dos gastos com a epidemia de variola foi de Rs. 22:127\$365. Dos desinfectantes existentes n'esta Inspectoria remetti para lá 160 kilos de enxofre, 14 kilos de chlorureto de cal e 1 kilo de acido phenico puro. O total dos doentes tratados, conforme as relações remettidas ao antecessor de V. Ex. foi de setenta e seis. De observação estiveram vinte e cinco pessoas. Falleceram oito. Correndo n'esta Capital o boato de haver um varioloso no hotel Paraná, mandei verificar, não sendo exacto. A 5 de Julho, por telegramma do Snr. Dr. Juiz de Direito de Ponta Grossa e do Dr. Delegado de Hygiene, tive conhecimento de um doente de varioloide n'um hotel. Foram tomadas todas as medidas preventivas, ficando limitado o mal áquelle unico caso. Agradei ao Snr. Prefeito de Antonina os serviços relevantes prestados durante a epidemia de variola.

Escarlatina

Importada do Rio da Prata, a escarlatina fez a sua apparição em Paranaguá e Antonina em Setembro do anno passado. Na mesma occasião manifestou-se aqui em Curityba, donde, como centro, irradiou-se pelos suburbios, por S. José dos Pinhaes, Araucaria, Ponta Grossa, Tamandaré e colonias polacas. Quando tive conhecimento de que a escarlatina fazia victimas n'esta cidade, já havia muitas familias infectadas, todas ellas tendo se communicado com os doentes vindos de Buenos-Ayres. A epidemia attingiu ao seu auge em Janeiro e manteve-se intensa e extensa até Maio. D'ahi para cá tem diminuido, apresentado diversos focos que extinctos uns, surgem outros. Até agora ainda apparecem casos novos não só aqui na cidade, como tambem nos arredores, principalmente entre os italianos e polacos.

Multipas foram as causas que concorreram para o desen-



volvimento e manutenção da epidemia. As visitas, o desrespeito e desprezo aos conselhos hygienicos, a falta de altruismo, a ignorancia, a falta de recursos de muitas familias necessitadas, tendo apenas um pequeno dormitorio commum, as retinções, quer particulares, quer publicas, para onde concorriam individuos sãos e muitos recém-sarados e ainda em condições de transmissão, os cocheiros, as lavadeiras, a immundicie nas ruas, os ares, as aguas forneceram enormes contingentes ao entretenimento do morbo. Apesar dos conselhos que escrevi, fiz publicar e espalhar; apesar do muito que fatiguei-me aconselhando, por assim dizer, pessoalmente de porta em porta; apesar do excessivo trabalho das desinfecções diarias; apesar de toda a actividade, de grandes encomodos de espirito, não foi possivel pôr paradeiro ao mal. Quanto mais actividade se desenvolvia, tanto mais procuravam illudir-nos, tornando nullos os nossos esforços, ora occultando os doentes e permittindo as relações d'elles com os parentes, visinhos e amigos; ora retardando a apresentação dos attestados de obito ao—Visto— e só o fazendo depois de ter o cadaver do esscarlatinoso infectado a Igreja e seguido com não pequeno acompanhamento para o cemiterio. Todos os meios os mais astuciosos, os mais engenhosos foram postos em pratica para enganar os encarregados de zelar da saude publica. Aquelles, porém, que tanto embaraçaram a pratica de medidas hygienicas illudiram-se a si mesmos; porque pagaram bem caro as suas inqualificaveis imprudencias, perdendo entes queridos; o que não teria acontecido se fossem obedientes aos conselhos dos que só almejavam o bem estar da população, dos que empregava os meios de poupar soffrimentos.

Muitas familias pobres foram victimadas por não poderem fazer o isolamento em domicilio. Officiei a V. Ex. sobre a necessidade de abrir as portas do hospital de isolamento aos infelizes; mas não foi possivel, para evitar despesas. O isolamento é a medida por excellencia em taes casos. As familias d'esta Capital, que tiveram meios de isolar os seus doentes, foram immensamente poupadas e quasi sempre o morbo limitou-se a uma pessoa e não mais. As familias que esforçaram-se, desprezando preconceitos, para manter em torno de si verdadeiro isolamento, estas gosaram da felicidade de ver os seus lares poupados, livres do flagello. Calculo que seguramente um terço da população soffreu os golpes crueis da esscarlatina. A misera peste não respeitou creanças, adolescentes, adultos, nem velhos, nem sexo e nem posição social; entrou com o mesmo arrojo tanto no palacio do rico, como na choupana do pobre; apenas popou a côr preta.

Na Inspectoria de Hygiene distribui-se diariamente e até

hoje se o faz, por todos que procuraram, enxofre e alcatrão. Além d'isso os empregados saíam e continuam a sair todos os dias para proceder as desinfecções, levando na carroça enxofre, alcatrão, solução de bi-chlorureto de mercurio, chlorureto de cal, acido phenico, agua de Labarraque etc. etc.

Continua a fazer muita falta para as desinfecções um pulverizador e uma estufa portatil. Taesapparelhos, por ordem do antecessor de V. Ex., foram incluídos na encomenda do laboratorio. Sem elles as desinfecções são praticadas com imperfeição, pelo systema primitivo.

Não ha palinuro capaz de bem representar o seu papel, de bem dirigir a náu, quando tudo lhe falha, o mar é de escolhos e tempestuoso.

Com as desinfecções e distribuição gastou-se da verba destinada a compra de desinfectantes, até hoje Rs. 1:007\$800, conforme as contas que foram mandadas pagar a diversos por V. Ex., além de 360 kilos de enxofre existentes n'esta Repartição.

Com sete enterros de indigentes gastou-se Rs. 90\$000 pagos ao Sr. Theodorico Lassala Freire. Com uma carrocinha propria para conduzir os desinfectantes e pessoal gastou-se Rs. 500\$000. Com um seleiro para aproveitar uns arreios velhos aqui existentes gastou-se Rs. 20\$000. Com aluguel de carro que conduzio empregados para desinfecções no Bariguy gastou-se Rs. 25\$000. Com a publicação de conselhos ao povo e outros referentes á escarlatina gastou-se 99\$000.

Não é possível calcular approximadamente qual a mortandade havida por motivo da escarlatina e suas consequencias, porque o obituario pouco exprime. O que consta d'elle está muito aquem da realidade, já porque muita gente não teve assistencia medica, já por outras causas. No dia 18 de Junho foram retirados do seminario dous meninos com escarlatina e por tal motivo aconselhei o Director do internato que licenciasse os alumnos por alguns dias, em quanto se procedia á desinfecção e limpeza da casa e mesmo para evitar que o mal se transmittisse e se generalisasse. Posto em pratica a medida no mesmo dia nada mais houve a lamentar no estabelecimento, depois de reaberto, até hoje.

Assim todos concorressem para o bem e ouvissem os conselhos. Como medida preventiva pedi a V. Ex. que ordenasse o fechamento de todas as escolas e collegios.

Prohibi ás lavadeiras receberem roupas de casas infectadas sem estarem fervidas e de as lavarem em commum com outras não suspeitas.

A's lavadeiras que tinham doentes de escarlatina em casa



prohibi continuarem no officio em quanto não estivessem elles bons e a casa desinfectada, caiada e lavada.

Tendo tido noticia que em casa da lavadeira Guilhermina Vosgrau havia escarlatina, depois de reconhecer a verdade da denuncia, mandei apprehender as roupas de diversas familias que lá estavam, desinfectal-as e entregal-as aos seus donos para que fossem lavadas por outra pessoa. Prohibi que os cadaveres de escarlatinosos fossem levados á Igreja e nos casos de desobediencia pedi auxilio ao Dr. Chefe de Policia, para fazer respeitar as minhas ordens.

Recommendei sempre aos empregados que soffressem com paciencia os insultos e ameaças até de morte que faziam-lhes, quando cumprindo ordens, procediam respeitosaente ás desinfectções

Algumas casas foram desinfectadas duas tres vezes, porque em épocas diversas apparenciam novos doentes.

Com o fim de ter conhecimento e poder providenciar em tempo, quando se tratasse de molestia transmissivel, pidi ao Snr. Juiz Districtal para ordenar ao Snr. Escrivão do registro de obitos que não acceitasse attestados sem o visto da Inspectoria, passado por mim ou pelo Snr. Dr. Ajudante. Na verdade a medida foi produzindo bons effeitos, mas ultimamente, para evitar a acção da hygiene em casas de escarlatinosos, só me apresentavam os attestados de obito depois de feito o enterro sem escrupulo algum. Por esse motivo, tive necessidade de pedir a V. Ex. providencias para cessar o abuso de quem devia auxiliar-me no cumprimento do dever para com os nossos semelhantes.

Entendo que não deve ser adiada a medida de ter a policia um medico verificador de obitos, para os casos de fallecimentos sem assistencia medica. Deste modo poderá a hygiene ter conhecimento exacto da molestia que produziu a morte, o que não acontece até agora ; porque maior é o numero dos que se apresentam ao Escrivão com testemunhas para obter o registro, fazendo declarações a sua vontade, que o dos portadores de attestados medicos.

Mandei publicar edital prohibindo aos carros destinados a conduzir passageiros, transportar cadaveres. O edital foi extensivo a doentes sem attestado medico declarando não ser transmissivel a molestia.

Assim procedendo tive em mira impedir a infecção dos carros. Alem dos conselhos ao povo, mandei publicar n' «A Republica» de 23 de Maio o seguinte : « A escarlatina que tantas vidas ceifou n'esta capital, está quasi desapparecida, ao meu

ver, por não encontrar muito mais onde repastar-se. Se a população tivesse ouvido os prudentes conselhos dos illustres clínicos d'esta cidade e os que esta Inspectoria deu, por certo ella não teria se propagado. O facto de dizer-se « von visitar os doentes, porque não tenho medo » não poz e não põe, os que assim pensaram e pensam, ao abrigo de adquirir uma molestia transmissivel ou de ser portador d'ella á outros, havendo predisposição. A prova foi cabal, quanto á epidemia reinante.

A experiencia por que passou a população foi dura e não pode ser esquecida facilmente. Como medico e como autoridade sanitaria, diz-me a consciencia, empreguei todos os meios para poupar á população momentos angustiosos. Estou tranquillo por este lado. O que aconteceu deve-se sómente á imprudencia e á facilidade de quasi todos, não acreditando no isolamento e communicando-se com os doentes.

Pois bem, como a experiencia é tudo, venho pedir á população que se acantele de mandar as creanças recém-saradas, antes de completa descamação e de ter tomado diversos banhos, ás escolas, não só para evitar o contacto com os que foram poupados, como para ficarem ao abrigo de qualquer resfriamento, sempre prejudicial.

A variola faz victimas pelos Estados visinhos. Contra ella cada um pode obter o preservativo que é a vaccina. Vaccinando-se todos, poderemos ficar tranquillos, ella não encontrará onde hospedar-se entre nós. Não se deixem levar pelas palavras enganadoras dos que fazem propaganda contra a vaccina. E' o meio unico que se pode lançar mão para evitar tão hediondo mal, como é a variola.

A lymphá que se emprega é pura, não contem principios que possam levar aos vaccinados o germen de certos males, não estraga os organismos inoculando n'elles principios nocivos á boa saúde, não produz a variola, como alguns ainda pensam. A propaganda contra a vaccina é um mal, o damno causado por ella é incalculavel. Está no bom senso de cada um desprezar o que dizem aquelles que se não interessam pelo bem estar de seu semelhante e da sociedade, e procurar os meios seguros de acastellar-se contra a variola, que quando encontra o corpo desprevenido apodera-se d'elle e quasi sempre causa-lhe a morte.

Filho do povo participo dos seus bellos ou máus dias, tenho meu quinhão na sua felicidade ou nas suas agruras; por isso tomo a liberdade de aconselhar o bem a todos. Concorram á vaccina e se pouparão a muitas afflicções e a muitas lagrimas. A boa vontade de todos torna mui suave o papel da autoridade sanitaria



e afugenta do lar grande numero de males. Espero e confio no criterio da população, que as minhas palavras serão ouvidas e que cada qual concorrerá para o bem estar do todo social.

Os conselhos ao povo publicados n' « A Republica » de Maio e já desde Outubro do anno passado espalhados em avulsos foram assim :

« A Inspectoria Geral de Hygiene, com o fim de impedir que a escarlatina e diphtheria tomem proporções assustadoras n' esta Capital e seus suburbios, onde já diversas pessoas tem sido victimadas, pede com instancia aos habitantes que observem os seguintes conselhos :

- 1.º Não permittam que as creanças frequentem as escolas durante toda a época da epidemia, com o fim de evitar o contacto dos recém-sarados e dos que residem em casas infectadas. A des-camação da escarlatina é demorada e por isso o prazo do isolamento não pode ser curto.
- 2.º Aos senhores professores que suspendam os trabalhos escolares, em quanto durar a epidemia.
- 3.º Evitem, quanto possivel, a comunicação com as pessoas ou cousas das casas infectadas.
- 4.º Evitem as visitas aos enfermos, cujas molestias sejam declaradas transmissiveis pelos medicos assistentes.
- 5.º Observem todos os cuidados de asseio corporal, usando de banhos frequentes e mudando as roupas em contacto com o o corpo.
- 6.º Conservem o mais escrupuloso asseio nas habitações e quintaes, fazendo incinerar o lixo.
- 7.º Tenham sempre as latrinas mui limpas e desinfectadas com o sulphato de cobre, sulphato de ferro, chlorureto de cal, chlorureto de zinco, leite de cal ou outro desinfectante de que disponham.
- 8.º Não criem no quintal porcos ou outros animaes im-mundos.
- 9.º Isolem do restante da familia qualquer pessoa que adoça, até que sejam dissipadas as duvidas sobre a natureza da molestia, pelo medico incumbido do tratamento.
- 10.º Conservem o mais rigoroso isolamento, se a molestia fôr declarada transmissivel.
- 11.º Procurem um medico, logo que sintam-se adoentada qualquer pessoa da familia.
- 12.º Mantenham todo o asseio possivel nos aposentos dos doentes, retirando as roupas, cortinados, tapetes, & n'elles existentes e conservando uma vasilha com o desinfectante aconse-

lhado pelo medico, onde serão lançados os escarros, vomitos & dos mesmos.

13.º Misturem as urinas, fezes & com o mesmo desinfectante, enterrando taes materias ou incinerando-as; depois de envolvidas em serragem de madeira; sendo isto preferivel a lançarem-as nas latrinas.

14.º Desinfectem as aguas de bauhos dos doentes com uma solução de bichlorureto de mercurio a um por mil.

15.º Humedeçam as roupas dos doentes e da cama com a mesma solução acima e mandem ferver-as, antes de laval-as.

16.º Não mandem lavar as roupas dos doentes nas fontes publicas.

17.º Mandem desinfectar o predio e sobre tudo o aposento occupado pelo doente, depois de seu restabelecimento, retirada ou morte, do seguinte modo: misturem enxofre e alcool a 36.º em uma vasilha, colloquem esta sobre um tijollo, não levando cada vasilha mais de cem grammas de enxofre e queimem, fechando completamente a casa ou o aposento. Findas quarenta e oito horas abram as portas e janellas para estabelecer-se a ventilação. Em seguida procedam á limpeza, caiação, pintura e lavagem do assoalho com agua quente, misturando n'ella a solução de bi-chlorureto de mercurio já indicada.

18.º Mandem incinerar os colchões e travesseiros dos doentes.

19.º A quantidade de enxofre empregada será de trinta grammas por metro cubico.

A cubação do aposento se faz multiplicando a largura pelo comprimento e o producto pela altura. No caso de não ser possivel a pintura das portas, janellas e tecto, lavem-as com agua quente misturando a solução mercurial já indicada para o assoalho.

20.º Fugam de communicações com tudo quanto proceda de logar infectado; não visitem os cemiterios; não acompanhem enterro de quem tenha fallecido de molestia contagiosa e não o façam carregando a mão o caixão; evitem renniões, bailes, &; não percarn noutes; não exponham-se ao sereno; evitem o accumulo de pessoas em espaços estreitos, mal arejados, principalmente a noute; não pratiquem excessos, de qualquer natureza que sejam; não permittam que as creanças vagueiem pelas ruas ou frequentem os lugares publicos e renniões.

21.º Queimem duas ou trez vezes por dia nas casas uma mistura de alcatrão e enxofre, embora não haja molestia,

22.º Deem para as creanças, como preservativo, trez granulos por dia de sulphureto de calcio.

Terminando pede a Inspectoria Geral de Hygiene e auxilio de todos em favor do bem commum e aos Senhores medicos que communicarem, quando observarem qualquer doente de molestia transmissivel, para que sejam tomadas todas as necessarias providencias. Aos necessitados fornecerá a Inspectoria os desinfectantes e outros soccorros que sejam razoaveis.»

Pelo que fica dito vê-se que em fins de Maio a escarlatina tendia a cessar ; mas não se fez esperar nova invasão forte e demorada.

Devido a occultarem os doentes, e grande numero não ter assistencia medica, a circumstancias diversas, que de todos os lados surgiam, para se fugirem á acção sempre benefica, mas quasi sempre sem razão temida, da hygiene, creio que não foi pequeno o algarismo das casas que deixaram de ser desinfectadas.

Aos empregados da Inspectoria só tenho louvores pelo modo correcto porque cumpriram os seus deveres em quadra tão espinhosa.

Relação

DAS CASAS ONDE TIVE CONHECIMENTO QUE HOUVE ESCARLATINA E DESINFECTADAS

Nicolau Passamaia, Marcos Costa, D. Maria do Céu, Dr. Gomes do Amaral, Alfaiate Guimarães, Feliciano, Visconde de Nacar (rua) n. 3, Carnacialli Antonio, Guilherme Leite, Seminario Episcopal, Tobias de Macedo, João Bordignon, Viuva Garcez, Capitão Antonio Gomes, Roskamp, Theolindo Andrade, Leibitz, Manoel da Silva Pereira, Viuva Massa, Pospissil, Vosgrau Guilhermina, rua do Observatorio, n. 39, rua 13 de Maio n. 86, Tulio Maria, Emilio Tedeschi, rua 7 de Setembro n. 10, rua Saldanha Marinho n. 15, rua João Negrão n., rua Borges de Macedo n. 23, rua 15 de Novembro n. 62, rua do Serrito n. 42, rua Xavier de Miranda (5 casas de madeira), rua Batel (uma casa), rua Bariguy (uma casa), rua Saldanha Marinho (uma casa de madeira), rua da Misericordia, rua Pedro Ivo n. 8, rua dos Pinhaes n., largo Zacarias (uma casa), rua do Observatorio (duas casas de madeira), rua do Bigorrilha (tres casas de madeira), largo Thereza Christina (casa França Müller), rua Democracia n. 76, rua Campos Geraes (casa Saturnina), rua do Matadouro (uma casa de madeira), rua Lorangeiras (rocio tres casas de hespanhoes e polacos), rua Paula Gomes (uma casa), rua do Assun-

guy (D. Paulina Taborda), rua Cortiço da Graciosa [Grizner]
rua Aquidabam n. 14, largo General Osorio (casa Telles),
rua da Liberdade n. 13, rua Saldanha Marinho (casa Garrido),
rua Racttelilf (tres casas], rua dos Campos Geraes (casa de
madeira), rua do Riachuelo n. 36, casa do Luiz Christiano, casa
do Coronel Ventura Torres, casa de Abraham Toltato, casa de
Vicete de Marine (rua dos Pinhaes), rua 13 de Maio n. 92,
rua Silva Jardim n. 43, Carlos Osternach, casa Paquete, casa de
José Pinto (rua Araujo), casa do hespanhol Sancho (rua Araujo),
casa de Wenceslau Glaser, casa do Dr. Guedes Chagas, casa
de Arthur Lopes, casa de Zeferino do Rosario, casa de Eduardo
Wirmond, casa João Tobias, casa do Dr. Barros, casa de Adão
(rua Colombo), casa de João Meritz, casa de Joaquim Monteiro
(rua da Graciosa), casa do mesmo (rua 15 de Novembro), casa
de Constante Pinto, casa de Guilherme Krüger, casa de Panchito
(Ahú), rua Saldanha Marinho n. 56, rua João Negrão) casa de
Sebastião Pinto), rua do Matadouro (casa Allemã), rua do
Serrito n. 48, rua do Iguassú n. 2, loja do theatro Hauer, rua 7
de Setembro n. 3, casa Müller [rua do Serrito), Largo da Republica]
casa de um sargento), Largo da Republica n. 3], rua C-
bral) duas casinhas, (rua 15 de Novembro), rua da Graciosa] 3
casinhas de polacos), rua Pedro Ivo, rua da Graciosa) visinha
ao cortume n. 32], rua de S. Francisco [D. Jacintha], rua do
Assunguy [duas casinhas de polacos], rua do Assunguy (casa João
Baebler], rua do Riachuelo [casa Siegmüller], rua do Riachuelo
(casa Probst), rua do Serrito [casa Obladen], rua 13 de Maio
(casa Peniche], rua 7 de Setembro [casa Prekovrritz), rua do Ria-
chuelo (escola D. Julia), casa Alfredo Bittencourt, rua Xavier
de Miranda [uma casinha de madeira], casa coronel Aurelio, rua
Aquidaban n. 54, Hospedaria de immigrants da Capital, rua
Pedro Ivo [duas casas], rua America casa Calderari], rua Bor-
ges de Macedo [casa Vianna], rua 13 de Maio [Baluzeski], rua
America (Vicente Greca], rua America (Francisco Greca), rua
Serrito (Carbe Krüger), rua Serrito [David Carneiro], Cortume
Luiz de Carvalho (duas casas), Alto da Gloria [Theinl], casa
Avelino de Paula, casa Sebastião Lobo, casa Pedro Fonseca, casa
Domingos Cunha, casa Francisco Campos, Igreja de S. Francisco,
rua Xavier de Miranda [Manoel Monteiro].

Alem d'estas casas mencionadas, mandei desinfectar mais
cento e quatro casas de colonos polacos e italianos no rocio.

Tudo quanto disse historiando a esscarlatina é um pallido
reflexo da verdade. Eu cumpri inteiro o meu dever de medico e
de hygienista.

Outras Molestias



As febres typhicas tambem se fizeram representar aqui nas scenas de destruição do organismo humano, dando os seus botes seguros e frequentes desde Setembro de 1895 até Abril do corrente anno.

O paludismo nas suas numerosas manifestações, durante a mesma época, reinou como aliado da febre typhica.

As erysipelas graves, espontaneas, não deixaram de comparecer ao congresso de microbios, que teve logar n'esta terra. Viveram todos em verdadeira symbiose.

As gastro-enterites e algumas choleri-formes concorreram ao theatro, onde os outros micro-organismo já faziam as suas façanhas, com uma phalange numerosa de causar medo e poderosa nos seus recursos de devastar, sobre tudo as creanças.

O sarampão tem assolado ultimamente os filhos dos colonos polacos recém-chegados, que já o troxeram consigo e das suas hospedarias ja espalhou-se pela cidade.

A influenza desde Junho que tomou parte activa ao lado dos nossos inimigos e está manobrando rijos golpes indistintamente, já sendo mui regular o numero de pessoas atacadas.

Não se deixaram ficar no esquecimento a dysentheria e a varicelle.

O Snr. Prefeito Municipal de Paranaguá telegraphou reservadamente ao Exmo. Snr. Dr. Governador, Dr. Xavier, communicando ter apparecido um doente de febre amarella em Antonina. Mandei syndicar do facto, não sendo elle real, conforme a informação prestada pelo medico d'aquella localidade. Em Paranaguá desembarcaram algumas pessoas, que do Rio vieram, trazendo-a incubada ou no primeiro periodo.

Alguns doentes foram medicados lá por baixo e dous subiram para esta Capital. Um d'elles falleceu aqui e outro, um francez entregue aos cuidados do Snr. Dr. Gomes do Amaral, que em conferencia ouviu diversas collegas sobre o diagnostico, restabeleceu-se em poucos dias. Felizmente não houve a lamentar muita cousa, porque não se propagou o mal aos habitantes de Paranaguá. Lembro a V. Ex. a conveniencia de providenciar-se de modo que a hygiene terrestre possa contar com uma casa de observação e um hospital de isolamento em Paranaguá, em local apropriado, para evitar questões futuras e não se reproduzirem as scenas do começo d'este anno. Desde que se tenha os estabelecimentos proprios, poderemos com certesa evitar que a febre amarella invada o nosso littoral; porque impediremos que pessoa ou

cousa vinda de logar suspeito ou infectado chegue as nossas praias. Serão livres de seguir para fóra do Estado, se não quizerem aceitar o alojamento offerecido para ficarem de observação mas nunca deverão saltar em terra firme.

— Paranaguá, aquella bella cidade, acceida pelo muito zelo de sua Camara municipal, que tão agradavel impressão causa aos seus visitantes, que tanto admiro, não pode, nem deve ser franqueada a um morbo que se tornará endemico com as frequentes invasões. Até agora ella não aninha o germen da febre amarella e por isso mesmo é que devemos invidar tudo para protegê-la, para poupá-la. Faço votos para que V. Ex. e o poder legislativo ouçam as minhas palavras e concorram para o bem estar d'aquella população.

Antonina, que quando recebe a visita da febre amarella é muito mais castigada que Paranaguá, tambem merece protecção. Pela exposição feita a respeito das molestias que manifestaram-se deprehende-se que não foi lisongeiro o estado sanitario, por quanto ao lugubre festim dos infinitamente pequenos cada qual concorreu mais pressuroso, mais avido, mais arrojado, mais sedento de repasto humano, mais mortifero, cada qual disputou a palma da victoria no prelio contra nós outros que vivemos sempre descuidados, sempre descrentes d'elles e de seus golpes fataes, unicamente porque não os vemos a olhos nus, não os tocamos.

A estatistica organizada pelo Snr. Dr. Ajudante d'esta Inspectoria não pode exprimir a verdade, por não serem completos os dados colhidos, apesar dos esforços empregados.

Vaccina

De Setembro até hoje vaccinou-se n'esta Inspectoria, nas escolas, nas casas particulares—1892 pessoas.

Em Antonina foram vaccinadas 324 pessoas.

As despezas com a vaccina comprada ao Snr. Francisco de Paula Moura Brito e ao Snr. Pharmaceutico Corrêa importaram em Rs. 830\$000.

Alem d'esta vaccina recebemos por diversas vezes a lymphá que foi enviada do Rio de Janeiro e de S. Paulo.

Pelos annuncios e outras publicações relativas a este serviço, pagou-se Rs. 175\$200. Despendeu-se com aluguel de carros para conduzir o vaccinador ao Batel, Butiatuvinha, Umbará, Pilarsinho e Portão a quantia de Rs. 95\$000.

Mandei intimar por circular distribuida em Dezembro todos os professores e directores de collegios a não receberem alum-



nos sem serem vaccinados com proveito, citando o art. 73 do Regulamento sanitario em vigor, que impõe multa aos infractores.

Em virtude d'esta deliberação que tomei, grande tem sido o numero de meninos que diariamente procuram attestados de vaccina e se vaccinam. Colheu-se esta vantagem, alem da renda produzida pela venda das estampilhas.

Não tem sido possível visitar todas as escolas, afim de reconhecer se os professores tem attendido á reclamação feita, porque os trabalhos de desinfecção e outros urgentes roubam todo o tempo. Pretendo dar começo ao exame d'agora em diante, se não houver novos embarços. A propaganda contra a vaccina é tenaz entre nós, mas felizmente circumscripta a um certo grupo de allemães de boa fé que ouvem os maus conselhos de um redactor de gazeta, tambem allemão, que procura, sacrificando os seus compatriotas credulos, fazer opposição a todas as boas medidas. Os estrangeiros intelligentes, obedientes á lei, que tem esclarecida comprehensão do que vale a vaccina como preservativo contra a variola, que não se deixam levar por ideias retrogradadas, procura-n'a. Os italianos, honra seja-lhes feita, concorrem á vaccina tantas vezes quantas são necessarias para que o resultado seja bom. Na Inspectoria de Hygiene vaccinamos todos os dias.

Foram nomeados vaccinadores :

Capitão Theophilo d'Oliveira Marques para Antonina, Juvenal Manoel da Rocha para Serro Azul, Telemaco Morocines Borba para Tibagy, João Thomaz Bianchini para Votuverava, Joaquim Olympio de Miranda para Morretes, Manoel Leandro da Costa para Guarakessaba, José dos Santos Silva para Mangueirinha, Carlos Frederico Gollner para Rio Negro, Joaquim José Rodrigues Rocha para Palmas, Manoel Leocadio da Costa para Guaratuba, Joaquim Olympio de Miranda para Porto de Cima, Affonso Gonçalves Cordeiro para Bocayuva, José da Cunha Mello para Imbituva, Francisco Alves Pereira de Araujo para Deodoro, Cypriano Marques para Castro, Francisco Machado Ferreira Chaves para S. José dos Pinhaes, Pedro Martins Saldanha para Colombo, Americo Antunes da Costa para Villa Glycerio, Gustavo von Kruger para Tamandaré, João d'Almeida Barbosa para Campo Largo, Joaquim da Costa Pinto para Campina Grande.

Todas estas nomeações fiz por iudicação das respectivas camaras municipaes, de accordo com o regulamento. Nestas localidades não ha medicos.

Alem disso o serviço é feito em Lapa, Ponta Grossa e Paranaguá pelos delegados de hygiene. A todos os vaccinadores tenho fornecido regularmente a lympha vaccinica. Até hoje ne-

nhum d'elles remetteu-me mappa do serviço feito. E' o que acontece quando o cargo é gratuito.

Fica na nomeação.

Se V. Ex. entender e quizer que a vaccina obrigatoria, como ordena a lei, exprima uma verdade, peça ao poder legislativo uma verba destinada a gastar-se com ella exclusivamente. Esta quantia poderá ser de 12:000\$000.

D'ella sahirão os ordenados de vaccinadores que percorrerão os municipios vaccinando toda a população, de rua em rua, de casa em casa, de chacara em chacara, de escola em escola, bem como as despesas de transporte e outras que surgirem.

E' melhor gastar 12:000\$000 com proveito real que despende Rs. 22:127\$365 com setenta e seis variolosos, como aconteceu em Antonina, ainda tendo a lamentar perdas de vidas.

E' vaccinando sem poupar despesas que na Inglaterra, na Allemanha, na Italia e ultimamente na França tem os governos tido a immensa satisfação de não registrar mais epidemias de variola, sendo rarissimos os casos que se apresentam.

Aboli a vaccinação feita de braço á braço, para evitar a transmissão de qualquer molestia diathetica ou infecto-contagiosa.

A inoculação é feita sómente com a lymphá tirada do peito da vacca. Entendo que essa pratica deve ser acceita por todos os que se occupam de tal serviço.

A vaccina remettida a esta Inspectoria pelo Instituto vaccinico municipal do Rio de Janeiro é a melhor que se pode desejar pelos bellos resultados colhidos. Na verdade todas as inoculações feitas são proveitosas, as pustulas são grandes, cheias de lymphá, o cortejo febril é franco e apresenta-se, mais ou menos intenso em todos os vaccinados.

Quasi toda a população escolar está vaccinada e espero que em breve praso ficará toda. Vou de novo iniciar a vaccinação pelas escolas e casas dos suburbios e colonias. A unica despesa a fazer-se será com os meios de transporte.

Exercício da medicina e da pharmacia

Matricularam-se nesta Inspectoria, como medicos os Senhores Drs. José Corrêa de Mello Bittencourt a 20 de Dezembro do anno passado, Antonio Pires Carvalho de Albuquerque a 17 de Março d'este anno; o Pharmaceutico Manoel Francisco Corrêa Netto a 18 do mesmo mez e o Dr. João Candido de Souza Fortes á 1.º de Junho.

Junto encontrará V. Ex. a relação dos médicos e pharmaceuticos, com as alterações soffridas.

Concedi licença aos seguinte praticos de pharmacia para se estabelecerem em diversas localidades d'este Estado.

Dr. Alcebiades Rotoli Dolgoff, a 30 de Outubro de 1895 para o Imbituva.

Raphael Teixeira Cardoso Pimentel, a 4 de Novembro de 1895, para Castro

Arthur Victor de Sá, transferencia de Antonina para Paranaguá, a 20 de Dezembro de 1895.

Hermeto Honorio de Medeiros Tibyriçá, para Antonina, a 20 de Fevereiro do anno corrente.

José Augusto de Arruda, transferencia da Lapa para a parte nova d'esta Capital a 28 de Fevereiro.

Edgar Stellfeld, para esta Capital, a 13 de Abril.

Militão Pryól, para Antonina, a 23 de Julho.

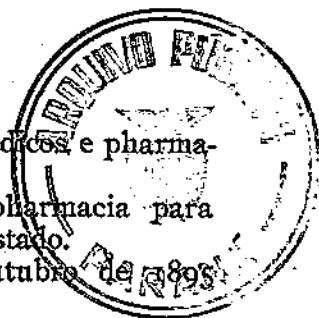
Joaquim Carlos de Souza Castro, para o Ipiranga, a 30 de Julho.

Ao Pharmaceutico Arthur Carneiro Leite, para a Capital, a 25 de Agosto.

Tendo o Dr. Alcebiades Rotoli Dolgoff communicado que fechou a pharmacia que tinha em Imbituva, foi declarada, de accordo com o regulamento, sem effeito para o futuro a licença concedida. As pharmacias d'esta Capital acham-se bem dirigidas e nas visitas frequentes feitas a ellas não tenho encontrado motivos de contrariedade.

Outras licenças

Além das licenças já mencionadas concedi mais as seguintes : aos negociantes Fernandes Loureiro & C.^a, Silva, Leal & C.^a e Tobias de Macedo & C.^a, para venderem drogas de uso inoffensivo e ordinario ; a Manoel José da Costa e Cunha para abrir pharmacia homoeopathica ; a Alfredo Caetano Munhoz e Silvio Colle para venderem os pós dentrificios denominados—armoracianos—fabricados segundo a formula apresentada ; a Antonio Alves de Menezes Raposo para vender o seu tonico para o cabello, tambem de conformidade com a formula ; a Ricardo Brand para vender a sua limonada gazoza ; a Hamilcar Capellaro para vender o azeite doce que traz a sua marca ; a Stellfeld & C.^a para venderem o seu elixir de kola ; a Arruda e Anjos para venderem os seus preparados denominados—agna ingleza, elixir reconstituente, elixir de tarumã composto, pilulas purgativas de tarumã, pilulas reguladoras vegetaes, cutisculina, geléa anti-helminthica, xarope de bro-



meto de strôncio e cascas de laranjas, peitoral de araucaria paranaense, opodeldoch de tarumã composto, balsamo de eucalyptus composto, licor de citrato de ferro ; a de Lavigne & C.^a para fabricar, segundo as formulas archivadas, cognac, fernet, vinho artificial, vermouthe, genebra, abysinthio, xarope citrico, rhum, bitter, agua de Seltz ; a Francisca Elias do Espirito Santo para exhumar o cadaver de seu filho Francisco dos Santos Lima sepultado no Porto d'Agua em Paranaguá a 15 de Janeiro de 1894.

Policia Sanitaria

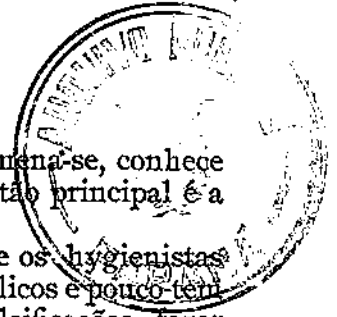
A policia sanitaria foi exercida tanto quanto permittiram o tempo e as circumstancias difficeis em que nos achamos.

As fabricas tem merecido especial attenção, mas torna-se quasi impossivel séria fiscalisação sobre os seus productos, por não termos o laboratorio chimico de analyses.

Quasi que esta Inspectoria limita-se a pedir aos fabricantes que sob palavra de honra executem os seus trabalhos de accordo com as formulas apresentadas.

Por ligeira analyse, feita sem aparelhos, sem reagentes puros, ás pressas, sem pessoa habilitada, não se pode condemnar um producto, salvo falsificação mui grosseira e ainda n'este caso não convem fazel-o ; porque seria dar prova de pouco criterio e de ignorancia em materia de analyses, condemnar sem rigorosamente poder fundamentar a decisão.

Sei que ha muita falsificação, sobre tudo nos productos importados do estrangeiro, muitas qualidades de alcools altamente venenosos, muitas substancias nocivas á saude que são expostas á venda, porque ha certeza de não serem encommoçados os seus mercadores ; mas o que hei de fazer ? Careço das armas defensivas e estas só o laboratorio e um chimico experimentado e honrado me poderão fornecer. Concedo as licenças que requerem para o fabrico de uma variedade sem fim de bebidas alcoolicas, inclusive o vinho artificial, porque a lei o permite ; mas creia V. Ex. que o faço sempre contrariado. Sei que o consumo é enorme, que na regra geral a acceitação é grande, que os apreciadores não sou poucos. Pelo facto de não haver mãos a medir nas vendas, de o commercio ser animador, é que novas fabricas abrem-se, estabelecendo competencia. Da competencia resulta a ideia, que é posta em pratica, de fornecer a mercadoria por preço inferior ao corrente. Cada fabrica, por tanto, emprega os meios para produzir muito e por preços reduzidos. Acontece que as substancias usadas são de má qualidade, que o alcool é pessimo. Sei que tudo isto é autorisado em grande parte pelo consumo.



A população que gasta taes bebidas envenena-se, conhece o damno causado, mas não recua, porque a questão principal é a do preço.

Na Europa tem empregado os governos e os hygienistas todos os meios para diminuir o numero dos alcoolicos e pouco tem conseguido. Resta o recurso de impedir as falsificações, fazer cessar a competencia que não basea-se no razoavel, mas que tem por divisa barateza, nocividade e falsificação.

Pelo que diz respeito á nossa capital, é doloroso confessar que está ella correndo parelhas com as cidades descuidadas do seu asseio.

Quasi todas as ruas não tem calçamento. As que em tempos idos foram calçadas a mac-adam hoje estão reduzidas a lodaças, quando chove, e a encommodar com as suas nuvens de pó quando faz tempo secco. A' lama e ao pó associam-se os detritos de toda a especie que á ellas são lançados e que tanto danificam a saude publica. As poucas que estão calçadas a parallelipedos não satisfazem ás exigencias da hygiene, porque apresentam fortes depressões e largos espaços entre as pedras, cheios de terra e de materias organicas, ninhos de microbios, verdadeiros paúes aos milhares.

Além disso a lama já as invadiu por tal modo, que chega-se a duvidar, em certos logares, da existencia de calçamento.

A cidade não tem esgotos, resultando d'isso que de quasi todas as casas, maxime das fabricas, deixam correr para as ruas as aguas, não só das chuvas como as servidas.

Os quintaes não primam pelo asseio e raras são as pessoas que não criam porcos.

Durante as visitas sanitarias feitas pela hygiene em companhia do Snr. fiscal municipal são impostas multas, ignorando se tem sido recebidas.

Alguns occultam os porcos e logo que retira-se a visita são elles postos em liberdade.

A empreza sanitaria tem sempre andado mal, já na execução do serviço urbano, já despejando as materias fecaes em logares povoados, causando grande prejuizo á saude dos habitantes. Reclamei por diversas vezes contra os despejos feitos n' Agua Verde. A população d'aquelle bairro florescente, hoje empestado, tem sido atacada de molestias oriundas do vasto fóco de infecção alli estabelecido deshumentemente. Agora, não só continuam a entreter em franca actividade o fóco d'Agua verde, com frequentes descargas lá feitas, como tratam de collocar um outro bairro nas mesmas condições. Mandaram fazer uma parte dos despejos em

terrenos a barda direita da Graciosa, perto da capella do Cabral, situados ao nordeste, justamente na direcção dos ventos que quasi durante todo o anno sopram sobre a cidade. Os miasmas trasidos por elles concorrerão para tornar mais effectiva a posição dos habitantes.

Ainda peor, porque em vez de um são dous pontos prejudicados.

Apesar dos meus pedidos continua tudo do mesmo modo. Graças a Deus, depois de rogar durante mais de seis annos para que tirassem o deposito de agua potavel, que abastece a cidade, do pessimo logar que occupava, em baixo das cavallariças do quartel de artilheria, tive a satisfação de ver ultimamente attendidas as minhas supplicas pelo Snr. Dr. Jorge Meyer, prefeito municipal em exercicio, que praticou a caridade de mandar construir novo e espeçoso deposito em posição conveniente.

As amostras de agua, que por intermedio do antecessor de V. Ex. e a meu pedido foram analysadas qualitativa e quantitativamente no laboratorio chimico de analyses d'Alfandega do Rio de Janeiro, foram consideradas de má qualidade.

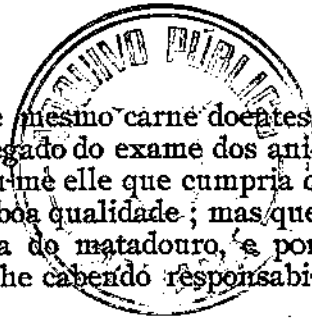
Como tratam de fazer contracto para abastecimento de agua á esta Capital, peço a V. Ex. que não permita serem aproveitadas para tal fim os mananciaes condemnados pela analyse. Se assim acontecer, será mais uma provação dura imposta a esta terra.

Ainda não tive conhecimento official dos estudos e por isso não posso informar a V. Ex. o que se pretende fazer.

A luz electrica continua a ser mal distribuida.

O lixo removido das casas é reunido nas proximidades da cidade, como se pode ver no caminho para o Pilarsinho e na rua do Assunguy, em uma varzea á direita, formando monturos, cujas emanações só não nos fazem bem. Alem d'estes dous depositos costumava o contratante do serviço vendel-o á estrangeiros, residentes d'entro do quadro urbano, para formarem esterqueiras, para adubar a terra.

No lixo das casas vai tudo quanto prejudica a saude publica e na época em que o incumbido de sua remoção vendia-o dentro da cidade a epidemia da escarlatina estava no seu auge. Reclamei da Camara uma providencia prompta e aconselhei a incineração, como já tinha pedido e aconselhado em épocas diversas. Creio que não se fez. Nas visitas feitas aos açougues foi multado Aleixo Vaberski em 30\$000. De accordo com o regulamento, artigo 91, levei o facto ao conhecimento do Snr. Dr. Procurador Fiscal.



Tendo encontrado figados de boi e mesmo carne doentes, entendi-me com o Snr. Veterinario encarregado do exame dos animaes abatidos no matadouro. Respondeu-me elle que cumpria o seu dever e que de lá só sahiam carnes de boa qualidade; mas que se abatia particularmente muito gado, fóra do matadouro, e por conseguinte sem a sua fiscalisação, não lhe cabendo responsabilidade.

Por ter transportado o cadaver de uma creança, para o cemiterio, em carro de praça, contra a ordem d'esta Inspectoria, foi multado o cocheiro Germano Tesch em 30\$000, a 16 de Outubro de 1895. Paga a multa dentro das quarenta e oito horas marcadas pelo regulamento, foi sua importancia recolhida ao Thesouro pelo Amanuense d'esta Repartição.

Tendo-me sido apresentado a planta do hospital de alienados que está se construindo no Ahú, dei o meu parecer, fazendo as modificações que entendi convenientes á hygiene do estabelecimento.

Ha pouco tempo tive occasião de visitar os trabalhos, retirando-me satisfeito.

Sobre os alojamentos dos colonos n'esta Capital tenho feito constantes pedidos e reclamações.

Na rua Silva Jardim estão elles mal accomodados em cubiculos sem luz, sem ar, sem asseio, vivendo a maior parte do tempo ao relento.

Ao passar-se por aquellas immediações sente-se máu estar, por causa das emanções que de lá se desprendem. O campo ou antes a rua está convertida em latrina e deposito de cisco, trapos emmundos & c. A esscarlatina e o saraupão fez estragos entre elles e entretanto sahidos do fóco de infecção espalhavam-se e espalham-se os polacos com as suas roupas, que não se recomendam pelo asseio, infectadas, pelas ruas, frequentam as Igrejas, lojas & onde se põem em contacto com a população. Hade resultar por força, como até agora tem-nos succedido, manter-se esta cidade sob a influencia de um estado epidemico constante.

Ha vinte annos seguramente que a corrente emigratoria para o Paraná é por assim dizer diaria e entretanto ainda não ha uma hospedaria construida fóra da cidade, onde se installem os colonos, nem uma enfermaria de isolamento para os que chegam doentes de molestias infecto-contagiosas. Em quanto isto se não fizer, em quanto as mais rigorosas medidas hygienicas não forem tomadas relativamente aos colonos recen-chegados, o nosso estado sanitario será desanimador. Entendi-me por escripto e pessoalmente com os medicos encarregados do serviço de colonisação

sobre o isolamento dos doentes, as desinfecções, o asseio dos estabelecimentos, os mapps de obitos, as molestias reinantes. Pelas razões expendidas por elles convenci-me de que muito pouco podem fazer. De ordinario a boa vontade nada consegue, se outros factores não a secundam.

Procuro diariamente prevenir o quanto é-me possivel soffrimentos á população e se nem sempre sou bem succedido, a razão é simples:— uma andorinha só não fáz verão.

Creia V. Ex. que não me descuido de exercer e fazer exercer a policia sanitaria, mas o municipio é grande, o pessoal medico pequeno, o tempo pouco, o indifferentiſmo quasi que geral.

Com o fim de promover a utilização das aguas mineraes existentes no logar denominado — Ouro-fino, de propriedade do Snr. Coronel João Ribeiro de Macedo, pedi a V. Ex. que se dignasse de conseguir do Exmo. Snr. Ministro da Fazenda mandar analysar as amostras que gentilmente foram fernecidas pelo proprietario.

E' possivel que alguma cousa tenha-me escapado de relatar, porem como de tudo dei sempre contas a V. Ex., quer por escripto, quer pessoalmente, fica assim sanada qualquer falta.

Orçamento para 1897

I. Inspector Geral de Hygiene	4:320\$000
I Ajudante	3:120\$000
I Amanuense	1:560\$000
I Zelador do Lazareto S. Roque	780\$000
2 Guardas á 720\$000	1:440\$000
I Desinfectador porteiro	936\$000
Expediente	400\$000
Compras de desinfectantes e outras despesas	4:000\$000
Alimentação para dois cavalloſ	480\$000
Aluguel da casa	1:200\$000
Serviço de vaccina	12:000\$000
I Chimico	4:800\$000
I Servente para o laboratorio	1:200\$000
Custeio do laboratorio	6:000\$000
<hr/>	
Somma	42:236\$000

Concluindo seja-me permittido lembrar-me do que se passou entre V. Ex. e a minha humilde pessoa no dia seguinte áquelle em que V. Ex. assumiu as redeas do Governo do Estado.

Na conferencia que V. Ex. deu-me a honra de conceder expuz que occupava o cargo de Inspector Geral de Hygiene á instancias do nobre cavalheiro o Snr. Dr. Francisco Xavier da Silva, ex-Governador do Estado, a quem mais de uma vez, por motivo de tedio, não occasionado por elle, pedi a minha exoneração não só por escripto, como verbalmente ; que não tinha tomado para com o Governo outro compromisso a não ser o de bem desempenhar o logar ; que fui sempre por elle distinguido a ponto de quando ia pedir-lhe qualquer providencia e ouvil-o tinha esta resposta, dada em presença de quantos estivessem no momento : «em materia de hygiene o Snr. manda e eu executo.

Dito isto pedi a V. Ex. que me dispensasse do cargo, se pensava de modo diverso, do Ex. Sr. Dr. Xavier.

É-me grato recordar-me do amigavel e familiar acolhimento que V. Ex. deu-me, das expressões benevolas que dispensou-me, da recusa ao meu pedido de demissão, acceitando as mesmas condições de permanencia.

Cumpre-me agradecer penhorado a V. Ex. a distincção com que me ha tratado e á qual tenho me esforçado por corresponder.

Faço publico estas cousas para evitar que murmurações infundadas se levantem em derredor de minha humilde individualidade.

DR. TRAJANO JOAQUIM DOS REIS.

Inspector Geral de Hygiene

Relação

DOS MEDICOS MATRICULADOS

Dr. Francisco Alexandre Guedes Chagas	Capital
Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva	»
Dr. José Justino de Mello	Paranaguá
Dr. Joaquim de Paula Xavier	Ponta Grossa
Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello	Retirou-se do Estado
Dr. Henrique Imbassahy	»
Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna	»
Dr. Trajano Joaquim dos Reis	Capital
Dr. José Gomes do Amaral	»
Dr. Jorge Meyer	»

Dr. Manoel Pedro dos Santos Lima	Lapa
Dr. Antonio P. de Carvalho e Albuquerque	Retirou-se do Estado
Dr. José do Rego Raposo	Fallecido
Dr. João Evangelista Espindola	Capital
Dr. Antonio Evaristo Bacellar	Retirou-se do Estado
Dr. Arthur Espiridião de Carvalho Chaves	»
Dr. Pedro Ribeiro Moreira	»
Dr. Antonio Candido de Leão	Capital
Dr. José Joaquim Franco do Valle	»
Dr. Agilio de Villaboim	Retirou-se do Estado
Dr. Julio Ignacio da Rocha	»
Dr. João Candido Ferreira Filho	Lapa
Dr. Laurentino Argio de Azambuja	Retirou-se do Estado
Dr. Ismael da Rocha	»
Dr. Brazilio Ferreira da Luz	Retirou-se do Estado
Dr. Arthur de Almeida Sebrão	Capital
Dr. Florencio Ferreira de Azevedo	Fallecido
Dr. José Garcia Albernáz	Retirou-se do Estado
Dr. João Baptista M. de M. Ribeiro	Fallecido
Dr. Caetano d'Almeida Galeão	Em comissão militar
Dr. Antonio Francisco Meirélles Leal	Retirou-se de Estado
Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos	Capital
Dr. Joaquim Francisco Gonçalves	Retirou-se do Estado
Dr. Eugenio Ernesto Barbosa	Ponta Grossa
Dr. Arthur José de Bastos	Paranaguá
Dr. Julio Soares de Arruda	Ponta-Grossa
Dr. José de Freitas Saldanha Sobrinho	Retirou-se do Estado
Dr. Joaquim José de Carvalho Filho	Prudentópolis
Dr. Alfonso Smaragdo de Oliveira	Retirou-se do Estado
Dr. José Corrêa de Mallo Bittencourt	»
Dr. Antonio Pires de Carv. e Albuquerque	Capital
Dr. João Candido de Souza Fórtes	Interior do Estado

Relação

DOS PHARMACEUTICOS E PRATICOS DE PHARMACIA, MATRICULADOS

Zacarias Caetano Coelho do Amaral	Guarapuava
Cypriano Marques de Souza	Castro
Joaquim Antonio Pereira Alves	Fallecido
Francisco Carvalho d'Oliveira	Capital



Arthur Victor de Sá	Paranaguá
Carlos Augusto Stellfeld.	Fallecido
João Francisco Corrêa de Oliveira	Capital
Antonio Dias Baptista Irmão	Ponta Grossa
José Ricardo Pereira Pitta	Capital
Francisco Jeronymo Pereira Pinto Requião	»
Olympio Westphalen.	Lapa
Amando Rodrigues Pereira da Cunha.	Ponta Grossa
José Joaquim Marques de Souza	Castro
Alfredo Marques de Campos	Retirou-se do Estado
Isidoro Pereira de Azevedo	Deixou a profissão
Carlos Luiz de Magalhães	Retirou-se do Estado
João d'Almeida Barbosa.	Campo Largo
Manoel Antonio Gandra	Retirou-se do Estado
Jocelyn de Paula Pereira.	Não se utilisou da li- cença
Victorino Alves dos Santos.	Príncipe
Manoel Pires de Araujo Vida Junior.	Palmeira
Carlos Frederico Gollnei	Rio Negro
Antonio José da Silveira Freitas	Retirou-se do Estado
Manoel Antonio Corrêa	Paranaguá
Joaquim José Rodrigues Rocha	Palmas
José Pedro de Oliveira Carriel	Não se utilisou da li- cença
Demosthenes da Silveira Lobo Junior	Retirou-se do Estado
André Pinto de Barros	Capital
Camillo Stellfeld	»
José Berti	Palmas
Francisco Caetano do Amaral	Guarapuava
Francisco Severo Catucci	Morretes
Carlos Alberto Teixeira Coelho	Ponta Grossa
José Augusto de Arruda.	Capital
Manoel da Cruz Teixeira	Castro
Alcibiades Rotoli Dolgoff	Resignou a licença
Raphael Teixeira Cardoso Pimentel.	Castro
Hermeto Honorio de Medeiros Tibyriçá	Não se utilisou da li- cença
Manoel Francisco Corrêa Netto	Capital
Edgard Stellfeld	»
Militão Pujol	Antonina
Joaquim Carlos de Souza Castro	Ipyranga
Arthur Carneiro Leite.	Capital

Resumo

*Do movimento de doentes do Hospital da Misericórdia de Curityba
de 1.º de Janeiro até 31 de Julho de 1896.*

EXISTENCIA EM 1.º DE JANEIRO

Homens	57	
Mulheres	13	
Creanças	1	71

ENTRADAS ATÉ 31 DE JULHO

Homens	364	
Mulheres	33	
Creanças	4	401
	Somma	472

SAHIRAM CURADOS

Homens	354	
Mulheres	25	
Creanças	3	382

FALLECERAM

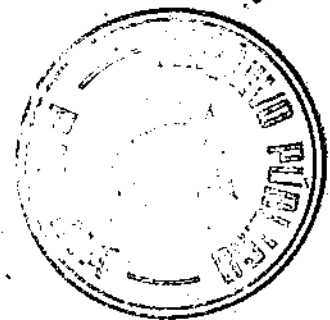
Homens	27	
Mulheres	11	38
	Somma	420

FICAM EM TRATAMENTO

Homens	40	
Mulheres	10	
Creanças	2	52
		472

Mapa nosológico dos doentes

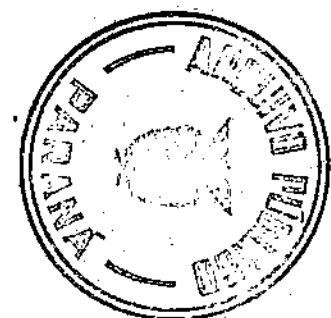
tratados no Hospital Militar de Curitiba, durante o 1.º semestre de 1896.



Molestias	Existiam	Entraram	SAHIDAS			Existem	Observações
			Curados	Transferidos	Mortos		
Abcesso		1	1				Figurão como curados 12 praças que baixarão ao hospital simulando molestias; 5 doentes que obtiverão baixa do serviço por soffrer de molestias incuraveis, taes como: escrofulosas, asthenia pulmonar, insuficiencia mitral, hernia umbelical e epilepsia. Foi operado um doente de cataracta e um de phymosis; fizeram - se algumas dilatações de abcessos, adenites e extrahirão - se alguns dentes.
Adenite inguinal		10	6			4	
Adenite syphilitica	1		1				
Alcoolismo chronico		1				1	
Anemia		8	7			1	
Arthrite		1				1	
Asthenia pulmonar		1	1				
Blennorrhagia	1	9	9			1	
Bronchite	2	31	29			4	
Cancros venereos	5	24	25			4	
Catarata	1		1				
Callo ulcerado	1		1				
Colicas intestinaes		7	7				
Congestão hepatica		3	3				
Conjunctivite		6	6				
Contusões	1	30	31				
Dartos	1	1	2				
Diarrhêa	3	18	21				
Embarço gastrico	1	7	7			1	
Epilepsia		3	1			2	
Erysipela		3	2			1	
Escrophulose		1	1				
Febre palustre	4	42	45			1	
Ferida inciza		20	17			3	
Ferida contusa		2	1			1	
Febre remithente biliosa		1			1		
Fistula		1	1				
Fractura do tibia direito		1				1	
Gangrena	1				1		
Grippe	1		1				
Hemorroides		1	1				
Hepatite	1		1				
Hernia inguinal		1				1	
Hernia umbilical	1		1				
Insuficiencia mitral		3	1		2		
Laryngite		8	6			2	
Lichen		1	1				
Molestias simulada		12	12				
Nevralgia sciatica		1	1				
Nevralgia dentaria		4	4				
Ophthalmia purulenta		1	1				
Otitite	1	5	6				
Otite	1		1				
Phymosis		1	1				
Parotidite		2	2				
Prosopalgia		1	1				
Pneumonia traumatica		1			1		
Paralysis de Bell		1	1				
Rheumatismo articular		6	5			1	
Rheumatismo muscular	3	29	27			5	
Sarnas		4	4				
Supressão de transpiração		2	1			1	
Syphilis	2	4	4		1	1	
Syphilides	1		1				
Úlcera symples	1	12	11			2	
Úlcera syphilitica	3	3	2			1	
Vegetações syphiliticas		2	3				
Total	37	335	326		6	40	

Dr. Marcel Pereira de Mesquita
Major Director.

Hospital Militar de Curitiba, 20 de Agosto de 1896.



Mappa

Estatistico do movimento de doentes do Hospital de Misericórdia de Curityba no anno de 1895.

HOMENS



Nacionalidades		Passagens 1894	Entradas 1895	Saídas	Fallecidos	Restam
BRAZILEIROS	1 Paraná	14	196	180	10	20
	2 S. Paulo		26	24		2
	3 Pernambuco		19	18	1	
	4 S. Catharina	1	18	16	1	2
	5 Alagoas	1	13	13		1
	6 Capital Federal		12	10		2
	7 Rio de Janeiro		8	7	1	
	8 Rio G. do Sul	1	8	9		
	9 Rio G. do Norte		8	7		1
	10 Parahyba		7	6		1
	11 Bahia		7	6		1
	12 Ceará		3	1		2
	13 Maranhão		3	3		
	14 Minas Geraes		2	2		
	15 Sergipe		2	2		
	16 Espirito Santo		2	2		
EXTRANGEIROS	1 Italia	5	29	27	3	4
	2 Polonia	4	29	23	4	6
	3 Allemanha	1	26	23	1	3
	4 Hespanha		16	12	1	3
	5 Austria	2	7	4	4	1
	6 Portugal	4	7	5	3	3
	7 Belgica		6	6		
	8 França	1	4	2	1	2
	9 Uruguay		2	2		
	10 Africa		2	1	1	
	11 Paraguay		1	1		
	12 Suissa	1	1		1	1
	13 Noruega		1	1		
	14 E.U. da America		1			1
	15 Ignorada		1			1
Somma		35	467	413	32	57

Continuação



Nacionalidades	Passagens 1894	Entradas 1895	Saídas	Fallecidos	Restam
Nacionaes	17	334	306	13	32
Estrangeiros	18	133	107	19	25
Estado civil					
Solteiros	18	365	329	22	32
Casados	10	88	73	7	18
Viuvos	7	14	11	3	7
Somma	35	467	413	32	57
Cores					
Branços	24	282	251	23	32
Pardos	6	102	88	4	16
Pretos	5	83	74	5	9
Somma	35	467	413	32	57
Idades					
15 a 20 annos	3	98	93	3	5
21 a 30 "	9	237	219	9	18
31 a 40 "	8	61	53	6	10
41 a 50 "	8	37	32	7	6
51 a 70 "	6	31	15	6	16
Maiores de 70 annos		2	1	1	
Ignorada	1	1			2
Somma	35	467	413	32	57
Profissões					
Soldados	4	296	280	4	16
Trabalhadores	13	75	69	8	11
Lavradores	6	17	13	3	7
Empregados publicos	1	3	3		1
Marinheiro	1			1	
Barriqueiro	1	1		1	1
Somma	26	392	368	17	36



Profissão	Passagens 1894	Entradas 1895	Saídas	Fallecidos	Restam
Transporte	26	392	368	17	36
Carpinteiros	I	5	3	2	I
Vendedor de gazetas		I	I		
Pedreiros		5	4		I
Typographos		I	I		
Cosinheiros		3	3		
Ferreiros		2	I	I	
Alfaite		I	I		
Pintores		3	3		
Empregados do commercio		2	I	I	
Padeiros		2	I	I	
Sapateiros		2		2	
Foguista		I		I	
Sem profissão	8	47		7	19
Somma	35	467	387	32	57
Residências					
Curityba	19	364	330	19	34
Interior	15	102	82	12	23
Exterior	I		I		
Ignorada		I		I	
Somma	35	467	413	32	57



Hospital de Misericórdia de Curitiba

MOVIMENTO MENSAL

ANNO DE 1895

PASSARAM DE 1894	Entradas	Somma	Sahidos	Fallecidos	Em tratamento	
Janeiro	51	37	88	35	3	50
Fevereiro	50	36	86	31	5	50
Março	50	37	87	34	2	51
Abril	51	34	85	28	3	54
Maiο	54	50	104	45	5	54
Junho	54	46	100	28	2	70
Julho	70	38	108	39	6	63
Agosto	63	44	107	35	3	69
Setembro	69	43	112	44	4	64
Outubro	64	49	113	38	3	72
Novembro	72	45	117	57	3	57
Dezembro	57	63	120	45	4	71
		522		459	43	

Passaram de 1894 para 1895	51	
Entraram em 1895	522	573
Sahiram curados	459	
Falleceram	43	502
Ficam em tratamento		71

Mappa

do movimento de doentes no Hospital de Misericordia de Curityba durante o anno de 1895

MULHERES

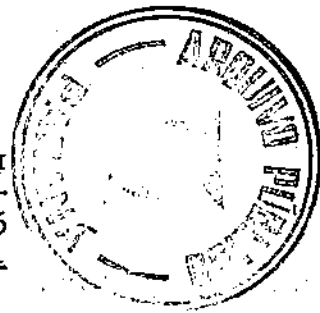
Nacionalidades	Passagens 1894	Entradas 1895	Saídas	Fallecidos	Restam
Paraná	6	20	20	1	5
S. Catharina		5	4		1
S. Paulo	2		1		1
Alagoas	1			1	
Minas Geraes	1			1	
Rio Grande do Sul		1	1		
Rio de Janeiro		1		1	
Ceará		7			1
Polonia	3	11	7	2	5
Italia		4	3	1	
Austria		1		1	
Republica Argentina		1	1		
Africa		1		1	
Somma	13	46	37	9	13
Nacionaes	10	28	26	4	8
Estrangeiras	3	18	11	5	5
Somma	13	46	37	9	13
Estado civil					
Solteiras	5	29	24	4	6
Casadas	6	9	6	4	5
Viúvas	2	7	7		2
Ignorada		1		1	
Somma	13	46	37	9	13
Coras ou racas					
Branças	6	23	17	4	8
Pardas	3	17	14	3	3
Pretas	4	6	6	2	2
Somma	13	46	37	9	13
Idades					
15 a 20 annos		7	7		
21 a 30 »	7	24	16	5	10
31 a 40 »	4	5	6	2	1
41 a 50 »	1	7	6	1	1
51 a 70 »		1	1		
Maiores de 70 annos		2	1	1	
Ignorada	1				1
Somma	13	46	37	9	13
Profissões					
Serviço domestico		1	1		
Sem profissão	13	45	36	9	13
Somma	13	46	37	9	13
Residencias					
Curityba	8	38	27	8	2
Interior	5	8	10	1	11
Exterior					
Somma	13	46	37	9	13



Resumo

do movimento de doentes no Hospital de Misericordia de Curitiba
em 1895

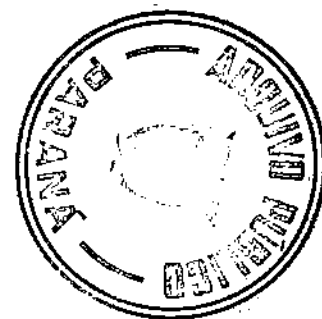
Passaram de 1894 para 1895 51 sendo :	
<i>Nacionais</i>	
Homens	17
Mulheres	10
Creanças	2
	— 29
<i>Estrangeiros</i>	
Homens	18
Mulheres	3
Creanças	1
	— 22 Total 51
Entraram em 1895 522 sendo :	
<i>Nacionais</i>	
Homens	334
Mulheres	28
Creanças	7
	— 369
<i>Estrangeiros</i>	
Homens	133
Mulheres	18
Creanças	2
	— 153 Total 522
Sahiram curados em 1895 459 sendo :	
<i>Nacionais</i>	
Homens	306
Mulheres	26
Creanças	8
	— 340
<i>Estrangeiros</i>	
Homens	107
Mulheres	11
Creanças	1
	— 119 Total 459
Falleceram 43 sendo :	
<i>Nacionais</i>	
Homens	13
Mulheres	4
Creanças	1
	— 18
<i>Estrangeiros</i>	
Homens	19
Mulheres	5
Creanças	1
	— 25 Total 43
Ficam em tratamento 71 sendo :	
<i>Nacionais</i>	
Homens	32
Mulheres	8
Creanças	1
	— 41
<i>Estrangeiros</i>	
Homens	25
Mulheres	5
	30 Total 71
Total	1.146



Estadística

DEMOGRAPHO-SANITARIA DA CAPITAL — ANNO 1895

Molestias	Homens	Mulheres	Crianças
Febre amarella	1		
» typhica	11	8	5
» intermittente			
» remittente	6	5	5
» perniciosa	8		4
» puerperal		2	
Eclampsia			
Paralysis	3		
Epilepsia		1	1
Congestão cerebral	7	6	
Encephalite	1		
Minigite			9
Commoção cerebral	1		
Locura			
Bocca			
Estomago	2	1	
Intestinos		1	245
Figado	10	1	
Hypoemia	1		
Impaludismo chronico	1		2
Escorbuto		4	
Marasmo			20
Phtisica	25	22	12
Bronchite			18
Angina	2		4
Bronco-pneumonia			30
Pneumonia	13		
Laringite		10	1
Congestão pulmonar			
Asthma			
Pleuresia	1		
Coração	12	8	
Artherias	8	11	
Gangrena			
Coqueluche			1
Influenza	1		
Tetanos			40
Beri-beri	1		
Dysenteria	13		
Syphilis	2	8	5
Escarlatina	1		3
Croup		2	6
Erysipela		2	1
Rheumatismo	1	1	1
Athrepsia			
Sarampão			14
Hydrophobia			
Morphea			
Rins	3	2	
Cystite			
Utero			
Parto			
Queimaduros		2	1
Ferimentos	9	6	
Desastreo	2	2	
Asphixia	1	2	1
Mordedura de cobra		1	1
Nati morti			29
Alcoholismo	4		
Ignorada	1	1	
Total parcial	152	109	453
Total geral			714





Estadística de nascimentos no anno de 1895

MEZES	MASCULINO	FEMENINO	GEMEOS
Janeiro	49	36	
Fevereiro	39	30	
Março	50	41	
Abril	39	40	
Maió	44	33	2
Junho	39	31	
Julho	49	42	
Agosto	48	53	
Setembro	46	49	
Outubro	52	38	2
Novembro	62	53	
Dezembro	44	47	
	<hr/> 561	<hr/> 493	<hr/> 4
	Total . . . 1054		



Estatística dos menores de 14 annos

MEZES	MAIORES DE 2 ANNOS	MENORES DE 2 ANNOS
Janeiro	5	30
Fevereiro	5	39
Março	3	28
Abril	10	29
Mai	13	30
Junho	4	17
Julho	6	24
Agosto	7	30
Setembro	3	27
Outubro	19	27
Novembro	7	21
Dezembro	11	35
	<hr/>	<hr/>
	93	337
		<hr/>
	Total	430

Estadística

DEMOGRAPHO-SANITARIA DA CAPITAL. — 1.º SEMESTRE DE 1896.

Molestias	Homens	Mulheres	Crianças
Febre amarella	1	.	.
» typhica	10	6	8
» intermittente
» remittente biliosa	1	1	.
» perniciosa	3	1	2
» puerperal	2	.
Eclampsia	2	.
Paralysis	2	.
Epilepsia	1	1	.
Congestão cerebral	4	.	.
Encephalite	2	.	.
Meningite	9
Commoção cerebral
Locura
Bocca
Estomago	1	1	.
Intestinos	2	3	179
Figado	1	3	1
Hypremia	1	.	.
Impaludismo	3	1	.
Escorbuto	1	.	.
Marasmo	12
Phtisica	12	11	3
Bronchite	1	.	3
Angina
Bronco-pneumonia	20
Pneumonia	3	1	.
Laringite
Congestão pulmonar	1	.	.
Asthma	2	2	.
Pleuresia
Coração	11	4	.
Arterios	1	2	.
Gangrena
Coqueluche	3
Influenza	1	1	.
Tetanos	18
Beri-beri
Dysenteria	3	2	.
Syphilis	3	.	4
Escarlatina	3	5	95
Croup
Erysipela	1	1
Rheumatismo	2	.	.
Athrepsia
Saramphão
Septcemia	1	.	2
Hydrophobia
Morphea
Rins	2	1	1
Cystite	1	.	.
Queimaduras	1
Frio
Desastres	1	.	1
Parto
Asphixia	1	.	.
Utero	1	.
Nati morti	9
Alcoolismo	2	.	.
Ignorada	1	.
Total parcial	83	53	281
Total geral			417

Observação:

Sob a denominação de febres typhicas, perniciosa e meningite devem estar incluídos alguns obitos de escarlatina.





Estatística de nascimentos no 1.º semestre de 1896

MEZES	MASCULINO	FEMININO	GEMEOS
Janeiro	42	34	
Fevereiro	52	48	
Março	53	54	2
Abril	45	40	
Maiο	52	34	
Junho	48	46	
	<hr/> 292	<hr/> 256	<hr/> 2



RELATORIO

apresentado ao

Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

— DO —

Estado do Paraná

Pelo Juiz de Direito e Chefe de Policia

Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho

Em 31 de Agosto de 1896.



*Repartição Central da Policia do Estado Parand,
em Curitiba, 31 de Agosto de 1896.*

Ao Cidadão Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

Satisfazendo o que me foi recommendado em vosso officio de 12 de Maio ultimo, venho apresentar-vos o relatorio geral da Repartição, a meu cargo, a contar de Outubro do anno passado, até esta data, dando-vos assim a conhecer a marcha seguida pela policia nas distinctas esphéras em que desinvolve sua acção como instituição administrativa e judiciaria.

Assumindo as funções de Chefe de Policia a 29 de Fevereiro do corrente anno, por disignação do illustre cidadão Dr. Governador do Estado, tendo assim apenas o tirocinio de seis mezes no serviço policial, não me foi possivel organizar, como desejava, um relatorio completo e minucioso contendo todas as necessidades e melhoramentos de que se ressentia esta Repartição.

Para este deficiente trabalho, estou certo que encontrarei, da parte do Governo do Paraná, a benevolencia, que não falta aos espiritos rectos e esclarecidos.

Tranquillidade Publica

O Estado goza de plena tranquillidade, sem motivos para receiar que seja essa paz perturbada, desde que a nefasta revolução, que invadio esta parte da Republica, depôz as armas, e seus chefes vivem tranquillamente a sombra da annystia concedida pelo liberrimo Governo da União.

Deyo, contudo, consignar aqui dois factos occorridos, sendo um na cidade de Antonina, e outro no nucleo colonial Antonio Olyntho; do districto do Rio Negro, os quaes de alguma forma perturbaram a ordem n'essas localidades :

—No dia 24 de Dezembro do anno findo, na cidade de Antonina, um grupo de cidadãos, dirigio-se á Estação da Estrada de Ferro, na chegada do trêm de Morretes, e ahi intimou ao Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos, Juiz de Direito d'aquella comarca, para não desembarcar, considerando-se deposto do cargo de Juiz de Direito, á bem da tranquillidade publica d'aquella comarca.

Diante de uma manifestação tão hostil o Dr. Cunha Vasconcellos, sem desembarcar do trêm, temendo qualquer aggressão, regressou para esta Capital, solicitando garantias da parte do Governo.

De accordo com o cidadão Dr. Francisco Xavier da Silva, digno ex-Governador do Estado, o meu antecessor, acompanhado de uma força policial, commandada pelo capitão Arlindo Januario d'Oliveira, que foi investido do cargo de Commissario de Policia, em commissão, no alludido termo, conseguiu em pouco tempo aplacar os animos, e restabelecer o prestigio da autoridade tão imprudentemente menoscabado por alguns cidadãos desafeiçoados ao referido Juiz.

A força policial alli se manteve por algum tempo, sem que se repetisse qualquer outra tentativa de deposição contra aquelle magistrado.

—Em dias do mez de Junho tendo conhecimento, por communicação feita ao cidadão Dr. Governador, de que no nucleo colonial Antonio Olyntho,—situado no termo do Rio Negro, grande numero de immigrants polacos alli estabelecidos, havia-se revoltado contra os encarregados de sua localisação nos respectivos lótes, fiz seguir para esse ponto uma força composta de 20 praças, commandada pelo Tenente do Regimento de Segurança cidadão Francisco Lopes, o qual seguindo as instrucções que lhe dei, e usando de necessaria prudencia e criterio, conseguiu manter a ordem no alludido nucleo, conforme se vê da communicação que me enviou e que em seguida faço transcrever :

« Agua Amarella, 13 de Junho de 1896.

Ao cidadão Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho, Chefe de Policia do Estado.

Communico-vos que hontem entrei na séde do nucleo Antonio Olyntho, tendo, porem, antecipadamente, convidado ao Chefe

da Commissão para, em caminho dar-me os esclarecimentos necessarios relativamente a revolta dos immigrants.

De chegada prendi os cabeças do motim que se achavam na séde: Gregorio Procopio, Theodoro Jurelta, José Olunsky, Vacel Romar e outros que já haviam se evadido, e providenciei no modo de serem capturados. A colonia não fez resistencia á minha entrada e actualmente acha-se em paz, pois já consegui fazer os immigrants trabalhar, promettendo elles continuar a obdecer ao seu Chefe. E' realmente penoso achar-se no meio de uma população superior a duas mil almas sem força para manter a ordem, pois os immigrants, acostumados, como estavam, a receber alimentação não querião sujeitar-se as novas ordens do Governo e revoltarão-se contra o Chefe, no intuito de continuarem a receber o fornecimento de alimentação, negando-se ao trabalho e dizendo que os salarios a perceberem diariamente não erão sufficientes para a manutenção de suas familias.

Conforme as indagações que fiz, obtive declarações varbaes dos detidos, que houve grêve e ameaças dos immigrants que armados vierão ao escriptorio em chefe para obterem vales de alimentação, que todavia, nada conseguirão e nem houve facto algum criminoso a lamentar-se, porque o respectivo encarregado usando de toda prudencia e tatica promettendo-lhes que os satisfaria e que pedira ao Governo a exigida alimentação, e n'esta expectativa estavam quando alli cheguei com a força.

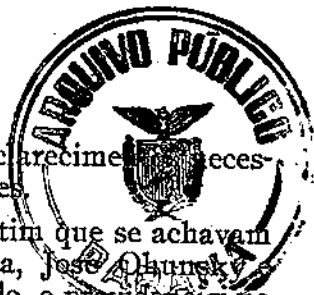
De accordo com o Chefe da Commissão, dei liberdade aos detidos obrigando-se elles a se dedicarem ao trabalho para ganhar o sustento para si e suas familias.

Os Chefes principaes da revolta forão Stanisláu Szymanski e Casimir Ozuch que evadiram-se.

Julgo conveniente permanecer a força alguns dias n'este nucleo afim de harmonisar os immigrants e não dar-se mais desacatos contra os empregados da commissão de localisação de immigrants.

Entretanto resolvereis como entenderdes melhor, e, n'este sentido aguardo vossas ordens para meu governo. Saude e Fraternidade.— Francisco Lopes, Tenente em diligencia —Confere— O Secretario da Policia — João S. Saldanha ».

Em officio de 17 do citado mez ordenei á este official que alli permanecesse, por algum tempo, com a força sob seu commando, até que ficasse definitivamente restabelecida a ordem no alludido nucleo.



Questões de limites

COM O ESTADO DE SANTA CATHARINA

É incontestavel a necessidade de ser definitivamente resolvida a antiga questão de limites entre o Paraná e S. Catharina.

Os catharinenses tem procurado levar esta questão para um terreno odioso, rompendo assim as boas relações de amizade que existem entre os dous Estados.

Estou convencido que o litigio será resolvido definitivamente, sem que se tenha de registrar factos desagradaveis, e que possam perturbar a paz e tranquillidade de nossos concidadãos.

Os paranaenses, conscios de seus direitos, firmados em valiosos documentos, devem aguardar, no terreno da legalidade, o julgamento d'esta questão, dando assim exemplo de obdiencia e respeito as leis do Paiz.

COM O ESTADO DE SÃO PAULO

Continuão as autoridades do termo de Apiahy, do Estado de S. Paulo, a invadir o territorio d'este Estado pelo districto do Bom Successo, pertencente ao termo de Bocayuva.

Ultimamente, conforme informações existentes n'esta Repartição, mandarão construir igreja e cemiterio proximo ao Bom Successo, onde pretendem crear um districto policial.

Entendo que, enquanto não forem devidamente demarcados, por aquelle lado, os limites do nosso Estado com os de S. Paulo, devem as autoridades limitrophes observar as divisas provisórias determinadas no officio que em seguida faço transcrever :

« Provincia do Paraná. Palacio da Presidencia em 29 de Agosto de 1873. Illmo. Snr.— Tomando em consideração as duvidas que, por vezes, se tem suscitado sobre os verdadeiros limites desta Provincia com os de S. Paulo, na parte comprehendida entre a villa do Arraial Queimado, desta Provincia, e da do Apiahy, na de S. Paulo, e desejando pôr termo aos conflictos de jurisdicção que se tem suscitado entre as respectivas autoridades, determino a V. S.^a. que, enquanto não for definitivamente resolvida esta questão, pelo poder competente, si observe as divisas que, do livro do tombo desta parochia, de onde foi dexanexada a do Arraial Queimado, consta ser, desde a sua creação, com a Villa do Apiahy, o Rebeirão da Pedra Preta. Deus Guarde a V. S.^a (Assignado) Frederico José Cardoso de Araujo Abranches. Senhor Chefe de Policia da Provincia do Paraná.— Confere.— O Secretario da Policia.— João Saturnino Saldanha.

Indagações summarias



Pelo art. 174 da Lei n. 191 de 14 de Fevereiro ultimo foi mantida a organização policial do Estado, feita pela Lei n. 15 de 21 de Maio de 1892.

Devo ponderar que a nossa Lei Judiciaria, é por demais liberrima, tratando-se de assumpto importante, como é o da policia judiciaria.

Os factos tem demonstrado que a policia tornou-se fraca desde o regimen judiciario creado pela Lei de 1871, que, em parte acha-se aqui em vigor, por não possuir-mos ainda um codigo Estadoal.

E' fóra de duvida que a impunidade appareceu desde que foi retirada da policia a faculdade de prender o criminoso convicto, sem os mandados da autoridade judiciaria !

A pratica, porém, tem condemnado, em parte, essa lei que veio annullar a acção da policia, comquanto apreguassem os seus adéptos que ella foi decretada para corrigir excessos que se deram no regimen da Lei de 3 de Dezembro de 1341.

Quantas vezes o criminoso escapa a acção da justiça pela difficuldade que encontra a policia em obter, no curto praso de cinco dias, provas sufficientes para requisitar a sua prisão preventiva !

Ficam assim registrados os motivos porque a policia, em muitos casos, deixa de effectuar a detenção de individuos culpados, receiando a ordem de *habeas-corporis*, de que lançam mão os advogados, e outras vezes os gratuitos protectores de criminosos ; os quaes escandalosamente, tambem levam essa protecção até ao Tribunal do Jury, onde desenvolvem vergonhosa *cabala* ; para conseguir a absolvição de réos conféssos, que têm a felicidade de ser seus affeiçoados particulares ou politicos.

Verifiquei de diversos autos, de indagações summarias, que tem-me sido remettidos, que a maior parte das autoridades policiaes do Estado regem-se ainda, na organização dos quisitos para corpos de delictos, pelas formulas antigas, que não se acham de accôrdo com as disposições do Codigo Penal da Republica, como bem entendeu o cidadão Ministro da Justiça, em Aviso Circular de 16 de Maio de 1894, dirigido ás autoridades criminaes da Capital Federal.

Fiz portanto colligir os quisitos abaixo notados, em avulsos impressos, os quaes com a seguinte circular, enviei ás autoridades que me são subornadidas, recommendando-lhes sua fiel observancia:

Estado do Paraná. Repartição Central de Policia. Curitiba, 18 de Agosto de 1896. Circular.

Convindo que os corpos de delictos sejam formulados de accordo com as disposições do novo Codigo Penal da Republica, como bem entendeu o Exmo. Snr. Ministro da Justiça em aviso circular, expedido ás autoridades criminaes da Capital Federal, em 16 de Maio de 1894 ; remetto-vos o impresso incluso, no qual encontrareis as regras para os quisitos que tiverdes de organizar d'ora em diante, nas indagações policiaes a que procederdes, sobre os crimes que ali se derem, e que a autoridade policial tiver de tomar conhecimento. Saude e Fraternidade. O Chefe de Policia, Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho.

—A autoridade que presidir ao corpo de delicto terá a maior cautela nos quisitos que dirigir aos peritos, devendo ter muito em consideração não só as diversas circumstancias essenciaes do facto e cuja existencia importa diversa classificação do crime, como todas as outras que acompanhem e possam provar a existencia de delicto, por mais fugitivas que ellas pareçam ser. Para isso deverão guiar-se pelas seguintes regras :

PRIMEIRA REGRA

LESÕES CORPORAES

1.º Si ha offensa phisica produzindo no pasciente dôr ou alguma lesão corporal (embora sem derramamento de sangue).

2.º Qual o instrumento que a produzio.

3.º Si a lesão corporal é ou não mortal.

4.º Si a lesão corporal, por sua natureza ou séde, será causa efficiente da morte do offendido.

5.º Si a lesão corporal, em vista da constituição ou estado morbido anterior do offendido concorrerá irremediavelmente para a morte d'este.

6.º Si da lesão corporal resultou (ou pôde resultar), amputação ou mutilação de algum organo ou membro.

7.º Si da lesão corporal resultou (ou pôde resultar), deformidade, e qual seja ella.

8.º Si da lesão corporal resultou (ou pôde resultar), privação permanente do uso de um organo ou membro, e qual seja elle.

9.º Si da lesão corporal resultou (ou pôde resultar), qualquer enfermidade incuravel e que prive para sempre o offendido de exercer o seu trabalho, e qual seja ella.

10. Si a lesão corporal produz incommodo de saúde que inhabilite o paciente do serviço activo por mais de 30 dias.

SEGUNDA REGRA HOMICIDIO



- 1.º Si houve com effeito a morte.
- 2.º Qual a causa immediata.
- 3.º Qual o meio empregado que a produzio.
- 4.º Si a morte foi causada por veneno, substancia anesthesica, incendio, asphyscia ou inundação.
- 5.º Qual a especie de veneno ou substancia anesthesica, qual o genero de incendio, asphyscia ou de inundação.
- 6.º Si o mal corporal produzido, por sua natureza ou séde, foi causa efficiente da morte do offendido.
- 7.º Si o mal corporeo produzido, em vista da constituição ou estado morbido anterior do paciente, concorreu immediatamente para a morte d'este.
- 8.º Si, não sendo mortal o mal produzido, d'elle resultou a morte por ter o offendido deixado de observar o regimen medico-hygienico reclamado pelo seu estado.

TERCEIRA REGRA INFANTICIDIO

- 1.º Si houve com effeito a morte.
- 2.º Si teve esta lugar nos sete primeiros dias do nascimento do infante.
- 3.º Qual a causa que a produzio.
- 4.º Si a morte foi ocasionada pelo emprego de meios directos e activos e quaes foram estes meios.
- 5.º Si a morte foi ocasionada por se ter recusado á victima os cuidados necessarios á manutenção da vida e a impedir a sua morte e quaes esses cuidados recusados.
- 6.º Si a morte foi produzida por qualquer causa natural ou alheia a vontade humana.

QUARTA REGRA ABORTO

- 1.º Si houve aborto.
- 2.º Houve ou não a expulsão do feto.
- 3.º Si morreu a gestante.
- 4.º Si a morte da gestante seguiu-se em consequencia do aborto, ou dos meios empregados para provocal-o.
- 5.º Si a morte da gestante deu-se por impericia ou negligencia do medico ou parteira praticando o aborto legal e necessario para salvar a gestante da morte inevitavel.

QUINTA REGRA VIOLENCIA CARNAL

No 1.º caso (art 266 do cod. penal):

1.º Si ha vestigios de violencias com o fim de saciar paixões lascivas ou por depravação moral.

2.º Quaes são elles.

3.º Qual o meio empregado.

No 2.º caso (arts. 267 e 268):

1.º Si houve dofloramento ou estupro.

2.º Qual o meio empregado.

3.º Si houve copula carnal.

4.º Si é recente.

5.º Si houve emprego de hypnotismo, de substancia anesthesica ou narcortica, para consecução do crime.

SEXTA REGRA

PARTO SUPPOSTO

1.º Si a mulher está, ou não gravida.

2.º Si o esteve realmente, e pario.

3.º Si a criança nasceu de tempo, ou de que idade.

4.º Si a criança é ou parece ser propria ou alheia.

SETIMA REGRA

ENVENENAMENTO

1.º Si houve propinação de veneno interior ou exteriormente.

2.º Qual o veneno empregado

3.º Si da propinação do veneno resultou a morte, ficou em perigo a vida, alterou ou pôde alterar profundamente a saúde do envenenado.

4.º Si houve imprudencia, negligencia ou falta de observancia de alguma disposição regulamentar na propinação do veneno.

OITAVA REGRA

DA FALCIDADE DE DOCUMENTOS E PAPEIS PARTICULARES

1.º Si o papel é verdadeiro ou falso.

2.º Si é verdadeira ou falsa a assignatura.

3.º Si é do punho do signatario, ao menos por semelhança.

4.º Si ha indicios de quem seja o autor da falsidade, á vista do papel.



- 5.º Quaes sejam esses indícios.
- 6.º Si a alteração de algarismos, de data, da causa, da obrigação, do tempo ou do modo do pagamento.

NONA REGRA
MOEDA FALSA

(Tratando-se de moeda metálica)

- 1.º Si é ou não verdadeira a moeda presente.
- 2.º Qual o seu peso, valor nominal e intrínseco, forma, materia, emblema, cunho, e etc.
- 3.º Quaes os signaes que a differenciam da verdadeira, na fórma, materia, peso, valor intrínseco, emblema, cunho, etc.
- 4.º Si ella é feita de identica materia, com a mesma fórma, peso, valor intrínseco, emblema, cunho, ect., da verdadeira.
- 5.º Si ella imita moeda nacional ou estrangeira.
- 6.º Si imitando moeda estrangeira, a que paiz pertence a moeda imitada.
- 7.º Si a moeda estrangeira imitada tem curso legal ou convencional no Brazil.
- 8.º Si sendo verdadeira a moeda presente acha-se ella com o seu peso legal diminuido ou com seu valor nominal augmentado por qualquer artificio.

(Tratando-se de moeda papel)

- 1.º Si é ou não verdadeira a cedula (nota do banco), etc. presente.
- 2.º Qual o seu valor nominal.
- 3.º Qual o seu numero, estampa, serie, etc.
- 4.º Qual a sua assignatura, (ou assignaturas).
- 5.º Qual os signaes que differenciam da verdadeira.
- 6.º Si sendo verdadeira a nota presente, o seu valor nominal acha-se augmentado por qualquer artificio.
- 7.º Si sendo verdadeira a nota presente, se supprimo ou se fez desaparecer nella, por qualquer processo chimico ou qualquer outro meio, ou carimbo com que fôra legalmente inutilisada, a fim de ser recolhida da circulação.
- 8.º Si a nota presente está formada com fragmentos e pedaços de outras verdadeiras.

DECIMA REGRA
DAMNO

Si se tratar da distribuição, inutilisação, damnificação ou mutilação de construcções e bens publicos ou particulares, de

livros de notas, autos, documentos etc., serão estes quesitos :

- 1.º Si houve destruição.
- 2.º Em que consiste essa destruição.
- 3.º Com que meios foi causada.
- 4.º Si o objecto destruido servia para separar ou distinguir limites da propriedade.
- 5.º Si o objecto destruido o foi para desviar a agua do seu curso.

DECIMA PRIMEIRA REGRA

ARROMBAMENTO DAS CADEAS

- 1.º Si houve arrombamento da cadeia.
- 2.º Si pelo arrombamento podia fugir o preso.
- 3.º Quaes eram os obstaculos a vencer
- 4.º Si foi empregada força para vencer os obstaculos.
- 5.º Quaes os vestigios da violencia.
- 6.º Si houve escalada ou emprego de chaves falsas.

DECIMA SEGUNDA REGRA

INCENDIO

- 1.º Si houve o incendio.
- 2.º Qual o objecto incendiado.
- 3.º Si do incendio resultou ou poderia resultar perigo commum ou prejuizo de terceiro.
- 4.º Si o objecto incendiado estava collocado em lugar de onde era facil a communicacão do fogo á armazens, officinas, casas de banho e natação, embarcações ou navios, vehiculos de estrada de ferro pertencentes a comboio de passageiros, em movimento, ou na occasião de entrar em movimento ; casas de machinas ou estabelecimentos agriculas.
- 5.º Si a destruição foi produzida pelo emprego de minas, torpedos, machinas ou instrumentos explosivos.

DECIMA TERCEIRA REGRA

ARROMBAMENTO

- 1.º Si ha vestigios de violencias ás cousas ou objectos.
- 2.º Quaes elles sejam.
- 3.º Si por essa violencia foi vencido, ou podia vencer-se o obstaculo que existisse.
- 4.º Si havia obstaculo.
- 5.º Si se empregou força, instrumentos ou aparelhos para vencel-o.
- 6.º Qual foi essa força, instrumentos ou aparelhos.

Regimento de Segurança



O plano da força policial do Estado é o constante do n. 154 de 26 de Dezembro do anno passado.

Exerce o cargo de coronel commandante deste Regimento o distincto official do exercito cidadão Ignacio Gomes da Costa, que tem se mostrado digno auxiliar da minha administração policial. Para completar-se o pessoal do Regimento faltam 321 praças, achando-se destacadas em diversas localidades 63 praças inclusive inferiores. Tenho luctado com innumeradas difficuldades para attender as justas reclamações de quasi todas as autoridades policiaes, no que diz respeito aos destacamentos locais.

Vejo-me na contingencia de não poder satisfazer a maior parte d'essas reclamações, em consequencia do diminuto numero de praças que contêm o Regimento de Segurança, para attender ás diligencias mais urgentes, guarnição e policiamento das ruas desta capital.

À providencia que tomei, recommendando as autoridades policiaes que promovessem, em seus termos, o engajamento de paisanos para o serviço policial, fazendo-lhes ver as vantagens que actualmente auferem as praças de policia ; estou convencido que dará resultado satisfactorio, e será o unico meio de completar-se o pessoal do alludido Regimento.

Com o limitado numero de praças hoje existente, e a disposição da policia, para acudir a todas as necessidades de um Estado de vasto territorio, como é este, não é possivel que se possa bem garantir a tranquillidade e segurança publicas, prevenir a pratica de crimes e fazer avultada captura de criminosos, que existem nas fronteiras do Paraná, segundo estou informado.

Cumpro um dever salientando n'este capitulo os bons serviços que tem prestado á causa publica o major fiscal do Regimento de Segurança, cidadão Custodio Gonçalves Rollemberg. Aos capitães Benjamim Lage, Arlindo Januario d'Oliveira, tenentes Francisco Lopes, Ignacio Wangeng e aos alferes Henrique Luiz Torres, João Paconé Espindola, Jeronymo da Costa Lima e Emilio Baptista Gomes, agradeço tambem a sollicitude e boa vontade com que teem desempenhado diversas diligencias importantes ordenadas por esta Repartição.

Policiamento da Capital

Assumindo as funções de Chefe de Policia verifiquei que, nesta cidade, não existia policiamento á noute, dando este facto

ensejo para que cidadãos pacíficos fossem atacados por individuos vagabundos e os gâtonos emprehendessem seus meios criminosos de vida, isentos de quaesquer embarços. Entendendo-me com o digno coronel commandante do Regimento de Segurança, sobre os meios de remediar estes males, assás reclamados pela população e denunciados pela imprensa ; fiz recolher ao respectivo quartel o numero necessario de praças, sem desfalcar as localidades mais importantes do Estado, e estabeleci, nesta capital, o serviço de patrulhas em suas ruas durante toda a noute, com o numero de 20 praças, sendo parte de infantaria e parte de cavallaria, pertencentes ao citado Regimento.

De então para cá melhoraram as condições de segurança individual e de propriedade, cujo serviço, anteriormente, era feito por seis praças, até meia noute, ficando d'essa hora em diante esta capital, entregue á sanha dos gâtonos e malfeitores.

Consigno este facto, não para fazer galardão de serviços, e sim para demonstrar que a boa organização policial constitue um elemento de ordem e garantias para a sociedade.

Para comprovar o que acabo de expôr encontrareis no lugar competente os necessarios dados estatisticos.

Póstos policiaes

Attendendo á conveniencias do serviço policial, neste termo, facilitando os meios para de prompto serem attendidas quaesquer providencias reclamadas a bem da ordem e tranquillidade publicas em diversas circumscripções da cidade, propuz e o cidadão Governador approvou, por acto de 7 de Maio ultimo, a creação de trez postos policiaes n'este termo, sendo um no Batel, outro na rua da Graciosa e outro, finalmente, no centro da cidade.

No dia 25 do citado mez, em presença das autoridades policiaes da 2ª circumscripção desta capital, inaugurei o primeiro posto policial do Batel, onde ficou estacionada uma força do Regimento de Segurança, alugando para esse fim uma casa a razão de 40\$000 mensaes, e mandando fornecer á mesma os moveis e mais objectos indispensaveis para o estabelecimento do posto.

A falta absoluta de força no Regimento de Segurança, porém, obrigou-me a supprimir, por algum tempo, o alludido posto, até que melhorem as condições do mesmo Regimento, e possa elle dispôr do pessoal necessario para o seu restabelecimento e bem assim para o estabelecimento dos que forão creados na rua da Graciosa e no centro da cidade.



Commissariado de policia da Capital

Pelo art. 174 da lei n. 191 de 14 de Fevereiro de 1896, foi mantida a organização policial do Estado feita pelo art. 174 da Lei n. 15 de 21 de Maio de 1892, com as seguintes modificações:

«Os commissarios, sub-commissarios de policia e seus supplentes passarão a ser nomeados pelo Governador do Estado, sob proposta do Chefe de Policia.

A capital do Estado será dividida pelo Governador do Estado em dois commissariados.»

De accordo com o citado artigo propuz a divisão da capital em dois commissariados pela seguinte fórma:

Pela rua de S. José até o Prado de Corridas á encontrar as divisas do districto policial de S. Quiteria; da mesma rua a do Rosario descendo pela rua America, até encontrar com as divisas do districto de S. Casimiro do Taboão.

O 1º commissariado comprehenderá os districtos de Este da capital, Colombo, Tamandaré, Canguiry e S. Casimiro do Taboão com os respectivos quarteirões.

O 2º commissariado comprehenderá os districtos de Oeste da capital, S. Quiteria, Nova Polonia, Thomaz Coelho, Araucaria e Cruzeiro com os respectivos quarteirões.

Acham-se presentemente em exercicio dos cargos de commissario de policia da 1ª e 2ª circumscripção d'este termo os cidadãos major Augusto Silveira de Miranda e o capitão Paulo Ildefonso d'Assumpção.

Me é grato consignar aqui os nomes de tão distinctos auxiliares d'esta Repartição, pelos importantes serviços que têm prestado á causa publica no desempenho dos alludidos cargos.

Medico da policia

Este cargo continua a ser exercido pelo Dr. Jorge Hermano Meyer, que é solícito no cumprimento de seus deveres, sendo tambem encarregado do tratamento dos presos pobres existentes na cadeia desta capital.

Cumpro um dever consignando neste capitulo os meus agradecimentos ao Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, medico do Regimento de Segurança do Estado, pelos bons e desinteressados serviços medicos que tem prestado á minha administração policial todas as vezes que tem sido convidado para

auxiliar o medico legista desta Repartição em diligencias que demandam a presença de dous profissionaes.

Alienados

Não existe no Estado um Azylo onde possam ser recolhidos esses infelizes, que muitas vezes vivem abandonados, perecendo por falta de recursos e tratamento convenientes.

A construcção do Azylo já iniciada nesta Capital é de urgente necessidade.

Tenho deixado de attender aos constantes pedidos das autoridades policiaes das localidades do Estado, sobre remessa de alienados para esta cidade por não ter onde accomodal-os.

Na Santa Casa de Misericordia existem somente seis cellulas para loucos e estas achão-se quasi sempre occupadas por numero superior a lotação de cada uma d'ellas.

Entretanto o digno Provedor e o Thesoreiro d'aquelle Estabelecimento, tem sido solícitos em attender qualquer pedido desta Repartição, todas as vezes que se recorre aos seus sentimentos de humanidade.

No periodo de que trata este relatorio forão recolhidos a aquelle Estabelecimento 12 alienados.

Divisão Policial

Existem presentemente no Estado 22 termos policiaes e 83 districtos todos, mais ou menos, preenchidos de autoridades policiaes.

De Outubro do anno passado até esta data forão nomeados :

Commissario de Policia	10
Supplentes respectivos.	18
Subcommissarios de Policia	22
Supplentes respectivos	42— 92

E' notoria a reluctancia de nossos concidadãos em aceitar cargos policiaes, principalmente no interior do Estado, pelos sacrificios de toda a ordem que isso lhes impõe e, comprehendendo essas difficuldades, aproveito o ensejo para dar aqui publico testemunho de gratidão a todos os cidadãos que não tem recusado o seu valioso concurso a minha administração policial, no desempenho dos alludidos cargos.

Captura de criminosos.



Das communicações existentes n'esta Repartição verifica-se que de Outubro até esta data, foram capturados no Estado criminosos.

São pouco lisongeiros os resultados que se ha colhido sobre o objecto d'esta epigraphie.

Com uma população dessemimada em vasto territorio ; com os meios faceis de occultação para os criminosos, e a falta de sufficiente força para perseguil-os ; vê-se a policia na impossibilidade de conseguir a captura de grande numero de culpados que existem n'este Estado.

Noto ainda outra difficuldade, que tambem é digna de menção.

O ról dos culpados, existente n'esta Repartição, de 1885 para cá, não tem escripturação regular, o que muitas vezes impossibilita a requisição da prisão de criminosos, que facilmente poderiam ser capturados.

Esta falta é divida aos escrivães do Jury das comarcas do Estado, que, apesar de constantes reclamações de meus antecessores, tem se recusado a fornecer os dados precisos para a bõa regularidade da organização de tão importante livro.

Vou providenciar á respeito, officinando aos Juizes de Direito, sobre este assumpto, e estou certo que accederão elles á tão justo pedido, tendo em consideração a necessidade de possuir esta Repartição um ról de culpados regularmente escripturado.

Eis os nomes dos criminosos capturados durante o tempo decorrido de Outubro á Agosto do corrente anno :

OUTUBRO — 1895

No dia 1.º d'este mez foi recolhido á cadeia d'esta capital Benedicto Baptista de Lara, autor do assassinato de Manoel Pereira.

Em 10 d'este mez, no termo de Castro, foi capturado e recolhido a cadeia o criminoso de morte Galdino Jacintho de Souza.

No termo da Palmeira foram capturados e remettidos para a cadeia d'esta capital os criminosos de morte pronunciados Joaquim Ferreira dos Santos e José Marcelino Gonçalves, segundo officio do respectivo Commissario de Policia de 20 do citado mez.

NOVEMBRO

A 17 d'este mez, no districto de Araucaria, foi preso e remettido para esta capital Manoel Olympio do Valle, indiciado em crime de morte.

No dia 19 d'este mez, foi recolhido a cadeia d'esta capital, a disposição do Dr. Juiz de Direito da comarca, o criminoso Manoel Ribeiro Pinto, pronunciado nas penas do art. 304 do Cod. Penal, por ferimentos graves praticados em Antonio Florencio dos Reis, em 20 de Junho de 1892, no termo de Bocayuva.

Este réo submettido a julgamento no jury d'esta comarca foi unanimemente absolvido.

A 21 d'este mez, no termo de S. José dos Pinhaes foi capturado o criminoso André Jelinski, que acha-se recolhido a cadeia desta capital aguardando julgamento n'aquella comarca.

DEZEMBRO

No dia 6 d'este mez, no districto de S. Casemiro do Taboã o foi capturado e recolhido a cadeia d'esta capital Benedicto Mariano Machado, autor do assassinato do italiano João Baptista Cesta.

JANEIRO—1896

Em dias d'este mez, no termo de Imbituva, foram capturados João Manoel Alves de Godoy e Adolpho Paulino do Nascimento autores do assassinato de Ricardo Anastacio Procopio, que se deu em Outubro do anno passado.

Em dias d'este mez no termo da Lapa foi capturado Leopoldino Felix de Lima, autor do assassinato de João Luiz.

Em dias d'este mez no termo de S. José dos Pinhaes foi capturado o criminoso Bortolo Gabardo, que acha-se recolhido á cadeia d'esta capital á disposição do Dr. Juiz de Direito d'aquella comarca.

No dia 6 d'este mez, no termo do Tibagy, foi preso em flagrante delicto o italiano José Carlos na occasião em que ferira gravemente á Antonio Leonardo do Carmo.

Em dias do mesmo mez, no citado termo, foi capturada e recolhida a respectiva cadeia a preta Maria Francisca de Almeida, autora das contusões graves praticadas na menor Maria de Jesus.

A 12 d'este mez, no termo de Campina Grande, foi capturado e recolhido á cadeia d'esta capital, o criminoso de morte Jo aquim Geraldo de Sant'Anna.



Em dias d'este mez, no termo do Rio-Negro, foi capturada Balbina dos Santos, pronunciada como autora do assassinato de seu marido Joaquim de Lima.

No termo da Lapa, no dia 31 de Janeiro, foi capturado e recolhido á cadeia pelo Commissario de Policia do termo o criminoso de morte Virissimo de Lima.

Em dias d'este mez, no termo de Jaguarahyva foram capturados e recolhidos a respectiva cadeia os criminosos de morte Clementino Forquim de Camargo e Felicidade Xavier, autores do assassinato de Pacifico Pereira de Quadros.

FEVEREIRO

A' 20 d'este mez, no termo de Jaguarahyva, foi capturado e recolhido a respectiva cadeia Romualdo da Silva Pinheiro, autor do assassinato de Rita Candida.

MARÇO

No dia 12 d'este mez, foi recolhido a cadeia d'esta capital Ignacio Gorezakouvosky, autor dos ferimentos graves praticados em Eduardo Wacrenviccy.

A 8 d'este mez, no termo do Imbituva, foi capturado o criminoso de morte Augusto José Cavalheiro, autor dos assassinatos de Constante d'Oliveira e seu filho Deudério de Oliveira.

Em dias do mesmo mez, no citado termo foi recolhido a cadeia Candido Thomaz da Rosa, autor do assassinato de Mariano de Oliveira Ribas.

A 25 d'este mez, n'esta capital, foi preso e recolhido ao Quartel do Regimento de Segurança do Estado Francisco Alves Pereira Martins Junior, indiciado como autor do assassinato do cidadão José Ernesto de Moura e Brito.

ABRIL

A 22 d'este mez, no termo de Castro, foi capturado e recolhido á cadeia o criminoso João Baptista da Silva, autor do assassinato de Jeremias Jacomo.

JUNHO

No dia 9, apresentou-se ao commissario de policia da 2ª circumscripção d'este termo: o pronunciado Octavio Lustosa de Andrade, accusado de ter assassinado Pedro Alves d'Oliveira em dias do mez de Março, á rua Deodoro d'esta capital.

Submettido á julgamento perante o jury d'esta comarca, foi o réo absolvido por unanimidade de votos.

JULHO

A 26 d'este mez, nesta capital, foi recolhido á cadeia Barnabé Pereira Ramos, autor do assassinato de Sebastião d'Oliveira.

No dia 24 d'este mez, no districto do Cruzeiro, do termo d'esta capital, foi capturado e recolhido á cadeia d'esta cidade o italiano José Culpo, autor do assassinato de Pedro Gunsoto.

No termo do Rio-Negro, foi preso e recolhido á cadeia da Comarca da Lapa, no dia 25 d'este mez, o criminoso de morte Hermenegildo Lopes.

Em dias d'este mez foi recolhido á cadeia d'esta capital, Irineu Cordeiro um dos autores do assassinato de Oliverio Cabral.

AGOSTO

A 11 d'este mez, no districto de Quatro-Barras, do termo de Campina-Grande, foi capturado e recolhido á cadeia d'esta capital João Deuner, autor do assassinato de sua propria mulher Rosalia Gonvony Deuner.

Desertores capturados

No periodo decorrido de Outubro até esta data forão capturados e apresentados aos seus respectivos commandantes os desertores constantes da relação que adiante se segue :

OUTUBRO—1895

Em S. José dos Pinhaes foi capturado no dia 22 do referido mez, o desertor do Regimento de Segurança João Martins Pereira.

NOVEMBRO

No termo do Serro Azul, em dias d'este mez, foi capturado e remettido para esta capital o desertor do 39º batalhão d'infantaria Ezidio da Conceição, indiciado em crime de roubo na villa de Votuverava.

Em Morretes foi preso no dia 17 d'este mez, o desertor do 13º Regimento de Cavallaria José da Silva Bota-fogo.

No termo de Antonina forão capturados e enviados para esta capital, os desertores do 39º batalhão d'infantaria José Sebastião da Silva e Francisco Alexandre do Nascimento, que forão apresentados n'aquelle batalhão em 5 do citado mez.



N'esta capital foi capturado no dia 7 d'este mez, o soldado desertor do 6º Regimento de Artilharia João Francisco da Silva, conhecido por—Velludo—autor de diversos furtos perpetrados n'esta cidade, e seus arredores, onde a dita praça, vivia n'esta cidade. Na ocasião de ser presa forão encontrados em seu poder diversos valores, em dinheiro, roupas, aneis e bichas com brilhantes, um alfinete com brilhante para gravata, rewolvers finos e outros objectos em uma mala que trazia consigo.

O Commissario de policia d'esta capital procedeu as necessarias diligencias fazendo entrega dos objectos a seus donos e enviando o desertor ao respectivo quartel.

JANEIRO—1896

Em dias d'este mez, foi capturado e remettido para esta capital pelo commissario de policia do Serro Azul o desertor do Regimento de Segurança João Alves de Oliveira.

FEVEREIRO

No dia 8 d'este mez, foi apresentado ao cidadão General Commandante do Districto Militar o desertor do 3º Regimento de Artilharia Francisco Ferreira de Souza, capturado pelo commissario de policia da Palmeira no dia 7 do citado mez.

A 13 do mesmo mez, no quarteirão do Ferrador, do termo da Palmeira, foi capturado e remettido para esta capital o desertor do 13º Regimento de Cavallaria Paulino Belarmino, que foi recolhido ao respectivo quartel.

A 19 d'este mez, no termo da Palmeira foi preso e remettido para esta capital o desertor do 8º Regimento de Cavallaria Ligeira Estevão Elias de Moraes, que foi mandado apresentar, por esta Repartição, ao cidadão General Commandante do 5º Districto Militar.

No districto de Deodoro, foi preso e remettido para esta capital o desertor do 6º Regimento de Artilharia José Pedro Ubiaguara, que foi apresentado no respectivo quartel.

Em dias d'este mez, no termo da Palmeira, foi capturado o desertor do 13º Regimento de Cavallaria Paulino Bellarmino, que foi apresentado ao Quartel General n'esta capital.

JULHO

Pelo alferes Emilio Baptista Gomes, que andava em diligencia ordenada por esta Repartição, foi preso no lugar—Itupava

—do termo do Serro Azul o desertor do Regimento de Segurança Francisco Lucas de Castro.

AGOSTO

Na noite de 26 foi capturado n'esta capital o desertor do 6.º Regimento de Artilharia José Pedro Rodrigues.

No termo de Campo Largo, em dias d'este mez, forão capturados os desertores do Regimento de Segurança Manoel Pedro e José Vicente.

No mesmo termo forão capturados no dia 30 deste mez, os desertores do 6.º Regimento de Artilharia Manoel Pinto Porto e José da Silva Botafogo.

Ainda no mesmo termo, no dia 31 d'este mez, forão capturados pelo commissario de policia respectivo, os desertores do 6.º Regimento de Artilharia André Pereira e Silvino Vieira de Mello.

Cadeias do Estado

E' deploravel e contristador o estado do edificio que serve de cadeia n'esta capital.

Não só é elle antigo e de pessima construcção, como tambem não offerece nenhuma condição hygienica nem segurança.

As prisões ali existentes são imundas, vivendo n'ellas agglomerados os criminosos, sem esperança de reabilitação moral e antes convencidos de que em pouco tempo, terão sua saude completamente estragada!

A construcção da projectado penitenciaria, n'esta capital, é uma necessidade imprescindivel.

A melhor cadeia do Estado, segundo estou informado, é a do termo da Lapa; as demais comquanto não ameacem ruinas, necessitam de reparos.

Alem dos edificios pertencentes ao Estado e ás Camaras Municipaes, servem de prisões publicas em diversas localidades casas acanhadas e sem segurança obtidas de particulares, por aluguel.

A cadeia d'esta cidade, foi a unica que em Fevereiro ultimo, recebeu alguns reparos indispensaveis á requisição do meu antecessor Coronel Ignacio Gomes da Costa.

Em 9 de Janeiro do corrente anno foi nomeado carcereiro d'esta cadeia o cidadão Pedro Luiz Moreira, por ter fallecido Manoel Antonio Alves, que exercia esse cargo.



E' o que tenho a dizer sobre tão importante assumpto reportando-me, quanto as demais prisão do Estado, ao que foi expellido no ultimo relatório prestado por esta Rep. em 30 de Setembro do anno passado.

O quadro n. 1 mostra o numero de presos existentes na mesma cadeia e o sob n. 2, os nomes dos individuos que ali foram recolhidos correccionalmente de Outubro do anno passado até esta data.

Mappa nominal dos presos,

ndictados, pronunciados e condemnados, que entrarão na Cadeia civil de Curityba, com a natureza a crimes e os logares que os cometerão,

a contar de Agosto de 1895 a 31 de Agosto de 1896.



Numeros	Nomes	Indiciados	Pronunciados	Condenados	Natureza do crime	Logar onde cometteu o crime	Observações
1	Luiz Ferrary	Sim	Sim	Sim	Homicidio	Villa Deodoro	Absolvido pelo Jury
2	Geremias Pereira Prestes Branco	"	"	Não	"	S. José dos Pinhaes	Aguarda julgamento
3	Benedicto Baptista de Lara	"	Não	"	"	Rossinha	"
4	João Gonçalves da Silva	"	Sim	"	"	Palmeira	Absolvido pelo Jury
5	Manoel Claudino do Nascimento	"	"	Sim	"	Curityba	"
6	Antonio Franco Guimarães	"	"	Não	"	Palmeira	"
7	Mathias Jakowicki	"	"	Sim	Ferimentos graves	Campo Largo	"
8	Augusto Janiecki	"	"	"	"	Colonia S. Ignacio	"
9	Alberto de Carvalho	"	"	Não	Tentativa de morte	Curityba	"
10	Deoclecio Camillo dos Santos	"	"	Sim	Homicidio	Nova Polonia	Comprindo sentença
11	Pedro Pereira de Andrade	"	"	"	"	Serro Azul	Aguarda novo julgamento
12	Leonardo Panszewa	"	"	"	"	Curityba	"
13	Martinho de S. Anna	"	"	Não	"	"	Absolvido pelo Jury
14	Reinaldo Parodi	"	Não	"	"	"	Despronunciado
15	Pedro Pereira Ribas	"	Sim	"	"	Serro Azul	Pronunciado
16	Benedicto Mariano Machado	"	"	Sim	"	Curityba	Evadio-se da prisão
17	José Marcelino Gonçalves	"	"	Não	"	Palmeira	Aguarda novo julgamento
18	Joaquim Ferreira de Camargo	"	"	"	"	"	"
19	Manoel Ribeiro Pinto	"	"	"	Ferimentos Graves	Bocayuva	Absolvido pelo Jury
20	Joaquim Josué Maria	"	"	"	Homicidio	S. Antonio do Imbituva	Comprindo sentença
21	Celestina da Costa	"	"	"	Implicada em Homicidio	Curityba	Absolvida pelo Jury
22	José Francisco da Silva	"	Não	"	Homicidio	Campina Grande	Aguarda julgamento
23	Ignacio Casemiro Groszakowski	"	"	"	Ferimentos Graves	Curityba	Comprido a pena
24	Manoel Olimpio do Valle	"	"	"	Homicidio	Araucaria	Aguarda julgamento
25	Manoel Melchiades Vieira	"	Sim	"	"	"	Aguarda novo julgamento
26	André Zielinski	"	"	"	"	"	"
27	Balbina Padilha dos Santos	"	"	"	"	S. José dos Pinhaes	Absolvido pelo Jury
28	Francisco Dulla	"	Não	"	"	Rio Negro	Aguarda julgamento
29	Octavio Lustoza de Andrade	"	Sim	"	"	Curityba	Prestou fiança provisoria
30	Augusto José Cavalheiro	"	"	Sim	"	"	Absolvido pelo Jury
31	Fermino José Cardoso	"	"	Não	Ferimentos graves	S. Antonio do Imbituva	Comprindo sentença
32	João Mathens Alves de Godoy	"	"	"	Homicidio	"	Absolvido pelo Jury
33	Adolpho Paulino do Nascimento	"	"	"	"	"	"
34	Thomaz José Barreto de Gusmão	"	"	"	"	"	"
35	Candido Thomaz da Roza	"	"	"	Ferimentos graves	Curityba	"
36	Barnabé Pereira de Ramos	"	Não	"	Homicidio	S. Antonio do Imbituva	Aguarda julgamento
37	Bortholo Galbalde	"	"	"	"	Curityba, (Campo Comprido)	"
38	José Culpí	"	"	"	"	S. José dos Pinhaes	"
39	João Dennes	"	"	"	"	Districto do Cruzeiro	Espera formação da culpa
40	Sebastião da Silva Portella	"	"	"	"	Campina Grande	"
41	Zeferino da Silva Monteiro	"	"	"	Tentativa de morte	Colonia Palmyra	Obteve habeas-corpus
42	Luiz José Pereira de Freitas	"	"	"	Crime de roubo	Curityba	Indiciado
43	Andrelino José Pereira	"	"	"	"	Palmeira	"
44	Stanislan Werekelim	"	"	"	Homicidio	Curityba, (Campo Comprido)	"
45	Pedro Vicentino	"	"	"	Ferimentos	Curityba	"
		"	"	"	Crime de roubo	"	"

Cadeia Civil em Curityba, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 1896.

O CARCEREIRO INTERINO

Padre Luiz





Relação dos indivíduos recolhidos a cadeia d'esta Capital

no periodo decorrido de 1.º de Outubro de 1895 á 31 de Agosto de 1896.



N.º	Nomes dos presos	Mezes	Dias	Autoridade que ordenou a prisão	Motivo da prisão	Observações
1	Luiz Tichier	Outubro	5	Capitão Chete de Policia	Embriaguez	Solto em 24 horas
2	Maria Arauta	"	5	" " " "	"	Idem
3	Bertholdo de tal	"	5	" " " "	Como Turbulento	"
4	João Beer	"	5	" " " "	"	"
5	Henrique Berceani (menor)	"	5	" " " "	"	"
6	Igino Bapta	"	10	" " " "	Gatunagem	"
7	José Pedro	"	10	" " " "	Desordeiro	"
8	Adão Molihenk	"	10	" " " "	"	"
9	Marcolino Alves de Miranda	"	15	" " " "	"	"
10	Martha Waberski	"	16	" " " "	"	"
11	Inaty Klakowisk	"	17	" " " "	"	"
12	França Hequester	"	21	" " " "	"	"
13	Waraky Baersky	"	24	" " " "	"	"
14	Mathias Chautis	"	24	" " " "	"	"
15	Ludovica Baresky	"	24	" " " "	"	"
16	Manoel Beloco	"	24	" " " "	"	"
17	João Camillo	"	28	Commissariado de Policia	"	"
18	Salvador Sancho	"	28	" " " "	Como Turbulento	"
19	Raphael Emboconisio	"	28	Capitão Chefe de Policia	"	"
20	Augusta Iansson	"	28	" " " "	"	"
21	Estefano Walensky	"	29	" " " "	Embriaguez	"
22	Dorothea Walensky	"	29	" " " "	"	"
23	Nicolau Vehelim	"	29	" " " "	"	"
24	Nicolau Mauze	"	29	" " " "	"	"
25	Benedicto Amaro de Souza	"	29	" " " "	"	"
26	Julio Chimine	"	29	" " " "	"	"
27	Jorge Leide	Novembro	2	" " " "	Como Turbulento	"
28	Luiz de Mello	"	2	" " " "	"	"
29	Julio Camillo Belache	"	11	" " " "	"	"
30	Augusto Marafina	"	11	" " " "	"	"
31	Carlos Maguena	"	11	" " " "	"	"
32	Marcellino Mathias	"	11	" " " "	"	"
33	Valentim Guiosky	"	11	" " " "	Embriaguez	"
34	Antonio Joaquim Paulista	"	14	" " " "	Desordeiro	"
35	Sabatino Antonio	"	14	" " " "	"	"
36	Florinda d'Andrade Müller	"	14	" " " "	Como Turbulento	"
37	Stefano Laus	"	17	" " " "	"	"
38	Barladino Angelo	"	17	" " " "	"	"
39	Benedicto Coimbra	"	17	" " " "	Embriaguez	"
40	Frederico Motesky	"	17	Sub-Commissariado de Policia	Desordeiro	"
41	Maria da Conceição	"	17	Idem	"	"
42	Francisco Jacowisk	"	20	Capitão Chefe de Policia	"	"
43	Angelina Carvalho	"	23	" " " "	"	"
44	Francisco Darwiro	"	25	Commissariado de Policia	"	"
45	Nicota Cardoso	"	26	" " " "	"	"
46	José Luiz	"	30	Chefe de Policia	"	"
47	João Baptista	"	30	" " " "	"	"

Numero	Nomes dos presos	Mezes	Dias	Autoridade que ordenou a prisão	Motivo da prisão	Observações
48	Theodoro de tal	Novembro	30	Chefe de Policia	Desordeiro	Solto em 24 horas
49	Martinho de Campos	"	30	" " "	"	Idem
50	Emilio Lopes	Dezembro	3	" " "	"	"
51	Arbelto Horn	"	3	" " "	"	"
52	Jacob Vekerim	"	3	" " "	"	"
53	Eduardo Ludnig	"	3	" " "	"	"
54	Julio Belache	"	3	" " "	"	"
55	Simão Bialé	"	7	" " "	"	"
56	Pedro Lineiro	"	7	" " "	"	"
57	Francisco Hakefsk	"	13	Commissariado de Policia	Embriaguez	"
58	Pedro Brogosfok	"	13	" " "	"	"
59	Manoel Clarindo de Moura	"	14	" " "	"	"
60	Antonio Flut	"	14	" " "	"	"
61	Benedicto Coimbra	"	15	" " "	"	"
62	Antonio Chichelók	"	16	" " "	"	"
63	Carlos Dittriet	"	17	" " "	"	"
64	Felix João Albino (alcunha João dos Póços)	"	17	Chefe de Policia	Como Turbulento	"
65	Jacob Tuwalesky	"	19	" " "	"	"
66	Antonio Chiwanosky	"	19	" " "	"	"
67	Jacob Tuwalesky	"	20	" " "	"	"
68	Manoel Clarindo de Moura	"	20	" " "	"	"
69	Amancio Ribas	"	20	Commissariado de Policia	Desordeiro	"
70	Joaquim Cardoso	"	22	Capitão Chefe de Policia	"	"
71	André Ferreira	"	22	" " "	Gatunagem	"
72	Jacob Ritonsk	"	24	" " "	Como Turbulento	"
73	Anna Conisky	"	24	" " "	"	"
74	Manoel Clarindo de Moura	"	26	" " "	"	"
75	João Riet	"	26	" " "	"	"
76	Julio Walhemeny	"	27	Commando de Policia	"	"
77	Jacob Ritank	"	28	Chefe de Policia	Embriaguez	"
78	José Roque	"	28	" " "	"	"
79	Maria Lucinda d'Assumpção	"	30	" " "	"	"
80	Lodoviquo Muchalofezk	"	30	" " "	Desordeiro	"
81	Abello Pelat	Janeiro 1896	1.º	" " "	"	"
82	João Riot	"	3	Commando de Policia	"	"
83	João Pempasosky	"	3	" " "	"	"
84	Leonardo Lau	"	3	" " "	"	"
85	João Hyché	"	3	" " "	"	"
86	José Cleja	"	6	Capitão Chefe de Policia	"	"
87	Hyennes Orsim	"	7	Commando de Policia	"	"
88	José Burba	"	7	" " "	"	"
89	Sargento Henrique Martins do Nascimento	"	7	" " "	Desobediencia	"
90	Manoel Maria	"	7	" " "	Gatunagem	"
91	Tito Correia de Mello	"	"	" " "	"	"
92	Guilherme Bone	"	"	" " "	Embriaguez	"
93	Maria Chicauky	"	"	" " "	Gatunagem	"
94	Manoel Martimiano	"	"	" " "	Como Turbulento	"
95	Anna Biez	"	14	" " "	"	"
96	Silvestre Nicolat	"	20	" " "	Gatunagem	"
97	"	"	27	" " "	Como Turbulento	"



Numero	Nomes dos prezos	Mezes	Dias	Autoridade que ordenou a prisão	Motivo da prisão	Observações
98	Francisco Hovallisk	Janeiro	28	Commando de Policia	Como Turbulento	Solto em 24 horas
99	José Victorino da Silva Costa	"	28	" " " "	Desordeiro	Idem
100	Bento Ferreira dos Santos	"	28	Coronel Chefe de Policia	Gatunagem	"
101	Mignel Kysawasky	"	28	" " " "	Desordeiro	"
102	Eduardo Francisco Lopes	"	31	" " " "	Embriaguez	"
103	Maria Ferreira Guedes	"	31	" " " "	"	"
104	Artiva Nobrega d'Araujo	Fevereiro	1.º	" " " "	Gatunagem	"
105	João Pedro d'Andrade	"	5	" " " "	"	Dezertor do 6.º Regimento da Artilharia
106	Augusta Theodora do Espirito Santo	"	6	" " " "	Desordeiro	"
107	Guilhermina Wensky	"	6	" " " "	"	"
108	Dina Ramuado Rodrigues	"	6	" " " "	"	"
109	Bertolino de Andrade	"	6	" " " "	"	"
110	Joaquim Cadeas	"	6	" " " "	"	"
111	João Pinto de Macedo	"	6	" " " "	"	"
112	André Ferreira	"	9	" " " "	Gatunagem	"
113	Francisco Ferreira de Souza	"	9	" " " "	Turbulento	"
114	Frederico Lopes de Castilhos	"	9	" " " "	"	"
115	Feliciano Pereira de Freitas	"	11	" " " "	"	"
116	José Jaffesky	"	11	" " " "	Desordeiro	"
117	José Wandosky	"	11	" " " "	"	"
118	Domingos Pintel	"	13	Commando de Policia	"	"
119	Athanzio José Ribeiro	"	11	" " " "	"	"
120	André Ferreira	"	13	Chefe de Policia	"	"
121	Jacob Vekerlim	"	16	" " " "	Embriaguez	"
122	Marcelino Gonçalves dos Santos	"	17	" " " "	Turbulento	"
123	Amantino Ferreira de Lima	"	17	" " " "	Desordeiro	Solto em 24 horas
124	Osseam de Mello e Silva	"	18	" " " "	"	Idem
125	Roque Venevisky	"	18	" " " "	"	"
126	Miguel Saccosky	"	18	" " " "	"	"
127	Stasnilau Diabrovosky	"	18	" " " "	"	"
128	Pedro Vesensky	"	18	" " " "	"	"
129	José Manorisky	"	18	" " " "	"	"
130	Francisco Rolosky	"	18	" " " "	"	"
131	Henrique Bressiano	"	20	" " " "	Embriaguez	"
132	Manoel Candido	"	20	" " " "	Desordeiro	"
133	Stanislau Ricarvesky	"	20	" " " "	"	"
134	Sigesmundo Maesky	"	21	" " " "	"	"
135	José Vieira de tal	"	21	" " " "	Gatunagem	"
136	João José Cordeiro	"	21	" " " "	Turbulento	"
137	Domingos Pintel	"	21	" " " "	"	"
138	Antonio Orestes	"	28	" " " "	"	"
139	Joaquim Padilha	Março	1.º	Commissariado de Policia	Gatunagem	"
140	José dos Passos	"	"	Chefe de Policia	Desordeiro	"
141	Manoel Lemos de Maciel	"	"	" " " "	Alienado	Transposto para o Hospital
142	Rodolpho Wascolisky	"	"	" " " "	Turbulento	Solto em 24 horas
143	Mach Guinsene	"	2	" " " "	"	Idem
144	Antonio Turvicha	"	2	" " " "	"	"
145	José Pedro Mangava	"	2	" " " "	"	"
146	Osseam de Mello e Silva	"	6	" " " "	"	"
147	João Antonio de Jesus	"	9	" " " "	"	"





Numero	Nomes dos presos	Mezes	Dias	Autoridade que ordenou a prisão	Motivo da prisão	Observações
148	Francisco Antonio de Faria	Março	9	Chefe de Policia	Turbulento	Solto em 24 horas
149	Pedro Sant'Anna dos Santos	"	9	" " "	"	Idem
150	Benedicto Luiz dos Santos	"	9	" " "	"	"
151	Cypriano dos Santos	"	9	" " "	"	"
152	Mauricio dos Santos	"	19	" " "	"	"
153	Thomaz Gonçalves Dias	"	12	Commissariado de Policia	"	"
154	Arbello Valles	"	12	" " "	"	"
155	Bento Ferreira dos Santos	"	13	" " "	"	"
156	Sabadino Antonio	"	16	Chefe de Policia	"	"
157	Manoel dos Santos	"	16	" " "	"	"
158	Francisco Grogosky	"	17	" " "	"	"
159	Francisco Jacobosky	"	18	" " "	Desordeiro	"
160	Salvador Cresense	"	18	" " "	"	"
161	Miguel Russe	"	18	" " "	"	"
162	José Weiga	"	19	" " "	Turbulento	"
163	Salomão Vargel	"	19	" " "	"	"
164	Maximiliano Clauker	"	21	" " "	"	"
165	José Cakosky	"	21	" " "	"	"
166	Florinda Maria da Conceição	"	23	" " "	"	"
167	Miguel Escud	"	23	Commando de Policia	Embriaguez	"
168	Balbino Gonçalves de Ramos	"	24	" " "	Turbulento	"
169	Osseam de Mello e Silva	"	25	" " "	Desordeiro	"
170	Manoel Ezidoro	"	25	" " "	"	"
171	Augusto Tha	"	25	Chefe de Policia	"	"
172	Luiz Jubrino	"	25	" " "	"	"
173	João Ramalho	"	19	" " "	"	"
174	João Fontano	"	12	" " "	"	"
175	Augusto Robim	"	12	" " "	"	"
176	Germino Marcello	"	13	" " "	"	"
177	Felix João Albino	Abril	16	" " "	"	"
178	Manoel Ezidoro	"	16	" " "	"	"
179	João Alves Fernandes	"	16	" " "	"	"
180	Adelina Neves de Carvalho	"	16	" " "	Embriaguez	"
181	José Victor da Roza	"	8	" " "	"	"
182	Fortunato Dias	"	9	" " "	Turbulento	"
183	Fermino d'Annuniação Vaes	"	9	" " "	"	"
184	Henrique Schekomberg	"	10	" " "	Embriaguez	"
185	João Nepomuceno d'Oliveira	"	12	" " "	Turbulento	"
186	Ricardo Coelman	"	12	" " "	Embriaguez	"
187	Alexandrina Maria Roza	"	14	Commando de Policia	Turbulento	"
188	Joaquim Manoel Fernandes	"	18	" " "	Embriaguez	"
189	José de Oliveira	"	18	" " "	Desordeiro	"
190	Sabadino Antonio	"	20	Dr. Chefe de Policia	Embriaguez	"
191	José Godocasky	"	23	Commando de Policia	Turbulento	"
192	Maria Godocasky	"	23	" " "	"	"
193	Gotellib Moura	"	23	" " "	"	"
194	Pedro Badocosky	"	23	" " "	"	"
195	Francisco Badocosky	"	25	Chefe de Policia	"	"
196	Henrique Edeimberg	"	25	Commando de Policia	"	"
197	Tiburcio Cordeiro Carroceiro	"	25	" " "	"	"



Numero	Nomes dos presos	Mezes	Dias	Autoridade que ordenou a prisão	Motivo da prisão	Observações
198	Francisco Martins de tal	Abril	25	Commando de Policia	Turbulento	Solto em 24 horas
199	Eugenio Teixeira	"	25	" " " "	"	Idem
200	Joaquim Dias Saraiva	"	26	Chefe de Policia	Gatunagem	"
201	Manoel Rocha	"	26	" " " "	"	"
202	João Nogueira	"	26	" " " "	"	"
203	José Rodrigues Vieira	"	26	" " " "	"	"
204	Anna Maria do Espirito Santo	"	26	" " " "	"	"
205	Alexandre João Borges	"	27	" " " "	Embriaguez	"
206	Venancio Dias Baptista	"	21	Commando de Policia	Turbulento	"
207	Maria Euphrazia de Jesus	"	28	" " " "	Gatunagem	"
208	Enéas Orsem	"	29	Chefe de Policia	Embriaguez	"
209	Casemiro Lombarde	"	29	" " " "	Turbulento	"
210	Antonio Sarocosky	"	29	" " " "	"	"
211	Manoel Belarmino de Souza	Maio	30	" " " "	Gatunagem	"
212	Sebastião da Silva Portella	"	5	" " " "	Embriaguez	"
213	Moyseis Ferraes	"	9	" " " "	Turbulento	"
214	Cicilio Benigno	"	9	Commando de Policia	"	"
215	José Mago	"	11	Dr. Chefe de Policia	"	"
216	José Cochy	"	11	Commando de Policia	"	"
217	Alexandre João Borges	"	12	Dr. Chefe de Policia	"	"
218	João Claro	"	18	" " " "	"	"
219	Joaquim Florindo	"	20	" " " "	"	"
220	Maria Otilia Nicolau	"	20	" " " "	"	"
221	Augusto Guepp	"	22	" " " "	Gatunagem	"
222	Thomaz Guinzot	"	22	" " " "	Desordeiro	"
223	José Druchy	"	26	" " " "	"	"
224	Nille Orsem	"	27	" " " "	"	"
225	Vicente Pereira d'Aranjo	"	27	" " " "	"	"
226	Benedicto José Coimbra	"	30	" " " "	"	"
227	Frederico Raul	"	31	" " " "	Embriaguez	"
228	Iriemberg	Junho	1.º	" " " "	"	"
229	Manoel Ribeiro	"	"	" " " "	"	"
230	Felippe José Coentro da Costa	"	"	" " " "	Turbulento	"
231	Manoel Carneiro de Moura	"	4	" " " "	"	"
232	Thomaz Fernandes	"	6	" " " "	"	"
233	Felippe Agostinho	"	6	" " " "	"	"
234	Richard Izabela	"	11	Commando de Policia	"	"
235	João Latosky	"	11	" " " "	"	"
236	Benedicto José dos Santos	"	13	" " " "	"	"
237	Miguel Cobiaco	"	15	" " " "	"	"
238	João Vestaine	"	17	" " " "	"	"
239	Emílio Alves Valente	"	17	" " " "	Embriaguez	"
240	Miguel de tal	"	19	" " " "	"	"
241	Andrelino José Pereira	"	21	Dr. Chefe de Policia	Desordeiro	"
242	João Guimarães	"	22	Commando de Policia	Turbulento	"
243	Simão Bialé	"	23	Dr. Chefe de Policia	"	"
244	João Leoncio	"	23	" " " "	"	"
245	Rosa Cassone	"	23	" " " "	"	"
246	Emilio Reinaldo	"	23	" " " "	Desordeiro	"
247	Lucia de tal	"	23	Commando de Policia	"	"
		"	27	Dr. Chefe de Policia	"	"



Numero	Nomes dos presos	Mezes	Dias	Autoridade que ordenou a prisão	Motivo da prisão	Observações
148	José Bezerra do Nascimento	Julho	1.º	Commando de Policia	Desordeiro	Solto em 24 horas
149	Manoel Belarmino de Souza	"	"	" " "	"	Idem
250	Eliseu Propheta de Deos	"	2	" " "	Gatunagem	"
251	Anna Broque	"	4	" " "	Turbulento	"
252	André Ferreira	"	5	" " "	"	"
253	Estanislan Wismanky	"	5	" " "	"	"
254	Miguel Jacoresky	"	6	Dr. Chefe de Policia	Gatunagem	"
255	Celestina da Costa	"	6	" " "	Desordeiro	"
256	Abrando João Borges	"	9	Commando de Policia	"	"
257	Vogado João Borges	"	9	" " "	"	"
258	Christiano Frauskesem	"	10	" " "	"	"
259	Francisco Lucas de Castro	"	13	Dr. Chefe de Policia	"	"
260	Antonio Mellias	"	13	" " "	Gatunagem	Dezertor do Regimento de Segurança
261	Izabel Maria de Jesus	"	19	Commando de Policia	Desordeiro	Solto em 24 horas
262	Miguel Grojakosky	"	19	" " "	"	Idem
263	Manoel Rodrigues Bacalhau	"	19	Dr. Chefe de Policia	"	"
264	Severo Balanosky	"	19	" " "	"	"
265	Guilherme Forte	"	20	Commando de Policia	"	"
266	José Luiz Soares	"	20	" " "	"	"
267	João Libeche	"	21	" " "	"	"
268	Alexandre Tuskesse	"	22	" " "	"	"
269	Estanislan Grost	"	22	" " "	"	"
270	Napoleon Borbão	"	22	" " "	"	"
271	Albino dos Santos	"	22	" " "	"	"
272	Pedro Nawosky	"	29	" " "	"	"
273	Maria José Florinda	Agosto	2	" " "	"	"
274	Maria Francisca do Rozario	"	3	" " "	"	"
275	Benedicto Pereira Baptista	"	4	" " "	"	"
276	Francisco Raymundo dos Santos	"	4	" " "	"	"
277	Antonio Dobrowiche	"	7	Dr. Chefe de Policia	Embriaguez	"
278	Francisco Durwery Lourenço	"	7	" " "	Turbulento	"
279	Joaquim Pedro Cardozo	"	11	" " "	"	"
280	Joaquim Elias	"	11	" " "	"	"
281	Vicente Coentro	"	14	Commissariado de Policia	"	"

O SECRETARIO

João Saturnino Saldanha.

Secretaria da Policia



Esta Repartição compõe-se de um Secretario, tres Amanuenses, sendo um externo, um Porteiro e um Servente.

Tendo sido concedida em 31 de Março ultimo a exoneração solicitada pelo cidadão Arthur Euclides de Moura, do cargo de Amanuense desta Repartição, foi nomeado para substituí-lo o cidadão Miguel Lino dos Santos Azevedo, que a 1.º de Abril assumio o respectivo exercicio.

Estes funcionarios achão-se sobrecarregados de serviços extraordinarios, notando-se ainda a circumstancia de que os dous amanuenses servem como escrivães dos commissarios de Policia d'esta capital, auxiliando-os tambem no expediente por não terem elles escrivães privativos.

Si não é possivel elevar-se o pessoal d'esta Repartição, de-se-lhes, ao menos, melhores vencimentos compatíveis, actualmente, com as condições da vida n'esta capital.

A policia, com o augmento progressivo da população, hoje, em grande parte estrangeira, divide a corrente de immigração tem, não resta duvida, importante missão a desempenhar, desenvolvendo, promptamente, sua acção para garantir e manter a tranquillidade e segurança publicas em todas as localidades do Estado; cujas ordens são expedidas por esta Repartição, centro de todos os negocios que dizem respeito a administração policial do Estado.

MOVEIS PARA A SECRETARIA

Devido ao incendio que se deu em Maio de 1894 no predio em que funcionava esta Repartição ficou ella inteiramente desprovida de moveis para sua decoração, existindo apenas, actualmente, algumas mezas e cadeiras completamente estragadas.

Reconhecendo, portanto, a urgente necessidade de melhorar o estado desta Secretaria, solicito vossa intervenção no sentido de ser consignada, no orçamento vindouro, pelo menos a verba de um conto de reis,— destinada a compra dos moveis indispensaveis para a boa ordem e descencia d'esta Repartição.

Escrivães Privativos

Considero de reconhecida necessidade a criação dos lugares de Escrivães privativos dos commissarios de Policia desta capital.

Estas autoridades, muitas vezes, vêm-se impossibilitadas

de tomar providencias urgentes e inadiaveis, por não terem escrivães, visto que, os que pertencem ao fôro judicial se recusão a funcionar nas indagações policiaes, allegando serviços em seus cartorios. Na falta d'estes tem sempre funcionado como escrivães os amanuenses da policia.

Para cessar, portanto, o inconveniente de serem estes funcionarios distrahidos, em serviços estranhos, com prejuizo do expediente da Repartição, infracção de seu regulamento é que insto pela creação dos logares de Escrivães privativos dos alludidos commissarios.

Caso seja aceita, como espero, a minha indicação, julgo conveniente, para bõa ordem do serviço policial, que, em cada uma das circumscripções, Éste e Oéste desta cidade, seja instalado o respectivo Commissariado, em casa apropriada para audiencias e archivo, mantendo-se tambem ali um posto com a precisa força, sob o commando de um official do Regimento de Segurança. Para pôr em pratica estes melhoramentos, de utilidade publica, é necessario que o Congresso Estadual consigne uma verbe no orçamento vindouro.

Desta forma ficará convenientemente organizado o serviço policial nesta capital, evitando-se a irregularidade, que presentemente existe, de darem os Commissarios suas audiencias nesta Repartição, perturbando, com a agglomeração de partes, o serviço do expediente diario da mesma Repartição, que então constituir-se-há o centro transmissor de ordens ás autoridades que lhe são subordinadas.

Carcereiros

São mal retribuidos os actuaes carcereiros das cadeias do Estado. Para não sobrecarregar a despeza orçamentaria, deixou esta Repartição de observar o disposto no § 3º do art. 2º das Disposições Geraes da Lei n. 183 de 6 de Fevereiro do corrente anno por entender mais conveniente a sua adopção pelo Congresso Estadual.

Actualmente só existem carcereiros nas cadeias da capital, Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaratuba, Lapa, Ponta Grossa, Castro e Guarapuava.

A excepção do carcereiro desta capital que percebe 1:000\$000 annualmente e o de Paranaguá 360\$000, os demais continuão a vencer 180\$000 annualmente.

Por conveniencia do serviço publico peço a creação d'esses

lugares nas cadeias de S. José dos Pinhaes, Campo Largo, Serro Azul, Palmeira, Tibagy, S. José da Boa Vista e Palmas, que são sédes de comarcas no Estado.

E' de justiça, portanto, que sejam elevados os vencimentos dos actuaes carcereiros e creados os cargos que ora indico nas demais localidades do Estado, onde existem cadeias publicas e predios particulares para esse fim alugados.



Policia do Porto

O serviço da policia do porto de Paranaguá acha-se a cargo do amanuense Pedro Alves de Paula, que o desempenha satisfactoriamente. Este funcionario tem a seu cargo um escaler tripulado por um patrão-mór e quatro remeiros.

Com os reparos feitos no escaler e compra de alguns objectos para o mesmo despendeo aquelle empregado a quantia de 212\$000 em Fevereiro ultimo.

Segundo informa o mesmo amanuense, torna-se ainda necessario a quantia de 300\$000 para melhorar as condições do escaler, que precisa de outros reparos urgentes. Dos quadros sob ns. 1 e 2 se conhece qual foi o movimento d'aquelle porto a contar de Outubro do anno passado a Julho do corrente anno.



Mappa

Do movimento do porto de Paranaguá, sobre entradas de passageiros, desde Janeiro até Julho de 1896.

MEZES	NACIONALIDADES													TOTAL					
	Brazileiros	Portuguezes	Allemaes	Polacos	Francezes	Inglezes	Italianos	Americanos	Arabes	Hespanhoes	Argentinos	Orientaes	Dinamarquezes		Suecos	Russos	Germanicos	Africano	Austriacos
Janeiro . . .	248	2	45	230	6	8	22	3	1	3	.	1	375	944
Fevereiro . . .	212	6	40	129	3	1	16	.	4	17	1	.	70	1	1	.	.	77	572
Março . . .	183	3	38	842	6	2	21	.	2	8	.	.	122	.	6	4	1	812	2025
Abril . . .	150	6	89	730	17	.	258	1	1	1	.	14	1266
Maió . . .	122	12	324	779	11	1	59	.	2	2	.	1	.	.	34	.	.	2	1349
Junho . . .	211	7	291	185	10	3	34	.	3	7	.	1	1026	1908
Julho . . .	203	7	59	2336	18	5	72	.	8	13	4	5	130	1	463	.	.	4	3199

M A P P A

do movimento do Porto de Paranaguá, sobre sahidas das embarcações desde Janeiro á Julho de 1896.

MEZES	NACIONALIDADES									TOTAL		
	Brazileiros	Allemaes	Francezes	Noruegos	Argentinos	Hespanhoes	Russos	Italianos	Dinamarquezes		Inglezes	Orientaes
Janeiro . . .	24	4	.	.	1	1	1	.	1	3	.	35
Fevereiro . . .	23	7	.	.	5	2	.	.	3	2	.	42
Março . . .	27	5	1	.	1	2	.	1	1	3	.	42
Abril . . .	26	3	.	.	4	2	2	.	.	3	1	41
Maió . . .	25	2	.	.	1	1	.	.	.	3	.	33
Junho . . .	30	4	.	.	4	1	.	.	.	3	1	39
Julho . . .	36	3	.	.	2	2	1	.	1	2	1	48

Repartição Central de Policia, 31 de Agosto de 1896.

Mappa

Do movimento do porto de Paranaguá, sobre saídas de passageiros, desde Janeiro até Julho de 1896.



MEZES	NACIONALIDADES													TOTAL				
	Brazileiros	Portuguezes	Francezes	Italianos	Allemaes	Austriacos	Polacos	Russos	Argentinos	Hespanhoes	Suissos	Suecos	Orientaes		Irlandezes	Americanos	Inglezes	Arabes
Janeiro	178	3	2	13	9	.	5	.	1	2	.	.	2	.	7	3	.	225
Fevereiro	329	7	5	13	6	2	19	.	2	10	1	2	396
Março	189	4	2	4	13	.	27	.	.	9	2	5	.	255
Abril	167	5	2	16	31	.	33	.	.	6	2	3	.	265
Maió	217	2	14	16	43	.	54	3	1	4	.	1	.	.	2	1	.	355
Junho	197	6	12	32	62	4	9	1	.	1	4	328
Julho	346	3	3	22	45	2	41	.	.	13	1	.	1	1	1	3	1	483

M A P P A

do movimento do Porto de Paranaguá, sobre entradas de embarcações de Janeiro á Julho de 1896.

MEZES	NACIONALIDADES										TOTAL		
	Brazileiros	Allemaes	Dinamarquezes	Suecos	Inglezes	Italianos	Francezes	Hespanhoes	Argentinos	Orientaes		Russos	Noruegos
Janeiro	1	3	1	.	2	45
Fevereiro	27	6	1	1	.	3	34
Março	19	5	1	.	.	.	3	39
Abril	26	6	3	38
Maió	26	3	2	3	1	.	1	38
Junho	22	2	1	1	.	1	29
Junho	28	4	1	1	.	2	38
Julho	36	2	1	1	3	1	1	47

Repartição Central de Policia, 31 de Agosto de 1896.



Segurança individual e de propriedade

A correspondencia das autoridades policiaes do Estado com esta Repartição, está longe de guardar a necessaria regularidade, dando isto causa á que não possa apresentar, como desejava, uma estatistica exacta dos crimes e factos notaveis occorridos no periodo de que trata esta minha exposição.

Não são, portanto, bastantemente seguros os dados que possui esta Repartição com relação ao assumpto, apesar das recommendações feitas, por mais de uma vez, em circulares dirigidas ás autoridades que me são subordinadas.

Diversas são as causas que concorrem para a perpetração de crimes neste Estado, sendo uma das principaes o uso de armas prohibidas,—que predispondo o cidadão á tomar vindictas de offensas as mais leves, quasi sempre se encontra nos processos como motores inconscientes, mas fatalmente verdadeiros de attentados barbaros.

— A embriaguez e o jogo,—irrecusavelmente são tambem vicios e habitos detestaveis que roubando a rasão á aquelle; produz no ultimo uma certa ebriedade, levando muitas vezes seus adeptos á perpetração de crimes sémi-barbaros.

A vagabundagem, essa classe que infelizmente é numerosa em nosso Paiz, concorre tambem poderosamente, com o seu contingente, para o augmento da nossa estatistica criminal, pela dificuldade que há em sugeitar os vagabundos ao cumprimento das penas estatuidas nos artigos 399 a 401 do Codigo Penal.

Alem disso, a insufficiencia da força publica exerce, igualmente, grande influencia no crime, porque para reprimil-o, não conta, muitas vezes, a autoridade policial com esse elemento que não só intimida, como tambem previne os delictos,

Os factos tem ainda demonstrado que a impunidade, acoçoada pelas continuas absolvições do jury, é o maior incentivo dos crimes.

Felizmente a cifra dos delictos contra a propriedade é diminuta no Estado; o que consigno com muita satisfação, e em honra á sua população.

Faço em seguida, mais ou menos, circumstanciadamente, a discripção dos crimes e factos notaveis occorridos no Paraná, e trasidos ao meu conhecimento no periodo de que trata este relatório.

Homicídios

OUTUBRO—1898

No dia 1 d'este mez, apresentou-se n'esta Repartição Benedicto Baptista de Lara, acompanhado do Inspector do quartelão do Ahu, declarando que vinha se entregar a prisão por ter, no quartelão da Rocinha, desfechado um tiro de pistola em Manoel Pereira.

Interrogado declarou que tinhas ido atacado na estrada, no lugar Rocinha, por Manoel Pereira, homem muito superior em forças, e para não perecer não teve outro recurso senão o de matá-lo e, escapando-se em seguida pelo matto, veio apresentar-se a justiça para ser julgado.

Este preso acha-se recolhido a cadeia desta capital a disposição do Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul, onde tem de ser submettido a julgamento.

Em 10 d'este mez, no termo de Castro, Galdino Jacyntho de Souza assassinou barbaramente á Joaquim Galvão Ribeiro.

A autoridade policial procedeu a corpo de delicto e as respectivas indagações policiaes.

O deliquente foi preso e submettido a julgamento em 27 de Dezembro do mesmo anno, sendo condemnado a 30 annos de prisão cellular.

Em dias do mez de Outubro, no termo de Imbituva, João Matheus Alves de Godoy e Adolpho Paulino do Nascimento, assassinaram á Ricardo Anastacio Procopio.

O Commissario de Policia respectivo procedeu aos corpos de delicto e as indagações summarias, que foram enviadas ao Juizo formador da culpa.

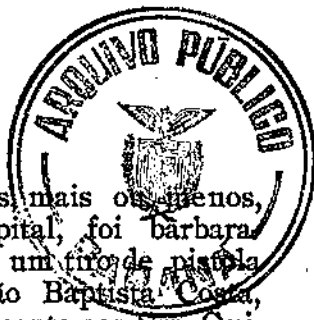
Os deliquentes foram capturados em Janeiro do corrente anno e aguardam julgamento n'aquelle termo.

NOVEMBRO

No districto de Araucaria do termo d'esta capital, a 17 d'este mez, por volta das 6 horas da tarde, no quartelão do Campo-Redondo, deu-se um conflicto entre diversas pessoas resultando d'elle a morte de Ricardo Dias de Almeida praticada por Manoel Olympio do Valle, que apresentou-se ao Sub-commissario d'aquelle districto confessando a autoria do crime.

O Segundo Juiz Districtal respectivo procedeu ao corpo de delicto e as demais diligencias recommendadas pela lei.

O deliquente acha-se recolhido a cadeia d'esta capital, onde aguarda julgamento.



Na noite de 1.º d'este mez, ás 11 horas, mais ou menos, no quarteirão de S. Anna do termo d'esta capital, foi barbaramente assassinado com 28 pontacos de facão e um tiro de pistola sobre o peito esquerdo, o laborioso italiano João Baptista Costa, ensuruador do Engenho S. Lourenço pertencente aos Srs. Guimarães & C.ª.

João Baptista Costa ao anoutecer d'aquelle dia, sahio de casa, montado em uma besta, dizendo a sua mulher que hia passeiar e ao mesmo tempo fazer algumas cobranças.

Nessa occasião levava consigo um revolver carregado com seis cartuchos, uma navalha velha, 50\$000 em dinheiro, um relógio e corrente de prata.

A's 11 horas da noite, mais ou menos, uma familia polaca residente a beira da estrada que de S. Anna vem para o engenho S. Lourenço, ouviu distinctamente tres tiros, ao que não deu importancia por ser costume, n'aquelle quarteirão, dispararem armas a qualquer hora da noite.

A uns 20 metros aquem d'essa casa foi encontrado no dia seguinte ao amanhecer, todo mutilado, o cadáver do infeliz Baptista Costa.

Logo depois disso, achando-se a mulher de Baptista Costa deitada em companhia de seus filhos, passou em frente de sua casa um individuo que disparou cinco tiros sobre a porta da casa dizendo:— Este desgraçado italiano não surra mais ninguem.— A mulher saltando da cama e espreitando pela fresta da parede, vio atravessar a estrada para o lado d'esta cidade um individuo todo vestido de preto.

Examinado o cadáver com todo o cuidado pelo Dr. Jorge Meyer, medico legista da policia, foram encontrados 28 pontacos de facão ou adaga e um ferimento de tiro na região do peito esquerdo, sendo esta a causa da morte immediata de Baptista Costa.

Revistado o cadáver não foram encontrados os 50\$000 em dinheiro, o revolver e o relógio que a victima levava consigo quando sahio de casa, confôrme declarara sua mulher.

Feito o corpo de delicto iniciou a policia as indagações summarias chegando logo a convencer-se que fôra autor do crime Benedicto Mariano Machado, que de ha muito entretinha relações illicitas com Celestina Costa, mulher de João Baptista Costa, declarando mesmo algumas testemunhas que esta era cumplice no assassinato de seu marido, e que desejava vel-o morto, para casar-se com Benedicto Machado.

A justiça em vista das provas colhidas pronunciou-a também como incurso nas penas do art. 294 § 1.º do Código Penal.

Benedicto Machado sendo preso confessou na Repartição Central da Polícia a autoria do crime, e não negou a circunstância de ter tido relações ilícitas com a mulher de Baptista.

Submettidos ambos a julgamento foi Benedicto Machado condemnado a 30 annos de prisão celllular e Celestina Costa absolvida por unanimidade de votos.

A 15 deste mez, pelas 4 horas da tarde, mais ou menos, no quarteirão dos Veados do districto de Colombo, em casa do negociante João Belisario, Cyrino Ignacio de Brito desfechou um tiro de pistola no peito de Francisco Floriano, que veio a fallecer horas depois.

O Sub-commissario de Polícia do districto procedeu a corpo de delicto e as indagações summarias de accôrdo com a lei :

O delinquente evadio-se após a perpetracção do crime sem que até esta data se pudesse realisar a sua captura.

JANEIRO— 1896

A 11 d'este mez, no termo de Campina Grande, a praça do Regimento de Segurança Joaquim Geraldo de Sant'Anna sahindo do quartel sem licença dirigio-se ao quarteirão dos Queimados, e ahi, juntamente com um seu irmão, assassinaram a facadas e bordoadas o Inspector Policial do Quarteirão das Marrecas o cidadão José Manoel dos Santos, ferindo também levemente um genro d'este que o foi accudir.

O Commissario de Polícia respectivo procedeu a corpo de delicto e as indagações summarias que remetten ao Juizo formador da culpa.

A praça Geraldo de Sant'Anna, foi capturada e enviada ao quartel do Regimento de Segurança, onde aguarda julgamento.

A 14 d'este mez, no quarteirão do Rio-Abaixo, do districto de Araucaria, na casa commercial de Manoel Gonsalves Ferreira, foi assassinado com um tiro de pistola Ezydio Machado por Manoel Vieira, que evadio-se após a perpetracção do crime.

O Sub-commissario de Polícia do districto fez o corpo de delicto e procedeu as indagações summarias que remetteu ao Juizo formador da culpa, na forma da lei :

No dia 25, na cidade de Paranaguá, o paisano José Vicente Martins assassinou a praça José Anastacio da Silva, pertencente ao contingente do 39.º Batalhão de Infantaria, que ali se achava estacionado.



O Commissario de Policia, logo que teve conhecimento do facto, procedeu a corpo de delicto e as averiguações summarias que remetteu ao Juizo formador da culpa.

Apesar das diligencias de prompto empregadas por aquella autoridade, o deliquente conseguiu evadir-se.

Manoel Properio dos Santos, morador no Arroio-Fundo do termo de Guarapuava, casado, tinha em sua companhia duas filhas solteiras, ainda menores.

Este monstro, já ha mais de um anno levou-as para um paiól separando-as da mãe; com o fim de violental-as, conseguindo uma das filhas fugir a saúha de tão desnaturado pai.

A outra teve de sujeitar-se ás suas imposições e d'esta união incestuosa nasceu um filho que soffrendo máus tratos seus veio a fallecer.

Denunciado, ultimamente, á autoridade d'aquelle termo, tão horroroso crime, esta tratou logo de inquirir testemunhas que confirmaram com os seus depoimentos a verocidade do facto.

Sendo intimado o deliquente para comparecer perante a autoridade afim de ser inquerido, desobedeceu; a vista do que o cidadão Promotor Publico requereu a prisão preventiva do monstroso pai.

O official de justiça acompanhado de força e de algumas testemunhas, foi effectuar a sua prisão no dia 23 d'este mez, e ao ler o mandado de prizão, recebeu um tiro de pistola que apenas attingio a roupa; mas segundo tiro desfechado pelo criminoso, matou instantaneamente a Sebastião Cyrinêo, homem casado e de bom comportamento.

Então, como Properio, que parecia ter um arsenal de armas a sua disposição, se despunha a atirar de novo, os aggrêdidos atiraram em sua defeza sobre o mesmo, que sucumbio sendo recebido dois tiros.

A autoridade competente procedeu as diligencias que o caso exigia.

A 28 d'este mez, no quarteirão do Barro-Branco, do termo da Lapa, João Luiz sahindo de sua casa com direcção a um rancho pertencente a Manoel Mariano, com quem tinha negocio, ao aproximar-se do mesmo rancho encontrou-se com Leopoldino Félix de Nima que ali se achava, dizendo-lhe que não chegasse ao rancho sem avisar porque então morreria.

João Luiz não dando importancia a semelhaute advertencia continuou a caminhar, até que Leopoldino apontando a espingarda para seu lado desfechou-lhe um tiro no peito esquerdo produzindo a morte immediata.

O deliquente sendo logo preso confessou a autoria do crime

O Commissario de Policia d'aquelle termo procedeu a corpo de delicto e as demais diligencias policiaes remettendo os autos ao Juizo formador da culpa d'entro do praso legal.

No termo da Lapa, quarteirão da Areia-Branca, em o dia 30 d'este mez, Francisco dos Santos Prestes, dirigindo-se para um cariço afim de seccar herva-matte, encontrou-se em caminho com Virissimo Leal de Lima e ali travaram-se em lucta, resultando a morte de Francisco dos Santos Prestes em consequencia de um tiro desfechado por Virissimo, tendo o projectil penetrado sobre o coração.

O Commissario de Policia d'aquelle termo procedeu a corpo de delicto e as demais diligencias na fórmula da lei.

O deliquente foi recolhido a cadeia a disposição do Juizo formador da culpa, tendo no acto da prisão confessado a autoria do crime.

Em dias d'este mez, no termo de Jaguarahyva, quarteirão do Cerrado, foi assassinado Pacifico Pereira de Quadros por Clementino Furquim de Camargo e Felicidade Xavier.

O Commissario de Policia respectivo providenciou de accordo com a lei e capturou os autores do crime, que acham-se recolhidos á cadeia d'aquelle termo aguardando julgamento.

Em dias d'este mez, no termo do Rio-Negro, Balbina dos Santos assassinou a facadas seu marido Joaquim de Lima, cujo cadaver foi encontrado em um matto proximo a sua casa.

O Commissario de Policia d'aquelle termo, logo que teve conhecimento do facto, procedeu a corpo de delicto e as demais diligencias recommendadas pela lei, requisitando a prisão preventiva da indiciada, que sendo interrogada confessou a autoria do crime, dizendo que assim procedera em razão de seu marido maltratá-la por ciúmes.

Esta ré foi pronunciada e acha-se recolhida a cadeia d'esta capital aguardando julgamento.

FEVEREIRO

No dia 4 d'este mez, no districto da Estiva, pertencente ao termo do Rio-Negro, foi barbaramente assassinado Domingos Vacariano por Procopio Carlos, que evadiu-se, após a perpetração do crime.

O Commissario de Policia d'aquelle termo fez o corpo de delicto e as indagações summarias, que enviou ao Juizo formador da culpa, d'entro do prazo legal.

Em Jaguarahyva, no dia 20 d'este mez, na fazenda de

Manoel dos Santos Lima Ruivo, foi assassinada Rita Cavida pelo individuo de nome Romeraldo da Silva Pinheiro.

O Commissario de Policia d'aquelle termo procedeu as necessarias diligencias capturando o delinquente que acha-se pronunciado e aguarda julgamento.



MARÇO

No termo do Imbituva, em 8 deste mez, Augusto José Cavalheiro assassinou a Constante José d'Oliveira e seu filho Desiderio José d'Oliveira, por questões de terras.

Cavalheiro foi preso em flagrante e aguarda julgamento n'aquelle termo, tendo o Commissario de Policia respectivo procedido as indagações summarias.

Em dias d'este mez, no mesmo termo, Candido Thomaz da Rosa, assassinou á Mariano d'Oliveira Ribas.

O Commissario de Policia respectivo effectuou a prisão do delinquente que já se acha pronunciado e aguarda julgamento.

N'esta capital no dia 15 d'este mez, ás 9 e meia horas da noute, mais ou menos, foi assassinado em sua propria casa o cidadão José Ernesto de Moura e Brito.

O cidadão Commissario de Policia da 1.^a circumscripção d'esta capital, logo que teve conhecimento do facto criminoso, mandou proceder á corpo de delicto e as demais diligencias que o caso exigia.

Auxiliado efficazmente por aquella autoridade procedi as indagações summarias, chegando a conclusão de que fôra auctor do crime Francisco Alves Pereira Martins Junior, que em virtude de mandado do cidadão Juiz de Direito substituto desta Comarca foi preso preventivamente, a disposição do mesmo Juizo.

Tendo o cidadão Juiz Districtal de Campo Largo, em officio de 2 d'este mez, requisitado d'esta Repartição medicos para a exumação e autopsia no cadaver de Antonio Brondalize, inhumado na Colonia Antonio Rebouças, d'aquelle termo, providenciei no sentido de ter logar essa diligencia, que realisou-se no dia 4 do citado mez, por peritos profissionaes.

Brandalize, em lucta com os seus compatriotas José Zanpier, Jacob Rosa e outros, ha dias recebera diversas contusões que foram julgadas leves por peritos não profissionaes. Fallecendo Brandalize, o Dr. Promotor Publico de Campo Largo requereu a exumação e autopsia do cadaver, para conhecimento pleno da causa da morte de Brandalize. Da autopsia ficou verificado que Brandalize morreu em consequencia de contusões que recebera na cabeça.

A's 7 e meia horas da noute, de 19, á rua Deodoro d'esta Capital, Octavio Lustoza de Andrade, deu uma facada em Pedro Alves d'Oliveira, que veio logo a fallecer em consequencia do ferimento recebido.

O cidadão Commissario de Policia da 1.^a circumscripção procedeu á corpo de delicto e ás indagações summarias que enviou ao Juizo formador da culpa.

O réo tendo se apresentado foi submettido a julgamento perante o jury desta comarca, que o absolveu por unanimidade de votos

A' 27 de Março, no termo do Rio Negro, foi assassinado André de Siqueira por seu companheiro José Simões de Andrade.

O Commissario de Policia d'aquelle termo fez o corpo de delicto e procedeu as indagações summarias que remetteu ao Juiz formador da culpa.

Não consta a captura do delinquente.

ABRIL

A' 22 d'este mez, no termo de Castro, o soldado do Regimento de Segurança, João Baptista da Silva, achando-se de guarda na cadeia d'aquelle termo, deu uma facada na praça, sua companheira Jeremias Giacomo, resultando sua morte, immediata.

O delinquente sendo immediatamente preso conseguiu evadir-se da cadeia na madrugada de 1.^o de Junho d'este anno, praticando com um pedaço de osso um buraco entre a parede de taipa e a porta da janella completamente podre.

MAIO

A' 31 d'este mez, no lugar denominado Pedras do termo de Castro, proximo a casa de negocio de João Frotto os irmãos Balduino e Fidelis de Sousa, deram diversas facadas no mulato Samuel Martins, que falleceu logo após os ferimentos recebidos.

Apesar das diligencias de prompto empregados pelo Commissario de Policia, que procedeu a corpo de delicto e as demais diligencias recommendadas pela lei; os autores do crime evadiram-se para logar incerto.

Os autos foram enviados ao Juizo formador da culpa, que os pronunciou.

JUNHO

Na noute de 3 d'este mez, no districto de Colombo, do termo d'esta Capital, ás 7 horas, mais ou menos, estando Candido



Prestes de Macedo na cosinha de sua casa em companhia de Manoel Prestes de Macedo, Arlindo Prestes Mariel de Paula, Sebastião Prestes da Luz, Catharina Ribeiro e mais pessoas da familia, conversando em assumpto de negocios, n'essa occasião, foi disparado um tiro pela janella da cosinha, de fóra para dentro, indo em direcção a Candido Prestes, sobre o peito esquerdo, sahindo a balla pelas costas e produzindo a sua morte immediata.

O Sub-commissario de Policia d'aquelle districto procedeu as diligencias recommendadas pela lei.

O autor do crime ainda não foi descoberto, apesar das providencias para esse fim empregadas pela policia.

Na noute de 21 d'este mez, no quarteirão dos Mineiros, do districto de Diamantina, Henrique de Paula Antunes assassinou a golpes de facão e um pontaco no peito esquerdo a João Gonçalves Ribas.

O Sub-commissario de Policia procedeu a corpo de delicto e as demais indagações summarias que foram enviadas ao Dr. Promotor Publico da Palmeira por intermedio do Dr. Juiz de Direito da comarca.

Apesar das diligencias empregadas por aquella autoridade, não foi possivel effectuar-se a captura do autor do crime, que evadiu-se para logar incerto.

No dia 25 do mesmo mez, no quarteirão do Campo Comprido, districto de Nova Polonia, pertencente a 2.^a circumscripção d'esta Capital, Barnabé Pereira de Ramos assassinou a Sebastião Feliciano d'Oliveira. Transportado o cadaver para o necroterio do Hospital de caridade, teve ali logar a autopsia que confirmou o facto. Das indagações feitas pelo cidadão Commissario da 2.^a circumscripção desta capital ficou provado ter sido autor do crime o referido Barnabé de Ramos, que acha-se recolhido a cadeia desta capital a disposição do cidadão Dr. Juiz de Direito da 1.^a vara criminal desta comarca, a quem forão enviados os autos, dentro do praso da lei.

No dia 27 d'este mez, no quarteirão do Matto-Queimado, do districto de Palmyra, foi assassinado José Baptista dos Santos, por Francisco Símões de Camargo, João Antonio de Camargo e Lucio Antonio de Camargo.

O Sub-commissario de Policia respectivo procedeu ao corpo de delicto e as indagações summarias que enviou no praso da lei ao Dr. Promotor Publico da Palmeira por intermedio do Dr. Juiz de Direito da comarca.

Os criminosos não foram capturados.

Na noute de 13 d'este mez, no districto de Tamandaré, do

termo d'esta Capital, Diamiro Forquim, assassino audaz, Manoel Forquim e Salvador dos Santos, penetraram no negocio de João Knot armados, espancando a quantos encontraram dentro do mesmo negocio e terminando pelo barbaro assassinato de France-lino Forquim, que alli se achava hospedado.

Das indagações a que procedeu o Capitão Paulo Assumpção, Commissario de Policia d'esta Capital acha-se plenamente provado terem sido autores do crime os individuos acima referidos.

Corre a formação da culpa perante o Juizo de Direito da 1.^a vara d'esta comarca.

Os delinquentes evadiram-se para logar não sabido.

JULHO

No dia 12 d'este mez, no districto do Cruzeiro, d'este termo, achando-se os italianos José Culpo e Pedro Ganssoto trabalhando em suas lavouras em terrenos limitrophes, travaram-se de razões devido a damnos de animaes em suas roças.

D'isto originou-se uma lucta sahindo ambos feridos, vindo Pedro Gunssoto, de 84 annos de idade, a fallecer no dia 24 do vigente mez, em consequencia dos ferimentos recebidos, e que foram considerados graves.

O Sub-commissario d'aquelle districto tomou conhecimento do facto, procedendo a corpo de delicto e as indagações que remetteu ao Juizo formador da culpa na fórma da lei.

O delinquento acha-se preso a disposição do Dr. Juiz de Direito d'esta comarca.

Na noite de 13 d'este mez, ás 8 e 112 horas, mais ou menos, á rua Garibaldi, d'esta Capital, em casa de Maria Luiza Turina, foi mortalmente ferido o cabo do Regimento de Segurança Florindo Paes de Castilhos por Deolindo Cardoso.

Alli compareci immediatamente acompanhado dos Doutores Trajano Joaquim dos Reis e Rodolpho Lemos, medico do Regimento, que procederam ao necessario corpo de delicto no offendido.

Das declarações d'este deprehendeu-se logo, que a causa da rixa foi o facto de querer Florindo evitar que Deolindo espancasse a Maria Luiza, travando-se entre os dois uma lucta, da qual sahio mortalmente ferido o cabo Florindo, que veio a fallecer em consequencia dos ferimentos recebidos.

As declarações do offendido foram confirmadas por Maria Luiza.



O offensor não foi capturado apesar das diligências de prompto empregadas por mim e pelo digno Sub-commissario de Policia d'Este da Capital, que tambem compareceu ao lugar do crime.

O Commissario da 1.^a circumscripção d'este termo procedeu as indagações summarias que foram enviadas ao Dr. Promotor Publico por intermedio do Dr. Juiz de Direito da 1.^a vara criminal d'esta esmarca.

Em a noute de 19 d'este mez, no quarteirão do Ahú, pertencente ao districto de S. Casemiro do Taboão, d'este termo, achavam-se diversos individuos jogando em um negocio pertencente a José Kormann, e entre elles Oliverio de Barros Cabral, quando pelas 9 horas da noute, mais ou menos, ouviram gritos de provocação que vinham de fóra da casa, dirigidos á Oliverio, estando as portas do negocio fechadas.

Com violento impulso foi aberta uma das portas e como Oliverio se dirigisse para ella, começou então uma lucta a cacete, que durou algum tempo, até que foram desfechados pelos aggressores dous tiros successivos, um dos quaes matou instantaneamente a Oliverio Cabral.

Tendo recebido comunicação d'este facto providenciei para que seguisse para o lugar do crime o Capitão Paulo Assumpção, Commissario de Policia da 2.^a circumscripção d'esta Capital, que acompanhado pelo medico legista da policia procedeu ao necessario corpo de delicto em Oliverio Cabral, ficando, verificado que a morte proveio do ferimento prodnzido por uma bala que atravessou o coração da victima.

Ouvidas summariamente as testemunhas presenciaes do facto, soube-se que o assassinato foi praticado por Alfredo Forquim de Siqueira, que alli chegára em companhia de Irineo Cordeiro, o qual mesmo depois de ver Oliverio morto, ainda teve a covardia de esbodoar o cadaver.

Os assistentes d'esta scena monstruosa tomados de panico deixaram que os criminosos se evadissem.

Irineo Cordeiro, no dia 23 do citado mez, apresentou-se na Repartição Central da Policia, onde foi interrogado o confessou a sua participação no assassinato de Oliverio Cabral.

Acha-se recolhido a cadeia d'este termo a disposição do Dr. Juiz de Direito da comarca.

AGOSTO

A 3 deste mez, no districto de Tamandaré da 1.^a circumscripção desta Capital, foi encontrado em um corrego coberto de

pedras o cadaver de Firmino d'Annuniação Vaz. Do corpo de delicto ficou verificado que Firmino fallecera em consecuencia de dois tiros que recebeu, sendo um no peito esquerdo e outro sobre a costilha do mesmo lado.

Das indagações feitas nada se poude descobrir a cerca dos autores do crime, por ter este se dado no matto distante da séde do quartieirão do Pacutuba, onde foi encontrado o cadaver. Continuão as averiguações policiaes.

Na noute de 11 do mesmo mez, no districto das Quatro Barras, do termo da Campina Grande, João Deuner assassinou sna mulher Rozalia Gonvony Deuner, vibrando-lhe uma facada sobre o peito.

O Sub-commissario de Policia respectivo procedeu ao corpo de delicto e as diligencias recommendadas pela lei, enviando os autos ao Juizo Formador da Culpa.

O indiciado acha-se recolhido a cadeia desta Capital a disposição do mesmo Juizo.

Suspeita de assassinato

AGOSTO

Em dias deste mez, tendo chegado ao conhecimento da Policia que na rua 7 de Setembro da 2.^a circumscripção desta Capital, achava-se de cama e mortalmente ferida Mariana de Jesus, casada com um soldado do 6.^o Regimento de Artilheria, encarreguei ao Commissario de Policia d'aquella circumscripção de proceder as necessarias indagações summarias. Realmente verificou esta digna autoridade a veracidade do facto encontrando Mariana prostrada no leito com um ferimento profundo de faca sobre as costas. Interrogada ella disse que se ferira casualmente na occasião em que saltara uma cerca. Dois dias depois fallecendo Mariana mandou a mesma autoridade proceder a autopsia em seu cadaver da qual ficou verificado ter Mariana fallecido em consecuencia do ferimento de que se trata.

Com bons fundamentos, colhidos dos autos, presume-se que foi autor do ferimento o proprio marido da victima. Os autos foram enviados ao Juizo Formador da Culpa.

Conflicto e morte

AGOSTO

Em dias deste mez no nucleu Prudentopolis, situado no districto do «Rio dos Patos,» do termo de Guarapuava, deu-se um



conflicto entre alguns paisanos e diversas praças de policia itali estacionadas, resultando d'esse facto a morte de um paisano.

Logo que tive conhecimento do facto ordenei ao sub-commissario de Policia que procedesse as necessarias indagações summarias, as quaes já forão enviadas ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cuarapuava, afim de ter lugar a punição dos culpados.

Tentativa de morte

JANEIRO

Na tarde do dia 22 d'este mez, no districto de Tamandaré, Manoel Forquim de Siqueira, 1.º supplente do Sub-commissario de Policia d'aquelle districto, vindo de Pacutuba para a sêde da villa de Tamandaré, recebeu na estrada um tiro partido do matto, que produziu-lhe um ferimento leve sobre os intestinos. A autoridade competente procedeu a corpo de delicto e as indagações summarias, sem que pudesse conhecer o autor do crime.

No dia 6 d'este mez, no termo do Tibagy, em uma lucta o italiano José Carlos ferio gravemente com um tiro ao nacional Antonio Leonardo do Carmo. O delinquente foi preso em flagrante, tendo a autoridade competente procedido a corpo de delicto na forma da lei e as demais indagações summarias que forão enviadas ao Dr. Promotor Publico da Comarca.

Offensas physicas

OUTUBRO—1895

No termo da Lapa, no dia 4 deste mez, deu-se um conflicto entre diversas pessoas no quarteirão do Pangaré, sendo gravemente ferida Theresa Maria de Jesus, com uma bala na cabeça. O Commissario de Policia do termo procedeu as necessarias indagações policiaes e ao corpo de delicto. O autor ou autores do crime não forão presos.

No dia 17 deste mez, no districto de Nova Polonia, do termo desta Capital, a polaca Julia Baitter, foi espancada por seu patricio Ignacio Kluckosky. O Sub-commissario de Policia procedeu as indagações summarias remetendo os autos ao Juizo Formador da Culpa, na fórmula da lei.

A 21 do mesmo mez, no termo de Campo Largo, tendo o Commissario de Policia mandado prender a alguns individuos desordeiros que se achavão agrupados em um rancho, estes resistirão a ordem de prisão fazendo fogo sobre a escolta, sendo então

ferido o desordeiro Salvador Padilha, conseguindo os demais fugirem internando-se em um matto proximo. Aquella autoridade tomou conhecimento do facto procedendo o corpo de delicto no offendido e as demais diligencias recommendadas pela lei :

DEZEMBRO

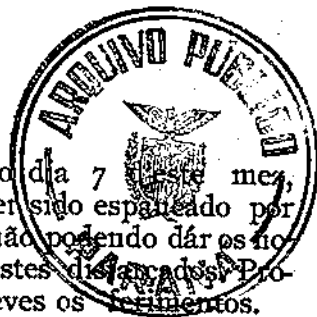
No dia 3 deste mez, no lugar denominado Samambaia, do termo de Castro, Fortunato Licindo da Silva, em occasião que se achava dormindo em um rancho proximo a uma sua olaria, foi ferido na cabeça por instrumento cortante. A autoridade Policial procedeu o corpo de delicto e as diligencias recommendadas pela lei não sendo possivel descobrir-se o autor do crime.

Na noute de 5 deste mez, Manoel José de Queiroz, ao passar em frente a guarda da Delegacia Fiscal, foi por esta brutalmente espancado. Do auto de corpo de delicto a que procedeu o Commissario de Policia desta Capital verificou-se diversos ferimentos no pasciente, que tinha tambem as costas, hombros e braços denegridos e entumecidos, proveniente de espaldeiradas que recebeu n'esses lugares do corpo. As indagações summarias forão enviadas ao Juizo formador da culpa dentro do praso legal.

No dia 14 d'este mez, no districto de Tamandaré, do termo d'esta Capital, o negociante Imbronsio João residente n'esta cidade, tendo se dirigido para aquelle districto, afim de arrecadar um animal, que dizia lhe pertencer, foi em caminho assaltado por 2 ou 3 individuos disfarçados que o espancarão. O Sub-commissario d'Este districto desta Capital a quem se apresentou o offendido, procedeu o corpo de delicto servindo de peritos os Drs. Candido de Leão e Jorge Meyer, medico da Policia. Os ferimentos forão declarados leves.

Imbronsio declarou não conhecer os seus aggressores porque o facto se deu na estrada sem que pessoa estranha o presenciasse, e aquelles achavão-se disfarçados. Dando-se o crime em Tamandaré foi recommendado a autoridade respectiva que procedesse ali as necessarias diligencias para descobrir-se seus autores.

No mesmo termo, no dia 6 do citado mez, no lugar denominado Serrado, as 10 horas da noute quando a menor Maria de Jesus se achava dormindo, foi agredida pela preta Maria Francisca de Almeida que lhe fez algumas contusões. O Commissario de Policia procedeu a corpo de delicto e as indagações summarias que remetteu ao Juizo formador da culpa. A autora do crime acha-se recolhida a cadeia d'aquelle termo.



Apresentou-se n'esta Repartição, no dia 7 d'este mez, Firmino da Annunção Vaz declarando ter sido espatado por trez individuos no districto de Tamandaré, não podendo dár os nomes dos seus aggressores por se acharem estes dispersados. Procedeu-se a corpo de delicto sendo julgados leves os ferimentos.

No dio 11, no districto de Araucaria, proximo a estação da Estrada de Ferro foi gravemente ferido Manoel dos Santos Souza, por Arthur Vieira, que conseguiu evadir-se logo depois que praticou o crime. O Sub-commissario de Policia respectivo procedeu as diligencias recommendadas pela lei.

No dia 31 d'este mez, no districto policial dos « Morros » termo de Castro, em casa de Pedro Hay, ás 4 horas da tarde, Fidelis Mendes dos Anjos, deu um grande talho de facão na cabeça de Saturnino Domingues de Faria. Do corpo de delicto a que procedeu a autoridade policial ficou verificado ser grave o ferimento. O réo occultou-se achando-se já pronunciado.

FEVEREIRO

No dia 7 d'este mez, no termo da Campina Grande, Feliciano Pereira de Freitas tentou assassinar José Gavião dos Santos disparando-lhe um tiro de pistola. O Commissario de Policia respectivo procedeu a corpo de delicto e as indagações summarias que serão enviadas ao Juizo formador da culpa na forma da lei.

A 17 d'este mez, á rua do Assunguy, d'esta Capital, Theophilo Jayme Braz foi ferido por um tiro no pé esquerdo. O Commissario de Policia procedeu a corpo de delicto e as demais diligencias, declarando o offendido que não reconheceu o seu offensor, por achar-se este mascarado e ter-se retirado do lugar logo apoz o crime.

A 19 do mesmo, Augusto Roblim foi levemente ferido por um individuo desconhecido, na rua Silva Jardim, d'esta cidade.

O Commissario de Policia d'esta Capital tomou conhecimento do facto.

Na noute de 23 d'este mez, á rua commendador Araujo, d'esta Capital, a praça do Regimento de Segurança, Antonio Augusto Baptista foi levemente ferido nas costas por um soldado do 39.º Batalhão d'Infanteria, quando se achava tomando cerveja em casa de um italiano negociante. O offendido foi transportado para o Hospital de Caridade, a ordem do cidadão Commissario de Policia que tomou conhecimento do facto.

Na praça Theresa Christina, d'esta cidade, em a noute de 24 deste mez, o soldado do Policia Antonio José Pereira, foi aggreddido por 4 soldados do 39.º Batalhão de Infanteria, recebendo

tres facadas. Pelo corpo de delicto a que procedeu o Commissario de Policia, d'esta capital, ficou verificado serem graves os ferimentos. A mesma autoridade abriu indagações summarias sobre o facto criminoso.

Em o dia 28 de Fevereiro d'este anno, no termo do Imbituva, Firmino José Cardoso, ferio gravemente a Henrique Frederico Stamer.

O delinquente foi preso em flagrante, sendo os autos remettidos ao Juizo formador da culpa dentro do praso legal.

MARÇO

No dia 2 d'este mez, no termo d'esta capital, Ignacio Gorzowsky ferio gravemente a Eduardo Walkrvichy. O cidadão Commissario de Policia da 2.^a circumscripção d'este termo, tomou conhecimento do facto procedendo a corpo de delicto e as indagações summarias que forão enviadas ao Juizo formador da culpa. O delinquente foi recolhido a cadeia d'este termo onde cumprio a penna de 3 mezes de prisão a que foi condemnado pelo Jury d'esta comarca.

ABRIL

Na noute de 9 d'este mez, n'esta capital, em uma casa de negocio situada á praça Tiradentes, foi gravemente ferido com uma facada sobre a parte esquerda, proxima ao umbigo, a ex-praça do Exercito João Mariano pelo soldado do 39.^o Batalhão de Infantaria, José Gonçalves Baptista, conhecido por Theresina. O Cidadão Commissario de Policia da 1.^a circumscripção procedeu as diligencias recommendadas pela lei.

Na noute de 23 para 24 d'este mez, á rua Serrito, desta cidade, o soldado do 39.^o Batalhão de Infantaria Pedro Jacob d'Aragão, ferio mortalmente com uma faca a Theodora Rodrigues Thomé. O Cidadão Commissario da 2.^a circumscripção procedeu a corpo de delicto e as indagações summarias que enviou ao Juizo formador da culpa.

MAIO

No dia 21, pelas 7 1/2 horas da noute, n'esta capital, nas proximidades do—Passeio Publico—o allemão Guilherme Krüger, mestre de pedreiro, residente á rua da Graciosa, foi aggreddido por 4 praças do 39.^o Batalhão de Infantaria, que desfechando-lhe forte pancada na cabeça e depois de o terem prostrado por terra, vibraram-lhe ainda uma facada no peito esquerdo. Depois d'isso subtrahiram-lhe dos bolsos um relógio de ouro e tresentos mil reis



em dinheiro. O cidadão Commissario de Policia, capitão Paulo Assumpção tomou conhecimento do facto. Aos esforços do digno Commandante do citado Batalhão, secundado pela intervenção, do digno Fiscal Capitão Eduardo Silva forão restituídos a Kinót o relógio e o dinheiro, que lhe havião subtrahido aquelles soldados.

JUNHO

A 13 d'este mez, no districto de Tamandaré, no negocio de João Kinót foi gravemente ferido Francisco Caetano, por Diamiro Furquim, Manoel Furquim e Salvador dos Santos. O Commissario de Policia da respectiva circumscripção tomou conhecimento do facto, procedendo de accordo com a lei. Os delinquentes evadirão-se para lugar não sabido.

A 16 d'este mez, no districto de S. Quiteria, quarteirão da Agua Verdefoi aggreddido por praças do Exercito o cidadão Miguel de Paula Queiroz, que apresentou-se ao Commissario de Policia da 2.^a circumscripção d'esta capital, com diversas contusões que forão julgadas leves, no corpo de delicto a que procedeu o medico legista da Policia. Aquella autoridade tomou conhecimento do facto.

No dia 18 d'este mez, na estrada que d'esta cidade se dirige para a Colonia S. Ignacio, proximo a casa do cidadão Nicoláo Pinto, o allemão José Voulert foi aggreddido pelos polacos João, Francisco e José Joconsky, residentes no districto de Nova Polonia. Os aggressores depois de o prestarem por terra a pauladas, subtrahiram-lhe do bolso do colete a quantia de cincoenta mil reis. O Commissario de Policia da respectiva circumscripção procedeu a corpo de delicto no offendido e as demais diligencias recommendadas pela lei. Os ferimentos forão julgados leves.

Em dias d'este mez, conforme telegraphou-me o Commissario de Policia do Rio Negro, foi ali ferido gravemente o criminoso de morte Hermenegildo Lopes, em lucta com outros companheiros seus, tambem criminosos, homisiados n'aquelle termo.

Declarando-me a mesma autoridade não poder ir fazer o corpo de delicto, visto achar-se o offendido rodeiado de outros criminosos, fiz seguir para ali uma força composta de um inferior e 5 praças para acompanhar ao mesmo Commissario na referida diligencia.

A 27 d'este mez, no districto de Palmyra, Francisco Simões de Camargo desfechou dois tiros de pistola em Francisco Antonio dos Santos, que ficou gravemente ferido. O Sub-commissario de Policia do districto procedeu a corpo de delicto e as inda-

gações summarias que foram enviadas ao Juizo formador da culpa. O delinquente evadiu-se.

JULHO

Na noute de 12 d'este mez, enfrente ao Hotel Brazil, sito á rua 1.º de Março d'esta capital, o cidadão Thomaz de Gusmão proprietario do citado Hotel, deu uma punhalada no alferes do 13.º Regimento de Cavallaria Guilherme Firmino Legorio Ribeiro Doria.

Compareci ao logar do crime acompanhado do cidadão Commissario de Policia da 1.ª circumscripção deste termo.

O ferido foi logo medicado pelos Doutores Victor do Amaral, Pires d'Albuquerque e João Evangelista Espindola, que procederão ao corpo de delicto considerando mortal o ferimento. O referido Commissario de Policia procedeu as indagações summarias que enviou ao Juizo Formador da culpa. O delinquente apresentou-se-me, na mesma noute, confessando a autoria do crime e acha-se recolhido á cadeia deste termo a desposição d'aquelle Juizo.

No districto de Colombo, a 19 d'este mez, na casa de negocio de José Luiz de Mattos, quarteirão do Capivary, foi espancado Antonio Manoel Goulart pelo italiano Jacometi José e seus filhos Belarmino, Martinho e Pedro, ali residentes. O Sub-commissario de Policia do districto procedeu a corpo de delicto e as necessarias diligencias na forma da lei.

Occurrencias graves na cidade de Antonina

No dia 11 do mez de Junho ultimo, soube por communicação telegraphica, que, na cidade de Antonina, tinha sido barbara e traiçoeiramente espancado, na noute anterior, o Major Joaquim Barnabé de Linhares, empregado do fisco n'aquella cidade.

Em seguida a essa communicação recebi tambem um telegramma do cidadão Bento Alves da Conceição, solicitando exoneração do cargo de Commissario de Policia d'aquelle termo.

Este pedido, tão extemporâneo, quando se tratava de averiguar as circumstancias de um crime, me convenceu de que algum motivo particular déra causa á que o referido cidadão solicitasse sua exoneração.

Levando o occorrido ao conhecimento do cidadão Dr. Governador, segui, de accordo com o mesmo, no dia seguinte para Antonina, acompanhado de uma força policial, afim de syndicar e providenciar de conformidade com a lei, acerca do facto crimi-



noso; tendo antes ordenado ao cidadão Gaspá José de Carvalho que assumisse o exercicio do cargo de Commissario de Policia, na qualidade de 1.º supplente respectivo.

Ali chegando, encontrei já feito o corpo de delicto no Major Linhares, tendo presidido essa deligencia o Chefe de Policia Districtal em exercicio, que compareceu logo que teve conhecimento d'esta occurrencia.

Em seguida dei começo as indagações summarias fazendo auto de perguntas ao Major Linhares e ouvindo diversas testemunhas bem como o professor Bento Alves da Conceição Junior, e Izidoro Alves da Conceição indigitados autores da aggressão e espancamento do referido Major Linhares.

No dia 13, depois de concluidas essas diligencias regressei para esta Capital, onde, fiz encerrar as indagações policiaes, lançando n'ellas o seguinte relatorio :

Destes autos verifica-se que o Major Joaquim Barnabé de Linhares, á 10 do corrente, na occasião em que se dirigia para sua casa, foi na rua, sob a escuridão da noute, as 8 e 11/2 horas, mais ou menos, aggreddido por dous individuos que lhe fizeram as contusões graves conforme se vê de auto de corpo de delicto a que proceden o Juiz Districtal de Antonina.

Transportando-me para aquella cidade, afim de syndicar do facto criminoso, ali chegando dei, immediatamente, começo as indagações summarias recommendadas pela lei.

Ouvindo, como me cumpria, em primeiro logar o offendido Major Linhares, por este foi dito que : ao recolher-se para sua casa as 8 1/2 horas da noute, mais ou menos, do dia 10 do corrente, foi aggreddido e espancado por dous individuos, lhe parecendo ser um d'elles Bento Alves da Conceição Junior e o outro desconfia que seja seu irmão Izidoro Alves da Conceição :— que attribuia, com bons fundamentos, o seu espancamento a esses individuos, em consequencia de desavenças existentes entre elle declarante e o pai dos mesmos ;— que já, ha mezes, elle respondente fôra aggreddido ao sahir de sua casa por Antonio Alves da Conceição, irmão d'aquelles ;— que não pôde attribuir a outras pessoas a autoria do crime, por não haver motivos para isso, e mesmo por só ter no logar inimidade com a familia de Bento Conceição :— Ouvidas n'esse dia e no dia 13 as testemunhas Coronel João Manoel Ribeiro Vianna, Wencesláu Felix da Silva, Paulina França, Pedro Gonçalves d'Oliveira, Joaquim Maria do Rosario e Constança Felix da Silva, forão todos unanimes em attribuir a autoria do crime aos irmãos Bento Alves da Conceição Junior e Izidoro Alves da Conceição.

Estes sendo perguntados, a folhas 12 verso á 15 d'estas indagações, procurarão arredar de si qualquer responsabilidade, dizendo ambos que o Major Linhares era malquisto no lugar, sem, entretanto, citarem o nome de um seu desafeiçoado.

Não negarão elles a circumstancia de terem sido vistos e reconhecidos perto do Theatro por Vencesláu Felix da Silva, Pedro Gonsalves d'Oliveira, quasi á hora em que se deu a aggressão e espancamento do Major Linhares.

Por estas e outras circumstancias que se deprehendem dos autos, considero feita a prova incontestavel de que os autores do crime forão Bento Alves da Conceição Junior e seu irmão Izidoro Alves da Conceição.

Achão-se portanto esses individuos incursos no § Unico do art. 304 do Cod. Penal.

Sejão juntos aos autos como parte integrante as indagações que n'esta data recebi enviadas pelo cidadão 1.º Supplente do Commissario de Policia do termo de Antonina. e que dizem respeito ao facto de que se trata.

O Secretario desta Repartição faça remessa dos autos ao Promotor Publico da Comarca de Antonina por intermedio do Juiz de Direito respectivo em cumprimento ao § 1.º do art. 13 do Tit. Unico—Da Policia e sua Organisação — da Lei n.º 15 de 21 de Maio de 1892.

JULHO—1896

Ocorrências graves no districto do Ipyranga? Tendo o cidadão Dr. Governador do Estado recebido communicação de que no districto do Ipyranga, Ernesto Martinho Balls, ex-Prefeito Municipal tinha constituido illegalmente outra camara e mandado lavrar editaes eleitoraes cometendo assim um crime; de accordo com o cidadão Dr. Governador comissionei para aquella localidade o Capitão Paulo Ildfonso d'Assumpção, Commissario de Policia da 2.ª circumscripção d'esta Capital, com instrucções para syndicar e providenciar acerca dos factos ali occorridos nos dias 20 e 21 do citado mez, e que de alguma fórma perturbaram a ordem publica n'aquelle districto.

De facto, este funcionario, ali chegando e procedendo as necessarias averiguações chegou ao pleno conhecimento de que achavam-se no Ipyranga constituidas duas Municipalidades; a primeira presidida pelo cidadão Izidro Braga, mantendo suas relações officiaes e portanto no pleno exercicio de suas funcções, possuindo o archivo municipal cofre etc; a segunda installada no dia 20, em novo predio, e cujo Presidente, sendo prefeito muni-



cipal, havia sido suspenso, dois mezes antes, d'esse cargo, por deliberação da mesma camara. Das indagações a que procedeu o Commissariado, acha-se provado que o unico responsavel pelos factos de que se trata é Ernesto Martinho Balls, que se dizia portador de ordem do Dr. Juiz de Direito da comarca, para assim proceder, sem, entretanto, apresentar documentos que provasse a comparticipação do referido Juiz em semelhantes factos. O Capitão Paulo d'Assumpção, de volta á esta Capital, deu conta d'esta importante commissão pela fórma constante dos officios que em seguida faço transcrever.— Repartição Central da Policia do Paraná, em Curityba, 27 de Julho de 1896. Ao cidadão Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho D. Chefe de Policia d'este Estado. Tendo V. Ex.^a me designado para seguir em commissão até á villa do Ipyranga, afim de providenciar sobre as occurrencias que ali se passavam, parti d'esta Capital no dia 22 do corrente levando commigo uma escolta composta de um official e onse praças. Desde a cidade de Ponta Grossa comencei a orientar-me sobre a causa determinada do conflicto que motivava esta diligencia. Chegando á villa do Ipyranga, depois das primeiras indagações, verifiquei o facto de se acharem funcionando duas intendencias; uma presidida pelo presidente da camara, cidadão Ezidro Braga, e outra pelo ex-prefeito municipal Ernesto Martinho Balls; a primeira sendo aquella com a qual o governo do Estado mantinha suas relações officiaes, e portanto no pleno exercicio de suas funcções; possuindo o archivo municipal, cofre etc; a segunda installada dois dias antes em novo predio e cujo presidente, sendo prefeito municipal, havia sido dois mezes antes suspenso d'esse cargo por deliberação da camara. Estes factos comprovados pelos documentos que tenho a honra de apresentar á V. Ex.^a foram o epilogo de actos de criminosa violencia praticados anteriormente por Ernesto Martinho Balls, que chegando á villa no dia 20 do corrente apresentou-se no edificio da intendencia, rasgando editaes; substituindo-os por outros; mandando exigir a entrega do cofre municipal, installando em outro edificio nova camara e affixando editaes, etc,

Declarando-se portador de ordem do Dr. Juiz de Direito da comarca para assim proceder, não exhibiu, nem aos seus amigos, documento algum que isso provasse.

Dos autos de perguntas que junto tenho tambem a honra de apresentar á V. Ex.^a fica perfectamente demonstrado o que tenho a honra de expor. Sendo assim, enquanto estive na villa do Ipyranga, mandei chamar á minha presença todas as pessoas mais ou menos envolvidas n'esses factos, e todas foram unanimes em

responsabilisar, por tudo, ao cidadão Ernesto Martinho Balls, o qual não foi encontrado na villa e portanto deixou de ser interrogado. Do exposto poderá V. Ex. perfeitamente conhecer quaes os responsaveis por esses factos criminosos que merecem a devida repressão. Saúde e Fraternidade.

O Commissario de Policia em commissão, Paulo Ildefonso d'Assumpção. Repartição Central da Policia. em Curityba, 28 de Julho de 1896.

Ao cidadão Dr. José Pereira Santos Andrade D. Governador do Estado. Tenho a honra de transmittir-vos, por copia, o officio que, no dia 27 do vigente, dirigiu-me o Capitão Paulo Ildefonso d'Assumpção, Commissario de Policia d'esta Capital que, em commissão, seguiu para a villa do Ipyranga, afim de syndicar dos factos ali accorridos nos dias 20 e 21 d'este mez, pelos quaes é responsavel Ernesto Martinho Balls, que se dizia apatrocinado pelo Dr. Juiz de Direito da comarca de Ponta Grossa, segundo se vê do alludido officio por copia. Submettendo tambem a vossa apreciação, em original, os documentos que acompanharam o citado officio, estou certo, que da leitura d'elles, vos convencereis da veracidade dos factos, com toda a franqueza expostos pelo Capitão Paulo Assumpção incumbido de tão importante commissão. Tomando em considerações esses documentos, conço-me de que, ordenareis á respeito as providencias que julgardes mais acertadas para plena garantias da paz e ordem n'aquella localidade. Saúde e Fraternidade.

Estupro

DEZEMBRO—1895

Apresentando-se n'esta Repartição no dia 9 d'este mez, Julia Luiza Maciel de 14 annos de idade, declarando ter sido estuprada por Pedro Franco de Miranda, que a deflorou, mandou o meu antecessor fazer auto de perguntas a offendida, que foi enviado ao Dr. Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul, onde se deu o facto criminoso.

FEVEREIRO—1896

No dia 5 d'este mez, apresentou-se na Repartição Central da Policia, o italiano Giovanni Borton, residente no districto de Nova Polonia, d'este termo, acompanhado de sua filha menor, Maria Borton de 12 annos de idade, queixando-se que esta havia sido violentada a 5 ou 6 mezes n'aquella quarteirão pelo Francez

Desiré Delathre de 72 annos de idade! Do corpo de delicto ficou verificado que a referida menor achava-se deflorada já a mezes. A Policia providenciou de accordo com a lei.



Defloramentos

AGOSTO

A 7 d'este mez forão enviados ao Dr. Promotor Publico por intermedio do Dr. Juiz de Direito d'esta Comarca as indagações summarias a que procedeu o cidadão Commissario de Policia da 2.^a circumscripção d'esta capital, acerca do defloramento praticado na menor Julieta Rosa, sendo autor do crime o menor Altevir de Sarandy Raposo. Deixou de haver processo por ter se realisado o casamento.

No dia 12 do citado mez, pelo cidadão Commissario de Policia da 2.^a circumscripção do termo d'esta capital, forão remettidos ao Dr. Promotor Publico, por intermedio do Dr. Juiz de Direito d'esta comarca, os autos de averiguações summarias acerca do defloramento da menor Etelvina Maria Eleuteria, praticado n'esta capital, por Augusto Souto.

Roubos

NOVEMBRO—1895

Na noute de 1.^o para 2 d'este mez, á rua Dr. Pedrosa, d'esta capital, foi arrombada a porta da casa de negocio do italiano Antonio Tadeu. O Commissario de Policia do termo procedeu a corpo de delicto verificando das indagações policiaes que os autores do arrombamento foram praças do 6.^o Regimento de Artilheria que, na pressa de fugirem, deixaram ficar dentro do negocio, seus bonéts, os quaes o referido italiano entregou ao official d'Estado do dito Regimento.

Na noute de tres d'este mez, n'esta cidade, á rua da Liberdade, foi arrombada a alfaiataria de Manoel Caetano da Costa e d'ahi subtrahidas diversas fazendas. O Commissario de Policia d'esta capital procedeu as necessarias diligencias para descoberta dos autores do crime, nada conseguindo descobrir apezar dos esforços empregados.

Na noute de 19 para 20 d'este mez, á rua do Serrito, d'esta cidade, foi arrombada a casa de negocio do cidadão Eduardo Wendler, de onde roubarão diversas ferragens, meias de algodão,

colchas e outros generos no valor de um conto de reis, mais ou menos.

O Commissario de Policia d'esta capital procedeu a corpo de delicto e outras diligencias recommendadas pela lei, não conseguindo, apesar dos esforços empregados, descobrir os autores do crime.

Na noite de 22 d'este mez, á rua Marechal Deodoro, desta cidade, foi arrombada a casa commercial dos Srs. Sebrão Saboia & C.^a, subtrahindo os ladrões diversas mercadorias no valor de dous contos de reis, mais ou menos. O Commissario de Policia do termo, procedeu a corpo de delicto e as demais diligencias recommendadas pela lei.

JANEIRO—1896

A 12 d'este mez, o commissario de Policia d'esta capital, remetteu ao Dr. Promotor Publico, por intermedio do Juiz de Direito da comarca, os autos de indagações que procedeu relativamente aos roubos praticados nas casas commerciaes dos negociantes d'esta praça Sebrão Saboia & C.^a e Samuel del Claro & C., dos quaes forão autores os soldados Antonio Luiz de Sant'Anna e Zacarias Bazilio Gomes, conhecido por *Velludo*, e os polacos Francisco Kavoukevsky e João Stavinsky, residentes n'esta cidade.

Aggressão

FEVEREIRO—1896

Na noite de 27, ás 11 e 112 horas, mais ou menos, a guarda da cadeia d'esta capital foi, atacado pelo inferior José Limoeiro acompanhado de 20 praças amardas pertencentes ao 6.^o Regimento de Artilheria.

A prudencia e criterio do Commandante da guarda d'aquelle edificio evitaram que se desse ali um lamentavel conflicto, de consequencia desagradaveis, em uma das praças mais importantes d'esta capital.

Levado o facto ao conhecimento do cidadão Commandante do 5.^o Districto Militar, foram promptamente punidos os aggressores, tomando além d'isso, aquelle commando, providencias energeticas no intuito de evitar a reproducção de factos identicos.

MARÇO

Na noite de 22 d'este mez, o cidadão João Lago, ás 8 horas mais ou menos, ao passar com uma senhora entre as ruas

Observatorio e Voluntarios da Patria, n'esta cidade, foi subitamente atacado por um soldado armado de carabina.

Apezar das diligencias empregadas para descoberta d'esse soldado, nada se conseguiu, porque aquelle cidadão não pôde distinguir os seus signaes, nem reconhecer pelo fardamento o corpo a que elle pertencia.

A's 11 horas da noite de 26 d'este mez, o cidadão João Antonio Machado Nunes, empregado no Engenho de herva-matte de B. F. de Azevedo & C.^a, retirando-se do mesmo engenho para sua casa, encontrou na rua Silva Jardim um individuo disfarçado, de ponche e chapéo branco de palha com fita preta, que ordenou-lhe que fizesse alto, e perguntando-lhe o cidadão Nunes, quem era elle para tal ordenar-lhe, o individuo saccou de um revolver dando um tiro sobre João Nunes, que felizmente não o atingio.

A policia indagou do facto.

ABRIL

No dia 18 d'este mez, remetti ao cidadão Dr. Promotor Publico por intermedio do Dr. Juiz de Direito da Comarca as indagações summarias a que procedi sobre a aggressão feita por José Luiz contra os empegrados do Administração Geral dos Correios d'este Estado.

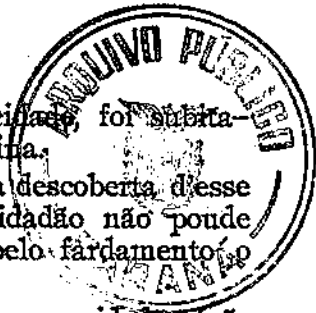
Evasão de presos

JULHO — 1896

Na noite de 5 para 6 deste mez, os sentenciados Benedicto Mariano Machado, Deoclecio Camillo dos Santos e o indiciado José Francisco da Silva, reclusos na cadeia desta Capital, conseguirão evadir-se da prisão em que se achavão, no pavimento superior da mesma cadeia, arrombando uma janella e fazendo a descida por meio de cordas, pela praça do Mercado.

O Commissario de Policia respectivo procedeu a corpo de delicto e as necessarias indagações.

Devido as diligencias de prompto empregadas forão presos no Serro Azul Deoclecio Camillo dos Santos e José Francisco da Silva, faltando ainda capturar Benedicto Machado, que tem se occultado a acção das diligencias policiaes.



Tentativa de evasão

OUTUBRO—1895

Na noite de 9 para 10 deste mez, na cadeia de Ponta Grossa, o preso Belisario dos Santos, munido de um chifre tentou arrombar a prisão em que se achava com o fim de evadir-se, não podendo effectuar esse arrombamente por ter sido presentido por um outro preso que avison as praças que ali se achavão de guarda.

Vendo malograda sua tentativa, Belisario tentou suicidar-se produzindo no pescoço alguns ferimentos com um canivete estragado, que tinha comsigo.

O cidadão Commissario de Policia tomou as providencias que o caso exigia, procedendo a corpo de delicto no ferido, que immediatamente foi medicado.

Damno

JULHO — 1896

Na noite de 29 para 30 deste mez, nesta Capital, foi destruida propositalmente parte da columna de marmore erguida na Praça-Tiradentes, e mandado construir pela Camara Municipal para servir de orientação do rocio desta cidade.

O cidadão Commissario de Policia da 1.^a circumscripção desta Capital, compareceu ao lugar e tomou conhecimento do facto.

Furtos

NOVEMBRO — 1895

Em dias d'este mez, os gatunos saltando a janella da casa do relojoeiro Garmatter, á rua José Bonifacio, d'esta cidade, subtrahiram de sua officina uma vitrine contendo 64 relógios de ouro e prata, e alguns de grande valor.

Pelas indagações feitas de prompto, pela policia, descobriu-se que um italiano morador no lugar Ouro-Fino, tinha á venda alguns dos relógios furtados. Comparecendo esse italiano á Repartição Central da Policia, declarou que os 14 relógios que apresentava lhe foram vendidos por Nicoláo Petrelli ao preço de 20.000 cada um.

Este chamado em seguida disse que effectivamente tinha dado esses relógios para serem vendidos por conta de Raphael



Imbrónisio, que á elle pedira para os vender por esse preço visto como tinha-os trasido da Europa e não conhecia ningum aqui que podesse dispor d'elles.

Preso Raphael confessou que os havia comprado de um preto que não conhecia.

Descobrio-se afinal que o autór do furto fôra o preto José Pedro desertor do 6.º Regimento d'Artilheria.

Foram descobertos 34 relogios pagando Imbrónisio parte do prejuizo que soffrera o relojoeiro Garmatter.

JANEIRO—1896

Na noute de 12 d'este mez, foi subtrahida de uma mala da casa do cidadão João Pereira dos Passos Camarão a quantia de 1.450\$000 em dinheiro.

O cidadão Commissario de Policia d'esta Capital tendo sido avisado, compareceu ao lugar e, das acertadas providencias que de prompto tomou, auxiliado pelo alferes Torres, do Regimento de Segurança, conseguiu descobrir grande parte do dinheiro furtado e diversas mercadorias em valor superior á 500\$000.

Ficou verificado ter sido autor do furto um criado da casa do mesmo Camarão.

A referida autoridade procedeu as diligencias recommendadas pela lei.

FEVEREIRO

Na noute de 28 d'este mez, foi preso em flagrante delicto n'esta capital o gatuno José Vieira dos Santos, quando levava consigo uma porção de roupa branca pertencente a D. Dorothea Lopes.

AGOSTO

Em dias d'este mez, tendo o Commissario de Policia da 2.ª circumscripção recebido participação verbal de que Zeferino da Silva Monteiro empregado da casa dos Srs. Meissener & C.ª, d'esta capital, havia subtrahido d'ali muitos generos, de commercio, procedeu aquella autoridade a varias buscas descobrindo grande parte de generos subtrahidos da casa, verificando que era cumplice no crime o individuo Pedro Vicentino, residente no quarteirão do Ahú, onde foi encontrado grande quantidade de generos.

A referida autoridade providenciou á respeito de accordo com a lei.

Verificação de obito

JULHO—1896

No dia 4 deste mez, o cidadão Commissario de Policia da 2.^a circumscripção desta capital, tendo conhecimento de haver fallecido repentinamente, á rua Silva Jardim, o italiano Cirolamo Merino, de 72 annos de idade, para ali dirigio-se acompanhado do Dr. Jorge Meyer, medico legista da policia que procedendo ao necessario exame no cadaver verificou que o referido Cirolamo falleceu em consequencia de um insulto apoplectico.

Termos de bem viver

1896

A' 31 de Janeiro d'este anno, na Repartição Central da Policia, assignou termo de bem viver, como vagabundo e desordeiro, Bento Ferreira dos Santos.

A' 8 de Fevereiro, no termo de Castro, assignou termo de bem viver o individuo Manoel Pedro por embriaguez e offender a moral publica.

No dia 13 do mesmo mez, na Repartição Central da Policia, assignou termo de bem viver, como desordeira e prostituta, Altiva Nobrega de Araujo.

Cadaver encontrado

JANEIRO—1896

No dia 24 d'este mez, no quarteirão de S. Lourenço, do termo do Rio Negro, foi encontrado o cadaver de Francisco Rozas.

O Commissario de Policia procedeu á corpo de delicto e as indagações summarias, verificando d'estas que Rozas foi victima de um tiro sobre o craneco.

Das indagações feitas com toda minuciosidade ficou provado que a morte de Francisco Rozas fôra casual.

A' 24, no termo da Campina-Grande, foi encontrado o cadaver de Antonio d'Oliveira, tendo este um grande ferimento.

O Commissario de Policia respectivo procedeu á corpo de delicto e as indagações summarias, reconhecendo que a morte de Oliveira foi produzida pela queda do mesmo de uma arvore, em que havia subido com o fim de cortar herva-matte.

Asphyxia por submersão

NOVEMBRO—1895



No dia 9 d'este mez, no termo de Morretes, no rio Nhundiaquára, foi encontrado o cadaver de Maria de Lara.

A autoridade policial procedeu ao corpo de delicto e as indagações summarias, chegando ao conhecimento de que aquella infeliz era dada ao vicio de embriaguez e n'esse estado cahira no rio, onde foi encontrada 3 dias depois de haver sahido da casa de seu filho Marcellino Lara, residente no districto de Porto de Cima.

FEVEREIRO—1896

Na tarde do dia 10 d'este mez, no termo do Tibagy, morreu afogado, proximo a balsa, o menor Virgilio José Borges, com 14 annos de idade, filho do Alferes Tobias José Borges.

Das indagações á que procedeu a autoridade policial ficou verificado que o referido menor achava-se em divertimento de natação com mais 4 companheiros que apesar de empregarem todos os esforços não o poderam salvar.

O facto foi casual.

Desastres

OUTUBRO—1895

No dia 11 d'este mez deu-se um lamentavel desastre a bórdo do «Lidia» então ancorado na enseada do Itapema em Antonina.

Uma senhora que imprudentemente se achava perto do guindaste da descarga, soffreu intensa commoção cerebral e teve varios ferimentos na cabeça, por ter-se, na occasião, partido o mastro que supportava a corrente do guindaste e cahido sobre a referida passageira.

Foi promptamente soccorrida pelo Dr. Espindola que ali se achava.

O Commissario de Policia compareceu ao lugar para verificar o facto que foi todo casual.

No lugar denominado Lageado, districto de S. Luiz, na estrada que se dirige á Palmeira deu-se no dia 21 d'este mez, o seguinte desastre e morte :

O carroceiro Pedro Kipriest morador em S. José, querendo atravessar o Lageado com a carroça que guiava, o fez de um modo

tão infeliz que os 4 animaes da frente assustaram-se com a correnteza d'agua e precipitaram-se além do Lageado, sobre um caldeirão, morrendo o carroceiro e 4 cavalloos.

O cadaver de Pedro Kipriest, foi encontrado dois dias depois no fundo de um caldeirão, tendo o corpo todo quebrado e nũ conservando uma cinta com uma bolsa onde foram encontrados dinheiro e papeis.

A carroça levava mercadorias na importancia approximada de cinco contos de reis que tambem foram encontradas completamente inutilisadas.

No dia 27 deste mez, na colonia Lucena, termo do Rio-Negro, os polacos Pedro Kocky e Miguel Roque, foram apanhados por um páo na occasião em que faziam uma derrubada de roça.

O primeiro teve o cranêo quebrado e o outro teve de amputar a perna.

O Dr. Reinaldo Machado, medico, com alguns ajudantes, prestou-lhes os primeiros soccorros.

NOVEMBRO—1895

A' 21 d'este mez, no quarteirão do Umbará, do districto de S. Quiteria, foi esmagado por uma carroça que guiava o allemão Frederico Berned de 70 annos de idade.

O facto foi casual segundo se verificou das indagações a que procedeu o Commissario de Policia d'esta capital.

ABRIL—1896

A's 8 horas da manhã do dia 1.º d'este mez, um trem de lastro da Estrada de Ferro, que andava em serviço com uma turma de trabalhadores, cerca de trinta, no lugar Barro Vermelho, proximo a ponte conhecida com este nome descarrilhou tendo saltado para fóra dos trilhos um dos carros de lastro.

Os trabalhadores, em sua maioria, tomados de espanto, atiraram-se dos carros abaixo, no momento em que o trem galgava a ponte, resultando d'esse facto cahirem pelos vãos da ponte; alguns no leito do arroio e outros proximos ao leito da estrada, ficando uns debaixo de carros, outros entrechocando-se, alguns outros indo de encontro aos balaustres da ponte, despenhando-se d'esta ao arroio trez carros.

De tão desagradavel e lamentavel accidente resultou a morte immediata dos trabalhadores polacos Miguel Brusky, Pedro Publisky e Miguel Sembolysky, que foram precipitados do alto da ponte ao leito do arroio.

Estes trez infelizes eram casados e deixaram os filhos na miseria.



Foram feridos gravemente : Rogerio Salgado, brasileiro, apresentando uma contusão ao longo da coxa direita, ruptura do osso da bacia, contusão do sacro com endemna, hemorragia anal.

Este infeliz falleceu no dia seguinte em consequência dos ferimentos que recebeu.

Antonio Moroseck, tendo uma coxa partida, no terço inferior, achando-se em commoção traumathica e sendo o seu estado deploravel.

Falleceu tres dias depois João Pobrensky, com uma fractura no humerus direito, contusões na face e na articulação da coxa direita e um ferimento na cabeça, não sendo, porem, mortal o seu estado.

Feridos levemente: Miguel Publisky Filho, Wadislau Kremer, Stanilau Plachinsky e João Jorge Brasileiro.

O Commissario de Policia de Ponta-Grossa, auxiliado effi- cazmente pelo cidadão Dr. Juiz de Direito da Comarca, procedeu aos corpos de delicto nas victimas do desastre, e tomou outras providencias que o caso exigia.

No dia 10 d'este mez, ás 10 horas da manhã, á rua 15 de Novembro, d'esta cidade, foi esmagada por um carro de praça uma criança filha de Angelo Sopprati, residente na mesma rua.

Este, desesperado ao contemplar a filha morta, armando-se de uma espingarda procurou vingar-se do causador do desastre, no que foi obstado por um cidadão que o desarmou.

O cocheiro do carro, Francisco Drula, foi preso em fla- grante e recolhido a cadeia d'esta capital.

Os autos foram enviados ao Juizo formador da culpa na forma da lei.

Accidentes

OUTUBRO—1895

A' 26 d'este mez, no districto de Araucaria, foi encontrado morto o allemão Germano Rakssar.

O Sub-commissario de Policia procedeu as necessarias di- ligencias, verificando que a morte de Germano proveio de ter elle cahido da carroça que guiava, como conductor, passando uma roda da mesma por sua cabeça.

DEZEMBRO—1895

A' 15 d'este mez, n'esta capital, quando funcionava a com- panhia Touromachica, á praça Thereza Christina, cujo circo con-

tinha perto de quatro mil pessoas, desabou a archibancada do lado do s61, vendo-se um mont6o de gente em confus6o, toda precipitada sobre os escombros; uns supportando o peso do madeiramento, outros encarapitados procurando salvarem-se.

Felizmente este estado de cousas durou menos do que era previsto, e dentro em pouco estabeleceu-se o socego, e cerca 600 pessoas puderam sahir salvas d'aquella catastrophe.

N6o deu-se felizmente mortes, mas houve grande numero de pessoas molestadas.

Compareceu ao lugar o Commissario de Policia d'esta capital que tomou conhecimento do facto e providenciou como o caso exigia.

S6o dignos de elogio os esforcos empregados n'essa occasi6o pelos medicos Doutores Gomes do Amaral, Espindola e Jos6 Joaquim de Carvalho, que, de prompto, prestaram soccorros as pessoas feridas n'esta lamentavel catastrophe.

A' 20 d'este mez, no lugar Agua Verde d'este termo, o polaco Aleixo de tal, que guiava uma carroca, desastradamente cahio passando-lhe duas rodas do vehiculo pela cabeca, produzindo a morte immediata.

O Commissario de Policia d'esta capital tomou conhecimento do facto.

JANEIRO—1896

No dia 8, 6 rua. Commendador Araujo, d'esta cidade, o serralheiro Augusto Rohr, na occasi6o em que pretendia tirar o ouvido de uma espingarda esquentando-a no fogo, esta disparou empregando-se a carga toda na verilha direita de Rohr, que ficou gravemente ferido.

Das indaga66es feitas pelo Commissario de Policia d'este termo ficou verificada a causalidade do facto.

FEVEREIRO 1896

No dia 24 d'este mez, no termo da Campina Grande, lugar denominado Campininha da Graciosa, 6s 3 horas da tarde achando-se no engenho de serra de Cordeiro & Araujo, o camarada d'estes, Jos6 Bento, brincando com uma espingarda carregada esta disparou penetrando a carga no peito esquerdo de Fellippe de tal, que veio a fallecer em consequencia do ferimento recebido.

O Commissario de Policia respectivo procedeu 6s diligencias recommendadas pela lei.

O delinquente evadiu-se ap6s d'este facto, que ficou verificado ter sido involuntario.

Explosão

NOVEMBRO—1895



No dia 23 d'este mez, ás 9 e 1/2 horas da manhã, d'esta capital, deu-se uma forte explosão no deposito de fogos de artificio do cidadão Francisco Leite Dias de Paiva, situado á praça Tiradentes.

O estrondo prolongado atterrou a população que á essa hora movimentava as ruas, dirigindo-se logo grande numero de pessoas, ao local da explosão, cuja casa já começava a incendiar-se.

O barracão do deposito que fica situado por traz da fabrica de café moido abateu completamente,

Felizmente não houveram victimas a lamentar.

O prejuizo foi calculado em cinco contos de réis.

Compareceram ao lugar do synistro as autoridades policiaes d'esta capital.

FEVEREIRO—1896

A 7 d'este mez, no termo de Paranaguá, ás 8 horas da manhã, depois de uma grande detonação foi aos ares o engenho de polvora da fabrica da Viuva Paiva & C.^{as}.

O Commissario de Policia acompanhado das praças do destacamento ali estacionado, immediatamente dirigio-se ao lugar do sinistro, procedendo aos corpos de delicto e tomando outras providencias que o caso exigio, sendo impossivel extinguir o fogo que reduzio a cinzas todo o edificio.

Terminando o incendio foram retirados os cadaveres dos empregados da fabrica: Manoel Gomes e Bebiano do Couto e o ferido gravemente Henrique Corrêa que foi logo transportado para Santa Casa de Misericordia.

Das indagações feitas por aquella autoridade ficou verificado que a explosão deu-se em consequencia de ter, Manoel Gomes, quando todo o machinismo se achava em movimento, batido com uma chave ingleza sobre o eixo afim de afrouxal-o, produzindo este chόque diversas faiscas que communicando-se a polvora produzio a explosão.

JULHO—1896

A's 2 horas da madrugada do dia 27 d'este mez, explodiu a caldeira do vapor Tyrol, que se achava fundeado no porto Amazonas, pertencente á Luiz Neuranter e pelo mesmo fabricado.

O choque foi tamanho que a caldeira levantou para o ar indo cair a distancia de 10 metros.

Estilhaços de ferro e madeira voaram a distancia de quinhentos metros.

Um dos homens de que se compunha a tripulação, e que achava-se na frente da caldeira, voou tambem pelos ares, sendo encontrado, com o corpo, pernas e braços em miseravel estado, do outro lado do rio.

Perdeu-se grande quantidade de herba-matte pertencente ao Tenente Coronel Zacarias de Paula Xavier.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto procedendo á corpo de delicto no cadaver e a exame no vapor.

Suicidios

OUTUBRO—1895

De bordo do paquete Desterro, em viagem do Rio Grande para o Rio de Janeiro, em dias d'este mez, atirou-se ao mar, nas proximidades do porto de Paranaguá o passageiro Oscar Alves Pereira. não sendo possivel, apesar dos esforços empregados, encontrar-se o seu cadaver por ter se dado o lamentavel facto, á noite.

Segundo informações colhidas pelo Commissario de Policia de Paranaguá, motivara este acto de desespero a opposição de pessoa de sua familia, á pretensão de seu enlace, para cuja não realisação fôra forçado a embarcar.

DEZEMBRO—1895

No dia 11 d'este mez, á tarde, a policia foi avisada que o velho Christiano Wendler, havia posto termo a seus dias enforcando-se em sua propria casa, á rua 7 de Setembro, n'esta capital.

A autoridade, acompanhada do medico da policia, immediatamente dirigio-se a casa de Wendler e ali encontrou-o suspenso em uma corda, presa á um gancho de dependurar carne verde, o corpo de Christiano Wendler.

Examinado o cadaver a autoridade policial ouviu logo as pessoas da casa, chegando ao conhecimento de que o infeliz, ultimamente, apresentava signaes evidentes de alteração em suas faculdades mentaes, devido a sua idade de 80 annos e soffrimentos phisicos que o acabrunhavam.

FEVEREIRO—1896



Em S. Pedro, termo da Palmeira, na propriedade de Pedro Ferreira, no dia 11 d'este mez, suicidou-se com um tiro de espingarda na região do coração a joven Maria Vieira Klaine, filha de Augusto Klaine, em consequencia de pequena doença em casa.

A desditosa moça contava 14 annos de idade.

A autoridade policial respectiva tomou conhecimento do facto.

Em officio de 11 d'este mez, o Sub-commissario de Policia do Porto de Cima, communicou á esta Repartição que, no núcleo Ipyranga, procedeu a corpo de delicto no cadaver de Manoel Dionisio Pinto, junto ao qual foi encontrada uma espingarda de um cano descarregado, e proximo, em um páo secco, um chapéo de panno preto velho.

Das diligencias a que procedeu aquella autoridade ficou verificado que Manoel Dionisio se suicidara.

A's 9 horas da manhã do dia 26 d'este mez o cidadão Commissario de Policia d'esta capital, acompanhado dos Drs. Saldanha Sobrinho e Jorge Meyer, dirigio-se a chacara do cidadão Lufredo Costa, no Batel, afim de examinar um cadaver que ali se achava.

Realmento em uma casa de taboas situada no centro do quintal, da dita chacara, foi encontrado o corpo de um individuo de côr branca, de 30 annos presumiveis, que segundo declarações de pessoas da visinhança chamava-se Roberto Manetelli.

O cadaver achava-se em decubito dorsal sobre o soalho, ao lado de um leito de cupim todo revolto, e proximo á este, havia uma boa porção de verde paris, os labios e as mãos do morto achavam-se tambem manchados de verde.

A oppinião dos peritos foi que esse individuo suicidou-se ingerindo verde de paris.

De uma carta deixada por Manetelli, deprehendeu-se que este premeditou o suicidio por achar-se soffrendo de molestia incuravel.

MARÇO—1896

No dia 27 d'este mez, no termo do Rio Ngro, foi encontrado enforcado o allemão João Dichmann. Das diligencias a que procedeu o Commissario de Policia d'aquelle termo ficou averiguado que Dichmann se suicidara por desgostos de familia.

MAIO

No termo de Guarapuava, em sua fazenda, no Pinhão, suicidou-se em dias d'este mez o Major Bento de Siqueira Cortes.

São desconhecidos os motivos que o levaram, a praticar semelhante acto de desespero.

O Sub-commissario de Policia do districto tomou conhecimento de facto.

JULHO

No dia 4 d'este mez, ao amanhecer, foi encontrado dentro de um poço da casa em que residia, á rua Iguassú, a allemão Carlos Proclner, carpinteiro, de 54 annos de idade.

Avisado o activo Commissario de Policia da 1.^a circumscripção Capitão Paulo Assumpção, este immediatamente ali compareceu acompanhado do medico da policia e procedendo a extracção do corpo do infeliz, foi este, já encontrado cadaver, trasendo ao pescoço uma corda com dous tijollos amarrados na extremidade.

Em seguida foi feito o corpo de delicto e exame no cadaver.

Das minuciosas indagações a que procedeu aquella autoridade, ficou verificado que Proclner, se suicidara.

No dia 9 d'este mez, no termo do Serro-Azul, lugar denominado Turvo, suicidou-se, disparando um tiro de pistola na boca, o allemão Roberto Guilherme Schmidt.

O cidadão Commissario de Policia do dito termo tomou conhecimento do facto, de accordo com a lei.

Incendios

FEVEREIRO—1896

Na madrugada de 15 d'este mez, manifestou-se um começo de incendio em casa dos negociantes Fernandes Loureiro & C.^{as}, á rua 15 de Novembro desta capital.

Aos esforços e actividade das pessoas da casa e dos vizinhos, foi promptamente abafado o incendio. Os prejuizos materiaes forão insignificantes.

ABRIL

Na noute de 1.^o deste mez, incendiou-se o barracão, situado á rua Silva Jardim, e pertencente á Empresa Sanitaria.



Apezar da rapidez do incendio conseguiram salvar-se dois trabalhadores e uma mulher que ali residião. O incendio foi casual.

No dia 13 do citado mez, no districto do Tietê, do termo de S. José dos Pinhaes, foi destruida por um violento incendio a casa de Manoel José Ferreira, negociante n'aquelle districto. O incendio foi casual. Não houve victimas a lamentar, tendo ficado Ferreira e sua familia completamente desabrigados e em extrema pobreza.

JUNHO

A's 11 horas da noute de 17 deste mez, manifestou-se violento incendio em uma casa de taboas situada no alto do cemiterio desta capital.

Assim que forão dados os primeiros signaes compareceu ao lugar um contingente do 39.º batalhão d'infanteria, tendo a sua frente o activo capitão Eduardo Silva e outros distinctos officiaes, que importantes serviços prestarão em tão critica situação. Compareceu tambem ao lugar do incendio o digno Comandante do Districto General Leite de Castro, que tomou immediatamente acertadas providencias para localisar o fogo evitando maiores males.

Logo depois chegaram ali reforços do 6.º Regimento d'Artilheria, 13.º de Cavallaria e do Regimento de Segurança que tomarão tambem parte activa na extincção do incendio, evitando a destruição de um quarteirão inteiro de casas de madeira situadas em seguimento da que foi completamente devorada pelas chamas.

Esteve tambem presente o cidadão Paulo Assumpção digno Commissario de Policia da 1.ª circumscripção desta capital. Não houve perdas de vidas a lamentar.

O prejuizo material foi calculado em dous contos de reis.

Creanças perdidas

NOVEMBRO—1895

No dia 25 deste mez, no districto do Rio dos Patos, do termo de Guarapuava, indo Antonio Leonel Pereira a procura de uma vacca, duas filinhas suas de 9 e 7 annos de idade, afastando-se inconscientemente da casa durante a ausencia do pai, perderam-se no matto, e apesar de sahirem logo pessoas a procura das mesmas não puderam encontral-as.

Devido aos esforços das autoridades do logar forão ellas encontradas 5 dias depois, á margem do rio dos Patos, a duas leguas de distancia da casa paterna, achando-se ambas com vida, não obstante as copiosas chuvas que e apanharam não terem tomado alimento algum durante esse tempo.

As pequenas, quando forão encontradas, estavam dorminda entre dois pinheiros cahidos, cobertas de formigas, e em estado de extrema fraqueza. Uma d'ellas, quando sahio de casa, levou na mão um cabresto, que arrastado sobre o sólo e deixando signaes, permittio seguir-lhes o rasto. Com os cuidados de prompto empregados as duas creanças ficarão logo restabelecidas.

Menor desamparado

JULHO—1896

A' 3 deste mez, foi apresentado ao cidadão Commissario de Policia da 1.^a circumscripção o menor Martinho, de 12 annos, declarando não ter pai nem mai. Este menor vivia no quarteirão do Uberaba, desta Capital, a 20 dias mais ou menos, onde foi recolhido em casa de David Rodrigues que o trouce a presença d'aquella autoridade, que deu-lhe agasalho até que apparecesse quem o reclamasse.

Conclusão

Achão-se, portanto, compendiados nestas poucas paginas os factos mais importantes que me competia trazer ao vosso conhecimento, para fazer parte do relatorio que tem de ser apresentado ao illustrado Congresso do Estado, em sua proxima reunião.

Ao Exm. Snr. Dr. Governador do Paraná cabe-me, nesta occasião, o dever de agradecer a confiança que tem-se dignado dispensar-me durante o curto periodo em que tenho exercido o cargo de Chefe de Policia deste grande e fucturoso Estado.

Saude e Fraternidade

O CHEFE DE POLICIA

M. Bernardino Vieira Cavalcanti Filho



RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Snr. Dr. José Pereira dos Santos Andrade,
Governador do Estado do Paraná.

PELO

PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1896



Cam. Sm. Dr. Governador do Estado

Em obediencia ao artigo 63 letra *K* da lei n. 191 de 14 de Fevereiro deste anno, venho apresentar á V. Ex.^a o relatorio circumstanciado dos trabalhos do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, no tempo decorrido de 15 de Outubro de 1895, data do ultimo relatorio, até hoje.

Eleição

Em sessão de 10 de Janeiro fui eleito Presidente do Superior Tribunal, e aproveito o ensejo para agradecer aos Srs. Desembargadores a benevolencia de minha eleição para tão elevado cargo, que tenho procurado servir sem poupar esforços no desempenho dos meus deveres.

Promessa

Em sessão solemne, no edificio do Congresso Estadual, no dia 25 de Fevereiro, o Superior Tribunal teve a honra de deferir a promessa legal a V. Ex.^a, dignamente eleito Governador deste Estado, e bem assim aos Exmos. Srs. Vice-Governadores, Cononeis José Bernardino Bormann e Joaquim Pereira de Macedo.

Dezembargadores

O Superior Tribunal continua a funcionar com os mesmos juizes, tendo apenas, por acto de 7 de Fevereiro, sido nomeado para o elevado cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado o Snr. Dezembargador Euclides Francisco de Moura, na vaga deixada pelo Dezembargador Francisco Itaciano Teixeira, fallecido no dia 30 de Janeiro deste anno, e sendo tambem, por esse motivo, nomeado Dezembargador o Dr. Olavo Graciliano de Mattos, por acto de 7 de Fevereiro, prestando a promessa legal e tomando posse do cargo, em sessão de 21 do mesmo mez.

Sessões

Trabalhando com perfeita regularidade, durante o anno que vem de decorrer, o Superior Tribunal celebrou 86 sessões, sendo: ordinarias 82 e extraordinarias 4.

Feitos

Tiveram entrada na Secretaria do Tribunal, desde 15 de Outubro do anno proximo findo até hoje, 70 processos differentes, dos quaes forão distribuidos 60 pelo seguinte modo:

CONSELHOS DE GUERRA

Ao Snr. Dezembargador Euclides de Moura	1
» » » Oliveira Portes	6
» » » Amaral Valente	2
» » Juiz de Direito da Capital Dr. Felinto Teixeira	2

RECURSOS CRIMES

Ao Snr. Dezembargador Euclides de Moura	1
» » » Oliveira Portes	2

APPELAÇÕES CRIMES

Ao Snr. Dezembargador Euclides de Moura	2
» » » Oliveira Portes	2
» » » Amaral Valente	5
» » » Olavo de Mattos	2
» » Dr. F. Teixeira	3



AGGRAVO DE PETIÇÃO

Ao Snr. Desembargador	Euclides de Moura	1
» » »	Oliveira Portes	2
» » »	Amaral Valente	1
» » »	Olavo de Mattos	1

AGGRAVO DE INSTRUMENTO

Ao Snr. Desembargador	Euclides de Moura	1
» » »	Itaciano Teixeira	1
» » Dr. F. Teixeira		1

APPELAÇÕES CIVEIS

Ao Snr. Desembargador	Euclides de Moura	6
» » »	Oliveira Portes	3
» » »	Itaciano Teixeira	1
» » »	Amaral Valente	3
» » »	Olavo de Mattos	3
» » Dr. F. Teixeira		2

APPELAÇÃO CIVEL — DIVORCIO

Ao Snr. Desembargador	Euclides de Moura	1
» » »	Oliveira Portes	1
» » »	Amaral Valente	1
» » »	Olavo de Mattos	1

PRASO DE INVENTARIO

Ao Snr. Desembargador	Amaral Valente	1
-----------------------	----------------	---

Total 60

HABEAS-CORPUS

Requeridos por diversos e relatados pelo Presidente do Tribunal alem dos Feitos já referidos II

Julgamentos

Forão fulgados pelo Superior Tribunal, até a presente data 78 Feitos, sendo:

HABEAS CORPUS

Impetrados por diversos	II
Destes forão concedidos 3 e negados	8

Recursos crimes	3
Appellações crimes	14
Conselhos de guerra	12
Appellações civeis	24
» » divorcios	4
Aggravos de petição	6
» » instrumentos	3
Praso para inventario	1

Total 78

No numero total dos julgados se acham incluídos varios embargos á Accordãos proferidos pelo Tribunal em diversas appellações civeis.

Substituições

Foi organisada a lista das substituições dos Desembargadores e Juizes de Direito do Estado, observada a ordem de que trata o Artigo 63 letra L da Lei n.191 já citada.

Antiguidade

O Superior Tribunal de Justiça, de conformidade com o § 4.º do artigo 59 da Lei judiciaria, procedeo a revisão da antiguidade dos Juizes de Direito, publicando a respectiva lista.

Comarcas providas

PARANAGUA'

Por acto de 14 de Fevereiro do corrente anno, o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho foi nomeado Juiz de Direito, fez a promessa legal á 25 e assumio o exercicio a 29 do mesmo mez.

S. JOSE' DOS PINHAES

Por acto de 29 de Fevereiro, foi nomeado Juiz de Direito o Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, prestou a promessa legal a 6 de Março e assumio o exercicio á 9 do dito mez.

ANTONINA

Por acto de 3 de Julho, foi nomeado Juiz de Direito desta Comarca o Bacharel Alfredo da Cunha Bueno, que fez a promessa legal a 7 e assumio o exercicio á 8 do referido mez.

GUARAPUAVA

Por acto de 9 de Julho, foi nomeado Juiz de Direito o Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, que prestou a promessa legal a 17, assumido o exercicio á 30 do mencionado mez.



Remoções

Por acto de 26 de Fevereiro, foi removido o Juiz de Direito da Comarca de S. José dos Pinhaes, Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior para a Comarca de Ponta Grossa, e assumio o exercicio a 7 de Março do corrente anno.

Por acto de 1.º de Abril, o Juiz de Direito da Comarca de Palmas, Bacharel Euclides Bevilaqua, foi removido para a vara do 2.º Districto da Comarca desta Capital, e assumio o exercicio a 30 de Maio.

Designação

Por acto de 29 de Fevereiro, foi designado para exercer interinamente o cargo de Chefe de Policia do Estado o Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul, Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, que entrou em exercicio na mesma data.

Promotores Publicos

Forão nomeados :

Por acto de 19 de Fevereiro, para a Comarca de Campo Largo o Bacharel Julio Abelardo Teixeira, que assumio o exercicio a 22 de mesmo mez.

Por acto de 9 de Junho para a Comarca de Palmas o cidadão Herculano Martinho Bahls, prestando a promessa legal e entrando em exercicio á 18 de Julho.

Por acto de 23 de Junho para a Comarca da Palmeira o cidadão Alexandre Magno de Oliveira Jorge, que fez a promessa e entrou em exercicio a 27 do dito mez.

Por acto de 1.º do corrente para a comarca de Antonina o Bacharel Estanislau Cardozo, que assumio o exercicio a 3 do mesmo mez.

Adjuntos dos Promotores

NOMEAÇÕES

Para o Termo do Rio Negro, Comarca da Lapa, por acto de 22 de Abril, o cidadão Eberardo Renatus Soares, que assumio o exercicio á 2 de Maio.

Para o Termo de Jaguarialhyva, Comarca da Boa Vista, por acto de 15 de Junho o cidadão Gabriel José do Nascimento Netto, cujo exercicio não consta nesta Secretaria.

Para o Termo de Santo Antonio do Imbituva, Comarca de Ponta Grossa, por acto de 3 de Julho, o cidadão Manoel Mendes dos Santos Pacheco que, depois da promessa legal, entrou em exercicio a 7 de Agosto.

Para o Termo de Bocayuva, Comarca desta Capital, por acto ignorado nesta Secretaria, o cidadão Luciano José de Gracia, que assumio o exercicio a 31 de Agosto.

Por acto de 4 do corrente, para o Termo da Campina Grande, Comarca desta Capital, o cidadão José Toribio de Assumpção, cujo exercicio ainda não consta nesta Secretaria.

Esta criação da nova Lei não tem apresentado o resultado que se devia esperar, e, talvez, por isso não tenham sido providos todos os Termos, convindo a sua supressão.

EXONERAÇÕES

Por acto de 23 de Junho, a seo pedido, foi exonerado o Promotor Publico desta Capital, Bacharel Joaquim Miró, sendo removido, para substituil-o o da Comarca da Palmeira, Bacharel Alderico Guimarães Bastos que assumio o exercicio do respectivo cargo a 30 do referido mez.

Por acto de 1.º do corrente foi dispensado do cargo de Promotor Publico da Comarca de Antonina o cidadão Firmino Manoel de Paula, que foi substituido pelo Bacharel Estanislau Carдозo.

SUBSTITUIÇÃO

Em virtude de licenças concedidas aos Dezembargadores Amaral Valente e Olavo de Mattos, esteve com assento neste Tribunal o Juiz de Direito do 1.º Districto desta Capital, Bacharel Felinto Manoel Teixeira, desde 17 de Janeiro deste anno á 9 de Junho, reassumindo o exercicio de seo cargo a 10 do referido mez de Junho.

Convocação



Durante o periodo decorrido do penultimo relatorio á este para julgamento de diversos Feitos, forão convocados 15 vezes os Juizes de Direito da Comarca de S. José dos Pinhaes, uma o Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá; trez o Juiz de Direito da 1ª vara desta Capital e uma vez o da 2ª vara da mesma; e finalmente 1 vez o da Comarca de Campo Largo.

Licenças

Em sessão de 18 de Outubro do anno proximo findo, pelo Superior Tribunal foram concedidos 30 dias de licença, na forma da Lei, para tratamento de saude, ao Promotor Publico da Comarca de Castro, Bacharel Alcibiades de Almeida Faria, que entrou no goso della a 19 do referido mez, e reassumio o exercicio á 12 de Novembro do mesmo anno, renunciando o resto da licença.

Por acto de 10 de Dezembro de 1895, forão concedidos 2 mezes de licença ao Dezembargador Bemvindo Gurgel do Amaral Valente, na forma da Lei, para tratar de sua saude, entrando no goso della á 9 de Janeiro do corrente anno. Foi esta licença prorogada por mais um mez, por acto de 3 de Março, reassumindo o exercicio de seo cargo á 9 de Abril.

Por acto de 13 de Dezembro do anno passado, e de conformidade com a Lei n. 140 de 11 de Dezembro do mesmo anno, foi concedido um anno de licença ao Juiz de Direito da Comarca de S. José da Boa Vista, Bacharel Antonio Luiz Vasco de Toledo, para tratar de sua saude, entrando no goso della a 1.º de Janeiro.

Por acto de 24 de Janeiro deste anno, forão concedidos 3 mezes, de licença, para tratar de sua saude, ao Juiz de Direito da Comarca de Antonina, Bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos que entrou no goso della a 27 do mesmo mez.

Esta licença foi prorogada por mais um mez, por acto de 27 de Abril, e, tendo elle excedido o praso della, sem reassumir o exercicio do cargo, o Tribunal, em sessão de 2 de Junho declarou vaga a Comarca.

Por acto tambem de 24 de Janeiro do dito anno, foram concedidos 2 mezes de licença, para tratamento de saude, ao Promotor Publico da Comarca referida, cidadão Firmino Manoel de Paula, que entrou no goso della á 5 de Fevereiro e reassumio o exercicio á 17 de Março, renunciando o resto da licença.

Por acto de 3 de Março deste anno, foram concedidos, para tratar de sua saude, 2 mezes de licença ao Juiz de Direito da

Comarca de Castro, Bacharel Augusto Netto de Mendonça, que entrou no goso della a 1.º de Abril.

Esta licença foi prorogada por mais 2 mezes, por acto do Governo, e, tendo o dito Juiz excedido o praso della, sem reasumir o exercicio do respectivo cargo, o Tribunal, em sessão de 11 de Agosto ultimo, declarou avulso este Juiz e vaga a Comarca, mandando pol-a em concurso.

Por acto de 11 de Março tambem deste anno, foram concedidos 3 mezes de licença, para tratamento de saude, ao Dezebargador Olavo Graciliano de Mattos, que entrou no goso della no dia 14 do mesmo mez, reassumindo o exercicio de seo cargo á 10 de Junho.

Por acto de 8 de Maio findo, foram concedidos, para tratar de sua saude, 4 mezes de licença ao Juiz de Direito da Comarca da Palmeira, Bacharel Manoel Vieira Barreto de Alencar, que entrou no goso della na mesma data, reassumindo o exercicio á 5 do corrente mez, renunciando o resto da licença.

Por acto de 2 de Junho ultimo, foram concedidos 2 mezes de licença, para tratar de sua saude, ao Promotor Publico da Comarca de Campo Largo, Bacharel Julio Alexandre Teixeira, que, á 6 do dito mez, entrou no goso della, e reassumio o exercicio a 7 de Agosto.

Por acto de 17 tambem de Junho, foram concedidos, para tratamento de saude, 2 mezes de licença ao Juiz de Direito do 2.º Districto da Comarca desta Capital, Bacharel Euclides Bevilaqua, que entrou no goso della á 18 do mesmo mez, e reassumio o exercicio no dia 1.º de Agosto, renunciando o resto da licença.

Por acto de 13 de Dezembro do anno proximo passado, foi prorogada por mais um mez a de 3 em que se achava o Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá, Bacharel Candido Gonsalves d'Albuquerque, e, tendo elle excedido o praso dessa licença, sem ter reassumido o exercicio do cargo, o Tribunal declarou vaga a Comarca em sessão de 31 de Janeiro ultimo.

Em sessão de 13 de Julho deste anno, o Tribunal concedeu, para tratamento de saude, 2 mezes de licença, na forma da lei, ao Dezebargador Joaquim Antonio d'Oliveira Portes que entrou no goso della a 20 do mencionado mez.

Por acto de 18 de Julho findo, foram concedidos 30 dias de licença ao Juiz de Direito da Comarca de Antonina, Bacharel Alfredo da Cunha Bueno, que entrando no goso della a 14 de Agosto, reassumio a Jurisdicção de seu cargo a 31 do citado mez, renunciando o resto da licença.

Comarcas Vagas

CASTRO



Esta comarca, por Edital de 13 de Agosto ultimo, foi posta em concurso, e tendo-se esgotado o praso legal, sem que se apresentassem concurrentes, está novamente em concurso.

PALMAS

Por acto de 9 de Julho findo, foi nomeado Juiz de Direito desta comarca o Bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza, e tendo terminado o praso legal para o nomeado prestar a promessa e della tomar posse, o Tribunal, em sessão de 11 do corrente, declarou vaga a dita comarca, que se acha novamente em concurso.

Aposentadoria

Por acto de 29 de Agosto findo, e de conformidade com o § 3.º do Artigo 3.º das Disposições Transitórias da Lei n.º 191 de 14 de Fevereiro do corrente anno, foi aposentado o ex-Juiz de Direito da Comarca do Tibagy, Bacharel Antonio Bley.

Provisões

Foram passadas 7, sendo : para Solicitador, nos auditorios desta Comarca 2 ; para Advogar, na Comarca da Boa Vista 1 ; nas comarcas da Palmeira, Guarapuava e Palmas 1 ; renovação, por 2 annos, para Advogado na Comarca da Boa Vista 1 ; na de Ponta Grossa 1 e para Solicitador nesta Comarca 1.

Juizes Districtaes

Estes Juizes eleitos não tem com o Tribunal correspondencia official, sinão quando substituem os Juizes de Direito, e por isso não posso informar acerca do modo porque administram justiça.

Officios de Justiça

Quanto aos funcionarios de officios de Justiça, não tenho informação alguma a dar a V. Ex., pois nada consta a este respeito na Secretaria do Tribunal.

Jurisprudencia firmada pelo Tribunal

O Superior Tribunal, interpretando algumas disposições da Lei Judiciaria, relativamente á competencia dos Juizes Districtaes no preparo dos inventarios, firmou o seguinte: os Juizes Districtaes, em seos Districtos, preparam e julgam os inventarios até 500\$000, e são os unicos competentes para preparar os que excedem á sua alçada, sendo, porém, esses inventarios, afinal, julgados, por sentença, pelo respectivo Juiz de Direito da Comarca.

Meias Custas

Desde que se acha em execução a lei n. 191 de 14 de Fevereiro, deste anno, até hoje ainda não foi effectuado o pagamento das meias custas a que têm direito os membros deste Tribunal, allegando-se falta de verba, quando é certo que as custas entram integralmente na Collectoria, em dinheiro.

Edificio do Tribunal

A parte do edificio em que funciona o Tribunal acha-se sem ornamentação alguma, e mesmo uma parte de seos moveis está estragada e alguns delles imprestaveis. Não ha verba para esse fim e a designada para o expediente é exigua, de sorte que necessario se torna que o Congresso consigne verba para attender essa necessidade, tanto assim é que para o Tribunal deferir á V. Ex. a promessa legal do alto cargo de Governador eleito foi preciso pedir a sala do Congresso ao respectivo Presidente.

Secretaria do Tribunal

A Secretaria do Tribunal continua á ter o mesmo pessoal constante do meo relatorio anterior. O pessoal da Secretaria cumpre bem os seus deveres.

Attendendo-se o encarecimento dos meios de vida, é de todo justo o augmento dos vencimentos que têm actualmente os funcionarios da mesma Secretaria, especialmente o Escrivão que vence 1:200\$0000 annualmente enquanto o Porteiro vence . . . 1:360\$000, quando não presta igual serviço, e nem se pode pôr em paralelo a responsabilidade e capacidade entre ambos os cargos.

Expediente

Crece diariamente os serviços á cargo da Secretaria do Superior Tribunal, tornando-se insufficiente, para o bom anda-



mento delles, o pequeno numero de empregados existentes. Não se pode exigir que um só Secretario possa dar conta de todo o serviço, ainda mais que está a seu cargo o expediente do Procurador Geral da Justiça, á não augmentar-se o numero de empregados, poderá passar á ser feito pelo Escrivão, melhorando-se os seus vencimentos ou dando-se-lhe uma gratificação.

Correspondencia

Desde 15 de Outubro do anno passado até esta data, foram expedidos : Officios 92 ; Telegrammas 16 ; Portarias 7 ; Editaes 5 ; Circulares 3. Recebidos :—Officios 280 ; Telegrammas 32.

Bibliotheca

Já o anno passado, em meo relatorio, dizia eu que não existia bibliotheca no Tribunal, e que a sua falta era muito sensivel. Hoje repito o mesmo conceito, porque cada vez mais me convenço da necessidade de uma bibliothecã juridica, cujos livros, a cargo da Secretaria do Tribunal, servirão para os Srs. Desembargadores compulsarem, quando tenham necessidade disso e mesmo para os advogados e solicitadores que, de momento, precisam de consultar alguma obra. Lembrei-me n'aquelle relatorio a conveniencia de ser votada uma verba, ainda que modica, para iniciar-se a criação da bibliotheca.

Publicação dos Accordões

Seria de grande vantagem a publicação dos accordões do Tribunal, conseguindo-se, por esse meio, dar uma ideia da jurisprudencia seguida pelo primeiro e mais alto representante do Poder Judiciario do Estado. Em alguns Estados tem-se creado revistas em que são publicados sentenças, accordões etc dos Juizes e Tribunaes, sendo organizada a redacção entre Juizes e Advogados, auxiliando o Governo a impressão.

Conclusão

Eis, Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, o que em obediencia me cumpre relatar a V. Ex.

Curityba, 15 de Setembro de 1896.

O Presidente do Superior Tribunal,

João Antonio de Barros Junior.